SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 28 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1164

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0012/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: SÃO MIGUEL PRIMEIRO CARTÓRIO OFICIO DE NOTAS
CNPJ/CPF: 08.382.954/0001-18
VALOR ESTIMADO ANO: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

-Unidade Orçamentária: 01.001- Projetos de Atividade 2.001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 01 de Abril de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel-RN.

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:4BEA9A14

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 141/2014

Concede Título de Cidadã Honorário de São Vicente a Senhora **Leônia Pereira Furtunato** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas prerrogativas e com base no artigo 33, inciso XV da Lei Orgânica do Município aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Honorário de São Vicente a Srª. **Leônia Pereira Furtunato**, natural do Município Serra Negra do Norte - RN, sendo bancaria do banco Bradesco agência de são Vicente /RN.
Art. 2º - A outorga do título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência, após comunicação feita pela Secretaria da Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Vicente RN, 26 de Maio de 2014.

VER. JOSÉ MECIFRAN DE MEDEIROS
Presidente

Autora: Vereador IRACEMA PEREIRA DE LIMA

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas de Azevedo
Código Identificador:EB88BC5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Procedimento da licitação nº. 015/2014

Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 015/2014, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **"Escolha de empresa especializada no fornecimento de serviço de hospedagem com alimentação (café da manhã, almoço, jantar e translado para clinicas e hospitais), para acolher os pacientes deste Município que se deslocam a cidade do Natal - RN, para realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade, Conforme especificações e quantitativos do anexo I que é parte integrante deste edital."**

Que não acudiram interessados ao **Pregão Presencial n°015/2014**, sendo o mesmo Declarado DESERTO.

O Pregoeiro determinou que o Pregão Presencial n°015/2014 seja republicado nos mesmos termos.

Água Nova/RN, 23 de Maio de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D527CF53

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO 2° CHAMADA

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 16:00 horas do dia 09 de Junho de 2014, fará realizar **2ª Chamada** da licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº. 015/2014, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada no fornecimento de serviço de hospedagem com alimentação (café da manhã, almoço, jantar e translado para clinicas e hospitais), para acolher os pacientes deste Município que se deslocam a cidade do Natal - RN, para realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade, Conforme especificações e quantitativos do anexo I que é parte integrante deste edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 26 de Maio de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:5DB16AEA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:00 horas** do dia **09 de Junho de 2014**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial, Nº. 016/2014**, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Material Permanente(Ar Condicionados, Veículo, Equipamento de Informática, Móveis, Equipamento Hospitalar e Odontológico), objetivando o desenvolvimento do Centro de Saúde de Água Nova - RN e Posto de Saúde Serra das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 23 de Maio de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:5ADEDC3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 09, DE 26 DE MAIO DE 2014

Pensão por Morte. Instituidora era servidora da Prefeitura Municipal de Alexandria. Dependência previdenciária comprovada. Proventos nos termos do inciso II do §1º do artigo 48, da Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005. Vigência do óbito. Concessão.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria - IPAMA, consoante Portaria de Nomeação - PMA/GP n.º 008, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 23, da Lei Ordinária Municipal n.º 850, de 01 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo revisão administrativa, pleiteada pela dependente da instituidora Antônia Rejane de Andrade;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio em gozo, sob a égide da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 199, imiscuindo-se na garantia constitucional do direito adquirido (XXXVI, art. 5.º, da CF);
CONSIDERANDO que a emissão a emissão de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do IPAMA pugnando pelo deferimento do pleito, com arrimo no §§2º e 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, consoante redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º – DEFERIR a MARIA ZEUIDE MOREIRA DE ANDRADE e a RAIMUNDO JUSTINO DE ANDRADE, considerando as exposições fáticas e jurídicas amiúde deduzidas, consubstanciadas nas disposições legais e nas provas acostadas ao Processo Administrativo Previdenciário, PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIÁRIA, tendo como data de início do beneficio (DIB) a data do óbito, fixando-se os rendimentos da pensão consoante disciplina o inciso II, do parágrafo 1.º do artigo 48, da Lei Ordinária municipal n.º 840, de 01 de junho de 2005 – LGPM, definindo-se a título de provento básico valor corresponde ao piso previdenciário nacional, ou seja, o salário mínimo vigente nacionalmente, considerando a sistemática de cálculo definida pelo artigo 1º da Lei n.º 10.887, de 2004, adicionando, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do §4º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma encartada no §2º do artigo 59, da Lei Municipal n.º 819, de 2003 – Regime Jurídico Único do Município de Alexandria/RN, *in casu*, o valor correspondente a dois quinquênios, calculados sobre o valor do provento básico, sem olvidar da premissa disposta no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, considerando a instituidora ingressara no serviço público em data anterior a vigência da emenda epigrafada.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais da data do óbito, uma vez que o benefício epigrafado fora requerido no interregno de 30 (trinta) a partir do óbito.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria N.º 008/2013

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:E9B3B886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Angicos-RN
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer
CNPJ/ CPF: 08.428.765/0001-39
OBJETO: Serviços de Realização de Exames Clínicos com Pacientes do Município
VIGÊNCIA: 26.05.2014 á 30.05.2014.
VALOR TOTAL: R$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 26 de Maio de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:6DD72692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D05 028

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 05 0029
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANGICOS
CONTRATADA: AGMAR LEOCADIO DA SILVA
CNPJ/ CPF: ° 13.713.025/001-84
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO PARA INSTALAÇÃO DE 2 QUADROS DE MEDIDORES EM ORGÃOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO:MERCADO PUBLICO CENTRAL E MERCADO DO PEIXE/CARNE.
VIGÊNCIA: (27/05/2014 a 30/06/2014)
VALOR TOTAL: R$ 3.870,00 (TRES MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 27 de Maio de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:B9CBC042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Município de Angicos.
CONTRATADA: Imprensa Nacional
CNPJ/ CPF: 04.196.645/0001-00
OBJETO: Serviço de Publicação na Imprensa Nacional
VIGÊNCIA: 27/05/2014 á 16/06/2014
VALOR TOTAL: R$ 151,85 (Cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 27 de Maio de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:8BA663E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 SRP

Processo nº 05027/2014

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN – Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde de Angicos – RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 11 de junho de 2014 às 09:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço unitário, cujo o objeto é o **Registro de Preços**, visando a Aquisição de Medicamentos Complementares, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Angicos, a partir da publicação deste aviso, ou através de solicitação feita pelo email: pmangicoslicitacoes@hotmail.com , no horário de expediente.
Informações: (84) 3531-3950.

Angicos/RN, 27 de maio de 2014.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:CB450FAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1124/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Flaviano Moreira Monteiro,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Natal**/RN, no(s) dia(s), para participar no dia 22 de maio de 2014, de Reunião na FUNASA para tratar de assuntos sobre o Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0D4F3241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1125/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da

Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Marcos Antonio Campos,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Natal**/RN, no(s) dia(s), para participar no dia 22 de maio de 2014, de Reunião na FUNASA para tratar de assuntos sobre o Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:023904D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 1073/2014

A Portaria nº 1073/2014 de 22 de abril de 2014, publicada no dia 14 de maio de 2014.
No Art. 1º, onde se ler,

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Mara Marlizete Duarte Marinho Paiva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), no dia 23 de abril de 2014, para participar da primeira reunião Técnica do Proinfância no Pólo Mossoró com o tema: DCNEI e LDB 9394/1996 e Lei 12.796 de 04/03/2013,que alterou a LDB.

ler-se-á

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **José Carlos Alves de Castro,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), no dia 23 de abril de 2014, para acompanhar paciente para tratamento no setor de mama.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DFFD06A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 2º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.817.067,34	-
Pessoal Ativo	9.817.067,34	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	88.947,34	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	62.853,08	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	26.094,26	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.728.120,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.728.120,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		30.647.250,49
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		31,74%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 54%		16.549.515,26
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		15.722.039,50
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:F0ADE6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 2º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.728.120,00	31,74%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.549.515,26	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.722.039,50	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(7.843.374,84)	-25,59%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.776.700,59	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:A12E807D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 2º BIMESTRE - 2014

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		24.103.157,40
Previsão Atualizada		24.103.157,40
Receitas Realizadas	5.533.476,38	11.332.331,57
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		34.892.573,91
Créditos Adicionais		2.362.188,00
Dotação Atualizada		37.254.761,91
Despesas Empenhadas	193.123,72	11.293.607,40
Despesas Liquidadas	539.465,59	1.877.303,12
Superávit Orçamentário		9.455.028,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	193.123,72	11.293.607,40
Despesas Liquidadas	539.465,59	1.877.303,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		30.647.250,49
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	(9.507.129,66)	0%
Resultado Primário	-	9.662.983,81	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(1.799.305,15)	25%	-23,87%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	293.873,97	60%	13,14%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.928,29	15%	1,1%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'	

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:4839C3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 2º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.985.381,82	7.985.381,82	7.985.381,82
DEDUÇÕES (II)	6.321.627,00	10.781.921,69	15.828.756,66
Disponibilidade de Caixa bruta	6.321.627,00	10.781.921,69	15.828.756,66
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.663.754,82	(2.796.539,87)	(7.843.374,84)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.663.754,82	(2.796.539,87)	(7.843.374,84)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(5.046.834,97)	(9.507.129,66)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-
FONTE:ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'		

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:3FCF5754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 2º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.798.358,69	5.361.331,43	11.136.711,80	
Receitas Tributárias	1.386.821,65	104.987,07	115.200,24	
Receitas de Contribuições	138.792,18	-	-	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	138.792,18	-	-	
Receita Patrimonial Líquida	30.792,84	-	-	

Receita Patrimonial	206.487,53	-	23.474,82	
(-) Aplicações Financeiras	175.694,69	-	23.474,82	
Transferências Correntes	20.137.167,99	5.253.670,44	11.018.537,64	
Convênios	471.058,95	-	-	
Outras Transferências Correntes	19.666.109,04	5.253.670,44	11.018.537,64	
Demais Receitas Correntes	104.784,03	2.673,92	2.973,92	
Dívida Ativa	7.235,00	1.455,62	1.455,62	
Diversas Receitas Correntes	97.549,03	1.218,30	1.518,30	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.129.104,02	172.144,95	172.144,95	
Operações de Crédito (III)	-	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	64.554,00	-	-	
Transferências de Capital	2.051.639,22	172.144,95	172.144,95	
Convênios	1.258.343,22	-	-	
Outras Transferências de Capital	793.296,00	172.144,95	172.144,95	
Outras Receitas de Capital	12.910,80	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.064.550,02	172.144,95	172.144,95	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.862.908,71	5.533.476,38	11.308.856,75	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.140.502,06	539.465,59	1.642.902,94	
Pessoal e Encargos Sociais	17.670.838,36	286.417,97	656.722,01	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	59.715,63	-	-	
Outras Despesas Correntes	11.409.948,07	253.047,62	986.180,93	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	29.080.786,43	539.465,59	1.642.902,94	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.454.259,85	-	2.970,00	
Investimentos	5.703.645,22	-	2.970,00	
Inversões Financeiras	130.172,99	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	130.172,99	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	620.441,64	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.833.818,21	-	2.970,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	34.914.604,64	539.465,59	1.645.872,94	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(11.051.695,93)	4.994.010,79	9.662.983,81	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-
FONTE:	

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:EBA72ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 2º BIMESTRE - 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS/RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.276.819,84	11.276.819,84	7.537.130,75	67%
Impostos	1.353.002,53	1.353.002,53	113.050,24	8%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.075,00	1.075,00	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.922.742,31	9.922.742,31	7.424.080,51	75%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.818.987,28	2.818.987,28	719.962,23	26%
Da União para o Município	2.698.982,23	2.698.982,23	719.962,23	27%
Do Estado para o Município	66.255,05	66.255,05	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	53.750,00	53.750,00	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.191.898,74	14.191.898,74	3.075.238,59	22%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	4.184.548,46	4.184.548,46	-	0%
TOTAL	24.103.157,40	24.103.157,40	11.332.331,57	47%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.129.911,09	6.610.038,09	168.279,18	3%
Pessoal e Encargos Sociais	3.710.008,86	4.156.321,86	21.053,09	1%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.419.902,23	2.453.716,23	147.226,09	6%
DESPESAS DE CAPITAL	987.194,54	987.194,54	-	0%
Investimentos	930.484,54	930.484,54	-	0%
Inversões Financeiras	56.710,00	56.710,00	-	0%
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	7.117.105,63	7.597.232,63	168.279,18	2%

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	7.117.105,63	7.597.232,63	168.279,18	2%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	2.818.987,28	2.818.987,28	87.350,89	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.818.987,28	2.818.987,28	87.350,89	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.298.118,35	4.778.245,35	80.928,29	2%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		--
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		1,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	5.681.854,30	5.864.887,30	110.881,13	66%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	624.502,40	624.502,40	23.030,29	14%
Suporte Profilático e Terapêutico	332.000,00	332.000,00	22.027,06	13%
Vigilância Sanitária	90.000,00	90.000,00	-	0%
Vigilância Epidemiológica	388.748,93	685.842,93	12.340,70	7%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	7.117.105,63	7.597.232,63	168.279,18	

FONTE:
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:530E3936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 014/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DECORATIVOS, AVIAMENTOS E NATALINOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.161.234/0001-22.
PROMITENTE(S) FORNECEDOR(ES) AUTOR(ES) DO(S) MENOR(ES) PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Empresa: **CASA NOVA TECIDOS DE AVIAMENTOS LTDA.**
CNPJ: **05.823. 100/0001-31**
Lote**:** I, II, III
Valor Total: **R$ 164.539,00 (** Cento e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta nove reais **).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27 (Vinte sete) de Maio de 2014.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:62C974B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 017/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE CAMISETAS
CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**, inscrito (a) no **CNPJ/MF nº 08.161.234/0001-22.**
CONTRATADA: **J.D ALVES MISAEL - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 10.685.202/0001-78** – VALOR: **R$ 53.600,00** (Cinqüenta três mil e seiscentos reais); **VERUSSIA C. R. DE FREITAS** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 13.587.119/0001-54 -** VALOR: R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais); **ELIAS OLIVEIRA DE FARIAS FILHO** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 14.088.750/0001-71 -** VALOR: R$ 83.950,00 (Oitenta três mil novecentos e cinqüenta reais)**.** – **VIGÊNCIA:** 12 meses – **ORIGEM DOS RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO – Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e lei nº 8666/93.

Arez/RN, 19 de Maio de 2014

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:6837375F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

AVISO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, divulga sua adesão na totalidade dos itens e sua vigência a partir da sua publicação, ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas em vigor, conforme especificado: Pregão Presencial SRP n°: 017/2013; Ata de Registro de Preços n°: 017/2013; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN. Empresa vencedora: BRITO E SILVA LTDA inscrita no CNPJ Nº 08.633.327/0001-02 ; . Objeto a ser adquirido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS APLICADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:5898F934

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PRAZO DISPENSA 22/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PRAZO Nº 001/2014
DISPENSA N° 022/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO.
EMPRESA: A & T VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA.
DATA ASSINATURA: 09/05/2014
VIGENCIA: 30 DIAS
ASSINA PELA CONTRATADA:DIEGO STEFANIO DO COUTO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: TERTULO ALVES DA SILVA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:712463CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 002 - VALOR DISPENSA 22/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO VALOR Nº 002/2014
DISPENSA N° 022/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO.
EMPRESA: A & T VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA.
DATA ASSINATURA: 09/05/2014
VIGENCIA: 30 DIAS
VALOR R$45.301,52
ASSINA PELA CONTRATADA:DIEGO STEFANIO DO COUTO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: TERTULO ALVES DA SILVA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:DE6743D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 005/2014 : INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES.

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2014

INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE Bento Fernandes.

O Prefeito MUNICIPAL DE Bento Fernandes, Ivanildo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferida pelo conforme arts. 42 e 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso VIII, da Constituição Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal de Bento Fernandes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Disposições iniciais
Art.1º Esta Lei Complementar institui o Código de Obras e Edificações e integra o instrumental geral de regulação urbanística, edilícia e ambiental da Cidade de Bento Fernandes, juntamente com os demais normativos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Bento Fernandes.
Art. 2º Esta Lei Complementar tem por finalidade instituir as normas para elaboração de projetos e construção de edificações residenciais, não residenciais e mistas.
§ 1º As normas presentes nesta Lei Complementar buscam garantir a qualidade da paisagem da cidade, a qualidade arquitetônica das edificações, a sua fruição e o bem da Cidade.

§ 2º Para os projetos de empreendimentos habitacionais de interesse social vinculados à política habitacional Municipal, Estadual ou Federal prevalecerão os parâmetros definidos pela legislação específica.
Art. 3º Esta Lei Complementar contém dispositivos sobre as seguintes matérias:
I. Dispositivos gerais das edificações;
II. Elementos externos e complementares;
III. Elementos internos das edificações;
IV. Partes comuns;
V. Instalações e equipamentos;
VI. Reforma, modificação, transformação de uso e legalização;
VII. Sustentabilidade, paisagem e meio ambiente;
VIII. Acessibilidade;
IX. Preparação e proteção para execução de obras;
X. Passeios e logradouros públicos.
Art. 4º Os índices e parâmetros urbanísticos relacionados às condições das edificações e aos grupamentos de edificações devem observar, além do estabelecido nesta Lei Complementar, as definições da Lei de Uso e Ocupação do Solo, da Lei de Parcelamento do Solo, das legislações de uso e ocupação do solo locais e demais normas específicas.
Art. 5º Complementarmente às disposições desta Lei Complementar, devem ser observadas as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte – CBM/RN e do órgão municipal responsável pela fiscalização de instalações e equipamentos mecânicos.
Seção II
Classificação das edificações
Art. 6º Para aplicação desta Lei Complementar, as edificações e suas partes serão classificadas considerando-se as funções e disposições características dos seguintes usos:
I. Edificação residencial - destinada a abrigar o uso residencial permanente que pode se subdividir em:

a) Unifamiliar – destinada a abrigar uma unidade residencial;

b) Bifamiliar – destinada a abrigar duas unidades residenciais, superpostas ou justapostas;

c) Multifamiliar – destinada a abrigar mais de duas unidades residenciais.

II. Edificação mista: destinada a abrigar o uso residencial juntamente com usos não residenciais em unidades autônomas, com acessos independentes, desde que permitida a convivência dos usos;

III. Edificação não residencial: destinada a abrigar os usos industrial, comercial e de serviços.

Art.7º As edificações não residenciais podem se subdividir em:
a) Edificação de uso exclusivo – destinada a abrigar um único uso ou atividade não residencial no lote, apresentando uma única numeração;

b) Edificação constituída por unidades autônomas – edificação destinada a abrigar usos e atividades não residenciais, apresentando mais de uma unidade autônoma.
Subseção I
Condições das Edificações Uni e Bifamiliar
Art. 8º As edificações residenciais unifamiliares e bifamiliares, desde que mantidas as condições de salubridade e higiene da habitação, ficam dispensadas das seguintes exigências:
a) Área mínima das unidades;
b) Dimensões mínimas das circulações;
c) Dimensões mínimas dos vãos de acesso;
d) Dimensões mínimas dos compartimentos;
e) Dimensões mínimas dos vãos de iluminação e ventilação;
f) Dimensões mínimas dos reservatórios de água;
g) Atendimento às normas técnicas de acessibilidade;
h) Soma da área de projeção máxima de edículas.
Art. 9º Os prismas e afastamentos laterais, de fundos e entre edificações unifamiliares e bifamiliares com altura não superior a 11,00 m (onze metros) serão de:
1,50 m para edificações de até 7,50 m,
II. 2,50 m para edificações com altura superior a 7,50 m.
III. 3,00 m para afastamento entre edificações.
§ 1º Os prismas e afastamentos exclusivos para ventilação de cozinhas e banheiros das edificações com altura superior a 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) poderão ter dimensão mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).
§ 2º Os prismas exclusivos para ventilação de banheiros, poderão ter a dimensão mínima de 1,00 m (um metro), independente da altura da edificação.
TÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DE CONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10 Para os fins desta Lei Complementar consideram-se:
I – Edificação afastada das divisas, aquela que apresenta afastamentos mínimos das divisas laterais e de fundos dimensionados na forma estabelecida nesta Lei Complementar, haja ou não abertura de vãos de iluminação e ventilação.
II – Edificação não afastada das divisas, aquela que não apresente afastamento em relação a pelo menos uma das divisas do lote.
Parágrafo Único – Prevalecem sobre o disposto neste capítulo, as disposições específicas da legislação de uso e ocupação do solo local.
Art. 11 As edificações afastadas e não afastadas das divisas poderão apresentar embasamento, não afastado das divisas, que exceda a projeção dos pavimentos superiores, quando permitido pela da legislação de uso do solo local, obedecidas as disposições desta Lei Complementar e da Lei de Uso e Ocupação do Solo.
Seção I
Dimensões das edificações
Art. 12 A altura, o comprimento, a largura, os afastamentos e o número de pavimentos das edificações são determinados pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Federal ou legislação específica em vigor.
Parágrafo Único - As dimensões das edificações serão sempre expressas em projetos por valores em metros, correspondentes a medidas acabadas, não sendo admitidas medidas em osso.
Art. 13 Serão admitidas as justaposições horizontais de unidades residenciais inclusive com entradas independentes, sendo o conjunto destas unidades considerado como uma única edificação, que obedecerá à altura, comprimento e largura das edificações determinados pela legislação em vigor.
Seção II
Afastamentos
Art. 14 As edificações atenderão às disposições estabelecidas nesta seção, visando assegurar condições mínimas de salubridade e higiene de seus compartimentos.
Art. 15 Os afastamentos laterais e de fundos das edificações, quando utilizados para ventilar ou iluminar compartimentos serão equivalentes, no mínimo, a 1/5 da altura da edificação, não podendo ser inferiores a 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), e serão constantes em toda a altura e perímetro e contínuos ao longo de toda a divisa.
Parágrafo Único - A altura da edificação será considerada como a medida entre o nível do 1º compartimento iluminado ou ventilado e o nível superior do último pavimento, não sendo considerado o eventual pavimento de cobertura quando recuado no mínimo 1,50 m da linha da fachada e o Pavimento de Uso Comum.
Art. 16 Os afastamentos entre edificações afastadas das divisas no mesmo lote serão equivalentes, no mínimo, a 2/5 da média das alturas das edificações.
Parágrafo Único – Não serão computados na altura da edificação os elementos construtivos ou partes da edificação que não interfiram na ventilação e iluminação dos compartimentos, conforme condições estabelecidas nesta Lei Complementar.
Art. 17 Os prismas classificam-se em:
I. Prisma de Ventilação e Iluminação (PVI) – o que proporciona condições de ventilação e iluminação a um compartimento de permanência prolongada;
II. Prisma de Ventilação (PV) – o que proporciona condições de ventilação a um compartimento de permanência transitória.
Art. 18 A seção horizontal dos prismas observará os seguintes limites:
I. Prisma para Ventilação e Iluminação - PVI:
a) A seção horizontal mínima do prisma deverá ser constante ao longo de toda a sua altura.

b) Nenhum dos lados da figura formada pela seção horizontal poderá ser menor do que 1⁄4 (um quarto) da altura do prisma, não podendo sua medida ser menor que 3,00m, devendo os ângulos internos da figura formada pela seção estarem compreendidos entre 90 graus e 180 graus.

II. Prismas para Ventilação - PV:

a) A seção horizontal mínima do prisma deverá ser constante ao longo de toda a sua altura;

b) Nenhum dos lados da figura formada pela seção horizontal poderá ser menor do que 1/20 (um vigésimo) da altura do prisma, não podendo sua medida ser menor que 1,00m, devendo os ângulos internos da figura formada pela seção estarem compreendidos entre 90 graus e 180 graus.

Art. 19 Prismas para ventilação e iluminação e para ventilação de compartimentos situados nos embasamentos, subsolos e pavimentos destinados a estacionamento e partes comuns das edificações deverão observar as seguintes condições:

I. Nos prismas que se comunicam com o espaço aberto do embasamento (área de afastamento) a altura será considerada entre o nível do piso do 1o compartimento iluminado ou ventilado e o nível de abertura do prisma para o espaço de afastamento.

II. Será vedada a utilização de prismas que se comuniquem com o espaço coberto do embasamento (projeção da edificação), salvo se o prisma for prolongamento de um prisma existente na edificação, devendo, neste caso, as alturas dos prismas serem somadas para efeito do cálculo das dimensões de sua seção horizontal.

III. No caso da utilização de prismas para ventilação de estacionamentos:

a) Deverão ser exclusivos, não podendo servir para ventilar outro tipo de compartimento situado nos embasamentos, subsolos e pavimentos destinados a estacionamento e partes comuns, exceto os compartimentos destinados a lixo ou depósitos;

b) Não poderão ser prolongamentos de prismas de ventilação existentes na edificação;

c) Caso sejam prolongamento de prismas de ventilação e iluminação, a seção horizontal destes, na parte residencial, deverá corresponder, para este efeito, no mínimo a 1/25 da área de estacionamento por eles ventilada, sendo neste caso obrigatória a ventilação cruzada;

d) As saídas dos prismas poderão ser protegidas contra a chuva, mantidas na abertura as dimensões mínimas do prisma;

e) Poderá haver comunicação entre os prismas existentes na edificação e a área de estacionamento.

Art. 20 Não serão computados na medida da altura do prisma os elementos construtivos ou partes da edificação que não interfiram na ventilação e iluminação dos compartimentos.

Art. 21 Nenhum prisma poderá ter suas dimensões mínimas reduzidas ou ser ocupado, por qualquer elemento construtivo, inclusive em balanço.

Art. 22 Para efeito da aplicação do que dispõe esta seção, é aceito o direito real de servidão de áreas contíguas às divisas para formação de prismas, respeitado o disposto no artigo anterior.

Parágrafo Único – A servidão de áreas contíguas às divisas para formação de prismas fica subordinada à concordância dos proprietários dos terrenos contíguos, estabelecida por escritura pública devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis.

Art. 23 Quando houver área coletiva para iluminar e ventilar edificações de uma quadra, essa área será considerada para os efeitos do que dispõe este Capítulo desde que respeitado o artigo 1301 do Código Civil.

Subseção I

Reentrâncias

Art. 24 As reentrâncias em fachadas (frontais, laterais ou de fundos) deverão obedecer às seguintes disposições:

I. Quando servirem a compartimentos cujas aberturas se situem perpendicularmente ao plano da fachada, serão calculadas como se fossem PVI ou PV, segundo seja a reentrância utilizada para ventilação e iluminação ou ventilação somente, devendo a seção horizontal ser mantida em toda altura da edificação.

II. Quando servirem a compartimentos cujas aberturas se situem paralelamente ao plano da fachada:

a) A largura mínima da reentrância será de 1,50 m;

b) A profundidade dos compartimentos será calculada a partir do plano da fachada para efeito de limite de iluminação;

c) As seções horizontais da reentrância, neste caso, não são obrigatoriamente constantes ao longo da altura;

d) Se a abertura da reentrância for igual ou maior que a medida mínima do prisma necessário a sua altura, o limite de profundidade para os compartimentos será medido pela face interna da reentrância, devendo neste caso a seção ser constante em toda a altura.

III. As reentrâncias com profundidade de até 0,80 m são livres de qualquer exigência quanto à largura.

IV. As reentrâncias com paramentos cegos (sem aberturas) são livres de qualquer exigência.

V. Não será considerado como reentrância o plano recuado de uma fachada, cuja extensão, além de ser igual ou superior ao lado do prisma mínimo calculado para a altura da edificação, seja igual ou maior que metade do comprimento total desta mesma fachada.

CAPÍTULO II

DOS ELEMENTOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES

Seção I

Varandas, sacadas e saliências

Art. 25 As varandas, saliências, beirais, marquises, toldos, jiraus, vitrines, muros de sustentação, fechamentos de terrenos e outros elementos externos ou complementares da edificação atenderão às condições estabelecidas nesta Lei Complementar quanto a funcionalidade, dimensionamento e localização.

Art. 26 As fachadas poderão apresentar, balanceadas sobre o afastamento frontal mínimo, varandas abertas com a profundidade máxima igual a 2,00 m, não sendo computadas na Área Total Edificável e na Taxa de Ocupação máxima, ressalvada disposição específica definida em legislação de uso e ocupação do solo local.

Art. 27 As fachadas poderão apresentar balanceadas sobre os afastamentos mínimos, lateral, de fundos e entre edificações, sacadas abertas, com profundidade máxima igual a 0,80 m (oitenta centímetros), não sendo computadas na Área Total Edificável e na Taxa de Ocupação máxima.

Parágrafo Único. As varandas poderão ocupar toda a extensão da fachada, devendo distar, no mínimo, 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas do terreno no caso de edificação não afastada das divisas.

Parágrafo Único. As sacadas poderão ocupar toda a extensão da fachada, devendo distar, no mínimo, 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) das divisas laterais e de fundos.

Art. 28 As saliências estão limitadas, quando em balanço sobre as linhas limites de afastamento ou linha de fachada, a uma medida máxima de 0,60 m (sessenta centímetros).

Art. 29 Não são permitidos elementos construtivos balanceados sobre as seções mínimas dos prismas e reentrâncias.

Art. 30 As lajes do teto das varandas e sacadas do último pavimento das edificações e demais elementos construtivos, poderão ser incorporadas ao piso do pavimento de cobertura como terraços descobertos, não podendo a área correspondente ser acrescida à área do último pavimento para efeito de cálculo da ocupação máxima e dos afastamentos estabelecidos na lei de uso e ocupação do solo local ou legislação específica.

Seção II

Marquises

Art. 31 Não serão permitidas marquises balanceadas sobre o logradouro público.

Art. 32 Fica permitida a construção de marquises balanceadas sobre os afastamentos das edificações, dentro dos limites do lote, obedecidas as seguintes condições:

I. Terão profundidade máxima de 2,00m(dois metros);

II. Terão altura mínima de 2,50m (dois metros e meio) em relação à soleira da porta ou entrada à qual dá proteção.

III. Permitirão o escoamento das águas pluviais exclusivamente para dentro dos limites do lote.

IV. Não prejudicarão a arborização, iluminação pública e as placas de nomenclatura e numeração.

V. Deverão ser executadas em estrutura metálica ou similar, desvinculadas da estrutura da edificação, não sendo permitida, em hipótese alguma, sua execução em concreto armado.

Parágrafo único: Nos locais onde o afastamento mínimo frontal for igual ou superior a 10,00 m (dez metros) será admitido o balanço de até 5,00 m (cinco metros) sobre o afastamento.

Seção III

Coberturas

Art. 33 No pavimento de cobertura das edificações, o tratamento das fachadas deverá ser integrado à composição arquitetônica do restante da edificação.
Art. 34 As coberturas serão providas de dispositivos que permitam o esgotamento das águas pluviais dentro dos limites do terreno.
Seção IV
Coroamento
Art. 35 Os equipamentos e os elementos construtivos localizados nos pavimentos de cobertura e nos telhados deverão estar integrados à composição arquitetônica da edificação sem se caracterizarem tão somente como elementos funcionais acessórios.
Parágrafo Único - Aplica-se o disposto no caput deste artigo às obras de modificações nos pavimentos de cobertura e nos telhados das edificações existentes.
Seção V
Demais elementos
Art. 36 A localização, dimensionamento e demais especificações dos reservatórios d'água, casa de máquinas e outros equipamentos técnicos, obedecerão às exigências determinadas pelas Concessionárias e Órgãos competentes e ao disposto na Lei de Uso e Ocupação do Solo, e legislação específica, observada as disposições constantes da legislação de proteção relativas à paisagem.
Art. 37 As fundações e estruturas deverão ficar situadas inteiramente dentro dos limites do terreno, sem prejuízo para as edificações vizinhas, os logradouros e as instalações de serviços públicos.
Art. 38 Os muros de sustentação dos terrenos deverão garantir o escoamento das águas superficiais e de infiltração.
CAPÍTULO III
DOS ELEMENTOS INTERNOS DA EDIFICAÇÃO
Seção I
Compartimentos
Subseção I
Classificação
Art. 39 Para os fins desta Lei Complementar, os compartimentos serão sempre considerados pela sua utilização lógica na edificação e são classificados conforme a função a que se destinam e de acordo com as condições de ventilação e iluminação exigidas.
Art. 40 Os compartimentos de permanência prolongada são:
I. Quartos;
II. Salas;
III. Cozinhas;
IV. Lojas;
V. Salas comerciais;
VI. Aquelas definidas por legislação específica referente a atividades especiais.
Parágrafo Único - Os demais compartimentos são considerados de permanência transitória.
Subseção II
Dimensionamento das unidades residenciais e de seus compartimentos
Art. 41 Os compartimentos serão dimensionados de forma a possibilitar o desenvolvimento das atividades a que se destinam com condições de conforto ambiental, salubridade, segurança e funcionalidade, atendidas as demais normas aplicáveis.
Art. 42 O somatório das áreas úteis dos compartimentos das unidades residenciais das edificações multifamiliares ou mistas será no mínimo de 30,00 m² (trinta metros quadrados).
Art. 43 A unidade residencial de edificações multifamiliares e mistas é constituída no mínimo por dois compartimentos de permanência prolongada, um banheiro e uma cozinha.
Art. 44 Os compartimentos das unidades residenciais em edificações multifamiliares ou mistas deverão atender às dimensões mínimas úteis estabelecidas nesta Lei.
Compartimento
Sala Quarto Cozinha Banheiro
§ 1º A altura mínima útil de um compartimento deverá ser mantida constante em toda a área do mesmo.
§ 2º Pelo menos um banheiro disporá de vaso, chuveiro e lavatório dispostos sem superposição das peças.
§ 3º. Nas unidades residenciais, a cozinha poderá ser integrada à sala, devendo o conjunto assim constituído ter uma área mínima de 16,00 m² e somente poderá ser utilizado em unidades residenciais com até dois compartimentos habitáveis, devendo ser mantidas as dimensões mínimas e condições de ventilação e de iluminação de cada compartimento.
Art. 45 Os proprietários poderão dispor livremente os compartimentos, desde que respeitadas as estruturas, as condições de segurança, as dimensões mínimas e os vãos de ventilação e iluminação exigidos para cada um dos compartimentos.
Art. 46 Os vãos das portas de acesso aos compartimentos de edificações residenciais multifamiliares deverão atender às seguintes condições mínimas:
I - De acesso às salas, cozinhas e áreas de serviço: 0,80 x 2,10 m;
II - De acesso a quartos e outros compartimentos de permanência prolongada: 0,70 x 2,10 m;
III. De acesso aos demais compartimentos: 0,60 x 2,10 m.
Art. 47 As circulações vertical e horizontal privativas, para uso exclusivo em uma unidade residencial multifamiliar terão largura mínima de 0,80 m (oitenta centímetros).
Parágrafo Único. As escadas tipo "caracol" ou "leque" serão admitidas quando ligando pavimentos da mesma unidade.
Subseção III
Dimensionamento das unidades não residenciais e de seus compartimentos
Art. 48 As salas destinadas a comércio ou serviços deverão ter a largura mínima de 2,00 m e altura mínima útil de 2,50m.
Art. 49 As circulações vertical e horizontal privativas, para uso exclusivo das salas terão largura mínima de 0,80 m (oitenta centímetros).
Art. 50 Os vãos das portas de acesso às salas terão 0,80 x 2,10 m.
Art. 51 As lojas terão largura mínima de 2,00 m e altura mínima útil de 3,00 m.
Parágrafo único. Será permitido rebaixo de teto decorativo.
Art. 52 Será permitido jirau em lojas, localizadas em qualquer nível da edificação, desde que atenda aos seguintes requisitos:
I. Altura mínima útil de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) tanto para a parte superior quanto para a parte inferior ao mesmo;
II. Área limitada a 50% da área útil do compartimento onde for construído;
III. Quando destinado a depósito, será admitida a altura mínima útil de 1,90m (um metro e noventa centímetros) e escada de acesso móvel;
IV. Não prejudicar as condições de iluminação e ventilação do compartimento onde for construído.
Art. 53 As unidades não residenciais, salas e lojas, deverão dispor de sanitários de uso coletivo ou individual.
Subseção IV
Dimensionamento das unidades hoteleiras
Art. 54 As edificações destinada a serviço de hospedagem deverão atender às seguintes condições:
I. Os quartos deverão ter área mínima de 8,00 m², largura mínima de 2,00m e altura mínima útil de 2,50m;
II. Haverá no mínimo um sanitário completo, com vaso, chuveiro e lavatório dispostos sem superposição de peças, para cada 2 (duas) unidades;
Subseção V
Ventilação e iluminação dos compartimentos
Art. 55 Os compartimentos serão iluminados e ventilados por aberturas, vãos ou janelas, cuja área mínima será proporcional à área e à profundidade do compartimento considerado, de forma a garantir condições de conforto ambiental, conforme a função a que se destine.
Art. 56 Os vãos de ventilação e iluminação dos compartimentos deverão se comunicar, com o espaço externo constituído por afastamentos frontais, laterais e de fundos ou prismas de ventilação e iluminação.
Parágrafo único. A abertura dos vãos se fará diretamente ou através de terraços abertos, cobertos ou descobertos ou varandas.
Art. 57 A ventilação natural é admitida através de vãos abertos diretamente para Prismas de Ventilação ou através de dutos e rebaixos de outro compartimento, sem auxilio mecânico.
Art. 58 A Ventilação Mecânica é feita com o auxílio de equipamentos mecânicos e deverá atender às determinações do Órgão Municipal Competente responsável pela regulação e licenciamento destes equipamentos.
Art. 59 Os compartimentos de permanência prolongada deverão sempre possuir ventilação e iluminação natural.
Art. 60 Os compartimentos de permanência provisória quando não tiverem ventilação natural adequada de acordo com o determinado nesta Lei Complementar, deverão ter sua ventilação assegurada por dutos, sistemas de ar condicionado ou de ventilação mecânica.

Subseção VI
Dimensionamento dos vãos de iluminação e ventilação dos compartimentos das unidades residenciais.
Art. 61 Os vãos mínimos de ventilação e iluminação dos compartimentos das unidades residenciais das edificações multifamiliares ou mistas serão os seguintes:
I. Salas / Quartos - Ventilação e iluminação natural obrigatórias através de vãos com um mínimo de 1/6 de área do compartimento, devendo possuir dispositivos (portas ou janelas) que permitam a iluminação e ventilação do compartimento, devendo a iluminação ser garantida na totalidade do vão e a ventilação na metade deste, no mínimo, quando da abertura dos dispositivos (portas ou janelas);
II. Cozinha / Copa - Ventilação e iluminação natural obrigatórias através de vãos com um mínimo de 1/8 da área do compartimento;
III. Conjunto Sala / Cozinha - Ventilação e iluminação natural obrigatórias, devendo corresponder no mínimo a 1/6 da área do conjunto; além do vão de iluminação e ventilação será exigido um outro vão, somente de ventilação, situado junto à cozinha, com 0,80m² de área mínima, podendo estar ligado a prisma de ventilação e iluminação, prisma de ventilação ou espaço de afastamento;
IV. Banheiros e lavabos - Ventilação obrigatória podendo ser:
a) Ventilação natural através de vãos com um mínimo de 1/8 da área do compartimento;
b) Ventilação natural através de dutos - vãos de ventilação com um mínimo de 1/6 da área do compartimento, não podendo o duto ter um comprimento maior que 6 metros;
c) Ventilação mecânica - através de dutos de exaustão forçada com dimensionamento e condições estabelecidas nas normas específicas em vigor e licenciadas no Órgão Municipal Competente.
Parágrafo Único – As Circulações internas ficam dispensadas de ventilação e iluminação.
Art. 62 Os vãos serão dimensionados para garantir iluminação natural a pontos distantes no máximo 2,5 vezes à altura útil dos compartimentos.
§ 1o Para distância maior, limitada a 4 vezes a altura útil, a área dos vãos de ventilação e iluminação será aumentada para:
a) Quartos e salas - mínimo de 1/4 da área do compartimento;
b) Cozinha/copa - mínimo de 1/6 da área do compartimento, podendo, no entanto, ser mantido o vão de 1/8 da área, caso a ventilação de 1/6 da área de cozinha seja completada na extremidade não iluminada por um vão comunicando-se com prisma de ventilação.
§ 2º Para efeito do disposto no § 1º, os compartimentos que são obrigados somente a possuir vãos de ventilação não terão profundidade limitada.
§ 3º A profundidade do compartimento será sempre contada a partir do plano que define o prisma ou espaço de afastamento.
Art. 63 Nenhum compartimento poderá ser iluminado ou ventilado através de outro compartimento, inclusive através de circulações ou corredores internos do compartimento com mais de 0,80m de comprimento.
Art. 64 Os terraços cobertos que servirem para iluminar e ventilar compartimentos para eles voltados deverão apresentar as seguintes condições:
a) Largura mínima de 1,50m;
b) Vão de ventilação e iluminação equivalente no mínimo à soma dos vãos de ventilação e iluminação dos compartimentos que o utilizam para tal finalidade, não se admitindo dispositivos de vedação, devendo este vão ter a largura idêntica a do terraço e altura nunca inferior a 1,20m;
c) Altura útil mínima igual a 2,20m;
d) Profundidade máxima igual a largura quando servirem a compartimentos cujas aberturas se situem perpendicularmente ao plano da fachada.
Art. 65 Os vãos mínimos de ventilação e iluminação dos compartimentos destinados a dependências de uso comum das edificações residenciais observarão as seguintes condições:
I. Compartimentos administrativos e de lazer e dormitórios: Ventilação e iluminação natural obrigatórias através de vãos com um mínimo de 1/6 de área do compartimento;
II. Vestiário: ventilação obrigatória através de vãos com um mínimo de 1/8 da área do compartimento;
III. Banheiro: ventilação natural através de janelas ou dutos cuja área mínima ou seção deverá corresponder a 1/8 ou, em caso de dutos, a 1/6 da área do piso do compartimento, ou através de dutos de exaustão forçada com dimensionamento e condições estabelecidas nas normas específicas em vigor;
IV. Refeitório: ventilação obrigatória através de vãos com um mínimo de 1/8 da área do compartimento.
Subseção VII
Dimensionamento dos vãos de iluminação e ventilação dos compartimentos das unidades e áreas não residenciais
Art. 66 As Lojas terão ventilação e iluminação natural por abertura equivalente no mínimo a 1/6 (um sexto) da área útil da loja ou jirau.
§ 1º Será admitida a utilização de equipamentos de condicionamento de ar dimensionados de acordo com as normas específicas em vigor e licenciadas no Órgão Municipal Competente.
§ 2º Os vãos serão dimensionados para propiciar iluminação natural às lojas e jiraus para locais distantes no máximo 2,5 vezes a altura útil dos compartimentos.
§ 3º A distância pode ser maior e limitada a 4 (quatro) vezes a altura útil, devendo ser aumentada a área dos vãos de iluminação e ventilação para 1⁄4 (um quarto) da área útil do compartimento.
Art. 67 Os locais destinados à instalação de sanitários para lojas poderão ter ventilação natural por prisma de ventilação ou espaço determinado por afastamentos frontais, laterais e de fundos, através de janelas ou dutos cuja área mínima ou seção deverá corresponder a 1/8 da área do piso do compartimento, não podendo o comprimento do duto exceder a 6 metros.
Parágrafo Único. Poderá ser adotada ventilação mecânica cujo dimensionamento e demais condições deverão atender as normas específicas em vigor e serem licenciadas no Órgão Municipal Competente.
Art. 68 As cozinhas instaladas em lojas terão ventilação natural por aberturas equivalentes no mínimo a 1/8 (um oitavo) da área útil do compartimento.
Parágrafo Único. Poderá ser adotada ventilação mecânica cujo dimensionamento e demais condições deverão atender as normas específicas em vigor.
Art. 69 As salas deverão ser iluminadas e ventiladas por abertura (vãos ou janelas) cuja área mínima total será equivalente a 1/6 (um sexto) da área útil da sala, não havendo exigência quanto ao limite da profundidade do compartimento.
Art. 70 Os vãos mínimos de ventilação e iluminação dos compartimentos destinados a dependências de uso comum das edificações não-residenciais observarão as seguintes condições:
I. Compartimentos administrativos e de lazer e dormitórios: Ventilação e iluminação natural obrigatórias através de vãos com um mínimo de 1/6 de área do compartimento;
II. Vestiário: ventilação obrigatória através de vãos com um mínimo de 1/8 da área do compartimento;
III. Banheiro: ventilação natural através de janelas ou dutos cuja área mínima ou seção deverá corresponder a 1/8 ou, em caso de dutos, a 1/6 da área do piso do compartimento, ou através de dutos de exaustão forçada com dimensionamento e condições estabelecidas nas normas específicas em vigor e licenciadas pelo Órgão Municipal Competente;
IV. Refeitório: ventilação obrigatória através de vãos com um mínimo de 1/8 da área do compartimento.
Art. 71 Os estacionamentos deverão ter ventilação natural através de vãos com 1/25 da área de estacionamento, podendo ser reduzidos para 1/50 caso a ventilação se faça em faces opostas – cruzada.
§ 1º A ventilação dos estacionamentos somente poderá ser feita por prismas se os mesmos forem exclusivos.
§ 2º Não havendo ventilação natural, será obrigatória a instalação de ventilação mecânica com equipamentos de exaustão
Art. 72 Os demais compartimentos não residenciais obedecerão as normas específicas em vigor para cada uso ou atividade.
Seção II
Partes comuns
Subseção I
Acessos, circulações e portas de uso comum
Art. 73 Além do disposto nesta Subseção, deverão ser observadas o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte e demais disposições aplicáveis, para o dimensionamento e definição das características de todas as circulações horizontais e verticais, acessos, portas de uso comum e rotas de saída.
§ 1º Serão considerados no dimensionamento a população a escoar e as atividades desenvolvidas na edificação.

§ 2º Não será permitida a existência de qualquer obstáculo de caráter permanente ou transitório no espaço livre obrigatório determinado pelas dimensões mínimas exigidas.
Art. 74 Todas as unidades de edificações residenciais multifamiliares terão acesso direto às circulações de uso comum.
Parágrafo Único – Ficam dispensadas as unidades que tenham acesso direto pelas áreas comuns externas da edificação.
Art. 75 Nas edificações de uso misto, os acessos e as circulações horizontais e verticais destinados às unidades de uso residencial deverão ser separados e independentes dos destinados a outros usos.
Parágrafo Único - Será permitido o acesso e a circulação comuns para o estacionamento.
Art. 76 A capacidade dos elevadores, escadas rolantes ou dispositivos de circulação por meios mecânicos não será considerada para efeito de escoamento da população da edificação.
Art. 77 A largura mínima das circulações de uso comum será de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para os primeiros 10 m de comprimento contados a partir do eixo da escada de uso comum ou escape, ou porta de acesso.
Parágrafo Único. Para as distâncias maiores de 10 metros:
I. Edificações residenciais: serão acrescentados 0,02m (dois centímetros) na largura por cada metro excedente;
II. Edificações não residenciais: serão acrescentados 0,05m (cinco centímetros) na largura por cada metro excedente.
Art.78 A largura mínima das circulações de acesso dos locais de reunião será de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) para locais cuja área destinada ao público seja igual ou inferior a 500,00 m²; excedida essa área, haverá um acréscimo de 0,05 m na largura, para cada 10,00 m² de acréscimo.
Art.79 Nos hotéis e motéis, a largura mínima das circulações será de 1,50 m.
Art. 80 A altura mínima útil das circulações de uso comum é de 2,30m.
Art. 81 A ventilação não é obrigatória para circulações de uso comum com comprimento de até 40 metros, devendo as circulações com dimensões superiores atender ao exigido pelo Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 82 Todas as circulações horizontais de uso comum serão interligadas verticalmente por escadas, rampas ou equipamento mecânico, acessível a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
Art. 83 A circulação de acesso às lojas será feita por galerias que deverão observar às seguintes condições, desde que atendida a população a escoar, conforme o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte:
I. O comprimento das galerias é limitado pelas distâncias máximas a serem percorridas para atingir um local seguro e sua altura mínima útil é de 3,00 m.
II. As galerias devem ter uma largura mínima de 3,00 m para uma extensão máxima de 15,00 m a contar do acesso mais próximo; para cada 5 metros ou fração de acréscimo a esta extensão, a largura será aumentada em 10%.
Parágrafo Único - As galerias que servirem para escoamento de auditórios, cinemas, teatros ou locais de reunião pública deverão ter sua largura dimensionada atendendo o que determina o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte, sem prejuízo pelo estabelecido na presente Lei Complementar.
Art. 84 As edificações residenciais multifamiliares, quando isentas expressamente da instalação de elevadores, poderão se utilizar de escadas de uso comum não enclausuradas.
Art. 85 As escadas de uso comum, enclausuradas ou não enclausuradas, deverão atender o disposto no Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte e adicionalmente às seguintes condições:
I. Deverão ter a largura útil mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) em todo o seu desenvolvimento, não sendo permitido o uso de degraus em leque para mudança de direção.
II. Passagem livre com altura mínima de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros);
III. Lance máximo de 16 degraus entre patamares;
IV. O corrimão deverá estar situado de ambos os lados da escada e atender às normas do CBM/RN;
V. Não poderão distar mais de 20,00 m da porta de acesso de qualquer unidade.
Art. 86 As escadas de uso comum não enclausuradas deverão ter ventilação obrigatória de acordo com o estabelecido pelo Código Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 87 As rampas de uso comum terão largura útil mínima de 1,20m e sua inclinação deve atender a relação 1:12 e ao disposto no Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte e nas normas técnicas de acessibilidade.
Art. 88 Nas edificações sem elevadores não há exigência quanto a dimensões mínimas de hall, tomando-se como referência o mínimo exigido para as circulações naquele local.
Art. 89 O hall dos elevadores será dimensionado em função da profundidade dos poços de elevadores de acordo com o seguinte quadro, onde "A" é a medida de profundidade (interna) do maior dos poços e B a largura do hall.
Art. 90 A dimensão mínima do hall será também determinada pela dimensão da circulação que lhe dá acesso, não podendo ser menor que a mesma.
Art. 91 Os halls serão obrigatoriamente ligados à circulação vertical (rampa ou escada) da edificação e, caso tal ligação se faça através de portas, as mesmas não poderão possuir fechaduras com chave, deixando sempre garantida a ligação e deverão ter uma dimensão mínima de 0,90 x 2,10 m (noventa centímetros por dois metros e dez centimetros).
Art. 92 A altura mínima útil do hall será de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros), não sendo exigido vão para ventilação ou iluminação.
Art. 93 A edificação não residencial deverá possuir instalações sanitárias para uso público, calculadas na proporção mínima de 1 vaso/1 lavatório por cada 80,00 m² de área útil de loja, ou de área de público nos locais de reunião.
Parágrafo Único: Se projetados, os sanitários individualizados por lojas poderão ser considerados no cálculo da proporção mínima exigida.
Art. 94 Na edificação comercial com mais de 500,00 m² de área útil de lojas, as instalações sanitárias para público serão calculadas na proporção mínima de dois vasos sanitários/ dois lavatórios para cada 400,00 m² ou fração de área do pavimento, sendo obrigatória a existência, a cada pavimento destinado a lojas, de instalações sanitárias constituídas de vasos sanitários e lavatórios, com instalações separadas, na proporção de 60% das peças nos sanitários femininos e 40% nos sanitários masculinos, sendo no mínimo um de cada por pavimento.
Parágrafo Único - Em cada pavimento destinado a lojas deverá haver, junto às galerias de circulação de público, um banheiro separado, constituído no mínimo de um lavatório, um sanitário e um local para troca de fraldas, adequados à altura e às necessidades físicas infantis e com aviso de acesso restrito a crianças e seus acompanhantes, podendo ser incluído dentro da proporção de 60% das peças de sanitários femininos.
Art. 95 Os estacionamentos públicos e privados ficam obrigados a construir em suas dependências banheiros masculinos e femininos, devendo ser previstos no mínimo um de cada gênero por pavimento.
Art. 96 As instalações sanitárias atenderão às condições relativas à acessibilidade universal, atendida a legislação federal específica em vigor.
Subseção III
Recreação
Art. 97 As edificações residenciais multifamiliares deverão dispor obrigatoriamente de local reservado a recreação e atividades de lazer, na proporção de no mínimo 3m² (três metros quadrados) por unidade residencial, não podendo, no entanto, ser inferior a 40m² (quarenta metros quadrados), e devendo atender às seguintes condições:
I. Deverá permitir em qualquer ponto a inscrição de uma circunferência com raio mínimo de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros);
II. Na parte coberta a altura mínima útil deve ser de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);
III. Deverá ter acesso através de partes comuns e estar isolada da circulação e locais de estacionamento de veículos por elementos construtivos com altura mínima de 1,00 m (um metro);
IV. Não terá qualquer comunicação com compartimentos para depósito de lixo e para medidores de qualquer natureza, seja por vãos de ventilação ou portas de acesso;

V. Será iluminada e ventilada através de vãos com área mínima correspondente a 1⁄4 da área de recreação projetada;
VI. Localização centralizada ou distribuída em áreas para atender a uma ou mais edificações, não podendo essas áreas parciais serem inferiores a 40m² (quarenta metros quadrados);
VII. Quando situada em PUC em pavimento elevado, deverá ter proteção com no mínimo 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) de altura.
§ 1º A área destinada à recreação poderá ficar localizada em área livre do terreno, inclusive afastamento frontal, ou em qualquer pavimento da edificação.
§ 2º A área destinada à recreação não poderá ser coberta, quando localizada no afastamento frontal.
Art. 98 As edificações com até 7 (sete) unidades residenciais ou área total de edificação inferior a 800,00 m² estão isentas da obrigatoriedade da área de recreação.
Art. 99 Nos casos de reconversão de imóveis tombados ou preservados poderá ser dispensada a área de recreação.
Subseção IV
Banheiros, Refeitórios e Alojamentos para empregados
Art. 100 Todas as edificações terão obrigatoriamente banheiro para empregados, constituído de um vaso, um lavatório e um chuveiro sem superposição de peças.
Art. 101 As edificações ou grupamentos de edificações com mais de 12 (doze) unidades terão obrigatoriamente um vestiário com banheiro e local destinado a refeitório dos empregados do condomínio, localizados em qualquer pavimento da edificação, que deverão atender às seguintes condições:
I. Vestiário com 9,00 m² (nove metros quadrados) nas edificações com até 20 (vinte) unidades e 12,00 m² (doze metros quadrados) acima de 20 (vinte) unidades;
II. Refeitório com área mínima de 4,00m² (quatro metros quadrados).
Art. 102 As edificações não residenciais destinadas a locais de reunião terão obrigatoriamente um vestiário com banheiro e local destinado a refeitório dos empregados do condomínio, que deverão atender às seguintes condições:
I. Vestiário com 9,00 m² (nove metros quadrados) em edificações com até 400,00 m² de área útil e 12,00 m² (doze metros quadrados) acima de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados);
II. Refeitório com área mínima de 4,00m² (quatro metros quadrados).
Art. 103 Os compartimentos destinados a apartamento do zelador, banheiro para empregados do condomínio, vestiários, refeitórios, alojamento para empregados e demais compartimentos de uso comum do condomínio poderão estar situados em qualquer pavimento da edificação, inclusive subsolos, desde que servidos por prisma de ventilação ou prismas de ventilação e iluminação e tenham ligação direta com as circulações comuns da edificação.
Subseção V
Edículas, guaritas e pórticos
Art. 104 Será permitida a construção de guaritas com área máxima coberta de 4,00 m² (quatro metros quadrados) nas faixas de afastamento frontal.
Art. 105 Será permitida a construção de pórtico situado nas faixas de afastamentos, que deverá deixar livre a passagem para os veículos de serviço e do Corpo de Bombeiros.
Art. 106 Será permitida a construção de edículas destinadas a compartimentos de apoio às partes comuns da edificação, devendo atender aos afastamentos em relação a edificação, e observarem ainda as seguintes condições:
I. Altura máxima dos elementos estruturais (laje) dos compartimentos equivalente a 1 (um) pavimento.
II. A soma da área de projeção das edículas não poderá ultrapassar o equivalente a 10% da área da projeção das edificações principais.
III. Deverão observar o afastamento frontal exigido para a edificação.
Subseção VI
Pavimento de uso comum
Art. 107 O Pavimento de Uso Comum – PUC é parte integrante das áreas comuns da edificação, podendo abrigar dependências de serviço e apoio ao uso principal, atividades de lazer e recreação, de administração, e de estacionamento, observado o disposto nesta Lei Complementar, na LUOS.
Parágrafo Único. Quando houver estacionamento no PUC, este deverá estar isolado das demais áreas por elementos construtivos com altura mínima de 1,00 m (um metro).
Seção III
Assentamento de elevadores e demais aparelhos de transporte
Art. 108 O projeto, o dimensionamento, o cálculo de tráfego, a fabricação e montagem dos elevadores e demais aparelhos de transporte, e respectivos compartimentos para Casa de Polias, Casa de Máquinas, percursos, poços, ventilações, acessos, alimentação de energia elétrica e dispositivos de segurança seguirão o disposto nas normas específicas da ABNT, nas normas estabelecidas pelo órgão municipal responsável pela aprovação da instalação de aparelhos de transporte e no Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo Único: São considerados aparelhos de transporte:
Elevadores de passageiros, de carga e de veículos;
Monta-cargas;
Escadas e esteiras rolantes;
Planos inclinados;
Teleféricos;
Outros de natureza especial.
Art. 109 As edificações residenciais multifamiliares com até 5(cinco) pavimentos de qualquer natureza, excluindo o subsolo e incluindo os pavimentos de uso comum, estacionamento e cobertura estão isentas da obrigatoriedade de instalação de elevadores.
Art. 110 As edificações residenciais multifamiliares com 6 (seis) ou mais pavimentos de qualquer natureza, excluindo o subsolo e incluindo os pavimentos de uso comum, estacionamento e cobertura estão obrigadas a instalação de no mínimo dois elevadores.
Art. 111 As edificações não residenciais ou mistas com até 4 pavimentos de qualquer natureza, excluindo o subsolo e incluindo os pavimentos de uso comum, estacionamento e cobertura, estão isentas da obrigatoriedade de instalação de elevadores.
Art. 112 As edificações não residenciais ou mistas com 5 (cinco) ou mais pavimentos de qualquer natureza excluindo o subsolo e incluindo os pavimentos de uso comum, estacionamento e cobertura, estão obrigadas a instalação de no mínimo dois elevadores.
Parágrafo Único - Nas edificações de uso misto deverão ser previstos elevadores em separado para utilização residencial e não residencial.
Art. 113 Os elevadores servirão a todas as circulações de acesso às unidades e estas circulações terão acesso direto aos elevadores.
Art. 114 O último pavimento ou pavimento de cobertura quando se destinar apenas a dependências de unidades situadas em pavimento imediatamente inferior, não será computado como pavimento, para efeito da obrigatoriedade de instalação de elevadores.
Art. 115 É permitida a instalação de elevador para uso exclusivo no interior de unidades residenciais, desde que obedecidas as normas de segurança estrutural, incêndio e máquinas.
Seção IV Estacionamento de veículos
Subseção I Disposições preliminares
Art. 116 As edificações deverão ter local para estacionamento de veículos, que poderão ser cobertos ou descobertos e obedecerão as disposições da legislação de uso e ocupação do solo e das demais normas aplicáveis quanto a sua localização, número mínimo e destinação das vagas.
Art. 117 Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, serão reservados:
I. Dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa com deficiência física ou visual, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos da entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres.
II. Cinco por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa idosa, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizadas, posicionadas próximos das entradas.
Art. 118 Quando a capacidade do estacionamento for superior a 100 (cem) veículos ou quando o acesso se destinar a veículos de grande porte, a entrada deve ficar claramente demarcada, por meio de pavimentação diferenciada.
Subseção II
Acessos para veículos
Art. 119 Os acessos de veículos aos estacionamentos comerciais em edificações comerciais e mistas deverão atender às mesmas normas apresentadas na Seção I do Capítulo IV deste Título.
Parágrafo Único - A localização do controle de acesso de veículos na entrada de empreendimentos deve prever espaço suficiente para formação de filas dentro dos limites do terreno, considerando o tipo de

atividade, o número de vagas ofertadas, o tipo e o tempo do controle de acesso.
Art. 120 Havendo nas edificações mais de um pavimento destinado a estacionamento ou guarda de veículos, todos eles deverão ser interligados por escada.
Parágrafo Único - Caso possuam seis ou mais pavimentos, deverão ter, pelo menos, um elevador de passageiros.
Art. 121 As garagens em subsolo ou pavimento elevado deverão possuir acesso exclusivo para veículos através de rampas ou elevadores especiais e plataformas móveis para transporte de veículos, licenciados pelo órgão municipal competente.
Art. 122 Os elevadores especiais para transporte de veículos devem observar:
I. Distância mínima de 7,00m entre os elevadores e a linha de fachada, a fim de permitir as manobras necessárias para que o veículo saia, obrigatoriamente, de frente para o logradouro;
II. Na entrada, antes da cabine do elevador, deverá ser reservada área destinada a acumulação de veículos, correspondente a 5% do total da área de estacionamento com no mínimo 25,00m² e largura mínima de 2,5m;
III. A área de frente ao elevador com ligação direta ao logradouro deverá ser deixada livre, dando condições de saída direta dos veículos de frente para o mesmo, com dimensão mínima de 6,00 m. (seis metros).
Art. 123 As rampas destinadas à circulação de veículos obedecerão aos seguintes parâmetros:
I. Inclinação – as rampas deverão ter inclinação máxima de 20%, devendo sempre existir um trecho horizontal de 6 metros no mínimo entre 2 lances de rampa e no seu final; II. Largura – mínima de 2,50m quando construída em linha reta e 3,00m quando em curva, cujo raio médio deverá ser de 5,50m;
III. Afastamento – as rampas para acesso ao subsolo ou pavimento elevado, deverão ter início no mínimo a 5 metros para o interior do alinhamento do lote.
Subseção III Piso, Parede e Teto
Art. 124 Os locais de estacionamento ou guarda de veículos deverão atender às seguintes exigências:
I. Os pisos serão dotados de sistema que permitam um perfeito escoamento das águas de superfície, mesmo quando apoiados diretamente sobre o solo.
II. O caimento ou declividade dos pisos de estacionamentos cobertos não poderá ser inferior a 1,5% (um e meio por cento), nem superior a 5% (cinco por cento).
III. As paredes que os delimitarem serão incombustíveis, e nos locais de lavagem de veículos, elas serão revestidas com material impermeável.
IV. Quando não houver laje de concreto, o travejamento da cobertura, bem como o telhamento, deverá ser incombustível.
V. A altura útil mínima dos estacionamentos, inclusive em toda a extensão das rampas de acesso será de 2,20m.
Subseção IV
Área de Estacionamento
Art. 125 Os espaços para acesso, circulação e estacionamento de veículos serão dimensionados e executados livres de qualquer interferência estrutural.
Parágrafo Único - não serão computáveis na área de estacionamento os elementos estruturais e as áreas com dimensões que inviabilizem sua utilização para este fim.
Art. 126 As vagas e circulações deverão estar obrigatoriamente demarcadas, conforme esclarecimentos gráficos, exceto quando estiver atendida a proporção mínima de 25,00 m2/vaga.
Art. 127 A edificação comercial que não comportar local para estacionamento ou guarda de veículos, deverá garantir estacionamento em edifício garagem existente ou a ser construído distante no máximo 500,00 m (quinhentos metros) dos limites do lote.
Art. 128 As vagas das unidades residenciais serão sempre localizadas dentro dos limites do terreno da edificação.
Subseção V
Vagas para veículos
Art. 129 O número mínimo de vagas para veículos será de 1 (uma) por unidade habitacional.
Art. 130 A disposição das vagas nas edificações residenciais multifamiliares observará o seguinte:
I. Nos pavimentos de garagem com capacidade de até 16 vagas ou que atendam a proporção mínima de 25.00 m2/vaga, será admitido que no máximo 2/3 do número de vagas não tenham acesso direto a circulação, devendo as vagas excedentes ao mínimo necessário ter acesso direto às circulações.
II. Nos pavimentos de garagem com capacidade de até 32 vagas será admitido que no máximo 1/2 do número de vagas exigidas não tenham acesso direto à circulação, devendo as vagas excedentes ao mínimo necessário ter acesso direto às circulações.
III. Nos pavimentos de garagem com capacidade de 33 ou mais vagas todas as vagas deverão ter acesso direto à circulação.
Art. 131 Será admitido que a segunda vaga pertencente a uma mesma unidade, não tenha acesso direto à circulação.
Art. 132 Na parte dos estacionamentos destinados a salas, sedes administrativas e edificações de uso exclusivo será admitido que no máximo 2/3 das vagas necessárias não tenham acesso direto à circulação, sendo obrigatório que as vagas excedentes ao mínimo necessário tenham acesso direto às circulações.
Art. 133 Os estacionamentos destinados às lojas deverão ter acesso direto das vagas às circulações.
Subseção VI
Dimensionamento das Vagas
Art. 134 As vagas deverão ocupar um retângulo, desenhado em planta, de 2,50m x 5,00m ou 2,50m x 6,00m, quando forem paralelas ao eixo da circulação.
Art. 135 A faixa de circulação de veículos deverá ter largura constante calculada segundo o maior ângulo encontrado para as vagas correspondentes, formado entre o eixo longitudinal das mesmas com o eixo da faixa de circulação:
I. Ângulos até 30.o = 3.00 metros
II. Ângulos entre 30.o e 45.o = 4.00 metros
III. Ângulos acima de 45.o = 5.00 metros
Parágrafo Único: No caso de vagas com acesso direto pelo logradouro não será exigida a demarcação da faixa relativa à circulação, permanecendo as demais condições quanto à dimensão de vagas.
Art. 136 Uma vaga não poderá ser utilizada para manobras, passagem ou circulação de qualquer outro veículo que não seja o seu ocupante.
Subseção VII
Acumuladores
Art. 137 Fica permitida a instalação e/ou construção de acumuladores, automatizados ou não, horizontais e/ou verticais, para estacionamento de veículos, que não poderão ser consideradas para efeito de atendimento ao número de vagas mínimo exigido para a edificação residencial.
Subseção VIII
Estacionamento e Guarda de bicicletas
Art. 138 Deverá ser destinada área exclusiva para o estacionamento e guarda de bicicletas nas edificações residenciais multifamiliares, não residenciais e mistas.
Parágrafo Único - No caso de edificações não residenciais, a área de que trata o caput deste artigo deverá corresponder a cinco por cento do total de vagas destinadas para automóveis, sem prejuízo do número de vagas existentes, resguardadas, no mínimo, cinco vagas para bicicletas.
CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS
Art. 139 - As edificações não residenciais destinadas a guarda de veículos, locais de reunião de público, industriais e de armazenagem, de interesse a saúde, escolares e usos especiais diversos deverão atender o disposto nesta Lei Complementar, a legislação de uso do solo local, as normas específicas da ABNT, ao Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte, e adicionalmente as disposições deste capítulo.
Seção I
Locais destinados a guarda de veículos para fins comerciais
Art. 140 Todos os locais para estacionamento ou guarda de veículos deverão prever:
I. A entrada será localizada antes dos serviços de controle e recepção e terá de ser reservada área destinada à acumulação de veículos correspondente a 5% (cinco por cento), no mínimo, da área total das vagas;
II. Saída será feita por vão que meça no mínimo 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) para cada lado do eixo da pista de saída,

mantida esta largura para dentro do afastamento até 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), no mínimo, para segurança de visibilidade dos pedestres que transitam pelo passeio do logradouro, sendo dispensados desta exigência os edifícios-garagem afastados de 5,00m (cinco metros) ou mais em relação ao alinhamento do logradouro;
III. Compartimento destinado à administração e espera;
IV. Vestiário para empregados;
V. Bebedouros e instalações sanitárias, independentes, para usuários e empregados, atendido o disposto na Subseção II da Seção II do Cap.III do Título II;
VI. A capacidade máxima de estacionamento terá de constar, obrigatoriamente, dos projetos e alvarás de obras e funcionamento, devendo ser afixado, em cada nível, um Aviso com os dizeres abaixo:
AVISO
CAPACIDADE MÁXIMA DE ESTACIONAMENTO
XX VEÍCULOS
A utilização acima destes limites é perigosa e ilegal, sujeitando os infratores às penalidades da legislação.
VII. Nos projetos terão de constar, obrigatoriamente, as indicações gráficas referentes às localizações de cada vaga de veículos e dos esquemas de circulação desses veículos;
Subseção I
Edifícios Garagem
Art. 141 Os edifícios garagem, além das normas estabelecidas nesta Lei Complementar, deverão atender ainda às seguintes:
I. A entrada e a saída deverão ser feitas por dois vãos no mínimo, com largura mínima de 6,00 (seis metros);
II. Quando providos de rampas ou de elevadores simples de veículos em que haja circulação interna desses veículos, deverá haver em todos os pavimentos vãos para o exterior, na proporção mínima de 1/10 da área do piso;
III. Quando providos apenas de rampas e desde que possuam cinco ou mais pavimentos, deverão ter, pelo menos, um elevador com capacidade mínima para cinco passageiros.
Seção II
Edificações Destinadas ao Uso Industrial
Art. 142 As edificações não residenciais destinadas ao uso industrial além das disposições desta Lei Complementar, deverão atender a legislação de uso do solo federal, as legislações relativas ao meio ambiente e à gestão de resíduos, as leis trabalhistas e ao Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte.
Seção III
Edificações Destinadas a Locais de Reunião
Art. 143 As circulações de acesso em seus diferentes níveis, bem como as portas de saída, obedecerão às disposições constantes desta Lei Complementar e o disposto no Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 144 As partes destinadas a uso pelo público, em geral, terão que prever, no que couber:
a) Circulação de entrada e saída;
b) Condições de perfeita visibilidade;
c) Espaçamento entre filas e séries de assentos;
d) Locais de espera;
e) Instalações sanitárias;
f) Lotação (fixação);
g) Sinalização.
Art. 145 Para o estabelecimento das relações que têm como base o número de espectadores, será sempre considerada a lotação completa do recinto.
Parágrafo Único. Deverá constar em local visível a capacidade máxima de lotação do local.
Art. 146 As portas de saídas deverão atender ao Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do rio Grande do Norte e, no mínimo, as seguintes condições:
I. Haverá sempre mais de uma porta de saída e cada uma delas não poderá ter largura inferior a 2,00m (dois metros);
II. A soma das larguras de todas as portas de saída equivalerá a uma largura total correspondente a 1,00m (um metro) para cada 100 (cem) espectadores;
III. O dimensionamento das portas de saída independe daquele considerado para as portas de entrada.
Art. 147 Será obrigatória a existência de locais de espera para o público, independentes das circulações, que terão área equivalente, no mínimo, a 1,00 m2 (um metro quadrado) para cada 8 (oito) espectadores.
Art. 148 Será obrigatória a existência de instalações sanitárias para cada nível, independentes daquelas destinadas aos empregados.
Art. 149 Será assegurada, de cada assento ou lugar, perfeita visibilidade do espetáculo, devendo o piso das localidades elevadas se desenvolver em degraus com altura e profundidade necessárias ao atendimento desta condição.
Art. 150 A instalação de assentos fixos nos locais de reunião obedecerá às seguintes disposições:
I. Entre as filas de uma série existirá espaçamento de, no mínimo, 0,90m (noventa centímetros) de encosto a encosto.
II. O espaçamento entre as séries será de 1,20 m (um metro e vinte centímetros);
III. O número máximo de assentos por fila será 15 (quinze).
Parágrafo Único - Não serão permitidas séries de assentos que terminem junto às paredes.
Subseção I
Estádios e Ginásios Esportivos
Art. 151 Os estádios e ginásios esportivos, além das demais condições estabelecidas por esta Lei Complementar, obedecerão às normas específicas do CBM/RN.
Parágrafo Único - Deverão possuir instalações sanitárias calculadas na proporção mínima de uma para cada 500 (quinhentos) espectadores, distribuídos de forma a que 40% (quarenta por cento) se destinem a mictórios.
Seção IV
Edificações destinadas a comércio e serviços com manuseio de alimentos
Art. 152 Nas edificações comerciais ou de serviços onde, no todo ou em parte, se processarem o manuseio, fabrico ou venda de gêneros alimentícios, além das disposições desta Lei Complementar, deverão ser satisfeitas todas as normas exigidas pelo órgão municipal responsável pela vigilância sanitária.
Seção V
Estabelecimentos Assistenciais e de Interesse à Saúde
Art. 153 As edificações destinadas a estabelecimentos assistenciais e de interesse à saúde, além das disposições desta Lei Complementar, obedecerão às condições estabelecidas pelos órgãos competentes.
Seção VI
Estabelecimentos Escolares
Art. 154 As edificações destinadas a estabelecimentos escolares, além das disposições desta Lei Complementar, obedecerão às condições estabelecidas pelo órgão responsável pela educação.
Seção VII
Usos Especiais Diversos
Subseção I
Generalidades
Art. 155 São considerados como edificações de usos especiais diversos:
a) Os depósitos de explosivos, munições e inflamáveis;
b) Os depósitos de armazenagens;
c) Postos de serviço e de abastecimento de veículos.
Subseção II
Depósitos de Explosivos, Munições e Inflamáveis
Art. 156 As edificações para depósitos de explosivos e munições terão de obedecer às normas estabelecidas em regulamentação própria do Ministério do Exército, e o de inflamáveis às do órgão estadual competente.
Subseção III
Depósitos de Armazenagem
Art. 157 As edificações destinadas a armazenagem deverão satisfazer a todas as condições estabelecidas por esta Lei Complementar e ao Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 158 A carga e descarga de quaisquer mercadorias e a área de acumulação deverão estar localizadas no interior do lote.
Subseção IV
Postos de Serviços e de Abastecimento de Veículos
Art. 159 Os postos serviços e de abastecimento de veículos atenderão ao disposto nesta Lei Complementar, à legislação sobre inflamáveis, à legislação sobre despejo industrial e ao Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 160 Nas áreas de circulação de veículos dos postos de abastecimento e serviços serão admitidas coberturas de estrutura leve, obedecidas às seguintes condições:
I. Poderão ocupar toda a área livre de circulação, inclusive as áreas correspondentes ao afastamento mínimo frontal, desde que em balanço, obedecido o alinhamento previsto para o local;
II. Obedecerão aos afastamentos mínimos de 3,00m (três metros) dos imóveis vizinhos;
III. Apresentarão um desnível mínimo de 1,00m (um metro) acima do ponto mais alto do telhado das dependências do prédio, sendo admitidos balanços de, no máximo, 1,00m sobre estas dependências.
Art. 161 Os tanques de combustível deverão guardar afastamentos frontais e de divisas mínimos de 5,00m (cinco metros) e as bombas de 4,00m (quatro metros).
Art. 162 Os passeios contíguos aos postos de abastecimento e serviços serão mantidos livres de qualquer obstáculo em toda sua extensão para passagem de pedestres, devendo os acessos de veículos serem claramente demarcados e estarem de acordo com as normas específicas para a matéria.
CAPÍTULO V
DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS
Art. 163 Os componentes básicos da edificação, fundações, estruturas, instalações, vedações e coberturas, deverão apresentar resistência ao fogo, isolamento térmico e acústico, estabilidade e impermeabilidade adequados à finalidade e utilização da edificação, de acordo com o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das demais disposições aplicáveis.
Seção I
Instalações
Art. 164 Toda a edificação é obrigada a possuir sistema interno próprio de água potável, ligado à rede de abastecimento público, administrada pela concessionária, devendo ser executado de acordo com a legislação específica em vigor.
Parágrafo Único. Os reservatórios de água potável, inferiores e superiores, serão dimensionados pelo que prescreverem as normas em vigor relativas ao abastecimento de água e ao Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 165 Toda a edificação é obrigada a possuir sistema próprio de coleta de esgotos sanitários, atendendo a legislação específica em vigor.
Art. 166 Toda a edificação deverá dispor de sistema de distribuição de energia elétrica ligado à rede pública da concessionária responsável pelo serviço.
Parágrafo Único - O projeto e a execução desse sistema deverão seguir a Norma própria da concessionária e o que prescreve o órgão responsável pela energia e iluminação, inclusive para os diversos materiais utilizados, número e distribuição dos diversos pontos, devendo ser observadas as disposições relativas à localização de medidores, compartimentos, ventilação e percursos.
Art. 167 Toda a edificação deverá dispor dos meios necessários à instalação de sistemas de telefonia e de transmissão de dados para as unidades, devendo ser observadas as normas do órgão regulamentador, das concessionárias atuantes no Município.
Art. 168 As edificações deverão dispor de rede interna de distribuição de gás para as unidades que deverá ser ligada à rede pública existente.
§ 1º. O projeto e a execução desta rede deverão estar em conformidade com nas normas em vigor aplicáveis às instalações prediais de gás canalizado no Estado do Rio Grande do Norte e as normas internas da concessionária.
§ 2º. Deverão ser observados os Regulamentos para dimensionamento de compartimentos para medição, localização dos mesmos, bem como os aspectos relativos à ventilação e exaustão, sejam de locais de uso comum, sejam de compartimentos internos da unidade, sendo também observadas as demais normas específicas em vigor sobre a matéria.
§ 3º. Nos casos de impossibilidade de abastecimento de gás através da rede pública, nas situações previstas na legislação em vigor, o abastecimento deverá ser realizado através de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), sendo atendidas as condições previstas pela agência reguladora, concessionária responsável pelo serviço de distribuição de gás e pelo Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 169 Toda edificação deverá possuir sistema próprio de coleta e armazenamento de lixo, projetado e executado de acordo com legislação em vigor.
Parágrafo Único. As edificações deverão atender, ainda, no que couber, a exigências específicas previstas na legislação em vigor relativa a resíduos.
Seção II
Proteção contra incêndio
Art. 170 O projeto e a construção das edificações deverão observar o disposto no Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte e demais normas complementares, cuja aplicação é realizada sob a supervisão e responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte – CBM/RN.
Art. 171 As portas, as circulações horizontais, escadas, as rampas e as áreas de conexão que compõe as saídas convencionais deverão ser dimensionadas considerando o número de ocupantes do imóvel, conforme o disposto no Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo Único. O dimensionamento destas saídas convencionais em função da população da edificação observará critérios estabelecidos pelo Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do rio Grande do Norte, sem prejuízo do atendimento às condições previstas nesta Lei Complementar.
Subseção I
Elementos estruturais
Art. 172 A estrutura das edificações será constituída de materiais incombustíveis, observado o que determina a ABNT para proteção contra fogo das estruturas de concreto armado ou de aço.
Parágrafo Único. Todos os elementos estruturais deverão ser dimensionados para resistir ao fogo por um período mínimo de duas horas, devendo ser feitas no cálculo estrutural as previsões necessárias de espessuras, recobrimento e isolamento.
Subseção II
Paredes, painéis divisórios e forros
Art. 173 As paredes, painéis divisórios e forros deverão atender às condições de isolamento térmico e acústico, bem como de estanqueidade e isolamento para dificultar a propagação de incêndios previstas nas normas técnicas específicas da ABNT e no Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 174 Nos pavimentos destinados a salas comerciais, não poderá haver área maior de 500,00m² sem que haja divisão com paredes de piso a teto de alvenaria ou de concreto com as especificações determinadas no artigo anterior.
Art. 175 Entre os vãos de iluminação de dois pavimentos consecutivos deverá haver um elemento construtivo resistente ao fogo com um mínimo de 1,00 m de altura e 0,15m de espessura de concreto ou 0,25m de alvenaria, incluindo o revestimento, que deverá ser de material não combustível, obedecido o disposto no Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 176 A utilização de painéis divisórios do tipo removível ou outro similar, deverá observar rigorosamente o uso de materiais não combustíveis.
Art. 177 As forrações de tetos, forros falsos, serão executadas obrigatoriamente com materiais não combustíveis.
Art. 178 O isolamento dos dutos de ar condicionado deverá ser executado com material incombustível.
Subseção III
Materiais de revestimento e fachadas
Art. 179 As fachadas compostas de paramentos de vidro, em prédios dotados de sistema central de condicionamento de ar, deverão prever dispositivos que permitam a abertura de elementos destinados a ventilação dos compartimentos.
Parágrafo Único. A área da abertura destes elementos não poderá ser inferior a 1/15 da área do piso dos compartimentos a que se destinarem, devendo estes elementos ser dispostos em intervalos regulares a fim de propiciar uma correta distribuição da ventilação.
Subseção IV
Para-raios
Art. 180 As edificações deverão dispor de para-raios em número e disposição em conformidade com o disposto no Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte.
CAPÍTULO VI

DA RECONVERSÃO DE EDIFICAÇÕES TOMBADAS OU PRESERVADAS

Art. 181 É permitida a reconversão de edificações tombadas ou preservadas, por meio da transformação de uso ou pelo desdobramento em unidades independentes, em condições especiais estabelecidas nesta seção, desde que garantidas as condições de proteção e integridade do patrimônio cultural e aprovado pelo órgão de tutela e pelos demais órgãos competentes.

Parágrafo Único - A reconversão das edificações tombadas ou preservadas para o uso não residencial ou misto atenderá aos usos e atividades permitidas para a zona onde se encontra o imóvel, conforme o disposto na legislação de uso e ocupação do solo.

Art. 182 Os bens tombados e preservados deverão ter suas principais características arquitetônicas protegidas, sendo permitidas modificações internas e acréscimos, desde que aprovadas pelos órgãos de tutela do patrimônio cultural.

Parágrafo Único. No caso de alteração ilegal, demolição ou sinistro nas edificações tombadas ou preservadas, o órgão de tutela poderá estabelecer a obrigatoriedade de sua recomposição ou reconstrução, com a reprodução das características originais.

Art. 183 A obra de reforma e adaptação para transformação de uso de imóveis tombados ou preservados deverá garantir boas condições de segurança, higiene, uso e habitabilidade da edificação.

Art. 184 Nos casos de reconversão de imóveis tombados ou preservados, poderão ser dispensadas as seguintes exigências:

I. Afastamento frontal ou recuos em casos de criação de pisos, quando em edificações originalmente construídas no alinhamento do lote, dentro da volumetria original;

II. Circulações e escadas de uso comum, podendo os acessos às unidades serem feitos de forma independente;

III. Dimensões mínimas das circulações em mesmo nível e entre níveis;

IV. Patamar intermediário nas escadas de uso comum, vedadas, em qualquer caso, para uso comum, as escadas dos tipos marinheiro e caracol;

V. Área de recreação, refeitórios, vestiários e dimensões mínimas para instalações sanitárias para empregados;

§ 1º As unidades residenciais em edificação mista deverão, obrigatoriamente, possuir acesso ao logradouro público para o qual a edificação possui testada, independente do acesso das unidades comerciais.

§ 2º. Poderão ser dispensados outras disposições e parâmetros relativos às áreas internas da edificação a critério do órgão municipal responsável pelo patrimônio cultural, ouvidos os demais órgãos municipais competentes.

Art. 185 Os prismas de iluminação e ventilação existentes na edificação tombada ou preservada poderão ser aproveitados para a iluminação e ventilação dos novos compartimentos, ainda que não atendam às dimensões previstas nesta Lei Complementar, a critério do órgão de tutela do patrimônio cultural.

§ 1º Os compartimentos de permanência prolongada poderão ser ventilados e iluminados por claraboias.

§ 2º Nos prismas de ventilação e iluminação, as aberturas de vão para iluminação e ventilação de um compartimento poderão ser abertas em qualquer de seus lados.

Art. 186 Será permitida a criação de jiraus em unidades residenciais ou comerciais de imóveis tombados ou preservados, desde que satisfaçam as exigências dos órgãos de tutela do imóvel e as seguintes condições:

I. Tenham altura mínima de dois metros e vinte centímetros livres de elementos estruturais e mecânicos, deixando com esta mesma altura o espaço que ficar sob sua projeção no piso do compartimento em que for construído, desde que sejam garantidos o acesso e a utilização dos vãos da fachada;

II. Não prejudiquem as condições de iluminação e ventilação do compartimento onde forem construídos;

III. Ocupem área equivalente a, no máximo, cinquenta por cento da área do compartimento onde forem construídos.

Art. 187 As alterações internas poderão incluir a criação de novos pisos, desde que seja garantido o acesso e a utilização dos vãos da fachada, respeitada a altura original do telhado e altura mínima útil do compartimento e as condições mínimas de iluminação e ventilação, estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 188 As soluções destinadas à eliminação, redução ou superação de barreiras na promoção da acessibilidade a todos os bens culturais imóveis deverão estar de acordo com o que estabelece a norma dos órgãos de tutela do patrimônio.

TÍTULO III

DA SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES

CAPÍTULO I

DA SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 189 As disposições deste Código quanto à proteção do meio ambiente deverão ser observadas sem prejuízo de plena incidência do Código Ambiental e das normas federais, estaduais e municipais pertinentes.

§ 1º As edificações situadas em Unidades de Conservação Ambiental deverão atender às normas específicas estabelecidas para a respectiva área.

§ 2º Esta Lei Complementar poderá estabelecer exigências complementares para proteção do meio ambiente.

Art. 190 Deverão ser observados os parâmetros específicos para implantação da edificação no terreno, contidos na Lei de Parcelamento do Solo, na Lei de Uso e Ocupação do Solo e legislação específica para os terrenos:

I. Situados em encostas ou vizinhança de taludes instáveis;

II. Situados em áreas frágeis de baixada;

III. Atingidos por faixas marginais de proteção e por faixas non aedificandi de corpos d'água;

IV. Que apresentem árvores ou vegetação considerada de interesse ambiental.

Art. 191 Deverá ser observada a legislação referente à Proteção do Meio Ambiente estabelecida na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no Código Florestal, na Lei Orgânica do Município, na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), e no Código Ambiental.

Seção II

Da Sustentabilidade nas construções, da Paisagem e do Meio Ambiente

Art. 192 Os projetos de construção e reforma de edificações deverão atender aos padrões mínimos de segurança, conforto, salubridade de que trata o presente Código e considerar os conceitos básicos que visam a eficiência do uso dos recursos naturais nas construções.

Art. 193 Os materiais de construção, seu emprego e técnica de utilização deverão satisfazer as especificações e normas oficiais da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, sem prejuízo do atendimento dos demais critérios estabelecidos na legislação em vigor.

Art. 194 A adoção de práticas de sustentabilidade no canteiro de obras não exime o empreendimento do cumprimento da legislação vigente e do estabelecido nesta Lei Complementar.

Art. 195 Qualquer movimento de terra deverá ser executado com o devido controle tecnológico, a fim de assegurar a estabilidade, prevenir erosões e garantir a segurança dos imóveis e logradouros limítrofes, bem como não impedir ou alterar o escoamento de águas pluviais e fluviais, observada a legislação específica em vigor.

Art. 196 O licenciamento de projetos para construção de edificações residenciais, não residenciais e mistas na Cidade de Bento Fernandes deverá prever a instalação de medidores de consumo de água individuais, conforme o disposto na legislação vigente.

Parágrafo Único - A instalação de medidores de consumo de água individualizados em edificações preservadas deverá ser previamente aprovada pelo órgão público municipal competente, ressalvada a necessidade de cautela durante a execução das obras de forma a evitar danos ao patrimônio cultural imobiliário.

Art. 197 Fica obrigatória, nos casos previstos na legislação em vigor, a construção de reservatórios que retardem o escoamento das águas pluviais para a rede de drenagem e a existência do reservatório objetivando o reuso da água pluvial para finalidades não potáveis.

Art. 198 Deverá ser prevista nas edificações a construção de compartimento para coleta seletiva do lixo, com fácil acesso e revestimento em material lavável e ponto d'água.

Parágrafo Único. Norma específica regulamentará o previsto no caput, estabelecendo os requisitos necessários à elaboração e aprovação de projetos de construção.

Subseção I

Paisagem
Art. 199 Os elementos construtivos e demais equipamentos das novas edificações, bem como a preparação e proteção para execução de obras, deverão ser planejados e implantados de forma a garantir a qualidade e a harmonia com a paisagem da Cidade e demais disposições constantes desta Lei Complementar.
Art. 200 A construção e a instalação de equipamentos acima do último pavimento e nas fachadas das edificações deverão ter tratamento adequado, integrado à composição arquitetônica da edificação.
Art. 201 Será permitido o uso de telhado verde sobre laje no teto do último pavimento da edificação e demais coberturas;
Parágrafo Único - O telhado verde deverá ter vegetação natural extensiva e não configurará pavimento utilizável, reservada área para circulação de acesso ao equipamento técnico.
Subseção II
Arborização
Art. 202 É obrigatória a representação gráfica em projeto das espécies vegetais de médio e grande porte existentes no terreno onde se pretende a construção, indicando a sua localização e especificando o seu tipo ou nome e o porte da copa.
Art. 203 Na construção de edificações de uso residencial com área total edificável (ATE) superior a 150m2 (cento e cinquenta metros quadrados) é obrigatório o plantio de 1 (uma) muda de árvore para cada 150m2 (cento e cinquenta metros quadrados) ou fração da área total edificável (ATE).
Art. 204 Na construção de edificações de uso não residencial, com exclusão daquelas destinadas a uso industrial e a usos especiais diversos, com área total edificável (ATE) superior a 90m2 (noventa metros quadrados), é obrigatório o plantio de 1 (uma) muda de árvore para cada 90m2 (noventa metros quadrados) ou fração da área total edificável (ATE).
Art. 205 Na construção de edificações destinadas a uso industrial e a usos especiais diversos, com área total edificável (ATE) superior a 60m2 (sessenta metros quadrados), é obrigatório o plantio de 1 (uma) muda de árvore para cada 20m2 (vinte metros quadrados) ou fração da área total edificável (ATE).
Art. 206 As mudas de árvore a que se referem os artigos anteriores deverão corresponder a essências florestais nativas de, pelo menos 1,5m de altura.
Art. 207 Se comprovada a impossibilidade total ou parcial de plantio de mudas de árvores no lote correspondente à edificação, este plantio deverá ser efetuado em área pública em local indicado pelo órgão competente, localizado a no máximo 500m da construção.
Parágrafo Único - A critério do órgão competente, poderão ser definidas áreas localizadas em corredores verdes e unidades de conservação além do limite de 500m da construção.
Art. 208 Na construção das edificações será obrigatória a arborização do passeio segundo as normas dos órgãos municipais competentes.
Subseção III
Isolamento térmico e acústico
Art. 209 Todas as paredes que componham o perímetro externo da edificação deverão ter obrigatoriamente uma espessura mínima que garanta as condições de isolamento térmico e acústico e de segurança ao fogo previsto no Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do estado do Rio Grande do Norte e nas normas técnicas da ABNT.
CAPÍTULO II
DA ACESSIBILIDADE
Art. 210 A concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos terão como referências básicas as normas técnicas de acessibilidade e a legislação específica em vigor.
Art. 211 A construção, reforma ou ampliação das edificações, deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, observada a legislação em vigor.
Parágrafo Único - A interligação de todas as partes de uso comum em um mesmo pavimento ou abertas ao público deverá atender aos preceitos de acessibilidade, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade.
Art. 212 Para a aprovação ou licenciamento ou emissão de “habite-se” de projeto arquitetônico ou urbanístico, bem como para a concessão de alvará de funcionamento ou sua renovação para qualquer atividade, deverá ser atestado pelo profissional responsável o atendimento às regras de acessibilidade previstas nesta Lei Complementar, na legislação federal, nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e nas demais legislações municipais pertinentes.
CAPÍTULO III
DA PREPARAÇÃO E PROTEÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
Art. 213 A preparação e proteção para execução de obras deverá atender as disposições constantes neste capítulo, as normas técnicas pertinentes e as normas regulamentadoras específicas aprovadas pelo Ministério do Trabalho relativas a aspectos como: canteiros de obras, tapumes, galerias, demolições, escavações, fundações, desmonte de rochas, medidas de proteção contra quedas de altura, andaimes, plataformas de trabalho, equipamentos de proteção individual, ordem e limpeza, dentre outros.
Seção I
Resíduos da construção civil
Art. 214 As atividades de construção, reforma, ampliação, demolição e movimentação de terra sujeitas ao Licenciamento Ambiental Municipal deverão adotar no canteiro de obra, conforme as normas específicas em vigor, procedimentos para redução dos impactos ambientais gerados, de acordo com o exigido do Código Ambiental.
Seção II
Proteção para execução de obras
Art. 215 Esta seção contempla os dispositivos de proteção para execução de obras, dentre eles, tapumes, galerias, andaimes, plataformas, proteção contra quedas de alturas.
Subseção I
Tapumes
Art. 216 É obrigatória a colocação de tapumes em obras de construção, reforma, ampliação ou demolição, de forma a garantir a segurança dos pedestres e impedir o acesso de pessoas estranhas ao serviço em toda a testada do lote não necessitando de licença para a sua instalação quando estiverem dentro do limite do lote.
Parágrafo Único. Ficam dispensados da exigência de colocação de tapumes:
Os lotes que já possuam muros, respeitados os demais dispositivos desta seção;
As obras que não impliquem reparo ou modificação da fachada da edificação;
A construção, reparo ou demolição de muro no alinhamento, com até 3,00m (três metros) de altura, desde que preservada as condições de segurança.
Art. 217 O tapume deverá apresentar as seguintes condições:
I. Altura mínima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros);
II. Material e fixação resistentes;
III. Acabamento que não represente risco aos transeuntes;
IV. Manutenção permanente;
V. Bom estado de conservação.
Art. 218 A instalação do tapume não poderá prejudicar a visualização de placas de sinalização e de informação, a eficiência de equipamentos de iluminação e de sinalização, a arborização pública e o acesso às instalações de concessionárias de serviços públicos.
Art. 219 A instalação de tapume fora dos limites do lote será admitida, excepcionalmente, nos seguintes casos, sendo exigida licença para a sua instalação:
I. Nas edificações construídas no alinhamento e em casos devidamente justificados, quando estritamente necessário e pelo menor tempo possível, o tapume poderá ocupar parte do passeio, obedecidas as seguintes condições:
a) Ocupar, no máximo, a metade da largura do passeio, sem exceder 2,00 m (dois metros);
b) Manter largura livre mínima de 1,50 m para circulação de pedestres;
c) Recuar o tapume para o alinhamento do logradouro, tão logo o acabamento externo da obra esteja concluído.
II. Nos lotes atingidos por projeto de alinhamento, o tapume poderá ocupar a área de recuo, a título precário, obedecidas as seguintes condições:
a) Não prejudicar as condições locais de circulação e acessibilidade;
b) Recuar o tapume para o alinhamento projetado tão logo o acabamento externo da obra esteja concluído, ou a qualquer tempo, caso o Poder Público entenda ser necessário.
Art. 220 Nas obras paralisadas por mais de 120 (cento e vinte) dias os tapumes serão obrigatoriamente retirados e substituídos por

isolamento em caráter permanente, respeitando-se o alinhamento em vigor.

Subseção II

Galerias

Art. 221 Além do tapume de que trata a subseção anterior desta Lei Complementar, é obrigatória a construção de galeria coberta para proteção dos transeuntes, sobre o passeio, nos seguintes casos:

a) Na construção, reforma de fachada ou demolição de prédio situado no alinhamento, com 3 (três) ou mais pavimentos, a partir do nível do meio-fio;

b) Na demolição de edificação com 3 (três) ou mais pavimentos, ou altura equivalente superior a seis metros, distando menos de três metros do alinhamento do terreno;

c) Na construção, reforma de fachada ou demolição de prédio afastado até 6,00m (seis metros) do alinhamento do logradouro, com 8 (oito) ou mais pavimentos.

Art. 222 A galeria a que se refere o artigo anterior obedecerá às seguintes condições:

I. Largura máxima de 3,00 (três metros);

II. Largura mínima livre de 1,50 m para circulação de pedestres;

III. Altura interna livre mínima de 3,00 m (três metros);

IV. Distância mínima do meio-fio de 50 cm (cinquenta centímetros);

V. Bordas da cobertura com altura mínima de 1,00m (um metro) e inclinação de 45º (quarenta e cinco graus);

VI. Resistência ao impacto pela queda de materiais;

VII. Acabamento que não represente risco aos transeuntes;

VIII. Manutenção permanente.

Art. 223 Será permitida a existência de compartimentos superpostos à galeria, como complemento da instalação provisória da obra, dentro dos limites estabelecidos no artigo anterior e desde que não prejudiquem a estabilidade de suas estruturas.

Art. 224 Em caso de necessidade de realização de serviços sobre o passeio, a galeria deve ser executada na via pública, devendo neste caso ser sinalizada em toda sua extensão, por meio de sinais de alerta aos motoristas nos dois extremos e iluminação durante a noite, respeitando-se a legislação de trânsito em vigor.

Subseção III

Andaimes

Art. 225 Os andaimes apoiados, suspensos ou em balanço, deverão respeitar o disposto na legislação em vigor, sendo isentos de licença quando estiverem dentro do limite do lote, e ainda:

I. Apresentar passadiços e elementos de amarração acima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) em relação ao nível do passeio do logradouro;

II. Quando apoiados no passeio público, apresentar passadiços com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e máxima de 2,00m (dois metros), respeitadas as demais disposições das Subseções I e II desta Seção.

Art. 226 Os andaimes das obras paralisadas por mais de 120 (cento e vinte) dias deverão ser retirados.

Subseção IV

Elementos de proteção contra queda de altura

Art. 227 Toda obra de construção deverá adotar os procedimentos e elementos de proteção contra queda de altura previstos na legislação em vigor.

Art. 228 Nas edificações de mais de 12 (doze) pavimentos, além da proteção relativa aos pavimentos inferiores, é obrigatório o fechamento de todo o perímetro da edificação com tela metálica, desde o piso do 12º pavimento até o último pavimento.

Parágrafo Único - Quando se tratar de construção de edificação contígua às divisas, ou em terreno acidentado, serão aplicáveis as disposições relativas à instalação de plataformas e telas de proteção estabelecidas no caput, serão aplicadas independente do número de pavimentos ou da altura da edificação.

Seção III

Demolições

Art. 229 Em toda demolição deverão ser implantadas as proteções necessárias, de forma prudente e segura, visando a prevenir acidentes contra pessoas ou bens materiais, respeitando as normas específicas em vigor, em especial:

Ter o acompanhamento de profissional legalmente habilitado;

Ser precedida:

a) Pela interrupção do fornecimento de energia elétrica, de água, gases liquefeitos, líquidos inflamáveis, substâncias tóxicas e do escoamento de esgoto;

b) Pela remoção de vidros, ripados, estuques e demais elementos frágeis;

c) Pelo fechamento das aberturas existentes no piso, salvo as que forem utilizadas para escoamento de materiais.

III. A realização de exames prévio e periódicos na própria edificação e nas construções vizinhas, visando à manutenção da estabilidade das mesmas e da integridade física de terceiros;

IV. O isolamento e o telamento necessários e suficientes, de acordo com a técnica demolitória empregada;

V. O umedecimento prévio dos materiais da edificação, durante a demolição e a remoção.

Art. 230 A demolição de qualquer construção somente poderá ser executada mediante licença expedida pelo órgão municipal competente.

§ 1º. Fica dispensada de licença a demolição de muros de fechamento de até 3 m (três metros) de altura, desde que preservada a segurança de terceiros.

§ 2º. A demolição com emprego de implosão dependerá do licenciamento do órgão municipal competente e do CBM/RN.

CAPÍTULO IV

DOS PASSEIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 231 Os passeios deverão ter acabamento ou revestimento antiderrapante e contínuo e ser dotados de rampas de acessibilidade universal e atender as condições da Lei de Parcelamento do Solo e outras normas específicas.

Parágrafo Único: A largura mínima das calçadas é de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), com largura de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) livre de qualquer obstáculo, obedecendo o disposto na Lei de Parcelamento do Solo.

Art. 232 Os proprietários de terrenos edificados em logradouros dotados de meio-fio são obrigados a construir passeios em toda a extensão da testada, sendo ônus exclusivo do proprietário do imóvel, obedecendo ao tipo, desenho, largura, declividade e demais especificações existentes na legislação em vigor.

Art. 233 Os proprietários são responsáveis pela manutenção dos passeios contíguos ao terreno, respeitando-se as características locais, inclusive áreas gramadas ou ajardinadas, declive e demais especificações fornecidas pelo órgão público responsável pela conservação de cada elemento.

Parágrafo Único - Os passeios contíguos aos terrenos onde estejam sendo executadas obras deverão ser reconstruídos de acordo com o exigido pela legislação em vigor.

Art. 234 Todas as obras programadas por concessionárias, realizadas em calçadas, a menos de 10 m (dez metros) de semáforos ou esquinas deverão prever a construção de rampas de acessibilidade ou sua recuperação quando existentes, seguindo os padrões construtivos em vigor.

§ 1º. As rampas recuperadas ou construídas deverão estar, tanto quanto possível, alinhadas com as rampas que, por ventura, já existam no lado oposto da via.

§ 2º. Quando as rampas não existirem no lado oposto da via, a construção das mesmas será obrigatória e sob a responsabilidade do responsável pela obra.

Art. 235 O rebaixamento de meio-fio, além das rampas de acesso universal, somente será permitido nos locais estritamente necessários para a travessia de pedestres e a entrada e saída de veículos.

§ 1º. O trecho de meio-fio rebaixado deverá estar limitado às dimensões da entrada e saída de veículos.

§ 2º. A execução do rebaixamento de meio-fio deverá estar de acordo com as normas em vigor para a matéria.

Art. 236 As rampas de acesso aos lotes deverão ser construídas dentro dos seus limites.

Art. 237 Não é permitida a colocação ou construção de degraus e abertura de portões fora do alinhamento dos terrenos.

Art. 238 A implantação de Iluminação Pública, por parte do proprietário de imóvel, deverá obedecer a norma instrutiva para formalização de doação de obras e/ou equipamentos de Iluminação Pública à concessionária da prestação do serviço.

CAPÍTULO V

DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

Art. 239 A responsabilidade pelos diferentes projetos, cálculos e memórias relativos à execução de obras e instalações cabe sempre e exclusivamente aos profissionais que os assinarem, assim como, a responsabilidade pela execução de obras de qualquer natureza será atribuída exclusivamente aos profissionais que, no respectivo projeto, o assinarem com essa finalidade.
Art. 240 O responsável técnico pela autoria do projeto e pela execução da obra e os proprietários assumem a responsabilidade pelo cumprimento desta Lei Complementar e das demais normas em vigor aplicáveis às obras e edificações.
TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 241 Fica revogada todas as disposições contrárias a este Código, convalidando-se os atos já praticados em respeito às regras constantes da presente lei
Art. 242 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bento Fernandes, 23 de maio de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:D9767953

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 060/2013-GP, de 05 de julho de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13KG**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14hs** do dia **09 de junho de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2206.

Boa Saúde/RN, 26 de maio de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:A1CD3FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 060/2013-GP, de 05 de julho de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs30min** do dia **09 de junho de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2206.

Boa Saúde/RN, 26 de maio de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D90DCA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 060/2013-GP, de 05 de julho de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **09 de junho de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2206.

Boa Saúde/RN, 26 de maio de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:110EF8B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 103/2014

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a Nomeação da Coordenadora do CRAS, deste município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de NOMEAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srtª.**WEYBIANA WEYMILLER DAMIANA SOARES**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 084.277.664-

83 e da CI – 1.847.924 – SSP/RN para o cargo de Coordenadora do CRAS, do município de Caiçara do Rio do Vento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de Maio de 2014.

CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:D7790ECD

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram a Sra. Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrito no CPF (MF) sob o nº 053.514.294-38, com RG nº 1.638.826 – ITEP/RN, residente e domiciliado no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, Prefeita Municipal e legítima representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN; e o Sr. Lúcio de Castro Pereira, legítimo representante da empresa D & H COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, o Sr. Felipe André Bernardo de Assis, legítimo representante da empresa F A B DE ASSIS, doravante denominados ADJUDICATÁRIOS, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para as Unidades Municipais de Saúde do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2014, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:
Os produtos e preços ora registrados são os constantes no(s) Lote(s) 01 , 02 e 03 na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO F A B DE ASSIS, e no(s) Lote(s) 04, 05, 06, 07, 08 e 09, todos da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2014, as quais são partes integrantes da presente Ata.

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:
A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
a) Os produtos deverão ser fornecidos em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de compras;
b) Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de compras a serem emitidas de acordo com a necessidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
c) Os produtos solicitados deverão ser entregues no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, na sede do órgão solicitante;
d) Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da efetiva entrega, conforme o caso;
e) Os produtos deverão ter registro regular perante o Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, conforme o caso;
f) Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO, conforme o caso;
g) Os produtos ofertados deverão estar em estrita conformidade com as exigências definidas pela ANVISA, conforme o caso;
h) As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento, inclusive quanto a sua guarda;
i) Os produtos serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro;
j) Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, após notificação, deverá ser providenciada a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo-se a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; e
k) Caso haja atraso na entrega dos produtos, será emitida notificação, devendo-se ser promovida a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:
O pagamento pelo fornecimento dos produtos será em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2014, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota, bem como na data da liquidação.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:
As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2014, homologada em 26 de maio de 2014.

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:
a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 9 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:
a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES:
Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item "DO CRONOGRAMA FINANCEIRO", existente neste instrumento;
b) Proceder ao recebimento dos produtos, atestando a sua qualidade e regularidade perante a Proposta de Preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2014;
c) Proceder à notificação necessária, caso seja constatada entrega de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitabilidade, para providências de substituição em até 48 (quarenta e oito) horas; e
d) Proceder à notificação necessária, caso haja distorção do produto a ser entregue com o licitado, bem como se houver atraso na entrega do mesmo.

Do ADJUDICATÁRIO:

a) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2014;
b) Fornecer os produtos dentro do prazo determinado para fornecimento;
c) Atender as possíveis notificações pelas razões a serem apresentadas; e
d) Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos.

CLÁUSULA 11 – DAS PENALIDADES:
a) Caso o ADJUDICATÁRIO deixe de atender a solicitação/notificação da Prefeitura Municipal, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertido;
b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;
c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente "Ata de Registro de Preços" será rescindida e o ADJUDICATÁRIO será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;
d) Por dia de atraso no tocante à regularização da entrega dos produtos, ao ADJUDICATÁRIO será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão "Ata de Registro de Preços" e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o ADJUDICATÁRIO considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao ADJUDICATÁRIO, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 12 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Já deverão estar inclusos nos preços dos produtos a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 13 – DA RESCISÃO:
a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 14 – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 27 de maio de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

F A B DE ASSIS
CNPJ (MF): 07.366.605/0001-40

D & H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME
CNPJ (MF): 00.736.971/0001-02

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:5E85EFB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 090/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Elias Antônio da Silva Neto, matrícula nº 001031, lotado no Gabinete Civil, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.06.2014 a 30.06.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 23 de maio de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:68C7FBF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA PORTARIA Nº 01/2014-GS.

Designa os servidores para a Comissão de Fármaco Terapêutica do ano de 2014.

O Senhor Dr. **Robson Lúcio Duarte,** Secretário Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber;

Considerando a necessidade de avaliação constante da REMUME, de forma a atender as doenças prioritárias do município.

Considerando que as inovações nem sempre são consideradas avanços terapêuticos e devem ser avaliadas do ponto de vista técnico e científico

Considerando a necessidade de incorporação de novas tecnologias aos serviços de saúde.
Considerando a Portaria nº 47/2010, que define o regimento da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Considerando o caráter multidisciplinar da Comissão de Fármaco e Terapêutica, de forma a propiciar avaliação das necessidades nas áreas de epidemiologia, farmácia, saúde da criança, saúde da mulher, saúde do adulto/idoso, urgência e emergência.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fármaco e Terapêutica responsável pela elaboração e revisão anual da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais para no ano de 2014.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E REVISÃO REMUME 2014

Drª. Karla Katiane Pessoa Bezerra
Farmacêutica - Coordenadora da Farmácia Básica

Drª. Danielle Samera Teixeira Faheina
Farmacêutica

Dr. Domingos Thyago Rodrigues de Oliveira
Médico da Estratégia Saúde da Família-Atenção Básica em Saúde

Zózima Fonseca Miguel
Enfermeira - Coordenadora do PACS e PSF

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Canguaretama/RN, 02 de janeiro de 2014.

ROBSON LÚCIO DUARTE
Secretário de Saúde
Portaria nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:E5E24A54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
AVISO DE HABILITAÇÃO - PP 016/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

A Comissão de Licitações do Município de Canguaretama/RN, comunida a habilitação da empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 12.305.387/0001-73, vencedora do Item 01 no valor unitário de R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos); e do Item 02 no valor unitário de R$ 0,33 (trinta e três centavos), do Pregão Presencial nº 016/2014.

Canguaretama/RN, 25 de abril de 2014.

A Comissão.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1E532E7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 15/2014

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 015/2014

Considerando o recurso impetrado pela Empresa REUNIDAS VIEUCLOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.365.912/0001-92, sobre o Termo de Referencia do Pregão Presencial nº 015/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de veículos 0 (zero) km, o Pregoeiro do município de Canguaretama/RN comunica aos interessados que a sessão do referido certame será realizada as **09:00 horas no dia 10/06/2014**. O Edital com as novas especificações juntamente com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitacao@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 27 de maio de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:859F2C11

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 099/2014.

Concede diárias para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 04 (quatro) diárias e ½ (meia) para o Secretário Municipal de Saúde participar do **XXX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde**. Com o tema "Necessidade de financiamento do SUS: desafios de ontem e hoje", que será realizado no município de Serra/ES de 1 a 4 de junho de 2014.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Robson Lúcio Duarte	Secretário Municipal de Saúde	04 e ½	R$ 400,00	1.800,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$ 1.800,00					
Valor por extenso: um mil e oitocentos reais.					

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 21 de maio de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:F98A161F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101/2014.

Concede diárias para servidora municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 05 (cinco) diárias à Assessora de Gabinete, para se deslocar a Brasília, com o objetivo de comparecer ao FNDE e FUNASA, bem como à Câmara Federal para tratar de assunto do interesse do Município de Canguaretama, no período de 26 a 30 de maio de 2014, no horário das 08h00 às 16h30:
RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Ana Maria Pereira de Paiva	Assessora de Gabinete.	5	R$ 400,00	2.000,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$ 2.000,00					
Valor por extenso: Dois mil reais.					

Art.2º - Fica a servidora responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 22 de maio de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:D966ACEF

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 615 /2014

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicas para o Brasil, no âmbito do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e, com fundamento na lei nº 12.871/2013, na Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, Portaria nº 23/2013 da SGTES/MS e no Edital nº 50/2013, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, alocados para atuação no Município de Canguaretama/RN, serão assegurados recursos para alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

I – imóvel físico;

II – recurso pecuniário; e/ou,

III – acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município, ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS e de acordo com a realidade do município.

§ 4º Na modalidade prevista no inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

Art. 3º. Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá

disponibilizar acomodação em hotel ou pousada, para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto à aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 5º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habilitação e segurança.

Art. 6º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

I – infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;

II – disponibilidade de energia elétrica;

III – abastecimento de água.

§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º desta lei.

§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste ao Município para início das atividades.

Art. 7º. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para o local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 8º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:

I – recurso pecuniário; e/ou,

II – "*in natura*".

Art. 9º. Fica estabelecido o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, por médico, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS (parâmetros mínimo e máximo os valores de R$ 500,00 (quinhentos reais) e R$ 700,00 (setecentos reais), sendo adequada a necessidade do profissional frente à realidade de custo de vida local.

Art. 10. Na hipótese de o Município adotar o fornecimento de alimentação *in natura* a Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 11. Será assegurada ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicas para o Brasil.

Art. 12. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município, até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta lei, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 13. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes desta lei ou do termo de adesão e compromisso assinados com o médico participante, não geram vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 14. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam esta lei tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 15. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I – abandono ou desistência do Projeto;

II – desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 16. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médico para o Brasil e serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 17. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art.18. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta lei.

Art. 19. Os valores estabelecidos da presente lei, poderão ser reajustados através de decreto.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, 21 de maio de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

ROBSON LÚCIO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:86F0D2BF

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 019/2014

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 019/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de combustível, óleo lubrificante e derivado. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **15h30min do dia 05/06/2014.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitacao@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 27 de maio de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B181E241

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇO -002/2014

A Comissão Permanente de Licitação através da sua Presidente comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 002/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de Engenharia Civil para execução dos serviços de construção da pavimentação e drenagem superficial de 09 (nove) ruas do Conjunto Projeto Crescer; da Travessa José Calazans no Município de Canguaretama/RN. A sessão pública será realizada no dia 13 de junho de 2014, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados diretamente na referida comissão no horário específico das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitação@canguaretama.rn.gov.br

Canguaretama/RN, 27 de junho de 2014.

CINTIA MARIA DE LIMA MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4369F1B5

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇO -003/2014

A Comissão Permanente de Licitação através da sua Presidente comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 003/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de Engenharia Civil para execução dos serviços de construção da pavimentação e drenagem superficial da Rua Largo da Quadra no Distrito de Piquiri; do Acesso ao Conjunto Pastor José Fernandes/RN 101; e, do Conjunto Joana D'arc no Distrito de Piquiri no Município de Canguaretama/RN. A sessão pública será realizada no dia 13 de junho de 2014, às 13h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados diretamente na referida comissão no horário específico das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitacao@canguaretama.rn.gov.br

Canguaretama/RN, 27 de junho de 2014.

CINTIA MARIA DE LIMA MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:81A6B8EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00273/2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 013/2014, cuja finalidade é o Registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente e pedagógico, para atender as diversas unidades administrativas do Município de Caraúbas/RN, em favor das empresas licitantes: FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME; C.N.P.J. nº 04.227.216/0001-45, estabelecida à Rua Margarida de Freitas, 185, Centro, Apodi/RN, (84) 3333-3268, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA, C.P.F. nº 761.412.254-20; W. M. F. MAGALHÃES - ME; C.N.P.J. nº 13.212.406/0001-80, estabelecida à Rua Coelho Neto, 285, Alto São Manoel, Mossoró/RN, (84) 3317-2146, representada neste ato pelo Sr(a). GEZI SOUZA DA SILVA, C.P.F. nº 720.470.464-91, R.G. nº 990777 SSP/RN e COMERCIAL ALTÍSSIMO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 11.506.874/0001-31, estabelecida à AV. Alberto Maranhão, 1505, 1º andar, OÁSIS CENTER, Centro, Mossoró/RN, (084) 3314-0574, representada neste ato pelo Sr(a). SIDARQUE BATISTA DE SALES, CPF nº 942.671.464-20, para que surta os seus efeitos legais.

Caraúbas/RN, em 15 de Maio de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:F60F790B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00273/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dia(s) do mês de maio de dois mil e quatorze, o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2014 PREGÃO, RESOLVE registrar os preços para aquisição parcelada de material de expediente e pedagógico, para atender as diversas unidades administrativas do Município de Caraúbas/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente e pedagógico, para atender as diversas unidades administrativas do Município de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na

íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivo s preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2014 PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
• A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
• Por iniciativa do Município, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
• Automaticamente:
-por decurso de prazo de vigência da Ata;
-quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2014 PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem .

CARAÚBAS-RN, 15 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29
Gestor da Ata de Registro de Preço

FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA – ME
C.N.P.J. Nº 04.227.216/0001-45
Beneficiário

W. M. F. MAGALHÃES - ME
C.N.P.J. Nº 13.212.406/0001-80
Beneficiário

COMERCIAL ALTÍSSIMO LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 11.506.874/0001-31
Beneficiário

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:1C0BE2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EMENTA: Dispõe sobre a realização de audiência pública para apresentação de relatório referente ao(s) quadrimestre(s) que específica na forma da lei e etc.

O **Município de Caraúbas-RN**, por intermédio do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, comunica a todos quanto tiverem ciência do presente, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às 09h:00 desta sexta feira, dia 30 do mês e ano corrente na Sede do Poder Legislativo Municipal, sito na praça São Sebastião, 452, centro, cujo objeto da

convocação é a apresentação do Relatório detalhado das ações e serviços públicos de saúde executados e implementados no Município, no decorrer do primeiro quadrimestre do exercício do ano corrente. A presente convocação está fulcrada no art. 34, 36, § 5º da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

Caraúbas/RN, em 27 de maio de 2014

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:0C64DF0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores: CLODONIL MONTEIRO PEREIRA - EPP **CNPJ Nº** 10.765.142/0001-10 **Do Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. **- Itens Registrados:** LOTE 01 com valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhetos reais) e LOTE 02 com valor de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais) **e** A AZEVEDO DA SILVA **CNPJ Nº** 07.738.468/0001-27 **- Do Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. **- Itens Registrados:** LOTE 03 com o valor de R$ 291.644,88 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais oitenta e oito centavos), LOTE 04 com o valor de R$ 56.709,20 (cinquenta e seis mil setecentos e nove reais e vinte centavos), LOTE 05 com o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e LOTE 06 com o valor de R$ 46.135,00 (quarenta e seis mil cento e trinta e cinco reais) **- Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de fevereiro de 2014, Sérgio Eduardo Medeiros de Oliveira p/ Órgão Gerenciador e** Clodonil Monteiro Pereira; Anaelson Azevedo da Silva **p/ Fornecedores.**

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:765D9429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores: POSTO DE COMBUSTIVEIS AZEVEDO LTDA **CNPJ Nº** 07.305.986/0001-57 **Do Objeto:** Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para a aquisição parcelada de Combustível **- Itens Registrados:** LOTE 01 com valor de R$ 577.190,00 (quinhentos e setenta e sete mil cento e noventa reais) **e** PARELHAS GÁS LTDA **CNPJ Nº** 24.206.617/0001-26 **- Do Objeto:** Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para a aquisição parcelada de Combustível **- Itens Registrados:** LOTE 02 com valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais). **- Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de março de 2014, Sérgio Eduardo Medeiros de Oliveira p/ Órgão Gerenciador e** POSTO DE COMBUSTIVEIS AZEVEDO LTDA **;** PARELHAS GÁS LTDA **Fornecedores.**

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:19C3B9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2014

CONTRATANTE: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CPF Nº 08.088.254/0001-15, CONTRATADA: ROBSON PEREIRA DA SILVA**, CNPJ Nº** 047.904.654-97**. DO OBJETO:** contratação de pessoa física ou jurídica na prestação de serviços com veículos, no deslocamento dos pacientes que fazem hemodiálise na cidade de Caicó, como também para serviços controlados direta ou indiretamente pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas através das diversas Secretarias Municipais do município, incluindo os serviços com veiculo do tipo caminhão basculante para a coleta e transporte regular de resíduos domiciliares e comerciais da zona urbana e rural do município de Carnaúba dos Dantas/RN, tendo em vista o que preceitua a Lei nº. 10.520/02, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial Nº 006/2014. **Do preço e da dotação orçamentária: Fica estabelecido, pelo serviço o valor total de R$** R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**. Na seguinte dotação orçamentária:** Unidade: 08 Fundo Mun. de Saúde de Carnaúba Dos Dantas - Projeto/Atividade: 2034 Manter As Atividades Do Fundo Municipal De Saúde - Elemento de Despesas - 339036 - Outros Serviços de Terceiros PF, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal**, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN. Da vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2014.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de março de 2014,

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
P/ Contratante e

ROBSON PEREIRA DA SILVA
P/ Contratada.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:9CCA7A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2014

CONTRATANTE: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, CONTRATADA: SIVANALDO DANTAS DA COSTA**, CPF Nº** 056.558.304-26**. DO OBJETO:** contratação de pessoa física ou jurídica na prestação de serviços com veículos, no deslocamento dos pacientes que fazem hemodiálise na cidade de Caicó, como também para serviços controlados direta ou indiretamente pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas através das diversas Secretarias Municipais do município, incluindo os serviços com veiculo do tipo caminhão basculante para a coleta e transporte regular de resíduos domiciliares e comerciais da zona urbana e rural do município de Carnaúba dos Dantas/RN, tendo em vista o que preceitua a Lei nº. 10.520/02, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial Nº 006/2014. **Do preço e da dotação orçamentária: Fica estabelecido, pelo serviço o valor total de R$** R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**. Na seguinte dotação orçamentária:** Unidade: Unidade: 11 Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Transportes - Projeto/Atividade: 2066 Manutenção Da Secretaria - Elemento de Despesas - 339036 - Outros Serviços de Terceiros PF, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal**. Da vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2014.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de março de 2014,

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
P/ Contratante e

ROBSON PEREIRA DA SILVA
P/ Contratada.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E1AD4673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores: JAILSON SEVERO DOS SANTOS **CNPJ Nº** 08.386.930/0001-37 **Do Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura de Material para Construção (Material de Construção)l **- Itens Registrados:** 1, 3, 4, 5, 7, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 91, 92, 94, 96, 98, 105, 107, 108, 110, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 129, 130, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 152, 154, 162, 166, 167, 179, 180, 182, 183, 188, 189, 191, 198, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 218, 225, 226, 230, 238, 239, 240, 241, 244, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 258, 259, 262, 263, 265, 266, 269, 275, 278, 279, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 298, 299, 300, 302, 303, 304, 305, 306, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 321, 322, 323, 324, 326, 329, 330, 332, 338, 339, 340, 341, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 361, 362, 363, 365, 366, 367, 368, 371, 374, 375, 376, 381, 385, 387, 388, 393, 394, 397, 398, 399, 401, 405, 407, 408, 411, 412, 413, 415, 423, 425, 427, 431, 435, 437, 438, 439, 440, 444, 447, 455, 457, 459, 460, 461, 465 e 466 com valor de R$ 210.061,86 (duzentos e dez mil sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) **e** ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE COSNTRUÇÃO CAICÓ LTDA, CNPJ n.º 24.523.276/0001-12 **- Do Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura de Material para Construção (Material de Construção) **- Itens Registrados:** 2, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 20, 23, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 42, 44, 52, 58, 61, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 86, 87, 90, 93, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 109, 114, 115, 116, 117, 127, 128, 150, 151, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 184, 185, 186, 187, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 214, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 242, 245, 246, 248, 256, 257, 264, 267, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 296, 297, 301, 307, 308, 319, 327, 328, 331, 342, 343, 344, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 364, 369, 370, 372, 373, 377, 378, 379, 380, 382, 383, 384, 386, 389, 390, 391, 392, 395, 396, 402, 403, 404, 406, 409, 410, 417, 418, 419, 420, 421, 426, 428, 429, 430, 432, 433, 434, 436, 441, 442, 443, 445, 446, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 458 e 464 com valor de R$ 141.335,05 (cento e quarenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos). **Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de março de 2014,

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
P/ Órgão Gerenciador e

JAILSON SEVERO DOS SANTOS
Eletrocenter Material Elétrico e de Cosntrução Caicó LTDA
Fornecedores.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8AEBD248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **09 de junho de 2014 às 9 (nove) horas (horário de Brasília)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por lote, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via rádio,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, objetivando atender as necessidades das **Unidades Administrativas do Município**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 205, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: cpl.pmcd@gmail.com e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br .

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de maio de 2014.

KARLA PATRICIA DA S. DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F487EEB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 034/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM

CONTRATADA: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual por mais 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, a contar de 24 de abril de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antônio Marcos de Abreu Peixoto e Pela Contratada: Miguel Teixeira de Oliveira.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:ABB949D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 074/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 28 de maio de 2014, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS E A TRADICIONAL FESTA DOS AGRICULTORES (FESTA DA COLHEITA) EM SUA 54º EDIÇÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **10 de junho de 2014**, às **09:00 h**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 27 de maio de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:CAD2A136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1° BIMESTRE DE 2014. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Anexo XXII	Poder: Executivo MUN. DE CRUZETA	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência: 01/2014	
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		15.789.240,00
Previsão Atualizada da Receita		15.789.240,00
Receitas Realizadas	2.662.494,18	2.662.494,18
Saldo do Exercício Anterior	0,00	1.556.685,67
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		15.789.240,00
Dotação Atualizada		16.129.769,89
Despesas Empenhadas	6.920.367,78	6.920.367,78
Despesas Liquidadas	2.179.751,56	2.179.751,56
Superávit Orçamentário	482.742,62	2.039.428,29
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.920.367,78	6.920.367,78
Despesas Liquidadas	2.179.751,56	2.179.751,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		--
Receitas previdenciárias (I)		--
Despesas previdenciárias (II)		--
Resultado previdenciário (I –II)		--

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário	1.556.685,67		

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	122.591,55	25%/18%	6,77%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino	463.368,66	60%	78,66%
Fundamental e Médio Complementação da União	0		0,00%
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito		0	0
Despesas de Capital		80.473,45	2.998.410,21
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo		-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-
FONTE: Contabilidade Geral do Município			

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito

ANTÔNIO MEDEIROS MARTINS JÚNIOR
CPF: 067.566.864-61
Presidente do CCI

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E5FFD4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2° BIMESTRE DE 2014

Anexo XXII Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder: Executivo MUN. DE CRUZETA Bimestre de Referência: 02/2014	
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		15.789.240,00
Previsão Atualizada da Receita		15.789.240,00
Receitas Realizadas	2.247.153,36	4.909.647,54
Saldo do Exercício Anterior	0,00	1.556.685,67
Déficit Orçamentário	152.078,59	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		15.789.240,00
Dotação Atualizada		16.236.966,95
Despesas Empenhadas	1.080.786,95	7.988.768,84
Despesas Liquidadas	2.399.231,95	4.578.983,51
Superávit Orçamentário	0,00	1.887.349,70
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.080.786,95	7.988.768,84
Despesas Liquidadas	2.399.231,95	4.578.983,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	-
Receitas previdenciárias (I)	-	-
Despesas previdenciárias (II)	-	-
Resultado previdenciário (I –II)	-	-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário	1.556.685,67		

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	397.911,09	25% / 18%	12,49%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	926.978,69	60%	86,56%
Complementação da União	0		0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
CAPITAL		
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	246.358,88	2.807.567,72

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-
FONTE: Contabilidade Geral do Município		

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito

ANTÔNIO MEDEIROS MARTINS JÚNIOR
CPF: 067.566.864-61
Presidente do CCI

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:245AC290

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, divulga para conhecimento público, que em dia 03 de JUNHO de 2014, às 09h, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – Localizado à Rua Terezinha Correia Soares, s/n - Centro, neste município, realizar-se-á à 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do PLANO MUNICPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, em atendimento ao Artigo 19 da Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007. Nesta Audiência Pública, haverá exposição do diagnóstico levantado pelos técnicos do COPIRN, e das medidas que deverão ser tomadas pelo município. Haverá, também, oportunidade para a população tirar as dúvidas e apresentar sugestões para os problemas apresentados.

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social
DATA: 03 de Junho de 2014
HORÁRIO: 09:00 hs.

Doutor Severiano/RN, 27 de Maio de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:1D6830F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE 2ª CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2014/PMDS – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2014** através da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN

OBJETO: **registro de preços de gêneros alimentícios, para atender os programas em execução pelas instituições públicas do Município de Doutor Severiano – RN, conforme descrições e especificações apresentadas.**

INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: **Dia 04/06/2014 às 08h.**

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
AQUISIÇÃO DO EDITAL: **na sede da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano**, localizada a Rua padre Tertuliano, Centro CEP: 59910 000 – Doutor Severiano – RN
INFORMAÇÕES: Telefone: (84) 3356 0002

Representante do Comprador:
FERNANDO HELIO DE SOUZA SILVA
Designado pela Executivo Municipal de Doutor Severiano/RN.

GLÍCIA MARIA FERNANDES DE BRITO
Designada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar do Município de Doutor Severiano/RN.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:F2FF3A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2014 REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna público que fará realizar no dia 09.06.2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial para registro de preços nº 006/2014, objetivando a contratação futura de empresa especializada em serviços de assessorias técnicas, destinadas a suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua João Salviano Sobrinho nº 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Fernando Pedroza/RN, 27 de maio de 2014.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:A9EC0EEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL № 008/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 768.358,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, § 2º, da Lei 759 de 17 de dezembro de 2013,

***DECRETA*:**

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 768.358,00 (setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia

Em 01 de abril de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:A321F47E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 001/2014

O **Prefeito Municipal de Florânia,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 6 e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 10 de junho de 2007, para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, publicada no Diário Oficial do Município

de 03 de julho de 2007 e prorrogado pelo período de 02 (dois) anos, conforme Decreto Municipal Nº 018/2008,
CONSIDERANDO sentença prolatada nos autos do Processo Nº 0000521-98.2011.8.20.0139
RESOLVE:
1. Convocar os seguintes candidatos para o respectivo cargo:
F016-01 – Técnico de Enfermagem: Insc. Nº **4262 – IRANILDA GERMANO SOARES –** Aprovada em 9º lugar.
F016-01 – Técnico de Enfermagem: Insc. Nº **4648 – FRANCIELMA DA SILVA SOARES –** Aprovada em 10º lugar
1.1. O candidato ora convocado deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) para todos os candidatos: Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; Teste alérgico com parecer do alergologista; Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; Hemograma completo; Glicemia de jejum; Colesterol, total e frações; Triglicérides; TGO; TGP; VDRL; Ácido úrico; EAS; EPF; Exame oftalmológico completo (acuidade visual).
1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.
1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.
Segundo - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.
Terceiro - Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, no período de 5 dias úteis podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:
▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens ou negativa de bens;
▪ Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
▪ Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88 ;
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação;
Quarto - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia

Em 27 de maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:F066D746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 175/2014 – SEMAPLAN

Concede diária ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Florânia/RN e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 036/2014 do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), ao Agente Político **JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR** CPF: 413.380.144-04, ocupante da função de **PREFEITO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 27 e 28 de maio de 2014, com o objetivo de participar de reunião na FUNASA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2014.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:A03EF8F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados que o Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preço nº. 003/2014, **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODAÇÃO E JARDINAGEM**, com abertura marcada para o dia 23 de maio de 2014, às **09h00min**, na sede da mesma, foi declarado **DESERTA**, face a ausência de interessados.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 23 de maio de 2014.

COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:0151A116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014, para o próximo dia 13/06/2014 as 09h00min, **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODAÇÃO E JARDINAGEM.** Para maiores informação sito à Rua Machado de

Aguiar, nº 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Fone: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 28 de maio de 2014.

COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:616DC18D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2014

PROCESSO Nº 016/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que a VENCEDORA do PROCESSO nº 016/2014, Pregão Presencial SRP nº 013/2014, foi a empresa:

TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA - ME, **CNPJ**: 07.155.910/0001-92, saiu vencedora dos itens: de nº 01 ao 03, totalizando o valor de **R$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 27 de Maio de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:9B5DCD36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 28/2014.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TENDAS (INCLUSO INSTALAÇÃO), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - GUAMARÉ/RN.**

A Prefeitura Municipal de Guamaré torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foi declarada os vencedores do Pregão Presencial nº 28/2014, realizada em 27/05/2014, a saber:
OBJETIVA TECNOLOGIAS COMERCIAIS LTDA ME- CNPJ: 10.775.421/0001-48 , saiu vencedora nos itens: 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos reais)**.

Guamaré/RN, em 27 de maio 2014.

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 28/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 28/2014 com início 27 de março de 2014, realizada em 27 de maio de 2014 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **OBJETIVA TECNOLOGIAS COMERCIAIS LTDA ME**- CNPJ: 10.775.421/0001-48 , saiu vencedora nos itens: 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos reais)**.

Guamaré/RN, 27 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:39B2053D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 007/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 045/2014, FIRMADO EM 26/05/2014. **CONTRATANTE**: O MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN; **CONTRATADA:** M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.954.299/0001-01. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM NO CENTRO DE GUAMARÉ E EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE DRENAGEM NO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO. **FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93**; PROCESSO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014**; PRAZO DE EXECUÇÃO: ENCERRARÁ COM **30 (TRINTA) DIAS** APÓS O INÍCIO. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1266 – CONSTRUÇÃO, REFORMA MANUT. SANEAMENTO - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA - **VALOR GLOBAL**: R$ 16.153,99 (DEZESSEIS MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), SIGNATÁRIOS: PELA **CONTRATANTE**, HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, CPF: 852.482.904-49 E PELA **CONTRATADA**, FRANCISCO DAS CHAGAS DELERINO, CPF/MF Nº 638.839.964-91.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:CBBCFC29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TARP 011/2014*

Com fundamento no Parecer Jurídico e demais informações constantes nos autos do processo abaixo descriminado, o Município de Guamaré/RN resolve ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA:W. C. D. RIBEIRO – ME.
CNPJ:07.326.791/0001-93*
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL:R$ 293.861,00 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta e um reais).
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 046/2012; inciso II e §§ 1º ao 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;Unidade: 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO;Função: 12 – EDUCAÇÃO;Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;Programa: 0106 – GESTÃO PUB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA;Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO;Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;

Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL;Programa: 0106 – GESTÃO PUB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA;Projeto/Atividade: 2313 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE);Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL;Programa: 0106 – GESTÃO PUB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA;Projeto/Atividade: 2314 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA);Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
Subfunção: 366 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – EJA; Programa: 0219 – ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;Projeto/Atividade: 2312 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;Programa: 0106 – GESTÃO PUB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA;Projeto/Atividade: 2136 – COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROERD;Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.
CONHECIMENTO EM 13/05/2014: Iracema Maria Moraes da Silveira – Secretária Municipal de Educação. **RATIFICAÇÃO EM 13/05/2014:**Hélio Willamy Miranda da Fonseca – Prefeito Municipal.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:B85E3C2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2014*

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; **CONTRATADA** W. C. D. RIBEIRO – ME. **CNPJ:**07.326.791/0001-93*; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; **VALOR DO CONTRATO:**R$ 293.861,00 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta e um reais); **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 15, Inciso II e parágrafos 1º a 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 046/2010-AST; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;Unidade: 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO;Função: 12 – EDUCAÇÃO;Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;Programa: 0106 – GESTÃO PUB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA;Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO;Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL;Programa: 0106 – GESTÃO PUB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA;Projeto/Atividade: 2313 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE);Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL;Programa: 0106 – GESTÃO PUB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA;Projeto/Atividade: 2314 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA);Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Subfunção: 366 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – EJA; Programa: 0219 – ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;Projeto/Atividade: 2312 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;Programa: 0106 – GESTÃO PUB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA;Projeto/Atividade: 2136 – COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROERD;Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **ASSINATURAS EM 13/05/2014:** Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal – **CONTRATANTE**; e W. C. D. RIBEIRO – ME. **CNPJ:**08.080.210/0001-49 – **CONTRATADA**.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:C99C369B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 048/2014

LICITAÇÃONº. 048/2014 – MODALIDADEPREGÃOPRESENCIAL SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS TIPO: APARELHO PARAVERIFICARGLICOSE; CADEIRA DE RODAS; CADEIRA DE BANHO; COLCHÃO (TIPO CAIXA DE OVO); MULETA AXILAR DE MADEIRA; MULETA CANADENSE E NEBULIZADOR, COM OOBJETIVODE ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES, SENDODISTRIBUÍDOGRATUITAMENTE NO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS E EM REABILITAÇÃO MOTORA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN. Convoca o representante da empresa remanescente RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARASAÚDELTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73 para renegociação dos itens 1, 3, 5, 6 e 7 do anexo I do Edital. Em virtude das empresas SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43 e CRM Comercial LTDA, CNPJ: 04.679.119/0001-93 vencedoras dos referidos itens terem sido consideradas INABILITADAS. A reunião de renegociação acontecerá no dia 03/06/2014, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro - Guamaré/RN. Sala da Comissão Permanente de Licitação. Guamaré – RN**.**

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:29A18259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 052/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES TIPO: AVENTAIS CIRÚRGICOS; CAMPO CIRÚRGICO; TOALHA ABSORVENTE; INVÓLUCROS PARA ESTERILIZAÇÃO; MARCA CIRÚRGICA E PACOTE CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO E SALA DE PARTO DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa licitante:CIRÚRGICABEZERRA, CNPJ N° 02.800.122/0001-98. Convocado a assinar o instrumento contratual, referente à PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2014, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Guamaré, localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, no horário de 08h ás 12h.

Guamaré-RN, 27/05/2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:EEF0307E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 045/2014

GABINETE DO PREFEITO

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme Anexo I – Termo de Referência.

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa licitante:F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELE- CNPJ: 07.055.280/0001-84. Convocado a assinar o instrumento contratual, referente à PREGÃO PRESENCIAL nº. 045/2014, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Guamaré, localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, no horário de 08h ás 12h.

Guamaré-RN, 27/05/2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:256A90E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 666/2014.

O Prefeito do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições, com fulcro no Decreto Municipal nº 027/2010 C/C o Decreto Municipal nº 005/2009,

RESOLVE:

Art. 1º: fica concedida ao servidor José Elenildo Félix, Técnico em contabilidade, 01 (uma) diária em função do afastamento da sede do serviço, na data de 28 de maio de 2014, com o objetivo de representar o Município como preposto no processo que tramita na 2ª Vara do Trabalho de Natal, cuja autora é a Senhora Andressa Kerley Crescêncio de Souza, processo nº 0000218-27.2014.5.21.0002.

Art. 2º O valor da diária, de acordo com a legislação municipal vigente para o servidor acima referido é de R$ 120,00 (cento e vinte reais.

Art. 3º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.
Guamaré/RN, 27 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA,
Prefeito

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:90060ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 555/2014

Exoneração, Cleangela Maria Lima de Melo do cargo de Diretor de Escola II.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **CLEANGELA MARIA LIMA DE MELO, Matricula 20.698,** das atribuições inerentes ao cargo de Diretor Escolar II, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D2DD1D47

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 556/2014

Nomear, Cleangela Maria Lima de Melo no cargo de Diretora de Escola de Grande Porte.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CLEANGELA MARIA LIMA DE MELO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Escola de Grande Porte, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:3A22F8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 557/2014

Implantar Gratificação de 50% na remuneração da servidora Francineide Ciriaco Tavares.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar Gratificação de 50% na remuneração da servidora **FRANCINEIDE CIRIACO TAVARES, Matrícula 68,** por exercer a função de Vice-Diretora de Escola de Grande Porte, conforme o Art. 63, § 1º, inciso I, da Lei nº 500/2011.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D37F1646

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 558/2014

Nomear, Valdeni Galvão da Silva no cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VALDENI GALVAO DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:B1E354EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 559/2014

Nomear, Maria de Fatima da Silva Santos no cargo de Subcoordenador de Merenda Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A4817B58

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 560/2014

Nomear, Antônia Paula da Silva Felix no cargo de Subcoordenador de Merenda Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANTONIA PAULA DA SILVA FELIX,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:12FE3722

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 561/2014

Nomear, Maria das Graças da Fonseca no cargo de Subcoordenador de Merenda Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DAS GRAÇAS DA FONSECA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:AC5947B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 562/2014

Nomear, Alefe Judson Aguiar de Miranda no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALEFE JUDSON AGUIAR DE MIRANDA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetor de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:296EFC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 563/2014

Nomear, Rita de Cassia Souza Queiroz no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RITA DE CASSIA SOUZA QUEIROZ,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetor de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:EBEF7347

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 564/2014

Nomear, Rosimeire Graciano Ferreira no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSIMEIRE GRACIANO FERREIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetor de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:65AB7B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 565/2014

Nomear, Gracileide Gomes da Silva no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GRACILEIDE GOMES DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetor de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:F11BC71A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 566/2014

Nomear, Maria Monica de Oliveira no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA MONICA DE OLIVEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetor de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:EEF3153D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 567/2014

Exoneração, André Bertoldo do cargo de Diretor de Escola II.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANDRE BERTOLDO, Matricula 14.487,** das atribuições inerentes ao cargo de Diretor Escolar II, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:F0AC6690

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 568/2014

Nomear, André Bertoldo no cargo de Diretor de Escola de Grande Porte.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANDRE BERTOLDO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Escola de Grande Porte, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:78C0EE66

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 569/2014

Exonerar, Francivera Varela de Morais do cargo de Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCIVERA VARELA DE MORAIS, Matricula 18.884,** das atribuições inerentes ao cargo de Vice-Diretora Escolar II, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:F9CCB49D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 570/2014

Nomear, Francivera Varela de Morais no cargo de Vice-Diretora de Escola de Grande Porte.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCIVERA VARELA DE MORAIS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Vice-Diretora de Escola de Grande Porte, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:FA4DEEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 571/2014

Nomear, Maria Tecia André da Silva no cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA TECIA ANDRE DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:FD1F0053

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 572/2014

Nomear, Maria Damiana da Silva no cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DAMIANA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:0FD48946

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 573/2014

Nomear, Shirlene Aguiar Duarte Alexandre no cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SHIRLENE AGUIAR DUARTE ALEXANDRE,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:17AB9247

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 574/2014

Nomear, Maria Betânia Bráz Câmara Pereira no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA BETANIA BRAZ CAMARA PEREIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:74FC973D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 575/2014

Nomear, Julieta Estevam Teixeira no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JULIETA ESTAVAM TEIXEIRA, Matricula 558,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:1D919A59

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 576/2014

Nomear, Lucileide Belo de Souza no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCILEIDE BELO DE SOUZA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:8296465C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 577/2014

Nomear, Edilma de Souza Janeiro no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDILMA DE SOUZA JANEIRO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:869AC14D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 578/2014

Nomear, Maria Benigna de Oliveira no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA BENIGNA DE OLIVEIRA, Matricula 803,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:11B97BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 579/2014

Nomear, Marineide da Silva Sobrinho no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARINEIDE DA SILVA SOBRINHO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:5E47526B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 580/2014

Nomear, Francineide Soares da Cruz no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCINEIDE SOARES DA CRUZ,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:17D84036

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 581/2014

Nomear, Rivanilda Pereira da Silva no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RIVANILDA PEREIRA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:5D0AE3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 582/2014

Nomear, Jose Leandro de Lima no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE LEANDRO DE LIMA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetor de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:00F4617B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 583/2014

Nomear, Marlete Honorato Vitorino no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARLETE HONORATO VITORINO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:06F5DEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 584/2014

Nomear, Dayse Simone da Silva Oliveira no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DAYSE SIMONE DA SILVA OLIVEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:B23B9E36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 585/2014

Exonerar, Maria Bernadete Santos do Vale do cargo de Coordenadora de Escola Rural.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA BERNADETE SANTOS DO VALE, Matricula 14.484,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Escola Rural, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:F8392705

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 586/2014

Nomear, Maria Bernadete Santos do Vale no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA BERNADETE SANTOS DO VALE,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:5FE144DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 587/2014

Nomear, Rilda Pereira da Silva no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RILDA PEREIRA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:0E552D42

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 588/2014

Nomear, Raissa Stefane Pereira da Silva no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAISSA STEFANE PEREIRA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:7A3306F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 589/2014

Exonerar, Maria Betânia Bráz Câmara Pereira do cargo de Coordenadora de Escola Rural.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA BETANIA BRAZ CAMARA PEREIRA, Matricula 16.241,** das atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Escola Rural, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:8B3BF676

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 590/2014

Nomear, Ivânia Miranda de Souza no cargo de Coordenadora de Escola Rural.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IVANIA MIRANDA DE SOUZA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Escola Rural, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A1DED68B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 591/2014

Nomear, Maria da Conceição Lima Varela Freire no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA VARELA FREIRE,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:4B389395

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 592/2014

Nomear, Jaciana Carneiro Pinto no cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JACIANA CARNEIRO PINTO, Matricula 1058,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógica escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:30FF1956

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 593/2014

Nomear, Maria Janielle Bezerra Cirilo no cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA JANIELLE BEZERRA CIRILO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógica escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:1AE66CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 594/2014

Nomear, Maria da Guia de Lima no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DA GUIA DE LIMA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:C6D4896F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 595/2014

Nomear, Francisca Adriana da Silva no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA ADRIANA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:512AC2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 596/2014

Nomear, Maria de Fatima Bezerra no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE FATIMA BEZERRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:4071146C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 597/2014

Nomear, Fabiana Regina de Souza no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FABIANA REGINA DE SOUZA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:BA9F818A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 598/2014

Nomear, Janielle Ingride da Silva no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JANIELLE INGRIDE DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:44684136

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 599/2014

Nomear, Jose Erenildo de Oliveira Ananias no cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE ERENILDO DE OLIVEIRA ANANIAS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:F3811285

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 600/2014

Nomear, Deivison Renan da Cruz Adriano no cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DEIVISON RENAN DA CRUZ ADRIANO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A23345A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 601/2014

Nomear, Diana Shirley Silva Oliveira no cargo de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Ensino Rural Professora Darcy Ribeiro.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DIANA SHIRLEY SILVA OLIVEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógica do Centro Municipal de Ensino Rural Professora Darcy Ribeiro, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:74871FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 602/2014

Nomear, Elayne de Souza Barros Lima no cargo de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Ensino Rural Professora Darcy Ribeiro.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELAYNE DE SOUZA BARROS LIMA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógica do Centro Municipal de Ensino Rural Professora Darcy Ribeiro, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:293C5AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 603/2014

Nomear, Antônia Patrícia Fernandes da Silva Lima no cargo de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Ensino Rural Professora Darcy Ribeiro.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANTONIA PATRICIA FERNANDES DA SILVA LIMA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógica do Centro Municipal de Ensino Rural Professora Darcy Ribeiro, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:73D5E891

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 604/2014

Nomear, Rosineide de Medeiros Alves Januário no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSINEIDE DE MEDEIROS ALVES JANUARIO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:7691E154

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 605/2014

Nomear, Rosilete da Cruz Miranda no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSILETE DA CRUZ MIRANDA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:2D53DA60

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 606/2014

Nomear, Gracilene Rodrigues da Silva no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GRACILENE RORIGUES DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:F14A2B51

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 607/2014

Nomear, Antônia Zélia dos Santos no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANTONIA ZELIA DOS SANTOS, Matricula 792,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:9FD1AEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 608/2014

Nomear, Joana Darc da Silva Almeida no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOANA DARC DA SILVA ALMEIDA, Matricula 3335,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:2390350C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 609/2014

Nomear, Josinalva de Almeida Rodrigues no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSINALVA DE ALMEIDA RODRIGUES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E0711A60

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 610/2014

Nomear, Raniele Moura Alves de Oliveira no cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RANIELE MOURA ALVES DE OLIVEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:10467E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 611/2014

Nomear, Josineide Pereira da Silva no cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:2F6620D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 612/2014

Exonerar, Rosiene Fonseca de Souza do cargo de Diretora Escolar I.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ROSIENE FONSECA DE SOUZA, Matricula 2919,** das atribuições inerentes ao cargo de Diretora Escolar I, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A95854ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 613/2014

Nomear, Rosiene Fonseca de Souza no cargo de Diretora de Escola de Pequeno Porte.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSIENE FONSECA DE SOUZA, Matricula 2919,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Escola de Pequeno Porte, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:28FC7E33

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 614/2014

Nomear, Aline Lemos Nunes no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALINE LEMOS NUNES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:616C89DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 615/2014

Nomear, Maria de Fatima Nascimento da Silva no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:4C2E5307

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 616/2014

Nomear, Terezinha Barbosa do Nascimento no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **TEREZINHA BARBOSA DO NASCIMENTO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E607C31A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 617/2014

Nomear, Maria das Dores de Lima no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DAS DORES DE LIMA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:502EF46E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 618/2014

Nomear, Maria Iranir Gregório no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA IRANIR GREGORIO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:3B0EEB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 619/2014

Nomear, Raimunda Maria da Fonseca no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAIMUNDA MARIA DA FONSECA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:15C68CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 620/2014

Nomear, Linderlândia Pereira Silva Souza no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LINDERLANDIA PEREIRA SILVA SOUZA, Matricula 3087,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A7456A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 621/2014

Nomear, Eliene Pereira da Silva Souza no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELIENE PEREIRA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:28F5F044

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 622/2014

Exonerar, Francilene Silva Lima dos Santos do cargo de Diretora Escolar I.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCILENE SILVA LIMA DOS SANTOS, Matricula 14.490,** das atribuições inerentes ao cargo de Diretora Escolar I, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:BACB8CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 623/2014

Nomear, Francilene Silva Lima dos Santos no cargo de Diretora Escola de pequeno porte.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCILENE SILVA LIMA DOS SANTOS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Escola de Pequeno Porte, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:C72A6D13

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 624/2014

Nomear, Maria da Paz da Silva no cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DA PAZ DA SILVA, Matricula 947,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:CA09F47F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 625/2014

Nomear, Regina Martinha Firmino no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **REGINA MARTINHA FIRMINO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:2A3F0E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 626/2014

Nomear, Genilda Gomes de Miranda Souza no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GENILDA GOMS DE MIRANDA SOUZA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D911B10F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 627/2014

Nomear, Francisca Suerda da Silva no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA SUERDA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetor de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:9C05EDED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 628/2014

Nomear, Maria Suiliane de Lima Neto no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA SUILIANE DE LIMA NETO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:3D711091

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 629/2014

Exonerar, Flavia Egipciana de Albuquerque Silva do cargo de Diretora Escolar I.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FLAVIA EGIPCIANA DE ALBUQUERQUE SILVA, Matricula 14.489,** das atribuições inerentes ao cargo de Diretora Escolar I, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:715EAF27

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 630/2014

Nomear, Flavia Egipciana de Albuquerque Silva no cargo de Diretora de Escola de Pequeno Porte.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FLAVIA EGIPCIANA DE ALBUQUERQUE SILVA,** das atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Escola de Pequeno Porte, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:CA55DCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 631/2014

Nomear, Neirige Firmino de Farias no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NEIRIGE FIRMINO DE FARIAS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetor de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:1BF3E307

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 632/2014

Nomear, Rosa Cinara Severiano Oliveira de Medeiros no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSA CINARA SEVERIANO OIVEIRA DE MEDEIROS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:C198996F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 633/2014

Nomear, Maria Sônia Justino da Silva no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA SONIA JUSTINO DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:0F668A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 634/2014

Nomear, Iris Vitoriano da Silva Miranda no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IRIS VITORIANO DA SILVA MIRANDA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:22E11CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 635/2014

Nomear, Gildênia Miranda Rodrigues no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GILDENIA MIRANDA RODRIGUES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:B20D6499

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 636/2014

Nomear, Mikelly Yara Silva no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MIKELLY YARA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:3A884412

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 637/2014

Nomear, Thiago da Silva Morais no cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **THIAGO DA SILVA MORAIS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:BE67E453

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 638/2014

Nomear, Francisca Katiane do Nascimento Costa no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA KATIANE DO NASCIMENTO COSTA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:DA0B5EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 639/2014

Nomear, Jackeline Nogueira da Silva no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JACKELINE NOGUEIRA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:F5B2D4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 640/2014

Exonerar, Maria Silvone da Costa Almeida do cargo de Diretora Escolar I.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA SILVONE DA COSTA ALMEIDA, Matricula 5679,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora Escolar I, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:615A5F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 641/2014

Nomear, Maria Silvone da Costa Almeida no cargo de Diretora de Escola de Pequeno Porte.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA SILVONE DA COSTA ALMEIDA, Matricula 5679,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Escola de pequeno Porte, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:4AF260A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 642/2014

Nomear, Ytalakelline Costa da Silva no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **YTALAKELLNE COSTA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:23D0D55A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 643/2014

Nomear, Edênia Barbosa da Cruz no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDENIA BARBOSA DA CRUZ,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:B00C8DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 644/2014

Nomear, Eliane de Souza Rodrigues no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELIANE DE SOUZA RODRIGUES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:C60B196B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 645/2014

Nomear, Raniele Oliveira da Silva no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RANIELE OLIVEIRA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:7C37AF07

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 646/2014

Nomear, Lucilene da Rocha Andrade no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCILENE DA ROCHA ANDRADE,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:48F485B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 647/2014

Nomear, Aldeneide Henrique da Silva no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALDENEIDE HENRIQUE DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:F4FAEED0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 648/2014

Exonerar, Cristiane Carneiro de Souza do cargo de Diretora Escolar I.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **CRISTIANE CARNEIRO DE SOUZA, Matricula 14.494,** das atribuições inerentes ao cargo de Diretora Escolar I, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:917BDAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 649/2014

Nomear, Cristiane Carneiro de Souza no cargo de Diretora de Escola de Pequeno Porte.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CRISTIANE CARNEIRO DE SOUZA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Escola de Pequeno Porte, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:1D422959

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 650/2014

Nomear, Kaline Lopes da Silva no cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KALINE LOPES DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:8F2975A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 651/2014

Nomear, Keylla Mossony da Silva no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KEYLLA MOSSONY DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:3C172AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 652/2014

Nomear, Jailma Evanelista da Costa no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JAILMA EVANGELISTA DA COSTA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D140F63D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 653/2014

Nomear, Jeane Cunha de Miranda Silva no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JEANE CUNHA DE MIRANDA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:4EA4BB28

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 654/2014

Nomear, Samara de Oliveira Januário no cargo de Coordenador de Escola Rural.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SAMARA DE OLIVEIRA JANUARIO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Escola Rural, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:3DAA3E13

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 655/2014

Nomear, Maria Luciene Vieira da Silva no cargo de Subcoordenador de Merenda Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA LUCIENE VIEIRA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E4470ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 656/2014

Nomear, Fernando Jussiê Ferreira no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FERNANDO JUSSIÊ FERREIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetor de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:8854C60C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 657/2014

Nomear, Jose Antônio da Silva Alves no cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE ANTONIO DA SILVA ALVES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:8DFA3B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 658/2014

Nomear, Ronaldo Felix Medeiros no cargo de Coordenador de Escola Rural.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RONALDO FELIX MEDEIROS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Escola Rural, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:F8A13FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 659/2014

Nomear, Andreza Maria da Silva no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANDREZA MARIA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:C96F267D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 660/2014

Nomear, Luiza Cardoso da Silva no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUIZA CARDOSO DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:DF53515F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 661/2014

Exonerar, Mirtes Pereira do Nascimento Figueredo no cargo de Coordenador de Escola Rural.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MIRTES PEREIRA DO NASCIMENTO FIGUEREDO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Escola Rural, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:69E4E159

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 662/2014

Nomear, Mirtes Pereira do Nascimento Figueredo no cargo de Diretora de Escola de Pequeno Porte.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MIRTES PEREIRA DO NASCIMENTO FIGUEREDO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Escola de Pequeno Porte, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:83E4FB96

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 663/2014

Nomear, Antônia da Silva Miranda no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANTONIA DA SILVA MIRANDA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escola, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:F27A1179

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 664/2014

Nomear, Maria Jacilene Araújo da Silva no cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA JACILENE ARAUJO DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:2D3CE36F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 665/2014

Nomear, Janete dos Santos Guimarães no cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JANETE DOS SANTOS GUIMARÂES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D8F500BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2014 DO CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento ao Edital Nº 001/2014 torna público o resultado da análise das inscrições dos candidatos ao cargo de Suplente de Conselheiros Tutelares estando aptos a participares da 2ª Etapa do processo eletivo os seguintes candidatos:

1-WAGNER FELIPE NUNES DA SILVA CPF 079.956.324-28;
2-EIZXANDRA DE SOUSA CÂMARA CPF 066.620.474-81;
3-FRANCISCO ÂNGELO EUPÍDEO DA SILVA CPF 021.289.484-60;
4-LINDOELMA BEZERRA DE OLIVEIRA CPF 042.460.284-95;
5-RAIMUNDA ALEXSAANDRA SILVA DE OLIVEIRA CPF 028.502.364-03;
6-RENATO BRENO FERREIRA DA SILVA RG 002.709.451;
7-ROSEMAR BERNADINO SANTANA FERREIRA CPF 914.962.394-72;
8-SHEYLA MARIANA PEIXOTO MONTEIRO CPF 027.049.504-98;
9-WITAMAR MENDONÇA DA SILVA CPF 108.965.674-27.

Guamaré, 25 de Maio de 2014.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:1D69AB05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 28/FEV/2014 (b)	Em 30/ABR/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	257605,71	233515,62	208399,77
DEDUCOES (II)	428782,29	581306,99	532796,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	462494,33	609694,03	561183,23
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	33712,04	28387,04	28387,04
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-171176,58	-347791,37	-324396,42
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	250551,3	227227,38	202861,54
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-421727,88	-575018,75	-527257,96
Resultado Nominal	Período de Referência No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	47760,79		-105530,08
Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			0
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 28/FEV/2014 (b)	Em 30/ABR/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0	0	0

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:3E42B11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO - CONSOLIDADO
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	9811300	1347425,36	3002624,93	
Receitas Tributarias	194500	27041,82	78299,51	
IPTU	10000	1500	1800	
ISS	80000	7615,53	25208,2	
ITBI	3000	5400	5400	
IRRF	100000	12508,4	45873,42	
Outras Receitas Tributarias	1500	17,89	17,89	
Receitas de Contribuicoes				
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de				
Contribuicoes				
Receita Patrimonial Liquida	5000			
Receita Patrimonial	46000	6017,79	11428,72	
(-) Aplicacoes Financeiras	41000	6017,79	11428,72	
Transferencias Correntes	9609800	1320383,54	2924325,42	
FPM	7200000	944299,12	2383880,32	
ICMS	1200000	192306,49	365448,56	
Convenios	190000	815,78	815,78	
Outras Transferencias				
	1019800	182962,15	174180,76	
Correntes				
Demais Receitas Correntes	2000			
Divida Ativa	500			
Diversas Receitas Correntes	1500			
RECEITAS DE CAPITAL				
	1365000			
(II)				
Operacoes de Credito (III)	100000			
Amortizacao de Emprestimos				
(IV)				
Alienacao de Bens (V)	20000			
Transferencias de Capital	1240000			
Convenios	1220000			

Outras Transferencias de Capital	20000			
Outras Receitas de Capital	5000			
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III – IV - V)	1245000			
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11056300	1347425,36		3002624,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8287930	423143,3	6141689,73	
Pessoal e Encargos Sociais	5031000		4697000	
Juros e Encargos da Divida (IX)	11000		8500	
Outras Despesas Correntes	3245930	423143,3	1436189,73	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8276930	423143,3	6133189,73	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	890000	11497,4	141823,35	
Investimentos	725000	9409	9409	
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos				
(XII)				
Aquisicao de Titulo de				
Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	165000	2088,4	132414,35	
DESPESAS PRIMARIAS				
DE CAPITAL (XV) = (XI -	725000	9409	9409	
XII - XIII - XIV)				
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	226000			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA				
TOTAL (XVIII) = (X + XV +	9227930	432552,3	6142598,73	
XVI + XIV)				
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	1828370	914873,06	-3139973,8	
SALDO DE EXERCICIOS				
ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA			0	

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:C38BBBBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
JANEIRO A ABRIL/2014				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8619500	8619500	2838490,44	32,93
Impostos	193000	193000	78281,62	40,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	8426500	8426500	2760208,82	32,76
Da Uniao	7200000	7200000	2383880,32	33,11
Do Estado	1226500	1226500	376328,5	30,68
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	1476000	1476000	154596,44	10,47
Da Uniao para o Municipio	1336000	1336000	153780,66	11,51
Do Estado para o Municipio	140000	140000	815,78	0,58
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	113000	113000	30299,26	26,81
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	10208500	10208500	3023386,14	29,61
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2021000	2041000	653932,82	32,04
Pessoal e Encargos Sociais	1140000	1140000	346623,74	30,41
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	881000	901000	307309,08	34,11
DESPESAS DE CAPITAL	111000	113000		
Investimentos	111000	113000		
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	2132000	2154000	653932,82	30,35
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	2132000	2154000	653932,82	100
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2132000	2154000	653932,82	100
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
		Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)		32416,22		0
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS				
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]				23,03
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	1780000	1790000	577416,66	88,29
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	160000	172000	54173,66	8,28
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria	22000	22000	4225,2	0,64
Vigilancia Epidemiologica	94000	94000	17617,3	2,69
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes	76000	76000	500	0,07
TOTAL	2132000	2154000	653932,82	100
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA - RN				
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:1E26439D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
JANEIRO A ABRIL de 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		610000
Previsão Atualizada da Receita		610000
Receitas Atualizadas	14908,23	68298,4
Déficit Orçamentário		55773,86
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		642000
Créditos Adicionais		
Dotação Atualizada		642000
Despesas Empenhadas	27990,13	363001,89
Despesas Liquidadas	67744,07	124072,26
Superávit Orçamentário		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27990,13	363001,89
Despesas Liquidadas	67744,07	124072,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				0
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-220507,14		0,00%
Resultado Primário		-296904,92		0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	956,12		300	656,12
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5419,36		5419,36	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	6375,48		5719,36	656,12
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.		25,00		0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00		0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar	
Receita de Operações de Crédito		0		0
Despesa de Capital Líquida		0		78000
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL (%)				

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:6F6A96B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Homologo os procedimentos do processo licitatório, cujo objetivo é realizar a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução das obras de Ampliação do Estádio Municipal Edmundo de Azevedo Dantas no município de Jaçanã/RN, objeto do Contrato de Repasse 779222/2012/MESPORTE/CAIXA no município de Jaçanã RN, na conformidade do Edital Tomada de Preços de Nº **005/2014**, bem como adjudico o objeto licitado em favor da empresa, PACTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.968/0001-06, obtendo a oferta no valor global de R$ 227.088,78 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Oitenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), devidamente classificadas em ata, encerrando assim este procedimento. Atendidas as exigências e condições previstas na Legislação em vigor, não havendo quaisquer impugnação, petição de revisão neste Processo Licitatório, ou apelação de qualquer natureza, homologo a presente licitação de conformidade com o parecer final da comissão que apreciou, encaminhando-a ao(s) setor(es) competente(s), para a convocação do vencedor no propósito de formalizar a contratação.

Jaçanã/RN, em 27 de maio de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:00859685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

Homologo os procedimentos do processo licitatório, cujo objetivo é realizar a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para Execução das obras de Pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial de trecho da Rua Prefeito José Pereira da Silva e complemento da Rua Henrique Miguel no município de Jaçanã/RN, objeto do Convênio nº 022/2013 - SIN (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA) no município de Jaçanã RN, na conformidade do Edital Tomada de Preços de Nº **004/2014**, bem como adjudico o objeto licitado em favor da empresa, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA ME. Inscrita no CNPJ nº 02.512.025/0001-08, obtendo a oferta no valor global de R$ 126.433,11(Cento e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Onze Centavos), devidamente classificadas em ata, encerrando assim este procedimento. Atendidas as exigências e condições previstas na Legislação em vigor, não havendo quaisquer impugnação, petição de revisão neste Processo Licitatório, ou apelação de qualquer natureza, homologo a presente licitação de conformidade com o parecer final da comissão que apreciou, encaminhando-a ao(s) setor(es) competente(s), para a convocação do vencedor no propósito de formalizar a contratação.

Jaçanã/RN, em 23 de maio de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:7E20E394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Homologo os procedimentos do processo licitatório, cujo objetivo é realizar a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para Execução das obras de Pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial do trecho das Ruas, Manoel Barbosa dos Santos, Antônio Paulo e Manoel Amaro no município de Jaçanã/RN, objeto do Contrato de Repasse nº 779574/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA no município de Jaçanã RN, na conformidade do Edital Tomada de Preços de Nº

003/2014, bem como adjudico o objeto licitado em favor da empresa, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA ME. Inscrita no CNPJ nº 02.512.025/0001-08, obtendo a oferta no valor global de R$ 240.551,65(Duzentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), devidamente classificadas em ata, encerrando assim este procedimento. Atendidas as exigências e condições previstas na Legislação em vigor, não havendo quaisquer impugnação, petição de revisão neste Processo Licitatório, ou apelação de qualquer natureza, homologo a presente licitação de conformidade com o parecer final da comissão que apreciou, encaminhando-a ao(s) setor(es) competente(s), para a convocação do vencedor no propósito de formalizar a contratação.

Jaçanã/RN, em 23 de maio de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:3ADEC2C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192/2014

PORTARIA Nº 192/2014 de 27 de Maio de 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª MARIA BEATRIZ DE SOUZA FRAGOSO COSTA, Coordenadora Pedagogica, 3 e 1/2 (três e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 02 a 05 de Maio de 2014 para Paticipar do Segundo Encontro de formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de Maio de 2014.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:EFDD52B9

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2014 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM JAN/14 a FEV/14 (b)	EM MAR/14 a ABR/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-25.794,24	-60.335,12
DEDUÇÕES (II)	2.232.078,15	1.990.735,90	2.412.679,93
Disponibilidade de caixa bruta	1.358.435,48	1.204.892,47	1.404.521,09
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	1.059.512,11	1.074.138,40	1.146.403,28
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	185.869,44	288.294,97	138.244,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.232.078,15	-2.016.530,14	-2.473.015,05
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.232.078,15	-2.016.530,14	-2.473.015,05
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-456.484,91	-240.936,90
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM JAN/14 a FEV/14 (b)	EM MAR/14 a ABR/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:21:			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
CRC/RN 4.897

SEBASTIÃO VITURINO DE SOUSA NETO
Secretario de Finanças

GILMAR GILSON SOPPA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CF596CF4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.508.537,00	2.108.340,81	4.601.612,69	4.271.250,23
Receita tributária	420.000,00	40.797,93	86.521,24	64.245,29
IPTU	10.000,00	0,00	0,00	1.386,27
ISS	300.000,00	30.264,20	59.272,54	42.602,68
ITBI	10.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	80.000,00	7.326,23	18.983,19	20.256,34
Outras receitas tributárias	20.000,00	3.207,50	8.265,51	0,00
Receita de contribuições	70.000,00	5.200,56	15.765,11	20.259,97
Outras receitas de contribuição	70.000,00	5.200,56	15.765,11	20.259,97
Receita patrimonial líquida	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	55.000,00	10.593,16	21.679,65	22.575,06

(-) Aplicações financeiras	50.000,00	10.593,16	21.679,65	22.575,06
Transferências correntes	14.678.537,00	2.062.342,32	4.499.326,34	4.117.979,37
Cota-parte do FPM	5.860.800,00	755.439,35	1.907.104,36	1.704.092,00
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	252.814,83	480.468,00	481.065,26
Convênios	520.000,00	8.568,00	23.310,00	0,00
Outras transferências correntes	6.857.737,00	1.045.520,14	2.088.443,98	1.932.822,11
Demais receitas correntes	335.000,00	0,00	0,00	68.765,60
Diversas receitas correntes	335.000,00	0,00	0,00	68.765,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.485.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Operações de crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	5.115.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Convênios	4.765.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Outras transferências de capital	350.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	5.365.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	20.873.537,00	2.208.340,81	4.701.612,69	4.271.250,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.065.512,15	1.430.260,03	4.125.471,92	3.831.262,73
Pessoal e encargos sociais	7.255.983,51	720.951,74	2.476.054,31	2.537.391,54
Juros e encargos da dívida (IX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.789.528,64	709.308,29	1.649.417,61	1.293.871,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	15.045.512,15	1.430.260,03	4.125.471,92	3.831.262,73
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.977.960,71	148.304,61	259.250,61	238.877,65
Investimentos	5.440.174,47	113.763,73	198.915,49	145.198,34
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	537.786,24	34.540,88	60.335,12	93.679,31
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.440.174,47	113.763,73	198.915,49	145.198,34
Reserva de contingência (XVI)	64,14	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	20.485.750,76	1.544.023,76	4.324.387,41	3.976.461,07
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	387.786,24	664.317,05	377.225,28	294.789,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:21:08:19

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
CRC/RN 4.897

SEBASTIÃO VITURINO DE SOUSA NETO
Secretario de Finanças

GILMAR GILSON SOPPA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:635DF950

GABINETE DO PREFEITO
DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
	DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Exceto intra-orç.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Intra-orç.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
DESP. PREV. (Exceto intra-orç.) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PREV. (Intra-orç.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PREV. (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS					
CAIXA	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00				
INVESTIMENTOS	0,00				
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA :21:07:46

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
CRC/RN 4.897

SEBASTIÃO VITURINO DE SOUSA NETO
Secretario de Finanças

GILMAR GILSON SOPPA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2F77099B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	21.043.537,00
Previsão Atualizada da Receita	-	21.043.537,00
Receitas Realizadas	2.218.933,97	4.723.292,34
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	1.884.843,73
DESPESAS		
Dotação inicial	-	21.043.537,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	21.043.537,00
Despesas Empenhadas	552.874,04	9.523.919,31
Despesas Liquidadas	1.578.564,64	4.384.722,53
Superavit Orçamentário	-	338.569,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	552.874,04	9.523.919,31
Despesas Liquidadas	1.578.564,64	4.384.722,53

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		14.108.876,75
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-240.936,90	0,00 %
Resultado Primário	0,00	377.225,28	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	185.869,44	0,00	131.335,27	54.534,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	301.861,22	0,00	0,00	301.861,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	487.730,66	0,00	131.335,27	356.395,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	878.717,39	25%	28,54
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	491.629,24	60%	40,55

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	482.632,80	5.495.327,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	601.261,98	15,00 %	19,53 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:21:10:08

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
CRC/RN 4.897

SEBASTIÃO VITURINO DE SOUSA NETO
Secretario de Finanças

GILMAR GILSON SOPPA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7143DFDD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	400.000,00	400.000,00	78.255,73	19,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	59.272,54	19,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	18.983,19	23,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.173.500,00	9.173.500,00	3.000.213,79	32,71
Cota Parte FPM	7.326.000,00	7.326.000,00	2.383.880,32	32,54
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	570,15	28,51
Cota Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	14.021,13	35,05
Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	600.584,90	33,37
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	580,42	29,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	3.500,00	3.500,00	576,87	16,48
Desoneração ICMS	3.500,00	3.500,00	576,87	16,48
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.573.500,00	9.573.500,00	3.078.469,52	32,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.111.000,00	2.111.000,00	574.370,56	27,21
Da união para o municícpio	1.885.400,00	1.885.400,00	574.370,56	30,46
Do estado para o município	225.600,00	225.600,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	18.532.537,00	18.532.537,00	4.070.666,05	21,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.043.537,00	21.043.537,00	4.723.292,34	22,45
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	3.456.000,00	3.753.545,17	1.175.632,54	31,32
Pessoal e encargos sociais	924.000,00	1.123.904,17	425.621,66	37,87
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.532.000,00	2.629.641,00	750.010,88	28,52
DESPESAS DE CAPITAL	531.000,00	531.000,00	0,00	0,00
Investimentos	531.000,00	531.000,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.987.000,00	4.284.545,17	1.175.632,54	27,44
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.987.000,00	4.284.545,17	1.175.632,54	100,00

(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	574.370,56	574.370,56	574.370,56	48,86
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	574.370,56	574.370,56	574.370,56	48,86
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.412.629,44	3.710.174,61	601.261,98	51,14

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	127.330,67	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100		19,53

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	3.705.000,00	3.972.445,17	1.140.493,42	97,01
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	35.000,00	35.000,00	19.511,49	1,66
Vigilância sanitária	48.000,00	48.000,00	2.057,68	0,18
Vigilância epidemiológica	52.000,00	82.100,00	13.569,95	1,15
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	3.987.000,00	4.284.545,17	1.175.632,54	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:21:09:14

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
CRC/RN 4.897

SEBASTIÃO VITURINO DE SOUSA NETO
Secretario de Finanças

GILMAR GILSON SOPPA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B232E06D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A. M. ABRANTES DE OLIVEIRA - EPP, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de remanufaturamento de tonner para impressoras, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Janduis, no exercício de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). VERA LUCIA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS/RN, 23 de Abril de 2014.

LEANDRO FERREIRA TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:1225E105

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20149009
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014.
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS.
CONTRATADA(O).....: A. M. ABRANTES DE OLIVEIRA - EPP.
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de remanufaturamento de tonner para impressoras, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Janduis, no exercício de 2014.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0101.010310001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.600,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril de 2014.

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:7C9D372D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
PORTARIA Nº 008/2014

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, PARA O SEGUNDO BIÊNIO LEGISLATIVO - 2015/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, Ver. ALEXIS LIMA MAURÍCIO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, e,

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO nº 04/2014, emitida pelo Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO a aprovação em Plenário da Recomendação Ministerial nº 04/2014, pela maioria absoluta dos senhores Vereadores na sessão ordinária do dia 19 (dezenove) de maio do corrente ano;

CONSIDERANDO por fim, o princípio da legalidade dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ANULADAS as eleições da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, relativas ao Biênio 2015/2016, realizada de forma antecipada, no dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário, especialmente a Ata da Sessão Especial da referida eleição, no que se refere ao pleito *in comento*.

Jardim de Angicos/RN, em 20 de maio de 2014.

ALEXIS LIMA MAURÍCIO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Erivânia Gabrielle da Silva Câmara
Código Identificador:5EBA6B09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PP SRP 10/2014

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tornou público, para conhecimento das empresas interessadas que receberá os envelopes de propostas e documentos, na Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, localizada na Praça da Matriz, 10, Centro, CEP: 59.544-000, NO DIA 30/05/2014 ÀS 14:00h, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO COMPLETO, para o fornecimento dos produtos especificados no anexo I do Edital, através de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002 e da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06; pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº. 3.693, de 20/12/2000 e nº. 3.784, de 06/04/2001 e ainda o Decreto Federal nº. 6.204, de 05/09/07 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, com o contido no Processo Administrativo nº. 34/2014, integrantes do processo acima indicado. Dessa forma, VEM ALTERAR O EDITAL a fim de retirar a letra "a" do item 4 do termo de referência, conforme exposto a seguir:

4 -Da documentação exigida:
a) Certificação do CREA da empresa licitante;

Outrossim permanece a data designada 30/05/2014 às 14:00, haja vista que a alteração não altera o valor das propostas.

Jardim de Angicos/RN, 27 de maio de 2014.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:27DA6B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05.27.2014.001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Suely Fonseca Bezerra de Lima - Prefeita Municipal. **Beneficiário:**Sidney Fonseca Bezerra – Secretário de Educação, matrícula nº. 655.**Quantidade de Diárias/Valor Total:**0,5 (meia) - R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).**Destino/Data/Objetivo:**Lajes/RN – 29/05/2014 – Participar de Audiência Pública, que tem como objetivo, a apresentação da proposta inicial de atuação acadêmica e os cursos ofertados pelo Campus Avançado de Lajes do Instituto Federal do Rio Grande do Norte-IFRN. **Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 27 de Maio de 2014.

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:FF1257E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05.27.2014.002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Suely Fonseca Bezerra de Lima - Prefeita Municipal. **Beneficiário:**Sidney Fonseca Bezerra – Secretário de Educação, matrícula nº. 655.**Quantidade de Diárias/Valor Total:**0,5 (meia) - R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).**Destino/Data/Objetivo:**São José do Mipibu/RN – 30/05/2014 – Participar da II Sessão Ordinária do Fórum Estadual dos Secretários e Gestores Municipais do Esporte e Lazer do RN, que tem como objetivo, a apresentação do Calendário Integrado da Seel/FESMEL-2014 e o Diagnóstico do Esporte. **Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 27 de Maio de 2014.

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:76D03C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05.27.2014.003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Suely Fonseca Bezerra de Lima - Prefeita Municipal. **Beneficiário:**Cristina Baracho – Secretária de Saúde, matrícula nº. 1988.**Quantidade de Diárias/Valor Total:**0,5 (meia) - R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).**Destino/Data/Objetivo:**Natal/RN - 28/05/2014 – Participar do I Encontro da FUNASA com órgãos de controle, tendo como objetivo, nivelar o conhecimento e reforçar a gestão transparente exercida na Superintendência Estadual/RN. **Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 27 de maio de 2014.

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:E6CAC614

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 27 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, da Lei nº 593 de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta do Requerimento datado de 26 de maio de 2014,

RESOLVE exonerar, a pedido, o Servidor Municipal **WESCLEY SANDE PEREIRA FELIPE**, matrícula nº **1493**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de **Motorista – PC.I**, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 26 de maio de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:BB9745D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
CONTRATADO: PEDRO PAULO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.561.409/0001-26;
VALOR GLOBAL: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
OBJETO: Prestação dos serviços de engenharia conforme Termo de Referência para Prefeitura Municipal de Jundiá, de acordo com as especificações constantes nos Anexos do Edital.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 (Convite 005/2014 CPL/PMJ).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2014; **UNIDADE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.451.2.010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; **ELEMENTO DE**

DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; **FONTE:** 100 – Recursos Próprios.

Jundiá/RN, 16 de abril de 2014. Assinam: Pela Contratante: José Roberto de Souza – Prefeito; Pela Contratada: Pedro Paulo Pessoa Moreno – Sócio.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:64D78D4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000011/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2014 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000011/2014**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", destinado ao registro de preços para posterior **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **COMPLEXO MÉDICO FISIOTERAPÊUTICO LTDA (CNPJ: 06.267.944/0001-06)**, valor global de R$ 199.630,60 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de abril de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:8740FC64

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000011/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** COMPLETXO MEDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA ME (CNPJ: 06.267.944/0001-06) - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 14/04/2014 a 14/04/2015 – **VALOR GLOBAL**: R$ 199.630,60 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 14 de abril de 2014

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:82025A88

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000011/2014

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** COMPLETXO MEDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA ME (CNPJ: 06.267.944/0001-06) - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 14/04/2014 a 14/04/2015 – **VALOR GLOBAL**: R$ 199.630,60 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 14 de abril de 2014

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:710E1440

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE N° 000004/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

LICITAÇÃO – CONVITE Nº 000004/2014 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE LAGOA DE PEDRAS - **PERÍODO:** 90 (noventa) dias – **VALOR:** R $ 149.886,10 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Lagoa de Pedras/RN, 14 de maio de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:53870C20

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONVITE Nº 000004/2014

LICITAÇÃO – CONVITE Nº 000004/2014 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE LAGOA DE PEDRAS - **PERÍODO:** 90 (noventa) dias – **VALOR:** R $ 135.932,80 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 14 de fevereiro de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:BCB2A524

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2014

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
RESOLVE:
Exonerar a pedido o Sr. Luciano Francisco dos Santos – matricula 000712, portador do CPF: 062.279.864-29, ocupante do cargo de Vigia do Quadro Efetivo deste município.

Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada-RN, 26 de maio de 2104.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:B80C5B67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Sra.: **Simara Fernandes Nery de Lucena**, **Coordenadora Administrativa**, matrícula nº 1352, **½ (meia diárias)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, no dia **27 de Maio de 2014** para **Entregar Cadastros para emissão de CCIR,** em Natal/RN**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:71CDA72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 52 da Lei Municipal de nº 500/2009 e tabela atualizada através da Lei Municipal de nº 569/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A CONCESSÃO DA FG II a servidora LUCINEIDE FERNANDES DE LIMA VIEIRA E CONCEDER A FG I.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Maio de 2014 e revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:63092FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Sr.: **José Cirilo Sobrinho**, **Controlador Geral**, matrícula nº 1389, **1 ½ (uma e meia diária)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, nos dias **27 e 28 de Maio de 2014** para participar da **1º Encontro da FUNASA/RN com os Órgãos de Controle em Natal/RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3ABA546C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Sra.: **Kenia Alderica Lopes Avelino**, **Subcoordenadora de Sistema de Informação**, matrícula nº 1261, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, no dia **28 de Maio de 2014** para participar da **Capacitação do Software Gal – Gerenciador de Ambiente Laboratorial em João Câmara/RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B55E2159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Sr.: **Sebastião Alves Neto**, **Médico**, matrícula nº 1467, **2 ½ (duas e meia diárias)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, nos dias **28, 29 e 30 de Maio de 2014** para participar da **qualificação na Assistência ao Pré-Natal de Risco Habitual, com Identificação de Riscos Gestacionais e Manejo da Toxoplasmose na Gestação, em Natal/RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:744DDA4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Sra.: **Wennia Arthemis Nobre S. de Medeiros**, **Enfermeira**, matrícula nº 957, **2 ½ (duas e meia diárias)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, nos dias **28, 29 e 30 de Maio de 2014** para participar da **qualificação na Assistência ao Pré-Natal de Risco Habitual, com Identificação de Riscos Gestacionais e Manejo da Toxoplasmose na Gestação, em Natal/RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:66CA38FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2014 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, do Município de Lajes-RN. Com mandato de 03(três) anos.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

· Selma Maria de Paiva Silva – (Titular)
· Francisca Irene Martins – (Suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

· Aldeiza Leocádio da Silva Sales – (Titular)
· Selma Maria da Silva – (Suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

· Ailton Amorim da Costa – (Titular)
· Ionara Celeste Leocádio de Araújo – (Suplente)

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

· Jocelma Alves da Cruz – (Titular)
· Flávia Simone Fernandes – (Suplente)

REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL

- Vércia Natália Avelino da Silva – (Titular)
- Hérica Lourena de Lima – (Suplente)

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

· Rosilene Cosme – (Titular)
· Francisco Canindé Salviano – (Suplente)

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO EXECUTIVO

· Iraci de Abreu – (Titular)
· Kleber Claudino de Lima – (Suplente)

REPRESENTATES DA IGREJA CATÓLICA

· Lêda Maria Fernandes Paulo – (Titular)
· Flaviana dos Santos – (Suplente)

REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS

· Edilene Victor de Lima – (Titular)
· Felipe Ferreira de Menezes Araújo – (Suplente)

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAIS /ONG

· Nevolândia Laureano Alves Teixeira de Almeida – (Titular)
· Edmilson da Silva – (Suplente)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3482C6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO PP 009-2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN torna público, que foram credenciadas para o certame em apreço as empresas: **NET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 03.756.642/0001-03** e a empresa, **M. VICTOR A. SOUZA ME - CNPJ: 09.162.408/0001-34**, passou-se para a fase de análise das propostas, encontrando-se os seguintes valores: **NET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ:**

03.756.642/0001-03 com valor global de: **LOTE I R$: 45.562,99 (Quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), e LOTE II R$: 160.792,00 (Cento e sessenta mil setecentos e noventa e dois reais) e M. VICTOR A. SOUZA ME - CNPJ: 09.162.408/0001-34 com valor global de: LOTE I R$: 32.248,00 (Trinta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais), e LOTE II R$: 128.942,00 (Cento e vinte e oito mil novecentos e quarenta e dois reais),** após a análise das propostas pela pregoeira, foi aberta a sessão para lances verbais, chegando aos seguintes valores globais finais; ***NET SYSTEM INFORMÁTICA*** **LTDA** vencedora com o valor global R$: 34.502,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e dois reais), para o Lote I, e R$: 4.436,00 (Quatro quatrocentos e trinta e seis reais) nos itens: 8754 e 8790 do Lote II e a empresa **M. VICTOR A. SOUZA ME** - com valor global de R$: 123.785,00 (Centos e vinte e três mil setecentos e oitenta e cinco reais), para os demais itens do LOTE II**,** nesta fase após a análise da documentação pela pregoeira e comissão de licitação e constatando-se que as empresas estão de acordo com as regras do edital, dando continuidade a pregoeira declarou HABILITADAS, neste momento a pregoeira declarou vencedoras e adjudicatárias do certame as empresas: **NET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 03.756.642/0001-03** com valor global de: **LOTE I R$: 34.502,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e dois reais), e LOTE II R$: 4.436,00 (Quatro quatrocentos e trinta e seis reais) nos itens 8754 e 8790 e M. VICTOR A. SOUZA ME - CNPJ: 09.162.408/0001-34 com valor global de: LOTE II R$: 123.785,00 (Centos e vinte e três mil setecentos e oitenta e cinco reais). Para os demais itens do lote II.**

Lajes/RN, 21 de maio de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoei***a*** Oficial

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:9688E0D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 09 de junho de 2014, a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014, objetivando a aquisição de mobiliários; aparelhos/equipamentos médico-hospitalares e odontológicos; produtos de informática; condicionadores de ar; eletroeletrônicos; veículo tipo pick-up e utensílios diversos; para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Lajes Pintadas/RN, cuja disputa se dará através do site www.licitacoes-e.com.br, conforme a seguir: Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 09 de junho de 2014. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h30min do dia 09 de junho de 2014. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do site www.licitacoes-e.com.br.

Lajes Pintadas/RN, em 27 de maio de 2014.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FFB69DF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2014- RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM JAN/14 a FEV/14 (b)	EM MAR/14 a ABR/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	632.434,82	683.322,59	603.982,66
Disponibilidade de caixa bruta	1.285.263,43	1.161.959,50	1.180.650,77
Demais haveres financeiros	65.809,36	66.798,84	67.956,15
( ) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	718.637,97	545.435,75	644.624,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-632.434,82	-683.322,59	-603.982,66
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-632.434,82	-683.322,59	-603.982,66
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c b)	ATÉ BIMESTRE (c a)
VALOR		79.339,93	28.452,16
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			82.096,08
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM JAN/14 a FEV/14 (b)	EM MAR/14 a ABR/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
( ) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:27/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:30:29			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo. - O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:03CD5545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2014- RESULTADO PRIMARIO

Rio Grande do Norte Governo Municipal de Lucrécia Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.773.200,00	1.635.966,36	3.585.743,62	2.991.094,59
Receita tributária	85.500,00	47.797,90	100.401,97	14.502,05
IPTU	10.000,00	806,00	5.845,50	4.031,40
ISS	24.000,00	12.702,92	32.373,45	3.782,09

ITBI	2.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	29.000,00	32.972,42	59.001,65	0,00
Outras receitas tributárias	20.500,00	1.316,56	3.181,37	6.688,56
Receita de contribuições	2.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuição	2.500,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	1.000,00	0,00	2.037,97	0,00
Receita patrimonial	66.700,00	19.818,67	44.252,21	21.890,20
( ) Aplicações financeiras	65.700,00	19.818,67	42.214,24	21.890,20
Transferências correntes	14.661.200,00	1.584.057,12	3.475.862,41	2.974.886,33
Cota parte do FPM	6.000.000,00	755.439,35	1.907.104,36	1.704.092,00
Cota parte do ICMS	920.000,00	154.536,34	293.666,14	291.832,85
Convênios	1.630.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	6.111.200,00	674.081,43	1.275.091,91	978.961,48
Demais receitas correntes	23.000,00	4.111,34	7.441,27	1.706,21
Diversas receitas correntes	23.000,00	4.111,34	7.441,27	1.706,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.073.000,00	185.397,50	252.112,67	325.184,60
Operações de crédito (III)	11.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	9.238.000,00	185.397,50	251.397,50	325.184,60
Outras transferências de capital	9.238.000,00	185.397,50	251.397,50	325.184,60
Outras receitas de capital	804.000,00	0,00	715,17	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	10.042.000,00	185.397,50	252.112,67	325.184,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	24.815.200,00	1.821.363,86	3.837.856,29	3.316.279,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.776.043,10	1.716.344,99	3.230.572,60	2.711.113,56
Pessoal e encargos sociais	7.082.527,34	963.620,57	1.949.999,40	1.533.921,89
Juros e encargos da dívida (IX)	40.000,00	0,00	0,00	7.033,47
Outras despesas correntes	8.653.515,76	752.724,42	1.280.573,20	1.170.158,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	15.736.043,10	1.716.344,99	3.230.572,60	2.704.080,09
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.278.708,90	102.517,67	130.577,72	219.313,55
Investimentos	8.878.708,90	102.517,67	130.577,72	144.459,99
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	400.000,00	0,00	0,00	74.853,56
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.878.708,90	102.517,67	130.577,72	144.459,99
Reserva de contingência (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	24.614.752,00	1.818.862,66	3.361.150,32	2.848.540,08
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	200.448,00	2.501,20	476.705,97	467.739,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	78.021,64

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:27/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:32:42

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:29DF39B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2014- MDE - FL 3

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	119,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.199.400,00	2.199.400,00	299.402,00	716.384,93	32,57
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	504.400,00	609.400,00	142.452,28	284.156,94	46,63
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	336.600,00	441.600,00	141.307,30	281.651,09	63,78
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	167.800,00	167.800,00	1.144,98	2.505,85	1,49
24-Ensino fundamental	3.135.100,00	2.979.939,16	302.304,35	553.541,55	18,58
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.486.100,00	1.381.100,00	257.824,41	472.229,24	34,19
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.649.000,00	1.598.839,16	44.479,94	81.312,31	5,09
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	63.200,00	63.200,00	400,00	800,00	1,27
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.702.700,00	3.652.539,16	445.156,63	838.498,49	22,96

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR	
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	17.273,63	
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	7.538,28	
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	610,72	
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00	
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	581.469,27	
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	112.693,33	
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	719.585,23	
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	118.113,26	
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%		4,12

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:0F9E0AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2014- MDE - FL 4

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário educação	25.430,81	25.430,81	18.560,78	25.430,81	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	34.058,90	34.058,90	24.858,03	34.058,90	100,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	59.489,71	59.489,71	43.418,81	59.489,71	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	3.762.189,71	3.712.028,87	488.575,44	897.988,20	24,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	3.796,25	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO	7.836,96	0,00

DO EXERCICIO ANTERIOR		
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	575.105,51	0,00
38.2-( ) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	549.250,89	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	610,72	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	34.302,30	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:27/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:33:36		
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que		

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:458797A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2014- DEM SAUDE - FL1

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E			
	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	65.000,00	65.000,00	97.220,60	149,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	5.845,50	58,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.000,00	24.000,00	32.373,45	134,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	29.000,00	29.000,00	59.001,65	203,45
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.732.600,00	8.732.600,00	2.768.319,10	31,70
Cota Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	2.383.880,32	31,79
Cota Parte ITR	9.000,00	9.000,00	12,50	0,14
Cota Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	16.566,42	23,67
Cota Parte ICMS	1.150.000,00	1.150.000,00	367.082,61	31,92
Cota Parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	283,81	28,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.600,00	2.600,00	493,44	18,98
Desoneração ICMS	2.600,00	2.600,00	493,44	18,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.797.600,00	8.797.600,00	2.865.539,70	32,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.006.300,00	2.006.300,00	417.426,82	20,81
Da união para o municícpio	1.946.300,00	1.946.300,00	417.426,82	21,45
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22.840.600,00	22.840.600,00	3.365.423,11	14,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	24.911.900,00	24.911.900,00	3.880.070,53	15,58
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	3.502.200,00	4.267.791,10	939.811,06	22,02
Pessoal e encargos sociais	1.196.800,00	1.245.800,00	329.251,26	26,43
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.305.400,00	3.021.991,10	610.559,80	20,20
DESPESAS DE CAPITAL	2.459.100,00	1.971.508,90	47.778,50	2,42
Investimentos	2.459.100,00	1.971.508,90	47.778,50	2,42
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.961.300,00	6.239.300,00	987.589,56	15,83

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:3E051A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2014- DEM SAUDE - FL2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)			
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.961.300,00	6.239.300,00	987.589,56	100,00
( ) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	417.426,82	417.426,82	417.426,82	42,27
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	417.426,82	417.426,82	417.426,82	42,27
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.543.873,18	5.821.873,18	570.162,74	57,73
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO			
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES		CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	532.643,55		0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI VII(f))/III))*100			19,90	
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	3.089.000,00	2.991.300,00	272.873,09	27,63
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.489.200,00	2.950.900,00	677.664,68	68,62
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	369.100,00	278.100,00	21.597,27	2,19
Vigilância epidemiológica	14.000,00	19.000,00	15.454,52	1,56
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	5.961.300,00	6.239.300,00	987.589,56	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:27/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:33:53				

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:49AF91CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2014- REL. RESUMIDO-FL 1

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)		
LRF,Art 48,Anexo XIV			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			

Previsão Inicial da Receita	-	24.911.900,00
Previsão Atualizada da Receita	-	24.911.900,00
Receitas Realizadas	1.841.182,53	3.880.070,53
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	-	24.911.900,00
Créditos Adicionais	-	142.852,00
Dotação Atualizada	-	25.054.752,00
Despesas Empenhadas	2.677.889,74	6.143.513,26
Despesas Liquidadas	1.818.862,66	3.361.150,32
Superavit Orçamentário	-	518.920,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.677.889,74	6.143.513,26
Despesas Liquidadas	1.818.862,66	3.361.150,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		10.359.174,57
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	82.096,08	28.452,16	34,66 %
Resultado Primário	78.021,64	476.705,97	610,99 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.185.348,49	0,00	1.053.885,61	131.462,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.131.930,65	466.710,52	0,00	665.220,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.317.279,14	466.710,52	1.053.885,61	796.683,01

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:29401AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
2º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	385.000,00	385.000,00	35.761,54	9,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	124,49	2,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	1.706,83	8,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	21.364,30	7,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	20.000,00	20.000,00	12.565,92	62,83
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.976.800,00	12.976.800,00	3.728.876,83	28,73
Cota Parte FPM	10.666.000,00	10.666.000,00	3.178.514,04	29,80
Cota Parte ITR	3.800,00	3.800,00	59,46	1,56
Cota Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	49.431,97	24,72
Cota Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	499.716,59	23,80
Cota Parte IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	483,01	12,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	3.000,00	3.000,00	671,76	22,39
Desoneração ICMS	3.000,00	3.000,00	671,76	22,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.361.800,00	13.361.800,00	3.764.638,37	28,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	5.265.000,00	5.265.000,00	987.495,75	18,76
Da união para o municícpio	4.285.000,00	4.285.000,00	812.316,68	18,96
Do estado para o município	900.000,00	900.000,00	78.152,80	8,68
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	80.000,00	80.000,00	97.026,27	121,28
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	23.775.800,00	23.775.800,00	5.334.513,70	22,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	29.425.800,00	29.425.800,00	6.357.770,99	21,61

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	5.630.000,00	6.088.628,47	1.710.097,30	28,09
Pessoal e encargos sociais	3.404.200,00	3.774.450,94	1.213.587,53	32,15
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.225.800,00	2.314.177,53	496.509,77	21,46
DESPESAS DE CAPITAL	1.163.000,00	1.163.000,00	152.394,07	13,10
Investimentos	1.163.000,00	1.163.000,00	152.394,07	13,10
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.793.000,00	7.251.628,47	1.862.491,37	25,68

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.793.000,00	7.251.628,47	1.862.491,37	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	987.495,75	987.495,75	987.495,75	53,02
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	890.469,48	890.469,48	890.469,48	47,81
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	97.026,27	97.026,27	97.026,27	5,21
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.805.504,25	6.264.132,72	874.995,62	46,98

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	86.474,32	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100		23,24

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	5.488.700,00	5.941.874,65	1.744.042,23	93,64
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.003.000,00	1.008.453,82	116.188,79	6,24
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	301.300,00	301.300,00	2.260,35	0,12
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	6.793.000,00	7.251.628,47	1.862.491,37	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:27/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:25:48

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:4E55E051

GABINETE DO PREFEITO
2º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III	R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM JAN/14 a FEV/14 (b)	EM MAR/14 a ABR/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-63.961,61	-133.464,52
DEDUÇÕES (II)	1.020.596,65	1.205.999,53	1.428.807,59
Disponibilidade de caixa bruta	1.175.490,21	1.327.774,33	1.515.219,30
Demais haveres financeiros	0,00	87.205,05	124.084,76
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	154.893,56	208.979,85	210.496,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.020.596,65	-1.269.961,14	-1.562.272,11
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.020.596,65	-1.269.961,14	-1.562.272,11

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR	-292.310,97	-541.675,46

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	
METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM JAN/14 a FEV/14 (b)	EM MAR/14 a ABR/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:27/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:24:15

Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.

- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:C27845E1

GABINETE DO PREFEITO
2º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.300.800,00	2.804.506,55	6.332.555,24	5.382.789,41
Receita tributária	350.000,00	14.247,52	36.702,23	49.209,75
IPTU	5.000,00	56,83	124,49	0,00
ISS	300.000,00	8.371,98	21.364,30	18.690,32
ITBI	20.000,00	0,00	1.706,83	10.907,21
IRRF	20.000,00	5.302,49	12.565,92	11.133,62
Outras receitas tributárias	5.000,00	516,22	940,69	8.478,60
Receita de contribuições	100.000,00	16.281,19	29.948,24	23.789,37
Outras receitas de contribuição	100.000,00	16.281,19	29.948,24	23.789,37
Receita patrimonial líquida	75.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	150.000,00	12.086,96	25.215,75	10.342,98
(-) Aplicações financeiras	75.000,00	12.086,96	25.215,75	10.342,98
Transferências correntes	26.545.800,00	2.737.695,02	6.168.878,50	5.259.559,55
Cota-parte do FPM	8.532.800,00	1.007.252,44	2.542.812,72	2.272.122,63
Cota-parte do ICMS	1.700.000,00	210.379,53	401.122,62	396.470,92
Convênios	4.185.200,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	12.127.800,00	1.520.063,05	3.224.943,16	2.590.966,00
Demais receitas correntes	230.000,00	36.282,82	97.026,27	50.230,74
Dívida ativa	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	170.000,00	36.282,82	97.026,27	50.230,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	800.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	1.910.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	29.210.800,00	2.804.506,55	6.332.555,24	5.382.789,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.099.176,62	2.465.025,15	5.644.576,33	4.703.265,94
Pessoal e encargos sociais	12.267.647,32	1.566.917,36	3.653.331,41	3.415.919,43
Juros e encargos da dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.831.529,30	898.107,79	1.991.244,92	1.287.346,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	22.099.176,62	2.465.025,15	5.644.576,33	4.703.265,94
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.027.623,38	182.058,47	454.153,25	127.110,76
Investimentos	6.448.823,38	112.555,56	320.688,73	84.380,04
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	578.800,00	69.502,91	133.464,52	42.730,72
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.448.823,38	112.555,56	320.688,73	84.380,04
Reserva de contingência (XVI)	299.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	28.847.000,00	2.577.580,71	5.965.265,06	4.787.645,98
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	363.800,00	226.925,84	367.290,18	595.143,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:27/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:24:37

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:96E1A186

GABINETE DO PREFEITO
2º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-541.675,46	0,00 %
Resultado Primário		0,00	367.290,18	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	194.925,96	0,00	57.596,40	137.329,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	69.412,80	40.032,40	0,00	29.380,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	264.338,76	40.032,40	57.596,40	166.709,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	973.055,78	25%	25,85
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.701.203,89	60%	99,95

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	462.193,09	6.565.430,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	90.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	874.995,62	15,00 %	23,24 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:27/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:27:08

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:F455BED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 27/2014 com início 06 de maio de 2014, realizada em 16 de maio de 2014 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
CAVALCANTE E CIA LTDA ME- CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ; totalizando o valor de **R$ 86.981,50 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, 22 de maio de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:DD159B64

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 28/2014 com início 07 de maio de 2014, realizada em 19 de maio de 2014 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
ALC BEZERRA ME- CNPJ: 07.040.160/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 246, 248, 251, 252, 253, 254, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 294, 295, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 313, 314, 315, 316, 317, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 336, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 365, 366, 368, 369, 370, 372, 373, 374, 375, 376, 381, 385, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 422, 425, 426, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 482, 488, 489 ; totalizando o valor de **R$ 2.206.374,75 (dois milhões, duzentos e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

Monte Alegre/RN, 22 de maio de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:93B2970D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 27/2014, realizada em 16/05/2014, a saber:
Objeto: **Aquisição material de Limpeza e Descartáveis**
CAVALCANTE E CIA LTDA ME- CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor nos itens : 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ; totalizando o valor de **R$ 86.981,50 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 21 de maio de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:F7C0E779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencialnº 28/2014, realizada em 19/05/2014, a saber:
Objeto: **Aquisição de Material de Construção**
ALC BEZERRA ME- CNPJ: 07.040.160/0001-03 , saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 246, 248, 251, 252, 253, 254, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 294, 295, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 313, 314, 315, 316, 317, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 336, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 365, 366, 368, 369, 370, 372, 373, 374, 375, 376, 381, 385, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 422, 425, 426, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 482, 488, 489 ; totalizando o valor de **R$ 2.206.374,75 (dois milhões, duzentos e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 21 de maio de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:A77B046D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando eventual locação de veículos diversos,** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 09 (nove) de junho de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:E96E003E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando eventual contratação dos serviços especializados no Assessoramento Técnico Administrativo, junto aos setores: Administração, Financeiro, Controladoria, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Tributário, Fundos Municipais, e capacitação técnica contínua dos servidores dos citados setores, concernente a rotinas administrativas no desenvolvimento de suas atividades específicas em conformidade com a legislação pertinente, com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.**
A sessão pública será realizada no dia 09 (nove) de junho de 2014, às 14:00 (quatorze) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:FF564D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Aquisição de passagens aéreas, para atender a demanda da Prefeitura de Nova Cruz/RN. Declaro o interessado ATHENAS VIAGENS E TURISMO. CNPJ: 24.202.699/0001-30, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação do serviço, qual seja, R$ 2.121,04 (dois mil, cento e vinte e um reais e quatro centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente do Gabinete Civil, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 05 de maio de 2014.

CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito Constitucional do Município de Nova Cruz/RN

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:18B5AF18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - PMP-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua Pregoeira, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0028/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - PMP, homologado em 27 de maio de 2014. Sendo homologado o objeto licitado em favor das empresas a seguir: J. A. DO NASCIMENTO

FILHO-ME, somando o valor de R$ $ 15.169,05 (Quinze mil, cento e sessenta e nove reais e cinco centavos); Estando a empresa acima citada convocada a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 27 de Maio de 2014

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:2A56B28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2º BIMESTRE/2014

RREO - (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Valores em R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
RECEITAS	**40.000.000,00**	**40.000.000,00**	**5.066.632,59**	**10.777.079,94**	**29.222.920,06**
RECEITAS CORRENTES	**32.518.100,00**	**32.518.100,00**	**4.788.790,79**	**10.189.119,99**	**22.328.980,01**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**1.396.000,00**	**1.396.000,00**	**237.174,25**	**472.768,25**	**923.231,75**
Impostos	1.245.000,00	1.245.000,00	187.114,67	378.379,54	866.620,46
Taxas	150.000,00	150.000,00	50.059,58	94.388,71	55.611,29
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**281.000,00**	**281.000,00**	**38.942,37**	**78.527,27**	**202.472,73**
Contribuições de Intervenção Econômica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições da Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	38.942,37	78.527,27	201.472,73
RECEITA PATRIMONIAL	**104.000,00**	**104.000,00**	**37.891,57**	**78.244,72**	**25.755,28**
Receitas de Valores Mobiliários	101.000,00	101.000,00	37.644,02	77.718,37	23.281,63
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	247,55	526,35	2.473,65
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**30.417.100,00**	**30.417.100,00**	**4.173.863,19**	**9.225.678,68**	**21.191.421,32**
Transferências Intergovernamentais	29.602.000,00	29.602.000,00	4.173.863,19	9.225.678,68	20.376.321,32
Transferências de Pessoas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Convênios	808.100,00	808.100,00	0,00	0,00	808.100,00
Transferências para o Combate a Fome	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**319.000,00**	**319.000,00**	**300.919,41**	**333.901,07**	**(14.901,07)**
Multas e Juros de Mora	84.000,00	84.000,00	102,96	5.772,70	78.227,30
Indenizações e Restituições	27.000,00	27.000,00	3.384,90	5.544,64	21.455,36
Receita da Dívida Ativa	138.000,00	138.000,00	19.154,63	41.016,03	96.983,97
Receitas Diversas	70.000,00	70.000,00	278.276,92	281.567,70	(211.567,70)
RECEITAS DE CAPITAL	**7.481.900,00**	**7.481.900,00**	**277.841,80**	**587.959,95**	**6.893.940,05**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	**50.000,00**	**50.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**20.000,00**
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**7.428.900,00**	**7.428.900,00**	**247.841,80**	**552.446,80**	**6.876.453,20**
Transferências Intergovernamentais	720.000,00	720.000,00	0,00	182.730,00	537.270,00
Transferências de Convênios	6.708.900,00	6.708.900,00	247.841,80	369.716,80	6.339.183,20
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**5.513,15**	**(2.513,15)**
Receitas de Capital Diversas	3.000,00	3.000,00	0,00	5.513,15	(2.513,15)
DEDUÇOES RECEITA CORRENTE	**(3.814.000,00)**	**(3.814.000,00)**	**(536.062,04)**	**(1.240.409,12)**	**(2.573.590,88)**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2º BIMESTRE/2014

RREO - (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Valores em R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(a-e)
Despesas Total	**40.000.000,00**	**40.000.000,00**	**4.445.012,71**	**12.549.258,25**	**4.942.535,13**	**9.897.274,47**	**30.102.725,53**
Despesas Correntes	**29.628.877,00**	**28.949.948,53**	**4.177.607,90**	**10.781.218,18**	**4.774.620,58**	**9.581.246,20**	**19.368.702,33**
Pessoal e Encargos Sociais	17.222.460,00	15.825.215,00	2.740.462,05	5.738.857,62	2.746.462,05	5.713.857,62	10.111.357,38
Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	7.000,00	774,00	1.448,52	774,00	1.448,52	5.551,48
Outras Despesas Correntes	12.399.417,00	13.117.733,53	1.436.371,85	5.040.912,04	2.027.384,53	3.865.940,06	9.251.793,47
Despesas de Capital	**9.510.000,00**	**10.188.928,47**	**267.404,81**	**1.768.040,07**	**167.914,55**	**316.028,27**	**9.872.900,20**
Investimentos	9.000.000,00	9.682.640,47	222.022,70	1.684.426,99	122.532,44	232.415,19	9.450.225,28
Inversões Financeiras	10.000,00	6.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.288,00
Amortização da Dívida	500.000,00	500.000,00	45.382,11	83.613,08	45.328,11	83.613,08	416.386,92
Reserva de Contingência	**861.123,00**	**861.123,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**00,**	**861.123,00**

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
2º BIMESTRE/2014

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Valores em R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A
				No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	LIQUIDAR (a-e)
01 - LEGISLATIVA		**1.308.000,00**	**1.308.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.308.000,00**
031	Ação Legislativa	**1.308.000,00**	**1.308.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.308.000,00**
04 - ADMINISTRAÇÃO		**6.588.983,00**	**6.671.150,00**	**883.502,85**	**2.524.635,21**	**1.040.672,71**	**2.118.566,92**	**4.552.583,08**
121	Planejamento e orçamento	5.788.983,00	5.874.150,00	819.569,43	2.393.941,36	976.739,29	1.987.873,07	3.886.276,93
122	Administração Geral	525.000,00	525.000,00	52.338,42	110.069,45	52.338,42	110.069,45	414.930,55
123	Administração Financeira	130.000,00	130.000,00	10.100,00	13.950,00	10.100,00	13.950,00	116.050,00
125	Normalização e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
126	Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	1.239,00	4.611,00	1.239,00	4.611,00	5.389,00
127	Ordenamento Territorial	10.000,00	10.000,00	0,00,	0,00	0,00	0,00	10.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
452	Serviços Urbanos	75.000,00	75.000,00	256,00	2.063,40	256,00	2.063,40	72.936,60
06 – SEGURANÇA PÚBLICA		**449.000,00**	**449.000,00**	**360,00**	**1.615,00**	**40,00**	**1.295,00**	**447.705,00**
122	Administração Geral	334.000,00	334.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00

181	Policiamento	15.000,00	15.000,00	**360,00**	**1.615,00**	**40,00**	**1.295,00**	**13.705,00**
182	Defesa Civil	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		**2.238.816,00**	**2.292.728,00**	**322.034,51**	**646.890,66**	**274.210,14**	**541.975,53**	**1.750.752,47**
122	Administração Geral	950.000,00	943.650,00	176.609,64	383.514,42	171.927,85	351.492,04	601.537,96
241	Assistência ao Idoso	69.000,00	69.000,00	1.422,50	2.362,30	131,00	883,80	68.116,20
242	Assistência ao Portador de Deficiência	18.816,00	18.816,00	3.136,00	3.136,00	3.136,00	3.136,00	15.680,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	528.000,00	532.474,00	66.839,85	130.830,16	52.613,95	98.228,09	434.245,91
244	Assistência Comunitária	608.000,00	654.408,00	74.026,52	127.047,78	46.401,34	88.235,60	566.172,40
	Direitos Individuais, coletivos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
482	Habitação urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,000	45.000,00
10 – SAÚDE		**9.595.875,00**	**9.595.875,00**	**1.057.387,94**	**4.818.307,38**	**1.526.196,73**	**3.090.835,34**	**6.505.039,66**
122	Administração Geral	1.933.875,00	1.954.121,00	429.841,02	1.004.937,41	457.968,43	979.637,91	974.483,09
301	Atenção Básica	4.510.981,00	3.546.895,00	269.043,29	1.391.027,41	564.849,22	1.078.259,80	2.468.635,20
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.721.019,00	3.646.023,00	298.527,54	2.282.278,16	437.864,22	902.158,19	2.743.864,81
304	Vigilância Sanitária	70.000,00	72.344,00	907,37	12.034,57	3.017.31	9.016,77	63.327,23
305	Vigilância Epidemiológica	360.000,00	376.492,00	59.068,72	128.029,83	62.497,55	121.762,67	254.729,33
12 – EDUCAÇÃO		**10.525.080,00**	**10.525.080,00**	**1.814.326,92**	**3.983.514,36**	**1.925.788,58**	**3.797.739,56**	**6.727.340,44**
122	Administração Geral	**440.000,00**	**506.666,00**	**91.245,82**	**187.953,52**	**90.911,14**	**172.972,38**	**333.693,62**
361	Ensino Fundamental	6.092.040,00	5.927.150,00	941.599,80	2.160.373,35	988.187,31	2.067.127,56	3.860.022,44
365	Educação Infantil	3.884.100,00	3.981.224,00	763.719,30	1.608.725,49	840.028,13	1.550.977,62	2.430.246,38
362	Ensino Médio	56.000,00	62.700,00	7.800,00	11.700,00	0,00	0,00	62.700,00
364	Ensino Superior	35.000,00	44.400,00	9.600,00	14.400,00	6.300,00	6.300,00	38.100,00
366	Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Educação Especial	2.940,00	2.940,00	362,00	362,00	362,00	362,00	2.578,00
13 - CULTURA		**820.000,00**	**819.063,00**	**121.401,94**	**217.076,94**	**47.333,50**	**123.308,50**	**695.754,50**
392	Difusão Cultural	820.000,00	819.063,00	121.401,94	217.076,94	47.333,50	123.308,50	695.754,50
DIREITOS DA CIDADANIA		**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**
	Direitos, Individuais, coletiv	25.000,00	25.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**
URBANISMO		**1.718.877,00**	**1.718.877,00**	**145.524,08**	**187.805,70**	**49.908,10**	**91.079,72**	**1.627.797,28**
451	Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
452	Serviços Urbanos	1.588.877,00	1.588.877,00	145.524,08	187.805,70	49.908,10	91.079,72	1.627.797,28
16 - HABITAÇÃO		**350.000,00**	**296.088,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**296.088,00**
481	Habitação Rural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
482	Habitação Urbana	200.000,00	146.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.088,00
17 - SANEAMENTO		**892.246,00**	**892.246,00**	**6.654,40**	**34.914,44**	**6.654,40**	**20.064,44**	**872.181,56**
511	Saneamento Básico Rural	492.246,00	492.246,00	0,00	18.156,20	0,00	3.306,20	488.939,80
512	Saneamento Básico Urbano	400.000,00	400.000,00	**6.654,40**	**34.914,44**	**6.654,40**	**20.064,44**	383.241,76
19- CIÊNCIA E TECNOLOGIA		**68.000,00**	**68.000,00**	**0,00**	**910,00**	**0,00**	**910,00**	**67.090,00**
126	Tecnologia da Informação	68.000,00	68.000,00	0,00	910,00	0,00	910,00	67.090,00
20 - AGRICULTURA		**2.165.000,00**	**2.075.170,00**	**22.063,96**	**22.926,96**	**8.231,10**	**9.094,10**	**2.066.075,90**
602	Promoção da Produção Agropec	715.000,00	698.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.206,00
605	Abastecimento	900.000,00	826.964,00	22.063,96	22.926,96	8.231,10	9.094,10	817.869,90
606	Extensão Rural	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
663	Mineração	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**580.000,00**	**580.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**580.000,00**
695	Turismo	580.000,00	580.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**580.000,00**
22	**INDÚSTRIA**	**60.000,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
663	**Mineração**	60.000,00	60.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
26	**TRANSPORTE**	**155.000,00**	**155.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**155.000,00**
782	Transporte Rodoviáro	155.000,00	155.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**155.000,00**
27 - DESPORTO E LAZER		**1.092.000,00**	**1.100.600,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**17.343,76**	**17.343,76**	**1.083.256,24**
812	Desporto Comunitário	792.000,00	800.600,00	25.600,00	25.600,00	17.343,76	17.343,76	783.256,24
813	Lazer	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**507.000,00**	**507.000,00**	**46.156,11**	**85.061,60**	**46.156,11**	**85.061,60**	**421.938,40**
843	Serviço da Dívida interna	507.000,00	507.000,00	46.156,11	85.061,60	46.156,11	85.061,60	421.938,40
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		**861.123,00**	**861.123,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**861.123,00**
999	Reserva de continência	861.123,00	861.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	861.123,00
TOTAL		**40.000.000,00**	**40.000.000,00**	**4.445.012,71**	**12.549.258,25**	**4.942.535,13**	**9.897.274,47**	**30.102.725,53**

0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2º BIMESTRE/2014

RREO - (LRF, Art. 53, inciso I) Valores em R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAIO/2013	JUNHO/2013	JULHO/2013	AGOS/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/13
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.066.560,02**	**2.731.586,63**	**2.565.607,35**	**2.391.401,81**	**2.402.296,59**	**2.413.215,01**	**3.063.691,00**
Receita Tributária	137.013,37	80.734,74	82.031,01	74.730,06	78.934,32	80.533,33	126.326,50
Receita de Contribuições	20.803,58	21.130,51	19.769,19	22.939,07	18.589,26	18.588,49	48.134,31
Receita Patrimonial	6.939,62	6.334,50	6.651,08	10.064,96	19.855,67	15.757,09	16.561,53
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.881.804,37	2.600.835,02	2.431.690,17	2.262.216,17	1.998.832,01	2.287.664,43	2.884.233,92
Outras Receitas Correntes	19.999,08	22.551,86	25.465,80	21.451,55	286.085,33	10.671,67	16.238,23
DEDUÇÕES (II)	**(339.572,10)**	**(306.081,15)**	**(253.471,24)**	**(278.333,72)**	**(253.133,54)**	**(254.879,55)**	**(312.594,90)**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(325.313,87)	(290.730,80)	(238.696,38)	(263.217,61)	(238.615,79)	(239.473,83)	(298.996,97)
IRRF (Decisão TCE/RN nº 720/2007	(14.258,23)	(15.350,35)	(14.774,86)	(15.116,11)	(14.517,75)	(15.405,72)	(13.597,93)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.726.987,92**	**2.425.505,48**	**2.264.170,01**	**2.113.068,09**	**2.149.163,05**	**2.158.335,46**	**2.751.079,66**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	DEZ/13	JANEIRO/14	FEV/2014	MARÇO/2014	ABRIL/2014	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.520.260,80**	**3.029.839,44**	**3.074.836,84**	**2.447.268,58**	**2.877.584,25**	**33.584.148,32**
Receita Tributária	181.974,98	126.399,32	109.194,68	107.731,14	129.443,11	1.315.046,66
Receita de Contribuições	94.947,21	0,00	0,00	0,00	0,00	143.081,52
Receita Patrimonial	17.048,12	19.207,00	21.146,15	17.613,42	20.278,15	177.457,29
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.296.361,10	2.844.165,57	2.911.997,00	2.284.705,18	2.425.220,05	31.109.724,99
Outras Receitas Correntes	6.132,22	20.495,94	12.485,72	17.286,63	283.632,78	742.496,81
DEDUÇÕES (II)	**(346.628,21)**	**(349.559,65)**	**(383.938,34)**	**(265.643,70)**	**(298.509,30)**	**(3.642.345,40)**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(325.545,22)	(335.260,13)	(369.086,95)	(250.459,83)	(285.602,21)	(3.460.999,59)

IRRF (Decisão TCE/RN nº 720/2007	(21.082,99)	(14.299,52)	(14.851,39)	(15.183,87)	(12.907,09)	(181.345,81)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.173.614,08**	**2.680.279,79**	**2.690.898,50**	**2.181.624,88**	**2.579.074,95**	**29.941.802,92**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2º BIMESTRE/2014

RREO - (Lei 9.394/96, Art. 72) Valores em R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.367.000,00**	**1.367.000,00**	**188.638,56**	**402.389,89**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	138.000,00	138.000,00	1.523,89	24.010,35
1.1.1- IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	1.523,89	24.010,35
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.000,00	8.000,00	0,00	5.669,74
1.1.5 – (-) Dedução da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	127.000,00	127.000,00	19.608,27	36.050,04
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	19.608,27	36.050,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Dedução da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	817.000,00	817.000,00	117.113,05	240.572,99
1.3.1- ISS	780.000,00	780.000,00	117.113,05	240.572,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Dedução da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	285.000,00	285.000,00	50.393,35	101.756,51
1.4.1- IRRF	285.000,00	285.000,00	50.393,35	101.756,51
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Dedução da Dívida do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 – Receita Resultante do Imposto Territorial Rural-ITR (CF, art. 153, § 4º, Inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 – Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 – Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 – Multas, Juros de mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 – (-) Dedução da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**19.100.000,00**	**19.100.000,00**	**2.680.310,73**	**6.202.046,81**
2.1- Cota-Parte FPM	14.030.000,00	14.030.000,00	1.888.598,22	4.767.760,59
2.1.1 – Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.030.000,00	14.030.000,00	1.888.598,22	4.767.760,59
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	665.211,12	1.264.257,39
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	566,41	1.699,23
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	590,80	1.221,68
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	7.06	109,10
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	125.337,12	166.998,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.467.000,00**	**20.467.000,00**	**2.868.949,29**	**6.604.436,70**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**694.000,00**	**694.000,00**	**126.066,85**	**162.782,01**
5.1- Transferências do Salário-Educação	240.000,00	240.000,00	52.622,26	89.173,87
5.2- Outras Transferências do FNDE	448.000,00	448.000,00	71.122,65	71.122,65
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.000,00	6.000,00	2.321,94	2.485,49
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.370.000,00**	**1.370.000,00**	**971,97**	**971,97**
6.1- Transferências de Convênios	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	971,97	**971,97**
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	**2.064.000,00**	**2.064.000,00**	**127.038,82**	**163.753,98**

RECEITAS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INCIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**3.814.000,00**	**3.814.000,00**	**536.062,04**	**1.240.409,12**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	377.719,61	953.552,02
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB	900.000,00	900.000,00	133.042,19	252.851,41
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB	2.000,00	2.000,00	113,28	339,84
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB	1.000,00	1.000,00	118,16	244,33
10.5- Cota-Parte ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB	1.000,00	1.000,00	1,41	21,80
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB	110.000,00	110.000,00	25.067,39	33.399,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**6.405.000,00**	**6.405.000,00**	**985.978,73**	**2.197.598,46**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.300.000,00	6.300.000,00	966.200,86	2.166.867,87
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	19.121,44	28.682,16
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	656,43	2.048,43
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**2.486.000,00**	**2.486.000,00**	**430.138,82**	**926.458,75**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**5.821.000,00**	**5.821.000,00**	**1.164.223,58**	**2.410.980,73**
13.1- Com Educação Infantil	2.105.000,00	2.105.000,00	463.434,08	878.402,49
13.2- Com Ensino Fundamental	3.716.000,00	3.716.000,00	700.789,50	1.532.578,24
14- OUTRAS DESPESAS	**2.294.000,00**	**2.207.385,00**	**349.518,64**	**740.921,97**
14.1- Com Educação Infantil	1.189.000,00	1.102.385,00	202.007,46	394.374,40
14.2- Com Ensino Fundamental	1.105.000,00	1.105.000,00	147.511,18	346.547,57
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**8.115.000,00**	**8.028.385,00**	**1.513.742,22**	**3.151.902,70**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	**109,71%**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM < EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**0,00**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ 0 1º TRIMESTRE <EXERCÍCIO> 2	**0,00**

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	5.116.750,00	5.116.750,00	717.237,32	1.651.109,18
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	**3.636.000,00**	**3.610.367,00**	**717.383,53**	**1.358.868,05**
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.294.000,00	3.244.000,00	665.441,81	1.272.776,89
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	342.000,00	366.367,00	51.941,72	86.091,16
24- ENSINO FUNDAMENTAL	**5.283.000,00**	**5.194.669,00**	**882.294,29**	**2.006.515,90**
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.821.000,00	4.821.000,00	848.300,68	1.879.125,81
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	462.000,00	373.669,00	33.993,61	127.390,09
25- ENSINO MÉDIO	35.000,00	41.700,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	35.000,00	44.400,00	6.300,00	6.300,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	488.000,00	554.666,00	90.911,14	172.972,38
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**9.477.000,00**	**9.445.802,00**	**1.696.888,96**	**3.544.656,33**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	**926.458,75**
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**28.682,16**
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	**2.048,43**
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**0,00**
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	**0,00**
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	**0,00**
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**957.189,34**
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	**2.408.194,61**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**36,46%**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS REALIZADAS**	
			NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE**
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	235.000,00	242.276,00	24.714,15	46.896,45
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	678.080,00	869.037,00	137.732,48	206.186,78
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	**913.080,00**	**1.111.313,00**	**162.446,63**	**253.083,23**
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS C/ MDE 29	**10.390.080,00**	**10.557.115,00**	**1.859.335,59**	**3.797.739,56**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE (R$)**	**CANCELADO EM 2013 (R$)**
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR (R$)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	130.612,21
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.195.550,03
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.217.546,28
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.048,43
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	110.664,39

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:614FEE8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
LOCADOR: Empresa R E DANTAS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.718.910/0001-56.
OBJETO: Rescisão especificamente do "item 2" do Contrato celebrado em 01 de abril de 2013, proveniente da Licitação "TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013.
BASE LEGAL: Em conformidade com o artigo 79, inciso I; combinado com o artigo 78, incisos XII e XVII, todos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações.
DATA: 30 de abril de 2014.
ASSINATURA: MARCOS LUIZ PEREIRA/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:A2504087

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 704/2014

Dispõe sobre a concessão de abono em favor dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN e dá outras providências.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO, Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVA e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um abono de R$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais), em favor dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN, como vantagem sobre os seus respectivos vencimentos mensais.

Art. 2º Com a concessão do abono previsto no artigo anterior, os vencimentos mensais dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN, passarão a ser de R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

Pedro Avelino RN, 27 de maio de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2A452E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 111/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : WILSON RANIER SILVA
CPF..... : 074.688.154-10
Matrícula..... : 664
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : participar da capacitação do Software Gal - Gerenciamento de Ambiente Laboratorial, no auditório da SMS de João Câmara.
Período ..... : 28 de maio de 2014.
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : ASG

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 27 de maio de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:757420A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 112/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : ANTÔNIA BEZERRA DE MELO
CPF..... : 610.277.584-87
Matrícula..... : 1210
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : participar da Reunião Ordinária da CIR - Comissão Intergestores Regional, que acontecerá na sede da III Regional de Saúde, em João Câmara.
Período ..... : 28 de maio de 2014.
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 27 de maio de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6C183765

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2ºBIM 2014 - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 28 Fev 2014 (b)	Em 30 Abr 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)			
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I- II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2014 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AEB24605

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2ºBIM 2014 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	126.900,00	0,00	126.900,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS(e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	11.148.348,48	99.635,22	0,00	11.048.713,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE	11.148.348,48	99.635,22	0,00	11.048.713,26

CAPITAL LÍQUIDA (II)				
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.021.448,48	-99.635,22		-10.921.813,26
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:45055E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2ºBIM 2014 - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2013 a 2087				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1214], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Data/hora da emissão: 27/mai/2014 08h e 49m" Portaria Nº 637 de 2012				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 27/05/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2013 a 2087				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:493D3E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2ºBIM 2014 - ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
2014 - Janeiro - Dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	60.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	60.000,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5DFFDCE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO - TP 001/2013

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.354.896/0001-19, com sede à Rua João Pessoa, 181, nesta cidade de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ**

MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, inscrito no C.P.F. sob n. 230.935.528-34, residente e domiciliado nesta cidade de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado **D B C MAIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 16.510.135/0001-37, representada pelo Sr. Daniel Bezerra Costa Maia, portador do C.P.F. nº 055.995.074-83 e RG nº 1.826.004-SSP/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia, compreendendo a Reforma e ampliação das UBS (Unidades Básicas de Saúde) do Distrito de Cuité e do Sítio Reta no Município de Pedro Velho/RN, alterando a **"cláusula 15ª – da vigência",** passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:
A vigencia do presente termo iniciara na data de sua assinatura e encerrará em 30 de julho de 2014.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:
Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 30/08/2013 originadas da licitação Tomada de Preço Nº 001/2013.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Velho/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Local/Data: Pedro Velho/RN, em 30 de abril de 2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

DANIEL BEZERRA COSTA MAIA
Proprietário
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
2. _____

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:96AB7B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE U. S. G. DE REGIÃO ESCAPULAR DIREITA NA PACIENTE MARIA LUCIENE MARCELINO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 26/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 26 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:40A22D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 251/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Luiz Carlos Tertulino de Freitas RG: 328197 SSP/RN,** matricula **0345**, **Secretario Municipal de Assistência Social**, **2,0** (**duas**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ R$ 600,00 (seiscentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **27.05** a **28.05** do corrente ano, com objetivo de, **participar do I Encontro da Funasa/RN com os Órgãos de Controle realizado nos dias 27 e 28/05/2014, no auditório desta Fundação, Av. Alexandrino de Alencar, 1402, Tirol - Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **26 de maio de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F902EE99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 252/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MARCIO MARCOLINO PINTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, RG nº **1.235.302 - SSP/RN,** matrícula nº **0343,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**,, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **26.05** a **26.05** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) pacientes para submeterem-se a consulta médica no ANGIOPED e no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **26 de Maio de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5539E1C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 253/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **27.05** a **27.05** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) mãe com criança recém nascida do aeroporto Augusto Severo de Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **26 de Maio de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:981F5573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **27.05** a **27.05** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta oncologica no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **26 de Maio de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:589CA244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 255/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **28.05** a **28.05** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a procedimento de cateterismo no Hospital Wilson Rosado em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **27 de Maio de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3ED5A15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 256/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, CPF: nº **010.756.794-60,** RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **28.05** a **28.05** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a tratamento de quimioterapia semanal no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **27 de Maio de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:669BC51A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 295/2014 – GP/PMP

Portalegre/RN, 26 de Maio de 2014.

REGULAMENTA O SERVIÇO DE PLANTÃO DOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Portalegre/RN aprova e Ele Sanciona a Presente Lei.

Art.1º. Fica regulamentado o serviço de Plantão dos Motoristas instituídos para o pronto atendimento das necessidades essenciais do serviço público saúde no âmbito do Município de Portalegre .

Art. 2º. Entende-se por serviço de plantão, de que trata esta Lei, aquele prestado pelo servidor no âmbito da repartição e fora do seu horário regular de trabalho aos sábados, domingos e feriados.
§1º. O Plantão Hospitalar será de 12 (doze) horas, com horário a ser estabelecido de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
§2º. O serviço de plantão será organizado pela Secretaria Municipal de Saúde, em escalas mensais de no máximo, vinte e quatro horas ininterruptas, observando o sistema de rodízio e o intervalo mínimo de doze horas.
§3º. A Secretaria Municipal de Saúde dará ciência pessoal aos servidores da escala mensal de plantão, bem como, afixará em local visível de acesso ao público.
§4º O Plantão que trata o caput desta Lei, para garantir a acessibilidade da população, será exercido no prédio cede do Hospital e maternidade "Dr. Antônio Martins", situado a "Avenida Dr. Antonio Martins", nº 97, Centro, Portalegre/RN.

Art.4º. O valor pago por plantão ao servidor designado em escala de serviço, será estabelecido da seguinte forma: Salário Base dividido por 30 (trinta) e multiplicado por 02 (dois)

Art.5º. São deveres do plantonista:
I – Na impossibilidade de assumir seu plantão deverá o plantonista comunicar com antecedência a Secretaria Municipal de Saúde para providencia de eventual substituto.
II - Compromete-se o plantonista a não deixar o usuário aguardando pelo atendimento por tempo prolongado desnecessariamente.
III - Durante o período do plantão cabe ao plantonista desempenhar suas funções de forma compatível com suas atribuições.

Art. 6º. O adicional de Plantonista não será devido no caso de pagamento de adicional pela prestação de serviço extraordinário ou adicional noturno referente à mesma hora de trabalho.

Art.7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Portalegre/RN, em 26 de maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3C5A780F

GABINETE DO PREFEITO
PREGAO PRESENCIAL Nº 008/002014 - DESPACHO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo de Medicamentos, para Registro de Preços para Posterior Aquisição Gradual e Parcelada de Medicamentos, Destinados a Manutenção do Centro de Saúde e Postos de Saúde deste Município de Portalegre/Rn. por um período de 12 (doze) meses, contados da data da Assinatura da Ata de Registro de Preços

DESPACHO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação em análise ao requerimento postulado pela empresa **R W C Gurgel Ltda – DisMed Distribuidora,** com endereço comercial na Rua Felipe Camarão, nº 1662 – Bairro Aeroporto – CEP 59.607-340 – Mossoró – RN, inscrita no CNPJ(MF) 10.538.476/0001-34 , vislumbra que não assiste razão ao que ora se postula, ante a carência de substrato legal e material que venha corroborar com a tese ora sustentada, conforme Parecer Jurídico, de fls. devendo ser aplicada a pena de suspensão temporária de participar em Licitação junto ao Poder Público pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei 8.666/93, por considerar que se trata de uma infração de natureza grave, dado o prejuízo a continuidade do serviço público
Notifique-se, Publique-se e Cumpra.
Portalegre-RN, 27 de maio de 2014.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5DA2D0D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE ULTRASSONOGRAFIA MUSCULAR NA PACIENTE FRANCISCA LOURDES DA SILVA BATISTA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 26/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 26 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6B9D867D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA REUMATOLÓGICA NA PACIENTE EDLENE SIMPLÍCIO JACINTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 27/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 27 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A668BE4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE U. S. G. ABDOMINAL TOTAL E RX TORAX AP/P NA

PACIENTE DALVANI ALVES FAGUNDES MOURA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 240,00 (duzentos e quarenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 26/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 26 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3D569990

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA ORTOPÉDICA NA PACIENTE FRANCISCO DINIZ SILVÉRIO DE OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 26/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 26 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6A9212FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA REUMATOLÓGICA NA PACIENTE MARIA NUCILENE DELMIRO DA SILVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 26/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 26 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D4A6134D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - E S SERVIOOS MEDICOS LTDA - EPP

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: E S SERVIOOS MEDICOS LTDA - EPP;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE TC SEIOS PARANASAIS NA PACIENTE MARIA GORETI LUCENA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 380,00 (trezentos e oitenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 27/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 27 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:835DEEF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - F S LOPES CORREIA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: F S LOPES CORREIA;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO NO PACIENTE LÁZARO PEDRO DA SILVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 26/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 26 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5EE9C9F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA – ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA – ME;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA NA PACIENTE CLEANÚBIA PEREIRA DA SILVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
Valor Global: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 27/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 27 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C59AD08C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - C. D. T. POLI E SARMENTO

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: C. D. T. POLI E SARMENTO;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE U. S. G. ABDOMINAL TOTAL NO PACIENTE JULIANO CESAR ROMANA PONCIANO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;

Valor Global: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 26/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 26 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:675AAF85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 04 (LRF,ART. 53, INCISO II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (FINANCEIRO)
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		Bimestre anterior	Período de Referência		
			2014		2013
Caixa		0,00	0,00		0,00
Bancos conta movimento		0,00	0,00		0,00
Investimentos		0,00	0,00		0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00		0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0034) LRF 2014 (04.00.11.0000)					
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Data de emissão: 26/05/2014					
Hora de emissão: 15:58					

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0FC186E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2013 a 2087

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00 2
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES: Sistema Pública-COP (04.00.11.0034) LRF 2014 (04.00.11.0000)				
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Data de emissão: 26/05/2014				
Hora de emissão: 16:21				
Notas:				
2 Considerar que o Saldo financeiro no final de 2012 (necessário para o cálculo do saldo em 2013) foi de 0,00.				

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C58D59AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 05 (LRF, ART 53, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	0,00	0,00
Deduções (II)	0,00	2.218.327,77	2.516.061,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	2.216.950,87	2.514.353,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.376,90	1.707,82
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	0,00	-2.218.327,77	-2.516.061,09
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	0,00	-2.218.327,77	-2.516.061,09
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	-297.733,32	-2.516.061,09	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0034) LRF 2014 (04.00.11.0000)			
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ			
Data de emissão: 26/05/2014			
Hora de emissão: 16:07			

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B5148F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 06 (LRF, ART. 53, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.362.152,00	1.510.811,21	3.353.754,68	0,00
Receitas tributárias	309.750,00	20.586,97	61.337,14	0,00
IPTU	77.750,00	3.450,65	23.536,58	0,00
ISS	125.200,00	10.508,56	19.410,91	0,00
ITBI	12.960,00	0,00	2.000,00	0,00
IRRF	51.840,00	6.627,76	16.389,65	0,00
Outras Receitas Tributárias	42.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	84.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Contribuições	84.000,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	61.000,00	12.555,22	26.117,10	0,00
(-) Aplicações Financeiras	61.000,00	12.555,22	26.117,10	0,00
Transferências Correntes	11.916.401,00	1.490.124,24	3.292.317,54	0,00
FPM	5.200.000,00	768.871,59	1.920.672,19	0,00
ICMS	920.000,00	159.236,04	302.591,34	0,00
Convênios	1.777.518,00	0,00	63.092,96	0,00
Outras Transferências Correntes	4.018.883,00	562.016,61	1.005.961,05	0,00
Demais Receitas Correntes	52.001,00	100,00	100,00	0,00
Dívida Ativa	22.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	30.001,00	100,00	100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.583.041,00	0,00	57.917,23	0,00
Operações de Crédito (III)	75.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.383.041,00	0,00	57.917,23	0,00
Convênios	3.183.041,00	0,00	57.917,23	0,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	3.408.041,00	0,00	57.917,23	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	15.770.193,00	1.510.811,21	3.411.671,91	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.608.519,50	1.334.961,79	2.624.700,65	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.851.230,00	734.834,78	1.481.339,17	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	55.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas Correntes	7.702.289,50	600.127,01	1.143.361,48	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	11.553.519,50	1.334.961,79	2.624.700,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.149.941,23	203.660,73	249.155,73	0,00
Investimentos	4.989.941,23	203.660,73	249.155,73	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-------	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-------	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-------	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	160.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	4.989.941,23	203.660,73	249.155,73	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	108.948,00	-------	-------	-------
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	16.652.408,73	1.538.622,52	2.873.856,38	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-882.215,73	-27.811,31	537.815,53	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	-------	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0034) LRF 2014 (04.00.11.0000)				
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Data de emissão: 26/05/2014				
Hora de emissão: 16:08				

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D9214909

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 09 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 6.o Bimestre/2014

RREO - ANEXO 09 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	75.000,00	0,00		75.000,00
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS[2] Até o bimestre		Saldo não executado (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	Inscritas em restos a pagar não processados (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.149.941,23	429.680,21	153.108,00	4.567.153,02
(-) Incentivos Fiscais a contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida (II)	5.149.941,23	429.680,21	153.108,00	4.567.153,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)
	-5.074.941,23	-582.788,21		-4.492.153,02
Notas:				
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.				
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0034) LRF 2014 (04.00.11.0000)				
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Data de emissão: 26/05/2014				
Hora de emissão: 16:17				

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1A57DE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 11 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 6o. Bimestre/2014

RREO - Anexo 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - Alienação de ativos(I)		0,00	0,00	0,00
Alienação de bens móveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de bens imóveis		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime próprio de previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2013 (h)	2014 (i)=(Ib)-(IIe+IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh+IIIi)
VALOR(III)		0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0034) LRF 2014 (04.00.11.0000)				
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Data de emissão: 26/05/2014				
Hora de emissão: 16:21				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.				
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:68BCDF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LRF, ART. 48 - ANEXO 14

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 - ANEXO 14			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Mar a Abr/2014	Até Abr/2014
RECEITAS			
Previsão inicial		----------	16.006.193,00
Previsão atualizada		----------	16.006.193,00
Receitas realizadas		1.523.366,43	3.437.789,01
Déficit Orçamentário		----------	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		----------	0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial		----------	16.053.792,00
Créditos Adicionais		----------	813.616,73
Dotação Atualizada		----------	16.867.408,73
Despesas empenhadas		1.785.618,37	4.259.241,35
Despesas liquidadas		1.538.622,52	2.873.856,38
Superávit Orçamentário		----------	563.932,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Mar a Abr/2014	Até Abr/2014
Despesas empenhadas		1.785.618,37	4.259.241,35
Despesas liquidadas		1.538.622,52	2.873.856,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Abr/2014
Receita Corrente Líquida			3.379.871,78
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Mar a Abr/2014	Até Abr/2014
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas previdenciárias realizadas (IV)		0,00	0,00
Despesas previdenciárias liquidadas (V)		0,00	0,00
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-2.509.713,05	0,00
Resultado Primário		0,00	537.815,53	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	40.037,58	0,00	40.037,58	0,00
Poder Executivo	40.037,58	0,00	40.037,58	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	40.037,58	0,00	40.037,58	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até Abr/2014	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abr/2014
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE		701.660,64	25,00	24,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		331.221,14	60,00	71,99
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Abr/2014	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% AplicadoAté Abr/2014
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		491.209,87	0,00	17,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0034) LRF 2014 (04.00.11.0000)				
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Data de emissão: 26/05/2014				
Hora de emissão: 17:06				

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:AC027B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 – PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08050002/2014

1. O Município de Riacho da Cruz, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10h00min do dia 10/06/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, no território deste município. , de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 26 de maio de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:06B7D863

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009.2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 009/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO – FUNDAMENTO JURÍDICO: ARTIGO 24, II DA LEI Nº8.666/93 – CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LTS DESTINADO AS UNIDADES MUNICIPAIS. – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO – CONTRATADA: **B & S COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME – CNPJ: 14636.664/0001-56**: NO PERÍODO DE 13 DE MAIO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014. PUBLIQUE-SE. RIACHUELO/RN, 12/05/2014. MARA LOURDES CAVALCANTI – PREFEITA MUNICIPAL.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:C7755CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	333.000,00	333.000,00	432.278,85	129,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.000,00	16.000,00	332.848,11	2.080,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	25.189,85	167,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.000,00	152.000,00	49.990,67	32,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	24.250,22	16,17
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.270.505,00	10.270.505,00	2.506.636,09	24,41
Cota Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	2.051.032,21	25,64
Cota Parte ITR	4.530,00	4.530,00	39,80	0,88
Cota Parte IPVA	155.000,00	155.000,00	19.571,71	12,63
Cota Parte ICMS	2.098.500,00	2.098.500,00	435.001,88	20,73
Cota Parte IPI - Exportação	7.500,00	7.500,00	405,70	5,41
Compensações Financeiras	4.975,00	4.975,00	584,79	11,75

Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais				
Desoneração ICMS	4.975,00	4.975,00	584,79	11,75
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	10.603.505,00	10.603.505,00	2.938.914,94	27,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	4.472.600,00	4.472.600,00	523.714,22	11,71
Da união para o municícpio	3.907.600,00	3.907.600,00	523.714,22	13,40
Do estado para o município	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	17.229.400,00	17.229.400,00	3.209.028,21	18,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.035.000,00	22.035.000,00	4.165.021,28	18,90

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	4.977.000,00	5.094.083,47	728.626,44	14,30
Pessoal e encargos sociais	2.427.400,00	2.513.400,00	438.942,56	17,46
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.549.600,00	2.580.683,47	289.683,88	11,23
DESPESAS DE CAPITAL	1.255.000,00	875.067,92	5.174,50	0,59
Investimentos	1.255.000,00	875.067,92	5.174,50	0,59
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.232.000,00	5.969.151,39	733.800,94	12,29

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.232.000,00	5.969.151,39	733.800,94	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	523.714,22	523.714,22	523.714,22	71,37
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	523.714,22	523.714,22	523.714,22	71,37
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.708.285,78	5.445.437,17	210.086,72	28,63

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO: INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO: CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	33.980,10	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100		7,15

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	5.119.000,00	5.142.183,47	681.032,14	92,81
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.098.000,00	811.967,92	52.768,80	7,19
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	6.232.000,00	5.969.151,39	733.800,94	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santa Maria - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:48:56

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:E64881D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	22.035.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	22.035.000,00
Receitas Realizadas	2.023.475,90	4.165.021,28
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	546.635,32
DESPESAS		
Dotação inicial	-	22.035.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	22.035.000,00
Despesas Empenhadas	1.198.504,00	9.858.443,65
Despesas Liquidadas	1.516.574,04	3.458.068,00
Superavit Orçamentário	-	706.953,28

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.198.504,00	9.858.443,65
Despesas Liquidadas	1.516.574,04	3.458.068,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.899.652,26

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-706.339,19	0,00 %
Resultado Primário	0,00	767.661,50	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	99.675,50	0,00	90.592,72	9.082,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.479,41	1.600,00	0,00	1.879,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	103.154,91	1.600,00	90.592,72	10.962,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	952.254,57	25%	32,40
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.030.697,43	60%	118,08

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	497.985,49	3.619.013,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				

Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		210.086,72	15,00 %	7,15 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Total das Despesas / RCL (%)				%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santa Maria - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:17:25:03				

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:C20FF78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.589.354,00	2.015.517,58	4.147.650,27	3.398.314,92
Receita tributária	350.000,00	45.784,31	435.725,67	35.721,21
IPTU	16.000,00	0,00	332.848,11	830,58
ISS	152.000,00	21.613,89	49.990,67	14.642,94
ITBI	15.000,00	13.697,75	25.189,85	174,47
IRRF	150.000,00	7.516,44	24.250,22	19.537,28
Outras receitas tributárias	17.000,00	2.956,23	3.446,82	535,94
Receita de contribuições	140.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuição	140.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	27.400,00	24,56	101,37	0,00
Receita patrimonial	90.000,00	7.982,88	17.472,38	20.130,32
(-) Aplicações financeiras	62.600,00	7.958,32	17.371,01	20.130,32
Transferências correntes	18.969.954,00	1.966.738,84	3.707.356,61	3.355.894,19
Cota-parte do FPM	6.400.000,00	755.439,35	1.574.256,25	1.600.686,59
Cota-parte do ICMS	1.678.800,00	183.163,75	348.004,51	341.560,50
Convênios	1.563.300,00	199.851,00	199.851,00	0,00
Outras transferências correntes	9.327.854,00	828.284,74	1.585.244,85	1.413.647,10
Demais receitas correntes	102.000,00	2.969,87	4.466,62	6.699,52
Dívida ativa	27.800,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	74.200,00	2.969,87	4.466,62	6.699,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.383.046,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.083.046,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	1.053.046,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.233.046,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	21.822.400,00	2.015.517,58	4.147.650,27	3.398.314,92
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.665.600,91	1.361.558,33	3.209.429,24	2.854.206,75
Pessoal e encargos sociais	8.999.508,12	788.385,20	2.082.684,51	2.118.743,78
Juros e encargos da dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.656.092,79	573.173,13	1.126.744,73	735.462,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	17.655.600,91	1.361.558,33	3.209.429,24	2.854.206,75
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.116.999,09	155.015,71	248.638,76	443.844,51
Investimentos	3.816.999,09	105.379,94	170.559,53	443.844,51
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	300.000,00	49.635,77	78.079,23	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.816.999,09	105.379,94	170.559,53	443.844,51
Reserva de contingência (XVI)	252.400,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	21.725.000,00	1.466.938,27	3.379.988,77	3.298.051,26
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	97.400,00	548.579,31	767.661,50	100.263,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santa Maria – DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:46:37				

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:1DDA681A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 522003/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Ernany José do Nascimento, servidor deste município, ocupante do cargo de Coordenador do Cadastro Único. Valor unitário da diária 90,00 (noventa reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de uma oficina no dia 27 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 22 de maio de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2F5583AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 503004/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 503004/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a

ser pago em R$ 50,00 (cinquenta reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 03 de maio de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A2741E51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 514004/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 14 de maio de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:245A6948

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 519004/2014

Portaria nº 519004/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 1/2 (uma e meia) diária ao Sr. Flávio Medeiros Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de Coordenador do PACS/PSF. Valor unitário da diária R$- 90,00 (noventa reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 135,00 (cento e trinta e cinco).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, participar de Capacitação para diagnóstico e tratamento para acidentados com animais peçonhentos, realizada nos dias 21 e 22 de maio de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4BB5CFF0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 520004/2014

Portaria nº 520004/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 20 de maio de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2CD17DD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 522002/2014

Portaria nº 522002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 22 de maio de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D92E6178

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 523001/2014

Portaria nº 523001/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 23 de maio de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:74311890

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 2º BIM - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro á ABRIL 2014 / Bimestre MARCO-ABRIL			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 28/FEV/2014 (b)	em 30/ABR/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.408.446,39	7.366.523,68	7.366.523,68
DEDUÇÕES (II)	2.536.079,55	4.070.581,78	4.597.872,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.628.514,41	3.048.303,26	3.392.957,05
Demais Haveres Financeiros	657.867,34	1.315.734,68	1.315.734,68
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	750.302,20	293.456,16	110.819,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.872.366,84	3.295.941,90	2.768.651,11
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	7.420.567,14	7.378.644,43	7.378.644,43
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-2.548.200,30	-4.082.702,53	-4.609.993,32
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b) Até o		Bimestre (c-a)
VALOR		-527.290,79	-2.061.793,02
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 28/FEV/2014 (b)	em 30/ABR/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS			

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:3B3E9AD3

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - 2º BIM - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO Á ABRIL 2014 / BIMESTRE MARCO-ABRIL				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE MAR/ABR	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS	24.481.500,00	3.582.759,79	7.066.789,35	5.538.314,13
CORRENTES (I)				
Receitas Tributárias	1.244.500,00	160.636,08	314.454,72	617.127,56
IPTU	32.000,00	4.125,32	5.064,17	10.506,13
ISS	918.000,00	73.159,15	154.984,21	507.179,04
ITBI	20.000,00	14.300,00	20.366,70	6.205,41
IRRF	205.000,00	51.576,37	106.278,50	75.665,75
Outras Receitas Tributárias	69.500,00	17.475,24	27.761,14	17.571,23
Receitas de Contribuições	57.000,00			
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	57.000,00			
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	4.011,00	10.231,00	
Receita Patrimonial	159.000,00	40.736,00	193.468,52	3.261,20
(-) Aplicações Financeiras	157.000,00	36.725,00	183.237,52	3.261,20
Transferências Correntes	23.164.000,00	3.414.064,63	6.737.281,19	4.911.436,84
FPM	10.800.000,00	1.573.831,87	3.356.453,21	2.840.153,14
ICMS	3.000.000,00	499.167,54	907.377,91	942.207,07
Convênios				
Outras Transferências Correntes	9.364.000,00	1.341.065,22	2.473.450,07	1.129.076,63
Demais Receitas Correntes	14.000,00	4.048,08	4.822,44	9.749,73
Dívida Ativa	3.000,00	1.270,84	2.036,95	
Diversas Receitas Correntes	11.000,00	2.777,24	2.785,49	9.749,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.629.000,00	252.198,69	252.198,69	319.998,42
Operações de Crédito (III)	4.000,00			
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	4.000,00			
Transferências de Capital	3.611.000,00	249.993,00	249.993,00	308.221,82
Convênios	3.164.000,00			308.221,82
Outras Transferências de Capital	447.000,00	249.993,00	249.993,00	
Outras Receitas de Capital	10.000,00	2.205,69	2.205,69	11.776,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.621.000,00	252.198,69	252.198,69	319.998,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	28.102.500,00	3.834.958,48	7.318.988,04	5.858.312,55
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE MAR/ABR	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.955.715,48	3.496.150,19	6.644.063,20	4.033.179,08
Pessoal e Encargos Sociais	16.174.347,65	1.960.680,42	4.078.762,53	3.487.405,36
Juros e Encargos da Dívida (IX)	9.000,00			
Outras Despesas Correntes	10.772.367,83	1.535.469,77	2.565.300,67	545.773,72
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.946.715,48	3.496.150,19	6.644.063,20	4.033.179,08
DESEPESAS DE CAPITAL (XI)	4.519.000,00	91.137,72	168.021,81	130.004,15
Investimentos	4.003.000,00	3.876,00	11.392,00	510,00
Inversões Financeiras	45.000,00			
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	45.000,00			
Amortização da Dívida (XIV)	471.000,00	87.261,72	156.629,81	129.494,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	4.048.000,00	3.876,00	11.392,00	510,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	50.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XIV)	28.102.500,00	3.500.026,19	6.655.455,20	4.033.689,08
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.942.215,48	334.932,29	663.532,84	1.824.623,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³ PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS				

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:09C99583

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Lei Federal 8.666/93 – Art. 21

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2014 o **Processo Licitatório PMSS 029/2014**, **Pregão Presencial 006/2014**, objetivando a **Aquisição de Medicamentos** destinados à Farmácia do Hospital Maternidade Ana Bezerra de Almeida. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a Av. Zezé Aprígio, 173 - Centro - Santana do Seridó/RN, e no endereço eletrônico:

http://www.santanadoserido.rn.gov.br/portal1/municipio/licitacao.asp?iIdMun=100124123

JUCIARIA DE SOUZA AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:0DA2E74E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 083/2014
Interessado: Maria da Luz Freitas e Silva
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 057/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 10/04/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria da Luz Freitas e Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 046/2014 da PTA e nº 057/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 29 de Abril de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5C6DA62B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.355/2014

Dispõe sobre a aquisição de um imóvel - terreno na comunidade de Capim Açu – Zona Rural, no Município de Santo Antônio/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais e combinando com a Lei Orgânica Municipal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir um imóvel – terreno, com uma área de 900m² na comunidade de Capim Açu – Zona Rural do Município de Santo Antônio/RN, cujo objetivo é a construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º - O imóvel – terreno a ser adquirido tem as seguintes delimitações:

Ao Norte: Limites com a Estrada/Leito Carroçável em direção à Lagoa dos Bois medindo 30m.
Ao Leste: Limites com o Sr. José Marinho de Pontes medindo 30m
Ao Sul: Limites com Maria Francisca da Cruz medindo 30m
Ao Oeste: Limites com Antônio Henrique de Melo medindo 30m

Art. 3º - Os recursos provenientes para aquisição deste imóvel será por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, 28 de Maio de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2491B8E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **o Sr. Prefeito Municipal**, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal, **SANCIONOU a Lei Municipal de nº 1.355/2014** de iniciativa do Poder Executivo Municipal e em simetria ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º, alínea a, da Constituição Federal/88, declara que depois de aprovada em única discussão e votação em 21/05/2014 pelo Poder Legislativo Municipal.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:639D8A19

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.356/2014

Institui o 'Dia da Consciência Jovem' na cidade de Santo Antônio/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, **Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Institui o Dia da Consciência Jovem na cidade de Santo Antônio, a ser celebrado no dia 12 de agosto.

Parágrafo único: O Dia da Consciência Jovem será uma data marcada para promoção de ações de sensibilização voltadas para o esclarecimento, informações e atividades que possam beneficiar a juventude da cidade de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - As ações de sensibilização do 'Dia da Consciência Jovem' que se refere o parágrafo único supracitado terão como objetivo propiciar a juventude maior interesse no processo social, ambiental, econômico, político e cultural da cidade de Santo Antônio/RN.

Art. 3º - O 'Dia da Consciência Jovem', a ser celebrado no dia 12 de agosto deverá constar no Calendário Oficial do município.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, 28 de Maio de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:798C05B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **o Sr. Prefeito Municipal**, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal, **SANCIONOU a Lei Municipal de nº 1.356/2014** de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e em simetria ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º, alínea a, da Constituição Federal/88, declara que depois de aprovada em única discussão e votação em 21/05/2014 pelo Poder Legislativo Municipal.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:82E27674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN AVISO DE LICITAÇÃO/PPSRP – Nº 018 2014

O Pregoeiro Municipal de Santo Antonio/RN torna público o Pregão Presencial SRP N.º 018/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSAGEIRO PARA A LOCOMOÇÃO DE FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROGRAMA IGDPBF) DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN. Data da Seção 18 de junho de 2014, às 09:00 (nove horas).

Em 26 de maio de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E45E5252

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065-GPMSF/2014

Convoca candidatos aprovados em concurso público no Município de São Fernando/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas que foram aprovadas em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de São Fernando para preenchimento dos cargos que especifica:
I – CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS, CÓDIGO ANM - 300: YAGO DA NÓBREGA ARAÚJO, RG n.º 002.580.047 – SSP/RN;
II – CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CÓDIGO ANM – 300, ZONA URBANA: LENILDA GORETE DE ARAÚJO, RG N.º 2.363.105 – SSP/RN, ZONA RURAL: ANA NERI SANTOS, RG N.º 2.208.526 – SSP/RN;

Art. 2.º - Os convocados terão até 30 (trinta) dias para tomarem posse, de conformidade com o art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2011.

Art. 3.º - A lotação dar-se-á por ato próprio a ser editado posteriormente.

Art. 4.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 27 de maio de 2014. 55.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:3FD4040C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 06 de junho de 2014, às 08h30min, licitação para Registro de Preços de Material permanente para atender a demanda do município de São João do Sabugi/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Pregoeiro/MSJS/RN

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:84657134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 06 de junho de 2014, às 10h00min, licitação para Registro de Preços de Material de laboratório e injetáveis para atender a demanda do município de São João do Sabugi/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Pregoeiro/MSJS/RN

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:2B75647A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1° BIMESTRE DE 2014. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Anexo XXII	Poder/Órgão:	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	PREF.MUN.SÃOJOÃO DO SABUGI	
	Bimestre de Referência: 01/2014	
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		13.881.427,00
Previsão Atualizado da Receita		13.881.427,00
Receitas Realizadas	2.036.323,38	2.036.323,38
Saldo do Exercício Anterior		3.165.502,48
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		13.881.427,00
Dotação Atualizada		14.061.627,00
Despesas Empenhadas	5.909.646,78	5.909.646,78
Despesas Liquidadas	1.739.178,28	1.739.178,28
Superávit Orçamentário	297.145,10	3.462.647,58
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	5.909.646,78	5.909.646,78
Despesas Liquidadas	1.739.178,28	1.739.178,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	-
Receita previdenciárias (I)	-	0
Despesas previdenciárias (II)	-	0
Resultado previdenciário (I –II)	-	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0		0
Resultado Primário	3.165.502,48		0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		--	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	--	-	-
Poder Executivo	-	--	-	-
Poder Legislativo	-	--	-	-
Poder Judiciário	-	--	-	-
Ministério Público	-	--	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	--	-	-
Poder Executivo	-	--	-	-
Poder Legislativo	-	--	-	-
Poder Judiciário	-	--	-	-
Ministério Público	-	--	-	-
TOTAL	-	--	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	492.757,77	25%/18%	28,36%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino	273.924,32	60%	
Fundamental e Médio			75,60%
Complementação da União	0		0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
CAPITAL		
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	212.564,76	3.323.893,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOSREGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciárias(IV-V)	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde			
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:			
FONTE: Contabilidade Geral do Município			

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SUZANA DE MEDEIROS SILVA E ARAÚJO
Controladora Geral

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:CA2ED90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2° BIMESTRE DE 2014

Anexo XXII Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder/Órgão: PREF.MUN.SÃOJOÃO DO SABUGI	
	Bimestre de Referência: 02/2014	
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		13.881.427,00
Previsão Atualizado da Receita		13.881.427,00
Receitas Realizadas	1.843.503,81	3.879.827,19
Saldo do Exercício Anterior	0,00	3.165.502,48
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		13.881.427,00
Dotação Atualizada		14.252.552,00
Despesas Empenhadas	901.111,04	6.810.557,82
Despesas Liquidadas	1.680.346,54	3.419.524,82
Superávit Orçamentário	163.157,27	3.625.804,85
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	901.111,04	6.810.557,82
Despesas Liquidadas	1.680.346,54	3.419.524,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	
Receita previdenciárias (I)	-	0
Despesas previdenciárias (II)	-	0
Resultado previdenciário (I –II)	-	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0		0
Resultado Primário	3.165.502,48		0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	971.977,62	25%/ 18%	32,31%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino	518.749,86	60%	78,78%
Fundamental e Médio			
Complementação da União	0		0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
CAPITAL		
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	375.290,80	3.336.092,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOSREGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciárias(IV-V)	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO	DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo		-	-

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde			
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:			
FONTE: Contabilidade Geral do Município			

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SUZANA DE MEDEIROS SILVA E ARAÚJO
Controladora Geral

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:1C6DE73D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 186/2014, 22 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100% e de 50%	Natal/RN	22 de maio de 2014	500,00	R$750,00

TOTAL

R$250,00

(X) 100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 22 e 23 de maio de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de maio de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA JACKSON DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6E7D8D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº187/2014, 26 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50 %	Natal/RN	26 de maio de 2014	125,00	62,50

R$62,50

( ) 100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 26 de maio de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de maio de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA JACKSON DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:80EE2544

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0026/2014-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Senhor **JOSÉ MARIANO PESSOA, Enfermeiro,** Matricula n.º 130550-6, inscrita no CPF n.º 049.900.574-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

01 (Uma) diária no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) cada, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de participar da Oficina do e-SUS, no dia 13 de Maio de 2014 na cidade de Natal no Rio Grande do Norte, conforme anexo.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 27 de Maio de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:1A058519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0027/2014-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Senhor **TIAGO SILVA DE SOUZA, Chefe de Serviços de Processamento de Dados,** Portaria n.º 073/2013, inscrito no CPF n.º 031.099.645-70, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

01 (Uma) diária no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) cada, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de participar da Oficina do e-SUS, no dia 13 de Maio de 2014 na cidade de Natal no Rio Grande do Norte, conforme anexo.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 27 de Maio de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:E3753428

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 021/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2014
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 021/2014 e comunica que a sessão de abertura será no dia 11 de junho de 2014, às 10h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto a Contratação de Serviços de Ultrassonografia para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 27 de maio de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:71B27DC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

Contratante: Município de São Vicente/RN

Contratado: Maria do Socorro de Medeiros (CPF: 050.660.034-36)
Objeto: ASG no NASF- Núcleo de Assistência a saúde das famílias
Valor Mensal: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)
Vigência: 01 de maio a 31 de dezembro de 2014.
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 02 de maio de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D16831FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

Contratante: Município de São Vicente-RN
Contratado: Monalisa Cruz Bezerra Alves (CPF: 807.696.834-87)
Objeto: Farmacêutica bioquímica da Farmácia Básica Sistema HORUS
Valor Mensal: R$ 1.555,54 (Mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 01 de maio31 de dezembro de 2014.
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 02 de maio de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:72BD9118

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

Contratante: Município de São Vicente-RN
Contratado: Ronaldo de Araújo Dantas (CPF: 130.498.874-00)
Objeto: Médico Plantonista da Unidade Mista de Saúde
Valor Mensal: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Vigência: 01 de maio 31 de dezembro de 2014.
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 01 de maio de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8A8A386A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014. PROCESSO: N.º 05050001/14. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos com e sem condutor para atender as diversas necessidades da prefeitura municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Assinatura da Ata: 28/05/2014. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresas vencedoras:

Empresa **EROSOM PROMOCÕES E EVENTOS LTDA - ME.**
CNPJ: 09.643.897/0001-46 INSC. MUNICIPAL: 007.406-3
Endereço: Rua Vereador Bandeira Junior, 498 – Parque de Exposições. Tel: (84) 3272-3776
Cidade: PARNAMIRIM/RN. CEP: 59.150-000
Representante: **EWERTON THIAGO DA SILVA – CPF: 057.414.184-73**
ITENS: 01, 02 e 03

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	**LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 3/4** Veiculo tipo caminhonete 3/4 do tipo porte médio, com duas portas, carroceria, direção hidráulica, combustível – diesel, em perfeita condições de uso, com no máximo 3 (três) anos de fabricação, com capacidade para 4.000 kg, inclusive equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Transito e outras legislações pertinentes. Motorista e Combustível por conta do CONTRATANTE.	MÊS	12	4.700,00	56.400,00
02	**LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO TIPO BASCULANTE (CAÇAMBA)** – PARA RECOLHIMENTO DE LIXO URBANO E AFIM. Caminhão tipo basculante para recolhimento do lixo urbano e domiciliar e afim, com motorista e combustível por conta do CONTRATADO, com no máximo 20 anos de fabricação.	MÊS	12	4.000,00	48.000,00
03	**LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO TRUCK COM CARROCERIA ABERTA.** Caminhão truck com carroceria aberta com capacidade de 12.000 kg para recolhimento do lixo urbano e domiciliar e afim, com motorista e combustível por conta do CONTRATADO, com no máximo 20 anos de fabricação.	MES	12	4.000,00	48.000,00
TOTAL GERAL DOS ITENS.....					**152.400,00**
(Cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013.
SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita – Pelo Órgão Gerenciador e Ewerton Thiago da Silva - Representante Legal – pela promitente contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:3F2117CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07030001/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.
CONTRATADO: Prestação dos serviços objeto do contrato de Nº 9912289546, firmado entre Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e este município conforme fatura de Nº. 0000023919. **VALOR**: R$ 182,86 (Cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 33.90.39 **DATA DA APRESENTAÇÃO:**07 de Março de 2014.**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:4D2D0FB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03030004/14.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.
CONTRATADO: Pagamento de anuidade 2014 referente ao convenio firmado entre UNDIME (União dos Dirigente Municipais de Educação), e o município de Serra Caiada para o exercício de 2014.
VALOR: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 33.90.39 **DATA DA APRESENTAÇÃO:**03 de Março de 2014.**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:77DC6AD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014. PROCESSO: N.º 30040001/14. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014.
Processo: n.º 30040001/14. Pregão Presencial nº 014/2014. Objeto: Registro de preços para a Aquisição de fardamento destinado aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizados pelo município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.
Assinatura da Ata: 23/05/2014. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresas vencedoras:	
Empresa M. SIMÃO DA SILVA - ME.	
CNPJ: 07.232.094/0001-73	I.E.: 20.099.757-2
Endereço: Rua João Guilherme, 141 - Centro	Tel: (84) 3251-2078
Cidade: São Paulo do Potengi/RN.	CEP: 59.460-000
Representante: MARILUCIA SIMÃO DA SILVA – CPF: 790.916.604-49	
LOTES: 01 aos 04	

LOTE 01 - EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL/R$
1	**CALÇA EM ELANCA** *Especificação: 100% poliéster com friso na lateral logomarca na perna esquerda. Tamanho infanto juvenil, P, M, G e GG.*	3.500	UNIDADE	12,50	43.750,00
2	**CAMISETA EM MALHA PENTEADA - MODELO ADULTO** *Especificação: 100% Algodão na cor branca, modelo raglã com manga azul e gola V, logo marca do município na frente e costas. Tamanhos adultos P, M, G e GG.*	3.500	UNIDADE	12,00	42.000,00
3	**CAMISETA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO COR BRANCA** *Especificação: Modelo raglã com manga azul e gola V, logo marca do município na frente e nas costas e Tamanhos: P, M, G e GG.*	3.500	UNIDADE	17,50	61.250,00
4	**CONJUNTO DE CAMISETA E SHORT** *Especificação: Sendo a camisa em malha panteada 100% algodão na cor branca. Modelo meia manga com acabamento em gola V, logomarca do município na frente e costa, short em elanca com logomarca do município na perna esquerda. Tamanhos: P, M, G, GG.*	1.500	UNIDADE	18,00	27.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE 01 (UM) - (Cento e setenta e quatro mil reais)					174.000,00

LOTE 02 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT/R$	VALOR TOTAL/R$
1	**CAMISETA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO COR BRANCA** *Especificação: Modelo raglã com manga azul e gola V, logo marca do município na frente e nas*	500	UNIDADE	11,50	5.750,00

	costas e Tamanhos: P, M, G e GG.				
2	**CONJUNTO DE CAMISETA E SHORT** *Especificação: Sendo a camisa em malha panteada 100% algodão na cor branca. Modelo meia manga com acabamento em gola V, logomarca do município na frente e costa, short em elanca com logomarca do município na perna esquerda. Tamanhos: P, M, G, GG.*	500	UNIDADE	18,00	9.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE 02 (DOIS) - (Quatorze mil setecentos e cinquenta reais)					14.750,00

LOTE 03 - SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT/R$	VALOR TOTAL/R$
1	**CAMISETAS PROMOCIONAIS NA COR BRANCA** *Especificação: Na cor branca com logomarca do município nas costas e na frente a definir. Tamanhos P, M, G e GG.*	1.500	UNIDADE	10,00	15.000,00
2	**CAMISETAS TIPO PÓLO** *Especificação: Malha Piquet fio 50x50 gola e punho, 3 botões, logomarca do município nas costas e no peito logomarca da secretaria destinada. Tamanhos adultos P, M, G e GG.*	500	UNIDADE	24,50	12.250,00
3	**JALECOS NA COR BRANCA** *Especificação: Manga Longa, logomarca do município nas costas e símbolo da secretaria (saúde) no peito (bordado). Tamanhos adultos, P, M, G e GG.*	300	UNIDADE	39,50	11.850,00
TOTAL GERAL DO LOTE 03 (TRES) - (Trinta e nove mil e cem reais)					39.100,00

LOTE 04 - ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT/R$	VALOR TOTAL/R$
1	**CAMISETAS NA COR BRANCA 100% ALGODÃO** *Especificação: Com a logomarca do município nas costas e na frente a definir. Tamanhos p, M, G e GG.*	3.000	UNIDADE	10,00	30.000,00
2	**CAMISETAS TIPO PÓLO** *Especificação: Malha Piquet fio 50x50 gola e punho, 3 botões, logomarca do município nas costas e no peito logomarca da secretaria destinada. Tamanhos adultos P, M, G e GG.*	3.500	UNIDADE	24,50	85.750,00
TOTAL GERAL DO LOTE 04 (QUATRO) - (Cento e quinze mil setecentos e cinquenta reais)					115.700,00
TOTAL GERAL DOS LOTES..... R$ 343.500,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013.
SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita – Pelo Órgão Gerenciador e Marilucia Simão da Silva - Representante Legal – pela promitente contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:4BD5E509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014 – PROCESSO Nº. 26050001/14.

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela portaria nº. 005/2014, de 09 de janeiro de 2014, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que realizará Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de drenagem superficial e pavimentação com paralelepípedos das Ruas Dorival Lima, Pe. José Amorim, Projetada 02, Clotilde de Azevedo Cruz, Clotilde de Azevedo, Eronildo de Azevedo, Maria Célia Tinoco, Luiz Ferreira e Projetada 03; Bairro Alto do Céu, zona urbana do município de Serra Caiada/RN nos termos do Convenio Nº. 009/2014 – SIN. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às 09:00h do dia 12 de junho de 2014, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O edital e seus anexos estão com vistas franqueadas ao publico podendo **ser retirado no endereço acima citado (trazer mídia removível)**. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3293-0038 e pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com .

Serra Caiada/RN, 26 de maio de 2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:90987D65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014 – PROCESSO Nº. 26050002/14.

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela portaria nº. 005/2014, de 09 de janeiro de 2014, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que realizará Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de drenagem superficial e pavimentação com paralelepípedos da Rua Cícero Praxedes; Bairro Alto do Céu, zona urbana do município de Serra Caiada/RN nos termos do Convenio Nº. 010/2014 – SIN. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às 09:00h do dia 13 de junho de 2014, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O edital e seus anexos estão com vistas franqueadas ao publico podendo **ser retirado no endereço acima citado (trazer mídia removível)**. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3293-0038 e pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com.

Serra Caiada/RN, 26 de maio de 2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:55DE8BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a adesão do município ao Projeto Mais Médico para o Brasil, através do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO, o § 3º, inciso II, art. 3º da Portaria do Ministério da Saúde nº 23, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srª. **ROSA MARIA CAMPELO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 058.076.114-20 e portadora do RG nº 133.613 - SSP/PB, portadora do CRM nº 551, Médica do Projeto Mais Médicos para o Brasil deste Município, ajuda de custo na modalidade RECURSO PECUNIÁRIO no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, para custear as despesas com sua estadia no município, locação de imóvel, enquanto a médica permanecer neste município pelo projeto.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a Janeiro de 2014.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de Maio de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:1B23BC8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2014

De 27 de Maio de 2014.

Conceder Diárias ao Senhor, EMANUEL FAUSTINO DA SILVA – CPF: 406.720.004-82.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias a **EMANUEL FAUSTINO DA SILVA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com estadia, conforme me autoriza a **LEI nº089/2013** de **23/08/2013**, para participar do **I ENCONTRO DA FUNASA/RN COM OS ÓRGÃOS DE CONTROLE**, que acontecerá nos dias 27 e 28 de Maio do ano em curso, no Auditório da Fundação, localizado na Avenida Alexandrino de Alencar, 1402- Tirol-Natal/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra de São Bento- RN**,** 27 de Maio de 2014.

GISÉLIA MARIA DE FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:E38B4589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2014

Praça Salviano Gomes Crizanto, 186 – Centro – Serra de São Bento/RN
CNPJ: 08.146.680/0001-68 – CEP: 59.214-000 – Fone: (84) 3289-0128
GABINETE DO PREFEITO

De 27 de Maio de 2014.

Conceder Diárias a Srª. FLÁVIA RAIMUNDO LUCENA- CPF. 013.836.504-03.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias a **FLÁVIA RAIMUNDO LUCENA**, Servidora Pública Municipal em Comissão, para fazer face às despesas com estadia, conforme me autoriza a **Lei nº 089/2013** de **23/08/2013**, para participar do **I ENCONTRO DA FUNASA/RN COM OS ÓRGÃOS DE CONTROLE**, que acontecerá nos dias 27 e 28 de Maio do ano em curso, no Auditório da Fundação, localizado na Avenida Alexandrino de Alencar, 1402 –Tirol –Natal/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 27 de Maio de 2014.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:E9CB8949

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0168/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Peças Para Catavento, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR:** METALURGICA ESCOL LTDA, CNPJ n°: 08.385.262/0001-23, VALOR R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:C6DD5FB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0168/2014– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Peças Para Catavento, com, fulcro no artigo 25, Inciso I, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR:** METALURGICA ESCOL LTDA, CNPJ n°: 08.385.262/0001-23, VALOR R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais).
*Republicado por incorreção

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:6C202BA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0178/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme as necessidades, de dosagem de gás cloro, inclusive cessão dos equipamentos necessários à utilização do produto, em regime de comodato, ao município de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora a empresa: **BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ N° 12.884.672/0001-96; no valor total estimado de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais),** conforme consta em Ata da Sessão.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:9BE624B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0178/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. PROMITENTE CONTRATADA: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ N° 12.884.672/0001-96; no valor total estimado de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme as necessidades, de dosagem de gás cloro, inclusive cessão dos equipamentos necessários à utilização do produto, em regime de comodato, ao município de Serra Negra do Norte. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:ECD342E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0112/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO*

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de ferreiro, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **EVANDRO DANTAS DE FARIA e MOEIS RODRIGUES MARTINS, CNPJ: 19.344.989/0001-89; 18.710.304/0001-08,** valor total: R$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais).
*Republicado por incorreção

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:CDFC935C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0294/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	27 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 27 de Maio de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria do Socorro Morais Abreu ao INSS, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para perícia médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3EF2ED3D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0099/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 537/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Negra do Norte/RN:
I. Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
a. José Xavier dos Santos (Titular);
b. Cesar Pereira Santana (Suplente).
II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a. Andezza Mariz Luz (Titular);
b. Joana Fernandes (Suplente).
III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a. Jaciclelma Márcia da Silva (Titular);
b. Hélida Daniele de Araújo (Suplente).
IV. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
a. Leon Nascimento Mariz (Titular);
b. Anjelina Araújo de Faria (Suplente).

Art. 2º. Os servidores suprarrelacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados no Conselho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 27 de Maio de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:10FDB5AF

GABINETE CIVIL
LEI Nº 617, DE 27 DE MAIO DE 2014

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R$ 234.825,85 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a verba da seguinte dotação orçamentária:

02.08.12.361.0012.0072.1100	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR		
30000000	Despesas Correntes		
33900000	Aplicações Diretas		
33903000	Material de Consumo	R$	20.255,91
40000000	Despesas de Capital		
44000000	Investimentos		
44900000	Aplicações Diretas		
44905200	Equip. e Material Permanente	R$	214.569,94
TOTAL		R$	234.825,85

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no art. 43, § 1º, inciso II, na forma a seguir discriminada:
I. Incorporação de recursos do Plano de Ações Articuladas - PAR no valor de R$ 234.825,85 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 27 de Maio de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:646A4F86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2014.

DECRETO Nº 006/2014 Serrinha dos Pintos/RN, em 26 de Maio de 2014.

DISPÕE SOBRE O USO DE BICICLETAS, SKATES, TRICICLOS, PATINETES, PATINS E SIMILARES NAS PRAÇAS PÚBLICAS, CANTEIROS E ÁREAS AJARDINADAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RNE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, Prefeita Municipal de**Serrinha dos Pintos**, Estado do**Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a circulação de skate, triciclos, patinetes, patins e similares sobre as praças públicas, canteiros e áreas ajardinadas do Município de Serrinha dos Pintos/RN, excetuando-se os equipamentos os equipamentos de uso de pessoas portadoras de necessidades especiais.
Art. 2º. A inobservância do preceito estabelecido neste Decreto, será considerado como infração, sujeitando o infrator as seguintes penalidades:
I – advertência;
II – multa e apreensão;
§ 1º. A aplicação das penalidades previstas neste Decreto não exonera o infrator das sanções civis e penais cabíveis.
§ 2º. A advertência será aplicada verbalmente pela autoridade competente quando em face das circunstâncias entender involuntária e sem gravidade a infração.
Art. 3º. Fica a Administração Pública Municipal de Serrinha dos Pintos autorizada a fazer as apreensões, no caso de transgressão ao presente Decreto, recolhendo as bicicletas, skates, triciclos, patinetes, patins e similares para local próprio que definirá, ficando a mesma responsável por sua guarda e liberação.
Parágrafo único. As bicicletas, skates, triciclos, patinetes, patins e similares apreendidos serão identificados e relacionados em guia própria, cuja cópia será fornecida ao infrator.
Art. 4º. A liberação dos objetos apreendidos far-se-á mediante o pagamento de multa de R$ 38,00 (trinta e oito reais), dobrada no caso de reincidências.
§ 1º. O infrator terá prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa, a ser efetuada na agência bancária indicada pelo órgão arrecadador, sob pena de perdimento do objeto apreendido.
§ 2º. O valor da multa base deverá ser corrigido anualmente pelo índice oficial de correção adotado pela Administração Municipal.
Art. 5º. A fiscalização e a aplicação das penalidades previstas neste Decreto serão de competência dos integrantes da Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente de Serrinha dos Pintos/RN
Art. 6º. O Poder Executivo Municipal, caso necessário, poderá celebrar convênio de mútua colaboração com as Polícias Civil e Militar do Estado de Rio Grande do Norte para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos, em 26 de maio de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:30242CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140153
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000032
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: A.C.ALVES-ME
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros perecíveis e não perecíveis de alimentação para atender o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, para o período de 08 (oito) meses Ciclo 2012.
VALOR TOTAL.....: R$ 165.453,84 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0206.123660012.2.036 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 165.453,84
VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:171B4250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E JULGAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00000032

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00000032, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AÇÚCAR
Quantidade: 1.280,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00002 - ALHO
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00003 - ARROZ TIPO 1
Quantidade: 1.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,570 (Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00004 - ARROZ PARBORIZADO
Quantidade: 1.920,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,540 (Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00005 - ACHOCOLATADO EM PÓ
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,110 (Dois Reais e Onze Centavos).

Item: 00006 - BATATINHA
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00007 - BISCOITO SALGADO
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00008 - BISCOITO DOCE 400G
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,790 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00009 - BISCOITO DE ROSQUINHA
Quantidade: 1.600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,790 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).
Item: 00010 - BOLINHO
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - BANANA
Quantidade: 640,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,840 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00012 - CARNE MOÍDA
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - CARNE BOVINA DO SOL CONTRA-FILÉ
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,680 (Dezessete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00014 - COSTELA BOVINA
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,200 (Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00015 - CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO DE PRIMEIRA SEM OSSO
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,400 (Dezoito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00016 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,530 (Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00017 - CENOURA DE PRIMEIRA
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,690 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00018 - CEBOLINHA DE PRIMEIRA MOLHO
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - COENTRO DE PRIMEIRA EM MOLHO
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,160 (Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00020 - CÔCO SECO DE PRIMEIRA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00021 - COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,590 (Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00022 - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO
Quantidade: 2.320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,920 (Noventa e Dois Centavos).

Item: 00023 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,190 (Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00024 - FARINHA AMARELA
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,220 (Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00025 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,260 (Três Reais e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00026 - FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00027 - FEIJÃO CARIOCA
Quantidade: 680,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,360 (Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00028 - GOMA FRESCA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,270 (Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00029 - GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 640,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00030 - GRANULADO DE CHOCOLATE
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,840 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00031 - IORGUT PCT LT
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,790 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00032 - LEITE PASTEULIZADO
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,790 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00033 - LEITE EM PÓ 200G
Quantidade: 3.520,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00034 - LEITE CONDENSADO
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,290 (Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00035 - MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA
Quantidade: 640,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,250 (Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00036 - MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00037 - MARGARINA 500G
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00038 - MACARRÃO 500G
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00039 - MACAXEIRA KG
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,720 (Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00040 - MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,020 (Um Real e Dois Centavos).

Item: 00041 - MILHO PIPOCA
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,470 (Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00042 - ÓLEO DE SOJA 900ML
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,690 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00043 - OVOS DE GALINHA
Quantidade: 2.912,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00044 - ORÉGANO
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00045 - PÃO DE FORMA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00046 - PÃO
Quantidade: 3.360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,310 (Trinta e Um Centavos).

Item: 00047 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,720 (Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00048 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,720 (Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00049 - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00050 - PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,340 (Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00051 - PIMENTA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,970 (Três Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00052 - SAL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00053 - TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,390 (Um Real e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00054 - TOMATE DE PRIMEIRA
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,050 (Quatro Reais e Cinco Centavos).

Item: 00055 - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00056 - EXTRATO DE TOMATE
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,470 (Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00057 - CREME DE LEITE TRADICIONAL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,830 (Um Real e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00058 - RAPADURA NATURAL
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014
Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).
Item: 00059 - DOCE DE GOIABA EM BARRA
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,720 (Um Real e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00060 - GELATINA
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00061 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,820 (Três Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00062 - SALGADO PASTEL/COXINHA
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,420 (Um Real e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00063 - REFRIGERANTE DE LARANJA 2LT
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,920 (Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00064 - CHÁ EM CAIXA 10G
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2014

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:14C6AE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:30 horas do dia 10 de Junho de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de um Grupo de Animação com músicas de Pé de Serra, formado por Sanfoneiro, com equipamentos e transporte por conta do contratado, para Prestação de Serviços junto aos Idosos atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-

SCFV, por período de sete (07)meses, onde o pagamento será realizado por forró tocado., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 28 de Maio de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E844BB72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2014 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº. 0235/2013 – PMSN - GP**, de 23 de outubro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00hs** do dia **10 DE JUNHO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 27 de maio de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:A946B6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2014 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº. 0235/2013 – PMSN - GP**, de 23 de outubro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14:00hs** do dia **10 DE JUNHO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 27 de maio de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:6BCCB828

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação nº: *002/2013-0001*
Assunto: *Concurso Público*
Modalidade: *Tomada de Preço*

Maria José Jácome da Silva, Prefeita do município de Tenente Ananias-RN, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica municipal e com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, decido pela

REVOGAÇÃO
do Processo Administrativo de Licitação n° 0002/2013-0001, modalidade Tomada de Preço para escolha de empresa para realização de concurso público, o que faço pela seguinte motivação:

1º- CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º- CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º- CONSIDERANDO que há necessidade de revisão do objeto da licitação para atender a legislação pertinente de forma mais adequada e garantir a livre participação dos interessados;

4º- CONSIDERANDO que o Ministério Público da Comarca de Marcelino Vieira detectou falhas no referido Processo de Licitatório culminando no envio de Recomendação anulatória, bem como e posteriormente ajuizou Ação de Improbidade Administrativa que tramita na referida Comarca sob o nº. 0100456-31.2013.8.20.0143;

5º- CONSIDERANDO que a irregularidade apontada na Denúncia motivadora do referido Processo Judicial consiste na ausência de publicação do Edital em jornal de grande circulação, o que realmente se constata pela municipalidade;

6º- CONSIDERANDO que somente uma empresa compareceu ao referido ato de concorrência, o que em tese pode se imaginar que isto se deu em razão desta ausência de ampla publicação;

7º- CONSIDERANDO que o Processo Judicial de Improbidade pode se arrastar ao longo dos anos o que pode gerar prejuízos financeiros e morais para a administração, face ao inevitável descrédito que venha a ser incutido na mente dos interessados em participar de um próximo concurso no município de Tenente Ananias;

8º- CONSIDERANDO que se a anulação do Concurso em questão se ocorrer de Ofício, a Ação Judicial será necessariamente arquivada, o que em muito beneficia o município bem como a empresa vencedora;

9º- CONSIDERNANDO que o município pretende realizar um Concurso Público o quanto antes para prover vários cargos ocupados no momento por contratados temporários;

RESOL VE:

Anular de ofício, a Licitação nº 002/2013-0001 e determinar à Secretaria de Educação para que proceda com a devolução à cada candidato, do dinheiro gasto com sua inscrição;

Tenente Ananias-RN, em 26.05.2014;

MARIA JOSÉ JÁCOME DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:C8367B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2014

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDOo falecimento do Funcionário Público Municipal o Senhor: **JOSÉ AICARO DE MORAIS**, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Tibau;

DECRETA:

Art. 1º- Luto Oficial com Ponto Facultativo, por 1 (um) dias, no Município de Tibau, a partir desta data.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito de Tibau-RN, 26 de Maio de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0B8A7760

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 002/2014 – CGPMU

PORTARIA Nº 002/2014 – CGPMU DE 26 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Duas Diárias com pernoite, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (Seiscentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do I Encontro da FUNASA/RN e os órgãos de controle levando transparência aos gestores;

Local de destino: Auditório da FUNASA, Avenida Alexandrino de Alencar, 1402, Tirol, Natal/RN;
Período do Afastamento:27 e 28 de maio de 2014.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 26 de maio de 2014.

RAIMUNDO CARLOS DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:E83B5062

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 099/2014/SMS

PORTARIA Nº 099/2014/SMS – UPANEMA, 27 de maio de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias, uma com pernoite, valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) e uma sem pernoite, valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **EMERSON CABRAL DE MELO,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde como Assistente Administrativo, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento para I Encontro da FUNASA e os órgãos de controle levando transparência aos gestores;
Local de destino: Auditório da FUNASA em Natal/RN;
Período do Afastamento: 27 e 28 de maio de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 27 de maio de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:575B5BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea/RN HOMOLOGA a tomada de Preço nº 004/2014 e ADJUDICA o objeto desta em favor da Empresa: RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 14.435.162/0001-67, que apresentou proposta de preço no valor de R$ 78.259,27 (setenta oito mil, duzentos cinquenta nove reais e vinte sete centavos), classificada com o Menor Preço Global, obedecendo ao disposto no Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Várzea/RN, 27 de maio de 2014, GETÚLIO

LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:BAAAAF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO – TP 004/2014

ORIGEM: Tomada de Preço nº 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN

CONTRATADO: RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.435.162/0001-67.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, do serviço referente à Reforma da Prefeitura Municipal e Construção do Anexo, no município de várzea/RN.

VALOR: R$ 78.259,27 (setenta oito mil, duzentos cinquenta nove reais e vinte sete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.011 – Secretaria Municipal de Obras; Projeto/Atividade: 1027 – Const., Ampl. e Ref. de Prédios Públicos; Elemento De Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Os recursos financeiros destinados á cobertura das despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do Orçamento Geral do Município - OGM.

VIGÊNCIA: 27 de maio de 2014 à 31 de Dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2014.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E68E4634

SECRET. MUN. ESP. MEIO AMBIENTE URBANISMO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRET. MUN. ESP. MEIO AMBIENTE URBANISMO

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea/RN HOMOLOGA a tomada de Preço nº 005/2014 e ADJUDICA o objeto desta em favor da Empresa: RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 14.435.162/0001-67, que apresentou proposta de preço no valor de R$ 713.456,11 (setecentos treze mil quatrocentos cinquenta seis reais e onze centavos), classificada com o Menor Preço Global, obedecendo ao disposto no Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Várzea/RN, 27 de maio de 2014, GETÚLIO

LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:1AB08EE6

SECRET. MUN. ESP. MEIO AMBIENTE URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO – TP 005/2014

SECRET. MUN. ESP. MEIO AMBIENTE URBANISMO

ORIGEM: Tomada de Preço nº 005/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN
CONTRATADO: RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.435.162/0001-67.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, do serviço referente à pavimentação em diversas ruas em paralelepípedo, pelo método convencional e drenagem superficial, no município de várzea/RN.

VALOR: R$ 713.456,11 (setecentos treze mil quatrocentos cinquenta seis reais e onze centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal Esp. Meio Ambiente e Urbanismo; Projeto/Atividade: 1024 – Const. e Rec. de Calçamento e Outras Obras de Urb.; Elemento De Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Os recursos financeiros destinados á cobertura das despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do Orçamento Geral da União – OGU através do Contrato de Repasse nº 781642/2012 celebrado pelo intermédio do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e Orçamento Geral do Município – OGM (Contrapartida).

VIGÊNCIA: 27 de maio de 2014 à 31 de Dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2014.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D8849308

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014.- Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material Permanente a Unidade Básica Saúde da Família – Sede do Município de Vera Cruz/RN . Data da abertura: 11/06/2014 – Hora: 09:00 hs. O edital na íntegra se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Jerônimo de Albuquerque nº 01 - Centro – Vera Cruz/RN, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Informações pelo telefone: (OXX84) 3275-0112.

Vera Cruz/RN, em 27 de maio de 2014.

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1DB0F8F5

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, Data da abertura: 16/06/2014 – Hora: 15:00 hs. O edital na íntegra se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, com endereço a Rua Jerônimo de Albuquerque, – Centro – Vera Cruz-RN Informações pelo telefone: (OXX84) 3275-0112.

Vera Cruz/RN, em 27 de maio de 2014.

THARCÍSIO DE FRANÇA GOMES
Presidente CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1C4C3A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 355/2014

LEI MUNICIPAL Nº 355/2014

Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no quadro de servidores do Município de Vila Flor, autoriza a realização do respectivo concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Presente Lei estabelece a quantidade de vagas e vencimentos de cargos públicos de provimento efetivo a serem criados na Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN e autoriza a realização do respectivo concurso público.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE VAGAS, CARGOS E VENCIMENTOS

Art. 2º - Ficam criados os cargos descritos no Anexo I, que é parte integrante desta Lei, onde constam as respectivas quantidades de vagas e vencimentos a serem pagos aos seus ocupantes.

Parágrafo Único. O provimento dos cargos efetivos mencionados no *caput* deste artigo será efetuado através da aprovação em concurso público de provas e títulos, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, com especificações contidas em edital.

Art. 3˚ - A investidura nos cargos públicos criados por esta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, os requisitos legalmente exigidos no Edital do Concurso, bem como outras exigências estabelecidas em lei.

Parágrafo Único. Os candidatos que não comprovarem que satisfazem as condições dispostas neste artigo, uma vez identificados, poderão ser eliminados do concurso a qualquer tempo ou, se posterior a sua homologação, declarado sem efeito o seu ato de nomeação.

Art. 4˚ - O edital do concurso regulará a forma de aplicação das provas que poderão ser escritas, orais ou práticas e poderão ter caráter eliminatório e, ou classificatório, entretanto as provas de título terão caráter somente classificatório.

Art. 5˚ - No preenchimento das vagas será obedecida a ordem de classificação, sendo realizada a convocação de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública, cabendo ao Município de Vila Flor/RN decidir acerca da oportunidade e conveniência das nomeações, respeitando-se a disponibilidade financeira orçamentária.

Art. 6˚ - Os valores constantes no anexo I desta Lei são referentes ao vencimento base, sobre os quais incidem gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente previstas para os respectivos cargos.

CAPÍTULO III
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 7˚ - As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas com dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA), com autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consignadas na rubrica 319011 (vencimentos e vantagens fixas).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8˚ - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 26 de maio de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito

ANEXO I
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Professor de Ed. Inf. dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º e 5º anos)	04	Superior	1.272,74	30
Professor de Língua Portuguesa	01	Superior	1.272,74	30
Professor de Matemática	02	Superior	1.272,74	30
Professor de Geografia	01	Superior	1.274,74	30
Professor de História	01	Superior	1.274,74	30
Professor de Educação Física	02	Superior	1.274,74	30
Professor de Inglês	01	Superior	1.274,74	30
Professor de Ciência	01	Superior	1.274,74	30
Professor de Ensino da Arte	01	Superior	1.274,74	30
Professor Ensino Religioso	01	Superior	1.274,74	30
Técnico De Informática	01	Ensino Médio com Curso Técnico na área	724,00	30
Merendeira	07	Ensino Fundamental	724,00	40
Porteiro	04	Ensino Fundamental	724,00	40
Secretário Escolar	03	Ensino Médio	724,00	40
Nutricionista	01	Superior	1.200,00	40
Auxiliar Administrativo	04	Ensino Médio	724,00	40
Auxiliar De Sala em creche	04	Ensino Médio	724,00	40
Total	**39**			

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Mateiro	02	Ensino Fundamental	724,00	40
Total	**02**			

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Farmacêutico - Bioquímico	01	Superior	1.200,00	40
Motorista	03	Ensino Fundamental mais Habilitação " D"	724,00	40
Técnico de Enfermagem	10	Curso Técnico em Enfermagem	724,00	40
Recepcionista	07	Ensino Médio	724,00	40
Maqueiro	02	Ensino Fundamental	724,00	40
Cozinheiro	02	Ensino Fundamental	724,00	40
Psicóloga	01	Superior	1.200,00	40

Médico	01	Superior	1.200,00	20
Médico Ginecologista	01	Superior	1.200,00	20
Médico Ortopedista	01	Superior	1.200,00	20
Médico Psiquiatra	01	Superior	1.200,00	20
Médico Cardiologista	01	Superior	1.200,00	20
Médico Pediatra	01	Superior	1.200,00	20
Médico Obstetra	01	Superior	1.200,00	20
Educador Físico	01	Superior	1.200,00	20
Veterinário	01	Superior	1.200,00	20
Protético	01	Ensino Médio com curso em prótese e registro no CRO	724,00	40
Dentista	02	Superior	1.200,00	20
Fisioterapeuta	01	Superior	1.200,00	30
Auxiliar de Consultório Dentário	02	Nível Médio mais curso de atendimento em consultório dentário e registro no CRO	724,00	40
Enfermeiro	02	Superior	1.200,00	40
Nutricionista	01	Superior	1.200,00	40
Assistente Social	01	Superior	1.200,00	30
Atendente De Farmácia	02	Nível Médio	724,00	40
Agente Comunitário De Saúde	01	Nível Médio	724,00	40
Digitador	02	Nível Médio	724,00	40
Auxílio Administrativo	02	Nível Médio	724,00	40
Técnico de Laboratório	01	Nível Médio com curso técnico em laboratório	724,00	40
Vigia	01	Ensino Fundamental	724,00	40
Total	**54**			

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Coveiro	02	Ensino Fundamental	724,00	40
Eletricista	01	Ensino Médio mais curso na área	1.000,00	40
Operador de Máquina	01	Ensino Fundamental com curso técnico	1.200,00	40
Motorista	01	Ensino Fundamental mais Habilitação " D"	724,00	40
Jardineiro	01	Ensino Fundamental	724,00	40
Total	**06**			

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Auxílio Administrativo	01	Ensino Médio	724,00	40
Total	**01**			

SECRETARIA DE OBRAS

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Pedreiro	03	Ensino Fundamental	1.000,00	40
Servente	04	Ensino Fundamental	724,00	40
Total	**07**			

SECRETARIA DE TRANSPORTE

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA - SEMANAL
Motorista	01	Ensino Fundamental mais Habilitação " D"	724,00	40
Total	**01**			

GABINETE

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Porteiro	01	Ensino Fundamental	724,00	40
Vigia	01	Ensino Fundamental	724,00	40
Guarda Municipal	01	Ensino Médio	1.000,00	40
Total	**03**			

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	02	Superior	1.200,00	40
Psicólogo	01	Superior	1.200,00	40
Recepcionista	01	Ensino Médio	724,00	40
Motorista	01	Ensino Fundamental Mais Habilitação " D"	1.000,00	40
Total	**05**			

Vila Flor/RN, 26 de maio de 2014

MANOEL DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:680EF183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 356/2014

LEI MUNICIPAL N° 356/2014

Cria cargos temporários em regime de plantão para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sobretudo visando a continuidade do serviço público de saúde, ficam criados, no âmbito do Município de Vila Flor-RN, os seguintes cargos temporários em regime de plantão:
I - médicos plantonistas;

II - enfermeiros plantonistas de nível superior;

III - técnicos de enfermagem plantonistas;

IV - plantonistas com especialidade;

Art. 2º Os cargos de que trata esta Lei serão preenchidos mediante contratação temporária em regime de plantão.

Art. 3º As contratações referidas no artigo 2º desta Lei somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária.

Art. 4º A remuneração dos cargos públicos temporários de que tratam os incisos I, II, III e IV do artigo 1º desta Lei, será fixada por plantão, tendo cada plantão carga horária de 12 ou 24 horas, conforme o disposto no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 5º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste *caput* importará na rescisão do contrato.

Art. 6º As infrações disciplinares e atribuições ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 7º O contrato firmado de acordo com esta Lei terá validade de até 12 (doze) meses, terá natureza cível, não gerando qualquer vínculo empregatício, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, e extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual.

II - por iniciativa do contratado.

III – por iniciativa do município.

§1º No caso do inciso II, a extinção do contrato deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º A extinção do contrato de que trata o inciso III ocorrerá em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa, não recaindo, nesses casos, qualquer ônus ao município.

Art. 8º O tempo pelo serviço prestado através desta Lei, será contado para todos os efeitos legais.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2014.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor – RN, 26 de maio de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

REMUNERAÇÕES

CARGO TEMPORÁRIO	REMUNERAÇÃO POR PLANTÃO
Médico Plantonista	24 horas: R$ 1.300,00 12 horas: R$ 650,00
Médico Plantonista com Especialidade	24 horas: R$ 1.500,00 12 horas: R$ 750,00
Técnico de Enfermagem	24 horas: R$ 150,00 12 horas: R$ 75,00
Enfermeiro – Nível Superior	24 horas: R$ 400,00 12 horas: R$ 200,00

MANOEL DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:2C68C31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2014 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)			R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	553.580,80	553.580,80	41.637,62	7,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.520,00	60.520,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	9.250,00	23,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.060,80	253.060,80	23.655,13	9,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	8.732,49	4,37
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.935.000,00	8.935.000,00	2.833.454,60	31,71
Cota Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	2.383.880,32	29,80
Cota Parte ITR	20.000,00	20.000,00	10,00	0,05
Cota Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	7.903,28	26,34
Cota Parte ICMS	870.000,00	870.000,00	440.642,90	50,65
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	425,81	8,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	10.000,00	10.000,00	592,29	5,92
Desoneração ICMS	10.000,00	10.000,00	592,29	5,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.488.580,80	9.488.580,80	2.875.092,22	30,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.952.480,00	1.952.480,00	550.067,59	28,17
Da união para o municícpio	1.307.480,00	1.307.480,00	550.067,59	42,07
Do estado para o município	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.461.839,20	14.461.839,20	3.168.748,76	21,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.967.900,00	16.967.900,00	3.760.453,97	22,16
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	2.453.000,00	2.709.657,29	701.893,62	25,90
Pessoal e encargos sociais	1.451.000,00	1.846.587,13	416.039,31	22,53
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.002.000,00	863.070,16	285.854,31	33,12
DESPESAS DE CAPITAL	988.500,00	978.500,00	302.386,83	30,90
Investimentos	958.500,00	948.500,00	302.386,83	31,88
Inversões financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.441.500,00	3.688.157,29	1.004.280,45	27,23
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.441.500,00	3.688.157,29	1.004.280,45	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	550.067,59	550.067,59	550.067,59	54,77
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	550.067,59	550.067,59	550.067,59	54,77
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.891.432,41	3.138.089,70	454.212,86	45,23
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES -	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES		CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00		0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100			15,80	
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	448.000,00	613.000,00	106.099,85	10,56
Assistência hospitalar e ambulatorial	124.000,00	495.400,00	157.096,71	15,64
Suporte profilático e terapêutico	322.500,00	322.500,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	67.500,00	87.914,66	10.476,40	1,04
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.479.500,00	2.169.342,63	730.607,49	72,76
TOTAL DE DESPESAS	3.441.500,00	3.688.157,29	1.004.280,45	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:45:02				

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:0D1EF93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM JAN/14 a FEV/14 (b)	EM MAR/14 a ABR/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-26.316,66	-93.262,52
DEDUÇÕES (II)	234.746,27	557.700,20	534.096,16
Disponibilidade de caixa bruta	234.746,27	630.599,42	478.545,69
Demais haveres financeiros	0,00	35.621,43	57.581,30
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	108.520,65	2.030,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-234.746,27	-584.016,86	-627.358,68
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-234.746,27	-584.016,86	-627.358,68
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-43.341,82	-392.612,41
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM JAN/14 a FEV/14 (b)	EM MAR/14 a ABR/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO: 16:43:11			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:99A0BD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.011.076,00	1.657.341,26	3.558.614,81	2.874.012,36
Receita tributária	637.280,80	22.196,01	43.503,99	21.645,46
IPTU	60.520,00	0,00	0,00	0,00
ISS	253.060,80	15.203,86	23.655,13	9.815,27
ITBI	40.000,00	2.450,00	9.250,00	0,00
IRRF	200.000,00	4.407,15	8.732,49	11.830,19
Outras receitas tributárias	83.700,00	135,00	1.866,37	0,00
Receita patrimonial líquida	116.800,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	183.800,00	3.744,45	7.539,16	1.286,15
(-) Aplicações financeiras	67.000,00	3.744,45	7.539,16	1.286,15
Transferências correntes	12.883.995,20	1.634.645,25	3.501.317,48	2.783.995,61
Cota-parte do FPM	6.400.000,00	755.439,35	1.907.104,36	1.704.091,73
Cota-parte do ICMS	723.515,20	185.498,93	352.514,40	351.224,47
Convênios	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	4.480.480,00	693.706,97	1.241.698,72	728.679,41
Demais receitas correntes	373.000,00	500,00	13.793,34	68.371,29
Dívida ativa	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	358.000,00	500,00	13.793,34	68.371,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.889.824,00	0,00	194.300,00	6.812,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.039.824,00	0,00	194.300,00	0,00
Convênios	1.639.824,00	0,00	194.300,00	0,00
Outras transferências de capital	400.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	850.000,00	0,00	0,00	6.812,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.889.824,00	0,00	194.300,00	6.812,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	16.900.900,00	1.657.341,26	3.752.914,81	2.880.824,36
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.310.432,00	1.241.977,66	2.930.938,76	2.763.389,32
Pessoal e encargos sociais	7.762.804,96	851.484,45	1.606.042,18	1.831.089,03
Juros e encargos da dívida (IX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.497.627,04	390.493,21	1.324.896,58	932.300,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	13.260.432,00	1.241.977,66	2.930.938,76	2.763.389,32
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.379.368,00	437.934,63	532.661,35	158.419,14
Investimentos	3.052.368,00	370.988,77	439.398,83	66.777,75
Inversões financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	207.000,00	66.945,86	93.262,52	91.641,39
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.172.368,00	370.988,77	439.398,83	66.777,75
Reserva de contingência (XVI)	278.100,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	16.710.900,00	1.612.966,43	3.370.337,59	2.830.167,07
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	190.000,00	44.374,83	382.577,22	50.657,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:43:30				

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:3E62EB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)	
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	16.967.900,00
Previsão Atualizada da Receita	-	16.967.900,00
Receitas Realizadas	1.661.085,71	3.760.453,97
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	234.746,27
DESPESAS		
Dotação inicial	-	16.967.900,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	16.967.900,00
Despesas Empenhadas	5.539.483,21	7.696.485,25
Despesas Liquidadas	1.679.912,29	3.463.600,11
Superavit Orçamentário	-	296.853,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.539.483,21	7.696.485,25

Despesas Liquidadas	1.679.912,29	3.463.600,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		9.923.660,85
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-392.612,41	0,00 %
Resultado Primário	0,00	382.577,22	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	827.979,64	25%	28,80
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	109.181,54	60%	18,06

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	552.767,10	2.826.600,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	454.212,86	15,00 %	15,80 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:46:20

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:E19B351D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM NOV/13 a DEZ/13 (b)	EM JAN/14 a FEV/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	-26.316,66
DEDUÇÕES (II)	234.746,27	0,00	557.700,20
Disponibilidade de caixa bruta	234.746,27	0,00	630.599,42
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	35.621,43
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	108.520,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-234.746,27	0,00	-584.016,86
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-234.746,27	0,00	-584.016,86
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-584.016,86	-349.270,59
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM NOV/13 a DEZ/13 (b)	EM JAN/14 a FEV/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:17:03:03

Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.

- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:3C85610D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.011.076,00	1.901.273,55	1.901.273,55	1.591.972,37
Receita tributária	637.280,80	21.307,98	21.307,98	6.577,86
IPTU	60.520,00	0,00	0,00	0,00
ISS	253.060,80	8.451,27	8.451,27	3.782,22
ITBI	40.000,00	6.800,00	6.800,00	0,00
IRRF	200.000,00	4.325,34	4.325,34	2.795,64
Outras receitas tributárias	83.700,00	1.731,37	1.731,37	0,00
Receita patrimonial líquida	116.800,00	0,00	0,00	0,00

Receita patrimonial	183.800,00	3.794,71	3.794,71	882,11
(-) Aplicações financeiras	67.000,00	3.794,71	3.794,71	882,11
Transferências correntes	12.883.995,20	1.866.672,23	1.866.672,23	1.569.478,99
Cota-parte do FPM	6.400.000,00	1.151.665,01	1.151.665,01	1.011.421,40
Cota-parte do ICMS	723.515,20	167.015,47	167.015,47	177.302,91
Convênios	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	4.480.480,00	547.991,75	547.991,75	380.754,68
Demais receitas correntes	373.000,00	13.293,34	13.293,34	15.915,52
Dívida ativa	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	358.000,00	13.293,34	13.293,34	15.915,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.889.824,00	194.300,00	194.300,00	0,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.039.824,00	194.300,00	194.300,00	0,00
Convênios	1.639.824,00	194.300,00	194.300,00	0,00
Outras transferências de capital	400.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	850.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.889.824,00	194.300,00	194.300,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	16.900.900,00	2.095.573,55	2.095.573,55	1.591.972,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.973.980,00	1.688.961,10	1.688.961,10	1.351.848,12
Pessoal e encargos sociais	6.294.365,43	754.557,73	754.557,73	853.062,02
Juros e encargos da dívida (IX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.629.614,57	934.403,37	934.403,37	498.786,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	11.923.980,00	1.688.961,10	1.688.961,10	1.351.848,12
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.715.820,00	94.726,72	94.726,72	83.735,93
Investimentos	4.128.820,00	68.410,06	68.410,06	23.044,78
Inversões financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	467.000,00	26.316,66	26.316,66	60.691,15
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.248.820,00	68.410,06	68.410,06	23.044,78
Reserva de contingência (XVI)	278.100,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	16.450.900,00	1.757.371,16	1.757.371,16	1.374.892,90
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	450.000,00	338.202,39	338.202,39	217.079,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:17:03:23

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:9CA22EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)

LRF,Art 48,Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	16.967.900,00
Previsão Atualizada da Receita	-	16.967.900,00
Receitas Realizadas	2.099.368,26	2.099.368,26
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	234.746,27
DESPESAS		
Dotação inicial	-	16.967.900,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	16.967.900,00
Despesas Empenhadas	2.157.002,04	2.157.002,04
Despesas Liquidadas	1.783.687,82	1.783.687,82
Superavit Orçamentário	-	315.680,44

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.157.002,04	2.157.002,04
Despesas Liquidadas	1.783.687,82	1.783.687,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.545.019,17

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-349.270,59	0,00 %
Resultado Primário	0,00	338.202,39	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	456.040,75	25%	27,28
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	37.937,14	60%	11,24

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	185.509,37	4.530.310,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.631,91	15,00 %	6,14 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:C3DA7E6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 2º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.103.157,40	24.103.157,40	5.533.476,38	23%	11.332.331,57	47%	12.770.825,83
RECEITAS CORRENTES	21.974.053,38	21.974.053,38	5.361.331,43	24%	11.160.186,62	51%	10.813.866,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.386.821,65	1.386.821,65	104.987,07	8%	115.200,24	8%	1.271.621,41
Impostos	1.353.002,53	1.353.002,53	102.837,07	8%	113.050,24	8%	1.239.952,29
Taxas	33.218,20	33.218,20	2.150,00	6%	2.150,00	6%	31.068,20
Contribuição de Melhoria	600,92	600,92	-	0%	-	0%	600,92
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	138.792,18	138.792,18	-	0%	-	0%	138.792,18
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	138.792,18	138.792,18	-	0%	-	0%	138.792,18
RECEITA PATRIMONIAL	206.487,53	206.487,53	-	0%	23.474,82	11%	183.012,71
Receitas Imobiliárias	9.182,66	9.182,66	-	0%	-	0%	9.182,66
Receitas de Valores Mobiliários	190.694,69	190.694,69	-	0%	23.474,82	12%	167.219,87
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	6.610,18	6.610,18	-	0%	-	0%	6.610,18
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	80.174,03	80.174,03	1.218,30	2%	1.518,30	2%	78.655,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.137.167,99	20.137.167,99	5.253.670,44	26%	11.018.537,64	55%	9.118.630,35
Transferências Intergovernamentais	10.114.179,54	10.114.179,54	2.459.502,16	24%	5.327.797,13	53%	4.786.382,41
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	471.058,95	471.058,95	-	0%	-	0%	471.058,95
Transferências para o Combate à Fome	2.150,00	2.150,00	-	0%	-	0%	2.150,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.610,00	24.610,00	1.455,62	6%	1.455,62	6%	23.154,38
Multas e Juros de Mora	6.450,00	6.450,00	-	0%	-	0%	6.450,00
Indenizações e Restituições	7.000,00	7.000,00	-	0%	-	0%	7.000,00
Receita da Dívida Ativa	6.160,00	6.160,00	1.455,62	24%	1.455,62	24%	4.704,38
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.129.104,02	2.129.104,02	172.144,95	8%	172.144,95	8%	1.956.959,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	64.554,00	64.554,00	-	0%	-	0%	64.554,00
Alienação de Bens Móveis	26.436,40	26.436,40	-	0%	-	0%	26.436,40
Alienação de Bens Imóveis	38.117,60	38.117,60	-	0%	-	0%	38.117,60
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.051.639,22	2.051.639,22	172.144,95	8%	172.144,95	8%	1.879.494,27
Transferências Intergovernamentais	766.859,60	766.859,60	172.144,95	22%	172.144,95	22%	594.714,65
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	1.258.343,22	1.258.343,22	-	0%	-	0%	1.258.343,22
Transferências para o Combate à Fome	26.436,40	26.436,40	-	0%	-	0%	26.436,40
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.910,80	12.910,80	-	0%	-	0%	12.910,80
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	12.910,80	12.910,80	-	0%	-	0%	12.910,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.103.157,40	24.103.157,40	5.533.476,38	23%	11.332.331,57	47%	12.770.825,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.103.157,40	24.103.157,40	5.533.476,38	23%	11.332.331,57	47%	12.770.825,83
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.103.157	24.103.157,40	5.533.476		11.332.331,57	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–	–	–			–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–	–			–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A

	INICIAL (d)	ADICIONAIS (e)	ATUALIZADA (f)=(d+e)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	LIQUIDAR (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.892.573,91	2.362.188,00	37.254.761,91	193.123,72	11.293.607,40	539.465,59	1.877.303,12	5%	35.377.458,79
DESPESAS CORRENTES	28.602.178,06	2.198.324,00	30.800.502,06	128.607,54	11.095.008,22	539.465,59	1.874.333,12	6%	28.926.168,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.950.729,36	720.109,00	17.670.838,36	-	7.139.152,05	286.417,97	656.722,01	4%	17.014.116,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.715,63	-	59.715,63	-	-	-	-	0%	59.715,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.591.733,07	1.478.215,00	13.069.948,07	128.607,54	3.955.856,17	253.047,62	1.217.611,11	9%	11.852.336,96
DESPESAS DE CAPITAL	6.290.395,85	163.864,00	6.454.259,85	64.516,18	198.599,18	-	2.970,00	0%	6.451.289,85
INVESTIMENTOS	5.539.781,22	163.864,00	5.703.645,22	64.516,18	198.599,18	-	2.970,00	0%	5.700.675,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	130.172,99	-	130.172,99	-	-	-	-	0%	130.172,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	620.441,64	-	620.441,64	-	-	-	-	0%	620.441,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-		-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.892.573,91	2.362.188,00	37.254.761,91	193.123,72	11.293.607,40	539.465,59	1.877.303,12	5%	35.377.458,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.892.573,91	2.362.188,00	37.254.761,91	193.123,72	11.293.607,40	539.465,59	1.877.303,12	5%	35.377.458,79
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	9.455.028,45	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.892.573,91	2.362.188,00	37.254.761,91	193.123,72	11.293.607,40	539.465,59	11.332.331,57	–	–
FONTE:									

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:461C370F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 2º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	1.660.000,00	1.660.000,00	-	1.416.000,00	-	231.430,18	14%	1.428.569,82
031-Acao Legislativa	1.660.000,00	1.660.000,00	-	1.416.000,00	-	231.430,18	14%	1.428.569,82
04 - ADMINISTRACAO	4.556.034,16	5.065.483,16	68.501,29	1.571.465,66	31.306,60	259.263,21	5%	4.806.219,95
122-Administracao Geral	4.556.034,16	5.065.483,16	68.501,29	1.571.465,66	31.306,60	259.263,21	5%	4.806.219,95
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	3.195.485,29	3.297.047,29	39.215,05	499.442,74	68.442,50	205.983,61	6%	3.091.063,68
241-Assistencia ao Idoso	252.000,00	252.000,00	-	-	-	-	0%	252.000,00
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	115.000,00	115.000,00	-	-	-	-	0%	115.000,00
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	340.000,00	340.000,00	-	1.900,00	-	-	0%	340.000,00
244-Assistencia Comunitaria	2.488.485,29	2.590.047,29	39.215,05	497.542,74	68.442,50	205.983,61	8%	2.384.063,68
10 - SAUDE	7.117.105,63	7.597.232,63	8.285,06	2.454.887,20	89.145,82	168.279,18	2%	7.428.953,45
301-Atencao Basica	5.681.854,30	5.864.887,30	1.903,35	2.060.704,86	70.388,39	110.881,13	2%	5.754.006,17
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	624.502,40	624.502,40	6.381,71	50.139,58	18.757,43	23.030,29	4%	601.472,11
303-Suporte Profilatico e Terapeutico	332.000,00	332.000,00	-	22.027,06	-	22.027,06	7%	309.972,94
304-Vigilancia Sanitaria	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	0%	90.000,00
305-Vigilancia Epidemiologica	388.748,93	685.842,93	-	322.015,70	-	12.340,70	2%	673.502,23
12 - EDUCACAO	13.148.531,11	13.390.787,11	21.357,44	3.699.720,24	287.317,97	441.066,80	3%	12.949.720,31
122-Administracao Geral	899.414,14	899.453,14	3.347,64	64.465,58	1.624,00	14.629,33	2%	884.823,81
306-Alimentacao e Nutricao	278.340,64	278.340,64	-	25.583,79	-	-	0%	278.340,64
361-Ensino Fundamental	10.315.401,19	10.500.483,19	18.009,80	3.009.810,87	285.693,97	426.437,47	4%	10.074.045,72
365-Educacao Infantil	1.588.736,66	1.645.871,66	-	599.860,00	-	-	0%	1.645.871,66
366-Educacao de Jovens e Adultos	66.638,48	66.638,48	-	-	-	-	0%	66.638,48
13 - CULTURA	862.201,99	862.201,99	7.448,00	134.077,97	13.520,85	66.459,08	8%	795.742,91
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	77.557,00	77.557,00	-	-	-	-	0%	77.557,00
392-Difusao Cultural	766.658,62	766.658,62	7.448,00	134.077,97	13.520,85	66.459,08	9%	700.199,54
813-Lazer	17.986,37	17.986,37	-	-	-	-	0%	17.986,37
14 - DIRETORIA DA CIDADANIA	69.828,60	69.828,60	150,00	150,00	150,00	150,00	0%	69.678,60
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	69.828,60	69.828,60	150,00	150,00	150,00	150,00	0%	69.678,60
15 - URBANISMO	1.986.014,62	3.009.370,62	41.566,88	1.292.324,38	30.053,52	447.554,78	15%	2.561.815,84
451-Infra-Estrutura Urbana	995.774,43	995.774,43	-	-	-	-	0%	995.774,43
452-Servicos Urbanos	990.240,19	2.013.596,19	41.566,88	1.292.324,38	30.053,52	447.554,78	22%	1.566.041,41
16 - HABITACAO	899.861,49	899.861,49	-	-		--	0%	899.861,49
482-Habitacao Urbana	899.861,49	899.861,49	-	-		--	0%	899.861,49
17 - SANEAMENTO	254.664,23	254.664,23	-	3.000,00	-	263,44	0%	254.400,79
512-Saneamento Basico Urbano	254.664,23	254.664,23	-	3.000,00	-	263,44	0%	254.400,79
18 - GESTAO AMBIENTAL	570.269,55	570.269,55	-	43.446,59	220,45	7.273,21	1%	562.996,34
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	570.269,55	570.269,55	-	43.446,59	220,45	7.273,21	1%	562.996,34
20 - AGRICULTURA	532.577,24	538.015,24	6.600,00	179.092,62	19.307,88	49.579,63	9%	488.435,61
605-Abastecimento	434.230,33	439.668,33	6.600,00	179.092,62	19.307,88	49.579,63	11%	390.088,70
606-Extensao Rural	98.346,91	98.346,91	-	-	-	-	0%	98.346,91
27 - DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	0%	40.000,00
812-Desporto Comunitario	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	0%	40.000,00
TOTAL	34.892.573,91	37.254.761,91	193.123,72	11.293.607,40	539.465,59	1.877.303,12		

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:E914E9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 2º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
RECEITAS CORRENTES (I)	2.816.249,67	2.615.537,65	2.986.596,64	2.494.721,84	2.531.103,54	2.895.681,49	2.832.963,50
Receita Tributária	96.684,22	100.534,75	149.723,13	97.212,28	140.992,08	102.687,63	106.617,71
IPTU	4.133,05	2.559,34	3.445,86	3.306,12	2.927,14	2.688,00	2.916,15
ISS	44.643,93	60.723,71	105.060,95	70.478,70	101.763,90	75.973,78	76.198,10
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	46.897,24	36.129,23	39.889,86	22.690,41	35.452,48	23.684,85	27.078,30
Outras Receitas Tributárias	1.010,00	1.122,47	1.326,46	737,05	848,56	341,00	425,16
Receita de Contribuições	12.113,83	12.128,12	10.881,87	11.785,70	10.661,74	11.041,37	22.642,45
Receita Patrimonial	8.682,08	11.383,67	17.041,32	9.772,14	9.236,71	11.848,55	15.672,72
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	750,00	120,00	610,00	-	-
Transferências Correntes	2.693.558,24	2.483.225,81	2.804.668,59	2.370.277,20	2.363.505,86	2.766.698,46	2.687.968,17
Cota-Parte do FPM	858.592,67	716.317,48	510.109,46	666.959,97	551.996,90	552.005,37	560.975,73
Cota-Parte do ICMS	764.893,82	880.124,26	1.086.822,57	793.849,51	952.349,85	1.019.842,35	969.261,88
Cota-Parte do IPVA	14.282,71	14.017,92	12.921,13	8.686,07	5.444,19	3.579,03	4.275,84
Cota-Parte do ITR	76,36	82,95	-	14,51	35,00	98.003,41	-
Transferências da LC 87/1996	1.677,60	1.677,60	1.677,60	-	1.677,60	1.677,60	1.677,60
Transferências da LC 61/1989	745,98	776,96	765,33	818,91	744,90	796,31	581,27
Transferências do FUNDEB	717.460,37	499.772,15	590.167,18	565.265,85	386.907,71	603.773,20	658.893,31
Outras Transferências Correntes	335.828,73	370.456,49	602.205,32	334.682,38	464.349,71	487.021,19	492.302,54
Outras Receitas Correntes	5.211,30	8.265,30	3.531,73	5.554,52	6.097,15	3.405,48	62,45
DEDUÇÕES (II)	325.048,04	319.640,41	319.721,89	292.500,28	301.211,82	334.305,70	290.312,08
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	325.048,04	319.640,41	319.721,89	292.500,28	301.211,82	334.305,70	290.312,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.491.201,63	2.295.897,24	2.666.874,75	2.202.221,56	2.229.891,72	2.561.375,79	2.542.651,42

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.907.332,35	2.879.056,65	2.919.798,54	2.492.671,37	2.868.660,06	33.240.373,30	26.158.601,84
Receita Tributária	90.433,35	3.880,72	6.332,45	38.464,09	66.522,98	1.000.085,39	1.386.821,65
IPTU	6.286,79	-	-	1.976,92	1.714,88	31.954,25	26.436,40
ISS	59.881,04	2.268,98	1.383,77	33.609,75	56.246,00	688.232,61	1.043.220,39
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	22.705,73	1.611,74	4.948,68	2.877,42	6.412,10	270.378,04	283.345,74
Outras Receitas Tributárias	1.559,79	-	-	-	2.150,00	9.520,49	33.819,12
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	91.255,08	138.792,18
Receita Patrimonial	16.773,19	18.614,04	4.860,78	-	-	123.885,20	206.487,53
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	300,00	1.150,00	68,30	2.998,30	80.174,03
Transferências Correntes	2.799.437,98	2.856.561,89	2.908.305,31	2.452.992,95	2.800.677,49	31.987.877,95	24.321.716,45
Cota-Parte do FPM	26,70	1.160.286,12	1.239.015,88	734.978,11	838.853,76	8.390.118,15	9.415.967,81
Cota-Parte do ICMS	1.259.953,56	736.415,63	881.679,49	874.490,64	918.123,76	11.137.807,32	287.500,00
Cota-Parte do IPVA	1.092,57	3.122,35	4.131,62	11.483,23	14.287,08	97.323,74	132.182,00
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	98.212,23	48.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.677,60	1.526,36	1.526,36	-	1.526,36	16.322,28	22.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.159.303,28	-	-	-	-	1.164.532,94	-
Transferências do FUNDEB	335,52	549.990,65	717.395,17	498.062,17	471.361,52	6.259.384,80	9.000.000,00
Outras Transferências Correntes	377.048,75	405.220,78	64.556,79	333.978,80	556.525,01	4.824.176,49	5.416.066,64
Outras Receitas Correntes	687,83	-	-	64,33	1.391,29	34.271,38	24.610,00
DEDUÇÕES (II)	410.382,59	-	-	-	-	2.593.122,81	4.184.548,46
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	410.382,59	-	-	-	-	2.593.122,81	4.184.548,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.496.949,76	2.879.056,65	2.919.798,54	2.492.671,37	2.868.660,06	30.647.250,49	21.974.053,38

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:0542C2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 2º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2013	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	-	-							
TOTAL	-	-	-	-	-					
FONTE:										

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:EC2E3EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 2º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.354.077,53	1.354.077,53	102.837,07	113.050,24	8%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.511,40	27.511,40	3.691,80	3.691,80	13%
1.1.1- IPTU	26.436,40	26.436,40	3.691,80	3.691,80	14%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU		----			
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU		----			
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.075,00	1.075,00	-	-	0%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU		----			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		----			
1.2.1- ITBI		----			
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI		----			
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI		----			
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI		----			
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI		----			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.043.220,39	1.043.220,39	89.855,75	93.508,50	9%
1.3.1- ISS	1.043.220,39	1.043.220,39	89.855,75	93.508,50	9%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS		----			
1.3.3- Dívida Ativa do ISS		----			
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS		----			
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS		----			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	283.345,74	283.345,74	9.289,52	15.849,94	6%
1.4.1- IRRF	283.345,74	283.345,74	9.289,52	15.849,94	6%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		----			
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF		----			
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		----			
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF		----			
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		----			
1.5.1- ITR		----			
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR		----			
1.5.3- Dívida Ativa do ITR		----			
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR		----			
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR		----			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.922.742,31	9.922.742,31	3.395.016,62	7.424.080,51	75%
2.1- Cota-Parte FPM	9.415.967,81	9.415.967,81	1.573.831,87	3.973.133,87	42%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.415.967,81	9.415.967,81	1.573.831,87	3.973.133,87	42%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		----			
2.2- Cota-Parte ICMS	287.500,00	287.500,00	1.792.614,40	3.410.709,52	1186%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.000,00	22.000,00	1.526,36	4.579,08	21%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	17.092,50	17.092,50	1.273,68	2.633,76	15%
2.5- Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	-	-	0%
2.6- Cota-Parte IPVA	132.182,00	132.182,00	25.770,31	33.024,28	25%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		----			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.276.819,84	11.276.819,84	3.497.853,69	7.537.130,75	67%
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		----			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	531.516,23	531.516,23	100.943,94	122.873,67	23%
5.1- Transferências do Salário-Educação	285.000,00	285.000,00	66.731,13	88.660,86	31%
5.2- Outras Transferências do FNDE	246.516,23	246.516,23	34.212,81	34.212,81	14%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		----			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.999,57	55.999,57	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	55.999,57	55.999,57	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		----			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		----			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		----			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	587.515,80	587.515,80	100.943,94	122.873,67	21%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%

		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.176.729,96	4.176.729,96	-	-	0%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.883.193,56	1.883.193,56	-	-	0%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.257.500,00	2.257.500,00	-	-	0%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	-	-		--	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	-	-		--	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	9.600,00	9.600,00	-	-	0%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.436,40	26.436,40	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	969.423,69	2.236.809,51	25%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	958.356,80	2.225.742,62	28%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	11.066,89	11.066,89	1%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-		--	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.823.270,04	3.823.270,04	958.356,80	2.225.742,62	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.400.000,00	5.466.871,00	285.693,97	293.873,97	5%
13.1- Com Educação Infantil	564.848,72	621.983,72	-	-	0%
13.2- Com Ensino Fundamental	4.835.151,28	4.844.887,28	285.693,97	293.873,97	6%
14- OUTRAS DESPESAS	3.288.000,00	3.288.000,00	-	101.895,66	3%
14.1- Com Educação Infantil	404.640,96	404.640,96	-	-	0%
14.2- Com Ensino Fundamental	2.883.359,04	2.883.359,04	-	101.895,66	4%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.688.000,00	8.754.871,00	285.693,97	395.769,63	5%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	13,14

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.819.204,96	2.819.204,96	874.463,42	1.884.282,69	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.588.736,66	1.645.871,66	-	-	0%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.501.461,35	1.558.596,35	-	-	0%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	87.275,31	87.275,31	-	-	0%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.382.039,67	10.567.121,67	285.693,97	426.437,47	4%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.061.319,85	10.246.401,85	285.693,97	426.437,47	4%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	320.719,82	320.719,82	-	-	0%
25- ENSINO MÉDIO	-	-		--	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-		--	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-		--	
28- OUTRAS	1.177.754,78	1.177.793,78	1.624,00	14.629,33	1%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.148.531,11	13.390.787,11	287.317,97	441.066,80	3%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.225.742,62
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.225.742,62
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	(1.799.305,15)
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	(23,87)
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		--		--	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		--		--	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		--		--	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		--		--	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO					
ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)		--		--	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)		--		--	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					

DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		--

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	487.085,31	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.499.892,81	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	370.775,74	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		--
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.616.202,38	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:66DE4F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014 - AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** localizada à Rua Irmã Aloizia, S/N, Centro, Caiçara do Norte-RN, atendendo a Lei n°. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n° 026/2013 vem realizar Chamada Pública n° 001/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o segundo semestre do ano letivo de 2014. Os grupos Formais e /ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda nos dias **27/05/14 a 10/06/14 das 08h às 13h,** na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Norte, no endereço acima. A sessão pública de julgamento dos documentos e propostas será no dia **11 de Junho de 2014, às 10h (dez horas),** no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Norte

1-OBJETIVO

Obtenção de propostas para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE do Governo Municipal de Caiçara do Norte-RN.

2- FONTES DE RECURSOS

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE.

3- CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DO PRODUTO:

Os **interessados** deverão apresentar PROJETO DE VENDA para atendimento da seguinte demanda e preços abaixo relacionados (anexo II).

Listagem de alimentos para aquisição por chamada pública

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VARIEDADES/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R$)	QUANTIDADE TOTAL
VEGETAIS	--	--	-	--
Alface	Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, evendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Pé	0,75	100
Coentro	Planta herbácea utilizada como tempero utilizado na culinária brasileira ao qual se atribui propriedades digestivas, calmantes.	Molhos	0,72	250
Jerimum	Leite, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg.	Kg	1,80	340
Pimentão	In natura, extra, cultivado sem uso de agrotóxico.	Kg	3,00	100
Tomate	Graúdo, com polpa firme e intacta, isento de injurias, material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes.	Kg	2,66	440
Couve Folha	de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	Molhos	4,75	120
CEREAIS E LEGUMINOSAS				
Batata doce	Firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	Kg	1,43	100
Macaxeira	Produto sem casca deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2,76	180
Milho verde	Verde, fresco sem casca e espigas graúdas.	Espigas	0,50	2200
Inhame	Extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Kg	6,58	80
FRUTAS				
Banana	Madura; nanica, maçã, prata, da terra, marmelo em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2,46	400
Coco	*In natura*, descascado, de boa qualidade.	Unidades	1,58	1000
Laranja	Laranja de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada	Kg	1,58	350
Mamão	Formosa**, a**presentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	1,36	350
Melancia	Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte. De 6 a 10 quilos.	Kg	1,10	100
Melão	De 1ª qualidade - redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta a .granel	Kg	2,25	250

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

5. PREÇO

5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço publicado nesta chamada pública;

5.2 Foram utilizados para composição do preço de referência, em consonância com o §1º do Art. 29 da Resolução FNDE/CD nº 026/2013, e a tabela de preço do pregão presencial com registro de preço nº 01/2014 pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

6. ENTREGA:

6.1 O cronograma de entregas poderá ser adequado, no momento da análise dos Projetos de Venda, em comum acordo, e deverá ser cumprido pelo fornecedor e o Município. Os produtos entregues visam atender as escolas relacionadas no Anexo I deste Edital.

7. PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

A forma de participação será a definida nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - **DAP Física** e/ou **Jurídica**, conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em **grupos formais e/ou informais.**

7.1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), sendo :

ENVELOPE Nº. 001 -

- Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **Grupos Informais de Agricultores Familiares**

deverão entregar à Unidade Executora/Caixa Escolar, os seguintes documentos:

I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física **(CPF);**

II – cópia da **DAP** principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinada por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

- Para a habilitação nesta Chamada Pública, **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em **Cooperativas** e **Associações** deverão entregar à Unidade Executora/Caixa Escolar os seguintes documentos:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - **DAP Jurídica** para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - cópias do **estatuto e ata de posse da atual diretoria** da entidade registrada na **Junta Comercial**, no caso de **cooperativas,** ou **Cartório de Registro Civil de Pessoas Ju**rídicas, no caso de **associações.** No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do **Contrato Social,** registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA (anexo III)

a) – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

b) – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA (PROPOSTAS)

8.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8.2. De acordo com o Art. 25 da Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

I- Os fornecedores locais do município;

II- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de

Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

VI – menor preço ofertado.

§1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

§2º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

8.3. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado, prevalecerá o valor por extenso, e entre o valor unitário e o valor global, prevalecerá o valor unitário.

9. RESULTADO

A Unidade Executora divulgará o resultado do processo dia 30 de maio de 2014, após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro Mural da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 08 oito dias.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios.

10.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao RONAF (DAP).

11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Supervisão de Alimentação Escolar.

11.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública por um período de seis meses;

11.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Unidade Executora.

12. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Após a divulgação do resultado das ofertas, objeto desta Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Educação considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Caiçara do Norte, 29 de maio de 2014.

FELIPE NERY VITAL DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO 1

ESCOLA	ENDEREÇO
Creche Municipal Caixinha do Saber	Rua Manoel Cirilo, S/N, Caiçara do Norte, RN
Creche Municipal Criança Feliz	Rua Projetada, S/N, Caiçara do Norte, RN
Escola Municipal Emmanoel Bezerra dos Santos	Rua São Pedro, nº 700, Caiçara do Norte, RN
Centro de Educação Infantil Crescendo e Aprendendo	Assentamento Nova Olinda, Caiçara do Norte, RN
Escola Municipal São Sebastião	Povoado de São Sebastião, Caiçara do Norte, RN
Escola Municipal Professor Cazuza	Rua Professor Cazuza, nº 07, Caiçara do Norte, RN
Escola Municipal Maria Severina dos Santos	Distrito de Pedrinhas, Caiçara do Norte, RN

ANEXO II

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VARIEDADES/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R$)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL (R$)
VEGETAIS	--	--	-	--	
Alface	Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Pé	0,75	100	75
Coentro	Planta herbácea utilizada como tempero utilizado na culinária brasileira ao qual se atribui propriedades digestivas, calmantes.	Molhos	0,72	250	180
Jerimum	Leite, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg.	Kg	1,80	340	612
Pimentão	In natura, extra, cultivado sem uso de agrotóxico.	Kg	3,00	100	300
Tomate	Graúdo, com polpa firme e intacta, isento de injurias, material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes.	Kg	2,66	440	1.170
Couve Folha	de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras	Molhos	4,75	120	570
	ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.				
CEREAIS E LEGUMINOSAS					
Batata doce	Firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes –tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	Kg	1,43	100	143
Macaxeira	Produto sem casca deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2,76	180	496,80
Milho verde	Verde, fresco sem casca e espigas graúdas.	Espigas	0,50	2200	1100
Inhame	Extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Kg	6,58	80	526,40
FRUTAS					
Banana	Madura; nanica, maçã, prata, da terra, marmelo em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2,46	400	984
Coco	*In natura*, descascado, de boa qualidade.	Unidades	1,58	1000	1580
Laranja	Laranja de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada	Kg	1,58	350	553
Mamão	Formosa**, apresentando** grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	1,36	350	476
Melancia	Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte. De 6 a 10 quilos.	Kg	1,10	100	110
Melão	De 1ª qualidade - redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta a .granel	Kg	2,25	250	562,5

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço		5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1.Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					

Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Total do projeto					

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
			Total do projeto:	
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	
			CPF:	
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal		Assinatura	

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:0A40FA12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00273/2014 - ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CARAÚBAS e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 013/2014.

Empresa: FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME; C.N.P.J. nº 04.227.216/0001-45, estabelecida à Rua Margarida de Freitas, 185, Centro, Apodi/RN, (84) 3333-3268, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA, C.P.F. nº 761.412.254-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CALCULADORA 12 DIGITOS	Unidade	150	R$ 20,50	R$ 3.075,00
02	CARBONO DUPLA FACE	Unidade	358	R$ 0,25	R$ 89,50
03	CARBONO UMA FACE	Unidade	368	R$ 0,20	R$ 73,60
04	FITA GOMADA 24X50	Unidade	658	R$ 9,50	R$ 6.251,00
05	FOLHA DE ISOPO 30MM	Unidade	800	R$ 6,60	R$ 5.280,00
06	PAPEL OFICIO A4	RESMAS	3000	R$ 15,50	R$ 46.500,00
07	PASTA A/Z	Unidade	1000	R$ 5,70	R$ 5.700,00
08	PASTA C/ TRILHO	Unidade	8000	R$ 1,00	R$ 8.000,00
09	PASTA PLASTICA 03	Unidade	2000	R$ 3,10	R$ 6.200,00
10	PASTA PLASTICA 04	Unidade	2000	R$ 3,55	R$ 7.100,00
11	PASTA SUSPENSA	Unidade	4000	R$ 1,80	R$ 7.200,00
12	BATERIA 9V	Unidade	50	R$ 7,90	R$ 395,00
13	Tesoura Escolar - De aço inoxidável, com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada de 6	Unidades	1000	R$ 1,28	R$ 1.280,00
14	Fita durex em plástico transparente, composto de filme polipropileno com adesivo com base em resina e borracha sintética e pigmento dimensão de 45mm x 50m.	Unidades	60	R$ 2,20	R$ 132,00
15	Giz branco – Antialérgico. Composição: sulfato de cálcio hemidratado (CASO4 + ½ H2O), sulfato de magnésio argila. Óxido de ferro. Caixa com 64 bastões	Unidades	50	R$ 1,18	R$ 59,00
16	Cola glitter colorida 25g caixa com 06 unidades	Caixas	200	R$ 4,50	R$ 900,00
17	Pincel atômico - 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool cor azul.	Unidades	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
18	Pincel atômico - 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool cor vermelha.	Unidades	300	R$ 2,50	R$ 750,00
19	Pincel atômico - 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool cor preto.	Unidades	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
20	Pincel marcador para quadro branco - Recarregável, tinta especial, ponta de 4,0mm, Espessura de escrita 2,0mm, Cor azul.	Unidades	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
21	Pincel marcador para quadro branco - Recarregável, tinta especial, ponta de 4,0mm, Espessura de escrita 2,0mm, Cor vermelha	Unidades	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
				TOTAL	**R$ 104.445,10**

Empresa: W. M. F. MAGALHÃES - ME; C.N.P.J. nº 13.212.406/0001-80, estabelecida à Rua Coelho Neto, 285, Alto São Manoel, Mossoró/RN, (84) 3317-2146, representada neste ato pelo Sr(a). GEZI SOUZA DA SILVA, C.P.F. nº 720.470.464-91, R.G. nº 990777 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARQUIVO FACIL	Unidade	3000	R$ 3,70	R$ 11.100,00
02	ARQUIVO MORTO	Unidade	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
03	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 AZUL	Unidade	6000	R$ 0,75	R$ 4.500,00
04	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 PRETA	Unidade	6000	R$ 0,75	R$ 4.500,00
05	CLIPES 2/0	CX	500	R$ 1,35	R$ 675,00
06	CLIPES 3/0	CX	500	R$ 1,35	R$ 675,00
07	CLIPES 4/0	CX	500	R$ 1,35	R$ 675,00
08	CLIPES 6/0	CX	500	R$ 1,35	R$ 675,00
09	CLIPES 8/0	CX	500	R$ 1,35	R$ 675,00
10	COLCHETE N°6	CX	600	R$ 4,10	R$ 2.460,00
11	COLCHETE N°8	CX	600	R$ 4,29	R$ 2.574,00
12	ENVELOPE AMARELO 24X34 CM	Unidade	3000	R$ 0,19	R$ 570,00
13	ENVELOPE AMARELO 26X36 CM	Unidade	5000	R$ 0,24	R$ 1.200,00

14	ENVELOPE CARTA	Unidade	3000	R$ 0,04	R$ 120,00
15	FITA ADESIVA 45x45	Unidade	899	R$ 2,24	R$ 2.013,76
16	FITA ADESIVA 12x30	Unidade	785	R$ 0,55	R$ 431,75
17	FITA GOMADA 19X50	Unidade	852	R$ 3,74	R$ 3.186,48
18	FOLHA DE ISOPO 10MM	Unidade	800	R$ 2,25	R$ 1.800,00
19	FOLHA DE ISOPO 20MM	Unidade	800	R$ 4,20	R$ 3.360,00
20	GRAMPEADOR 12 FOLHAS	Unidades	300	R$ 7,50	R$ 2.250,00
21	GRAMPEADOR 30 FOLHAS	Unidades	150	R$ 39,00	R$ 5.850,00
22	GRAMPO COBREADO 26/6 CX/5000	Unidades	500	R$ 4,20	R$ 2.100,00
23	GRAMPO COBREADO 26/6 CX/1000	Unidades	500	R$ 1,30	R$ 650,00
24	LIVRO ATA C/100 FOLHAS	Unidade	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
25	LIVRO DE PROTOCOLO	Unidade	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00
26	LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS	Unidade	500	R$ 9,40	R$ 4.700,00
27	PAPEL PALTADO	RESMAS	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00
28	PASTA CLASSIFICADORA	Unidade	3000	R$ 2,10	R$ 6.300,00
29	PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO	Unidade	4000	R$ 1,25	R$ 5.000,00
30	PASTA PLASTICA 02	Unidade	2000	R$ 2,20	R$ 4.400,00
31	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML	Unidade	150	R$ 5,60	R$ 840,00
32	Apontador de lápis: Sem deposito de resina termoplástica e lâmina em aço fixada por parafuso.	Unidades	2000	R$ 0,19	R$ 380,00
33	Borracha duas cores de borracha natural e estireno butadieno, não tóxico	Unidades	600	R$ 0,19	R$ 114,00
34	Borracha Branca – N° 40. Composição: borracha natural. Não tóxico.	Unidades	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
35	Cola branca: não tóxica, lavável peso liquido 1kg	Unidades	150	R$ 6,19	R$ 928,50
36	Tinta para marcador para quadro branco contendo 20ml na cor azul	Unidades	500	R$ 3,19	R$ 1.595,00
37	Tinta para marcador para quadro branco contendo 20ml na cor preta	Unidades	300	R$ 3,19	R$ 957,00
38	Tinta para marcador para quadro branco contendo 20ml na cor vermelha	Unidades	300	R$ 3,19	R$ 957,00
39	Gizão de Cera - Formato anatômico, fabricado com cera de alta qualidade, perfeita cobertura, ideal para desenhar, escrever, pintar sobre qualquer tipo de papel, acabamentos artísticos, embalagem contendo 12 cores com 90g	Unidades	1200	R$ 1,49	R$ 1.788,00
40	Régua plástica - Em poliestireno 30 cm, acabamento de alta qualidade.	Unidades	1500	R$ 0,35	R$ 525,00
41	Apagador para quadro branco - Compartimento para dois marcadores, Feltro de 2mm de espessura , com boa apagabilidade, dimensões 143 x 50 x 28mm.	Unidades	500	R$ 3,29	R$ 1.645,00
42	Coleção hidrográfica não toxica grande com 12 cores brilhantes lavável	Unidades	1000	R$ 2,49	R$ 2.490,00
43	Marca texto- ponta de feltro, Traço: 2,5mm ou 05 mm. Composição: resinas termoplásticas. Tinta à base de água. Ponta sintética.	Unidades	150	R$ 0,79	R$ 118,50
44	Cartolina Comum – 50 x 36 cm, gramatura de 150 g. cores variadas.	Unidades	5000	R$ 0,35	R$ 1.750,00
45	Cartolina color set 48 x 66 gramatura 120g	Unidades	2000	R$ 0,53	R$ 1.060,00
46	Emborrachado de EVA – Formato: 42x59mm. Composição: atóxico, lavável, emborrachado, não perecível, cores variadas.	Unidades	5000	R$ 1,19	R$ 5.950,00
47	Fita de empacotamento em papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha 25mm x 50m.	Unidades	100	R$ 5,19	R$ 519,00
48	Fita de empacotamento em papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha 19mm x 50m.	Unidades	500	R$ 3,74	R$ 1.870,00
49	Giz Colorido Antialérgico. Composição: sulfato de cálcio hemidratado (CASO4 + ½ H2O), sulfato de magnésio argila. Óxido de ferro. Caixa com 64 bastões	Unidades	100	R$ 1,79	R$ 179,00
50	Pincel marcador para quadro branco - Recarregável, tinta especial, ponta de 4,0mm, Espessura de escrita 2,0mm, Cor preto	Unidades	500	R$ 2,19	R$ 1.095,00
51	Balões sortidos 6.5 liso em borracha látex contendo 50 unidades	Pacotes	200	R$ 2,20	R$ 440,00
52	Papel almaço com pauta com 400fls	Pacotes	50	R$ 17,00	R$ 850,00
53	Envelope KO ouro 80g 229 x 324mm	Unidade	5000	R$ 0,19	R$ 950,00
54	Envelope ko ouro 80g 114 x 229mm	Unidade	5000	R$ 0,09	R$ 450,00
				TOTAL	**R$ 112.551,99**

Empresa: COMERCIAL ALTÍSSIMO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 11.506.874/0001-31, estabelecida à AV. Alberto Maranhão, 1505, 1º andar, OÁSIS CENTER, Centro, Mossoró/RN, (084) 3314-0574, representada neste ato pelo Sr(a). SIDARQUE BATISTA DE SALES, CPF nº 942.671.464-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGENDA	Unidade	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00
02	ALMOFADA P/ CARIMBO	Unidade	256	R$ 7,80	R$ 1.996,80
03	CALCULADORA 8 DIGITOS	Unidade	150	R$ 14,30	R$ 2.145,00
04	CD VIRGEM	Unidade	1000	R$ 0,82	R$ 820,00
05	DVD VIRGEM	Unidade	1000	R$ 0,92	R$ 920,00
06	COLCHETE N°12	CX	600	R$ 6,49	R$ 3.894,00
07	CORRETIVO LIQUIDO	Unidade	400	R$ 0,90	R$ 360,00
08	ENVELOPE AMARELO 31X41 CM	Unidade	6000	R$ 0,35	R$ 2.100,00
09	ENVELOPE SACO	Unidade	3000	R$ 0,15	R$ 450,00
10	FITA GOMADA 32X50	Unidade	856	R$ 10,20	R$ 8.731,20
11	EXTRATOR DE GRAMPO DE INOX	Unidade	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
12	PERFURADOR PAPEL 30 FOLHAS	Unidade	150	R$ 18,90	R$ 2.835,00
13	PERFURADOR PAPEL 60 FOLHAS	Unidade	150	R$ 23,00	R$ 3.450,00
14	LAPIS GRAFIT	Unidade	3000	R$ 0,20	R$ 600,00
15	PAPEL PESO 40	RESMAS	500	R$ 19,90	R$ 9.950,00
16	Caderno Universitário – Espiral, capa flexível, de 8 matérias, folhas pautadas, 200mm x 275mm	Unidades	2000	R$ 4,20	R$ 8.400,00
17	Caderno de desenho grande com 96 folhas sem seda	Unidades	800	R$ 3,90	R$ 3.120,00
18	Caderno ¼ 96 folha em brochura, capa flexível.	Unidades	3000	R$ 1,50	R$ 4.500,00
19	Cola branca: Não tóxica, lavável. Peso Líquido: 90 ml.	Unidades	1500	R$ 0,82	1.230,00
20	Cola isopor: peso liquido 90g	Unidades	600	R$ 1,85	R$ 1.110,00
21	Corretivo a base, cobertura uniforme, não toxico 18ml	Unidades	800	R$ 0,90	R$ 720,00
22	Dicionário Escolar: Inglês/Português e Português/ Inglês, de acordo com a nova ortografia portuguesa com expressão e conversação, verbos irregulares, cores, bandeiras, verbetes de informática, estação e meses do ano, gírias e dias da semana.	Unidades	300	R$ 9,90	R$ 2.970,00
23	Papel madeira, na cor ouro reciclado, gramatura 80g formato 660mm x 960mm	Unidades	5000	R$ 0,47	R$ 2.350,00
24	Lápis de Cor grande corpo em madeira 12 cores	Unidades	1600	R$ 2,55	R$ 4.080,00
25	Tesoura para picotar 16,5 cm corte zig zag, com lamina em aço	Unidades	100	R$ 4,20	R$ 420,00
26	Tesoura multiuso 18cm cabo em formato anatômico, lamina em aço inoxidável	Unidades	100	R$ 6,00	R$ 600,00
27	Massa de modelar, não tóxico com 12 cores, 120g	Unidades	1500	R$ 2,48	R$ 3.720,00
28	Apagador para lousa - Composto por madeira MDF, pinus e feltro de 4mm, com deposito para giz.	Unidades	200	R$ 3,90	R$ 780,00
29	Papel hectográfico para duplicador a álcool, cotendo 100 jogos 22x33cm, composto de matriz em papel couché 80g/m², papel base entintado composto de papel monolúcido de 70g/m²	Caixas	150	R$ 53,00	R$ 7.950,00

30	Cartolina guache 48 x 66cm	Unidades	2000	R$ 0,68	R$ 1.360,00
31	Fita de empacotamento em papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha 45mm x 50m.	Unidades	100	R$ 8,35	R$ 835,00
32	Fita durex em plástico transparente, composto de filme polipropileno com adesivo com base em resina e borracha sintética e pigmento dimensão de 12mm x 33m.	Unidades	100	R$ 0,54	R$ 54,00
33	Glitter escolar perolado com 3,5g. caixa com 12 unidades	Caixas	200	R$ 5,85	R$ 1.170,00
34	Lápis Borracha corpo em madeira.	Unidades	100	R$ 2,25	R$ 225,00
35	Lápis Preto nº 02 – durável, grafite ultra-resistente, redondo com 144 uni.	Caixas	100	R$ 22,90	R$ 2.290,00
36	Papel contact (rolo) – cristal 25mt x 45cm. Filme de PVC, auto-adesivo.	Rolos	10	R$ 36,50	R$ 365,00
37	Papel camurça 60cm x 40 cores variadas	Pacote	1000	R$ 0,48	R$ 480,00
38	Papel Celofane -85x100 Película de celulose regenerada transparente.	Unidades	500	R$ 0,68	R$ 340,00
	Papel Crepom - Tamanho: 0,48mm X 2,00 m cores variadas	Unidades	800	R$ 0,54	R$ 432,00
	Papel de seda - Tamanho: 48x60cm gramatura de 18g/m. cores variadas.	Unidades	300	R$ 0,11	R$ 33,00
	Pasta catálogo com 30 envelopes finos– dimensões: 243x330mm. Cor preta.	Unidades	100	R$ 9,75	R$ 975,00
	Pasta escolar soft transparente 30mm	Unidades	1200	R$ 2,37	R$ 2.844,00
	Arquivo morto 350mm x 130mmx250mm em polipropileno 2,2mm.	Unidades	300	R$ 2,45	R$ 735,00
	TNT - TECIDO NAO TECIDO L140 - Composição: 100% POLIPROPILENO. Largura 1,40 metros, cores variadas.	Metros	500	R$ 1,50	R$ 750,00
	Cola colorida 25g com 06 unidades	Caixa	400	R$ 3,85	R$ 1.540,00
	Quadro branco moldura em aluminio 1,50 x 1,20cm	Unidades	50	R$ 119,00	R$ 5.950,00
	Têmpera guache formado por potes plásticos, contendo 15ml caixa com 06	Caixas	1000	R$ 2,08	R$ 2.080,00
	Massa de modelar – produzida à base de amido, atóxica e macia, embalada preferencialmente em potes plásticos com tampa. Caixas com 12 cores	Caixas	1000	R$ 3,10	R$ 3.100,00
	Livros de literatura infantil clássicos universais	Unidades	500	R$ 6,90	R$ 3.450,00
	Papel off-set A4 210 x 297mm 40kg com 250 folhas	Pacotes	30	R$ 19,00	R$ 570,00
	Pincel artístico nº 2	Unidades	400	R$ 1,99	R$ 796,00
	Pincel artístico nº 4	Unidades	400	R$ 2,20	R$ 880,00
	Pincel artístico nº 6	Unidades	400	R$ 2,30	R$ 920,00
	Pincel artístico nº 8	Unidades	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00
	Pincel artístico nº 10	Unidades	400	R$ 2,90	R$ 1.160,00
				TOTAL	**R$ 117.236,00**

Caraúbas/RN, 15 de maio de 2014.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:BE99601C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 02	Poder/Órgão :
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	PREF.MUN.CRUZETA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	Bimestre de Referência: 02/2014

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO*	*Dotação Inicial*	*Atualizada*	*Despesas Empenhadas*		*Despesas Liquidada*		*% (e/Total e*	*% (e/e)*	*Saldo a Liquidar*
				No Bimestre (b)	*Até o Bimestre (c)*	*No Bimestre (d)*	*Até o Bimestre (e)*			
01031	Ação Legislativa	690.564,00	690.564,00	110.946,20	221.892,40	110.946,20	221.892,40	4,85	32,13	468.671,60
04122	Administração Geral	2.840.940,00	2.867.897,06	107.926,06	2.116.747,88	451.324,81	897.387,57	0,00	0,00	1.970.509,49
04123	Administração Financeira	119.000,00	132.000,00	11.590,00	113.886,00	19.804,14	36.165,86	0,79	27,40	95.834,14
04843	Serviço da Dívida Interna	168.436,00	168.436,00	5.374,28	75.967,95	28.216,14	61.355,93	1,34	36,43	107.080,07
08122	Administração Geral	375.000,00	379.347,71	28.882,06	311.463,59	70.645,47	129.832,41	2,84	34,23	249.515,30
08241	Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08244	Assistência Comunitária	456.900,00	474.004,63	19.982,21	146.624,95	35.768,35	63.110,27	0,00	0,00	410.894,36
09272	Previdência do Regime Estatutário	174.600,00	379.600,00	0,00	29.937,86	0,00	29.760,62	0,65	7,84	349.839,38
10122	Administração Geral	2.129.500,00	2.190.266,06	63.747,50	978.863,89	346.410,98	686.979,27	0,00	0,00	1.503.286,79
10301	Atenção Básica	1.160.000,00	1.229.594,47	176.182,76	827.297,73	250.206,87	460.107,43	0,00	0,00	769.487,04
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	288.000,00	293.500,00	115.615,10	177.315,29	103.986,40	149.572,81	0,04	19,38	143.927,19
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	41.000,00	41.000,00	8.451,89	13.756,98	7.285,87	10.670,96	0,23	26,03	30.329,04
10305	Vigilância Epidemiológica	98.400,00	102.009,36	4.188,74	56.058,64	10.054,81	26.122,39	0,21	15,16	75.886,97
12122	Administração Geral	320.900,00	327.288,00	14.584,91	84.088,62	32.997,77	64.667,50	0,64	25,47	262.620,50
12126	Tecnologia da Informação	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12361	Ensino Fundamental	2.638.000,00	3.179.312,00	208.062,56	1.958.899,04	654.030,27	1.271.351,64	0,08	9,86	1.907.960,36
12362	Ensino Médio	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
12364	Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
12365	Educação Infantil	1.561.500,00	1.013.500,00	37.771,13	201.247,51	70.179,23	102.477,33	0,01	1,58	911.022,67
12366	Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	2.446,97	4.853,23	2.434,17	4.443,86	0,10	14,81	25.556,14
12512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
13392	Difusão Cultural	129.200,00	155.500,00	14.300,00	109.119,80	28.965,54	54.381,61	0,00	0,00	101.118,39
14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	78.700,00	78.700,00	10.280,35	69.762,31	10.043,40	19.476,90	0,43	24,75	59.223,10
15451	Infra-Estrutura Urbana	520.000,00	520.000,00	30.310,81	51.272,16	30.310,81	51.272,16	0,00	0,00	468.727,84
16482	Habitação Urbana	200.000,00	193.547,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.547,66
17512	Saneamento Básico Urbano	135.000,00	135.000,00	0,00	3.162,80	0,00	3.162,80	0,07	21,09	131.837,20
17544	Recursos Hídricos	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20544	Recursos Hídricos	150.000,00	140.000,00	0,00	996,00	0,00	996,00	0,02	4,98	139.004,00
20606	Extensão Rural	442.400,00	523.700,00	102.008,42	297.519,21	115.685,12	192.170,31	0,00	0,00	331.529,69

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO*	*Dotação Inicial*	*Atualizada*	*Despesas Empenhadas*		*Despesas Liquidada*		*% (e/Total e*	*% (e/e)*	*Saldo a Liquidar*
				No Bimestre (b)	*Até o Bimestre (c)*	*No Bimestre (d)*	*Até o Bimestre (e)*			
20609	Defesa Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
20691	Promoção Comercial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23691	Promoção Comercial	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

23695	Turismo	52.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
26782	Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
27812	Desporto Comunitário	298.200,00	298.200,00	135,00	130.035,00	19.935,60	41.625,48	0,00	0,00	256.574,52
99999	Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL :		15.789.240,00	16.236.966,95	1.080.786,95	7.988.768,84	2.399.231,95	4.578.983,51			11.657.983,44

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:26BC4BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1° BIMESTRE DE 2014. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 01	Poder/Órgão: PREF.MUN.CRUZETA						
Balanço Orçamentário - Receita	Bimestre de Referência: 01/2014						
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.445.240,00	16.445.240,00	3.013.748,77	18	3.013.748,77	18	13.431.491,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	396.200,00	396.200,00	73.166,66	18	73.166,66	18	323.033,34
IMPOSTOS	350.000,00	350.000,00	47.684,35	14	47.684,35	14	302.315,65
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	225.000,00	225.000,00	31.582,77	14	31.582,77	14	193.417,23
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	60.000,00	60.000,00	0,00	0	0,00	0	60.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	140.000,00	140.000,00	29.307,77	21	29.307,77	21	110.692,23
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	140.000,00	140.000,00	29.307,77	21	29.307,77	21	110.692,23
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	25.000,00	25.000,00	2.275,00	9	2.275,00	9	22.725,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	125.000,00	125.000,00	16.101,58	13	16.101,58	13	108.898,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	125.000,00	125.000,00	16.101,58	13	16.101,58	13	108.898,42
TAXAS	46.200,00	46.200,00	25.482,31	55	25.482,31	55	20.717,69
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	45.200,00	45.200,00	25.482,31	56	25.482,31	56	19.717,69
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	43.200,00	43.200,00	25.482,31	59	25.482,31	59	17.717,69
Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	720.000,00	720.000,00	282.329,21	39	282.329,21	39	437.670,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	555.000,00	555.000,00	257.474,34	46	257.474,34	46	297.525,66
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	555.000,00	555.000,00	257.474,34	46	257.474,34	46	297.525,66
Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Própri	555.000,00	555.000,00	257.474,34	46	257.474,34	46	297.525,66
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	165.000,00	165.000,00	24.854,87	15	24.854,87	15	140.145,13
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	165.000,00	165.000,00	24.854,87	15	24.854,87	15	140.145,13
RECEITA PATRIMONIAL	179.000,00	179.000,00	22.963,86	13	22.963,86	13	156.036,14
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	25.500,00	25.500,00	7.068,16	28	7.068,16	28	18.431,84
Aluguéis	25.000,00	25.000,00	4.477,30	18	4.477,30	18	20.522,70
Outras Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	2.590,86	518	2.590,86	518	-2.090,86
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	113.500,00	113.500,00	15.895,70	14	15.895,70	14	97.604,30
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	500,00	500,00	6,79	1	6,79	1	493,21
Remuneração de Depósitos Bancários	113.000,00	113.000,00	15.888,91	14	15.888,91	14	97.111,09
Remuneração de Depósitos Bancários	113.000,00	113.000,00	15.888,91	14	15.888,91	14	97.111,09
Receita de Concessões e Permissões	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
Serviços de Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Outros Serviços de Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.978.700,00	14.978.700,00	2.626.891,67	18	2.626.891,67	18	12.351.808,33
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.686.400,00	14.686.400,00	2.626.891,67	18	2.626.891,67	18	12.059.508,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.491.400,00	9.491.400,00	1.713.552,23	18	1.713.552,23	18	7.777.847,77
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.205.000,00	7.205.000,00	1.439.619,06	20	1.439.619,06	20	5.765.380,94
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.200.000,00	7.200.000,00	1.439.581,20	20	1.439.581,20	20	5.760.418,80
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	5.000,00	5.000,00	37,86	1	37,86	1	4.962,14
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	165.000,00	165.000,00	19.416,83	12	19.416,83	12	145.583,17
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	45.000,00	45.000,00	4.335,87	10	4.335,87	10	40.664,13
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	120.000,00	120.000,00	15.080,96	13	15.080,96	13	104.919,04
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	18.046,70	0	18.046,70	0	-18.046,70
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	0,00	0,00	13.680,34	0	13.680,34	0	-13.680,34
Transferências do Salário-Educação	122.000,00	122.000,00	19.928,36	16	19.928,36	16	102.071,64
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	6.000,00	6.000,00	12,91	0	12,91	0	5.987,09
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	111.000,00	111.000,00	0,00	0	0,00	0	111.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	5.000,00	5.000,00	342,20	7	342,20	7	4.657,80
Outras Transferências da União	90.000,00	90.000,00	3.742,39	4	3.742,39	4	86.257,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.195.000,00	2.195.000,00	325.567,51	15	325.567,51	15	1.869.432,49
Participação na Receita dos Estado	2.095.000,00	2.095.000,00	318.004,16	15	318.004,16	15	1.776.995,84
Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	306.766,11	16	306.766,11	16	1.593.233,89
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	9.223,04	6	9.223,04	6	150.776,96
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	322,85	3	322,85	3	9.677,15
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	25.000,00	25.000,00	1.692,16	7	1.692,16	7	23.307,84
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	80.000,00	80.000,00	7.563,35	9	7.563,35	9	72.436,65
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	80.000,00	80.000,00	7.563,35	9	7.563,35	9	72.436,65
Transferência de Recursos do Estado para Programa	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.000.000,00	3.000.000,00	587.771,93	20	587.771,93	20	2.412.228,07
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	537.848,15	19	537.848,15	19	2.362.151,85
Transferência de Recursos da Complementação ao F	100.000,00	100.000,00	49.923,78	50	49.923,78	50	50.076,22
Transferências de Convênios	292.300,00	292.300,00	0,00	0	0,00	0	292.300,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	219.150,00	219.150,00	0,00	0	0,00	0	219.150,00
Transferências de Convênios da União para o Sistem	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	48.150,00	48.150,00	0,00	0	0,00	0	48.150,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	73.150,00	73.150,00	0,00	0	0,00	0	73.150,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	33.150,00	33.150,00	0,00	0	0,00	0	33.150,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.340,00	164.340,00	8.397,37	5	8.397,37	5	155.942,63
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outras Multas	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000,00	14.000,00	173,53	1	173,53	1	13.826,47
Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Restituições	12.000,00	12.000,00	173,53	1	173,53	1	11.826,47
Restituições de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Outras restituições	10.000,00	10.000,00	173,53	2	173,53	2	9.826,47
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	99.000,00	99.000,00	7.204,41	7	7.204,41	7	91.795,59
Receita da Dívida Ativa Tributária	94.000,00	94.000,00	7.204,41	8	7.204,41	8	86.795,59
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	39.000,00	39.000,00	7.204,41	18	7.204,41	18	31.795,59
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	55.000,00	55.000,00	0,00	0	0,00	0	55.000,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Receitas Diversas	46.340,00	46.340,00	1.019,43	2	1.019,43	2	45.320,57
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0	0,00	0	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Alienações de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0	0,00	0	1.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0	0,00	0	1.100.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000.000,00
Transferências de Convênio da União para o Sistem	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0	0,00	0	500.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.856.000,00	-1.856.000,00	-351.254,59	0	-351.254,59	0	-1.504.745,41
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.441.000,00	-1.441.000,00	-287.923,76	0	-287.923,76	0	-1.153.076,24
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.440.000,00	-1.440.000,00	-287.916,19	0	-287.916,19	0	-1.152.083,81
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-1.000,00	-1.000,00	-7,57	0	-7,57	0	-992,43
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.000,00	-1.000,00	-68,44	0	-68,44	0	-931,56
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-414.000,00	-414.000,00	-63.262,39	0	-63.262,39	0	-350.737,61
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-380.000,00	-380.000,00	-61.353,19	0	-61.353,19	0	-318.646,81
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-32.000,00	-32.000,00	-1.844,62	0	-1.844,62	0	-30.155,38
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-2.000,00	-2.000,00	-64,58	0	-64,58	0	-1.935,42
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	15.789.240,00	15.789.240,00	2.662.494,18		2.662.494,18	13.126.745,82	

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:78E7D156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1° BIMESTRE DE 2014. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Despesa	Poder/Órgão: PREF.MUN.CRUZETA Bimestre de Referência: 01/2014
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000	

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)*	*DOTAÇÃO*		*EMPENHADA*		*LIQUIDADA*	
		Inicial	*Atualizada*	*Bimestre*	*Exercício*	*Bimestre*	*Exercício*
319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Mi	115.000,00	315.000,00	50.000,00	50.000,00	7.607,14	7.607,14
319003	Pensões, exclusive do RGPS	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	60.700,00	60.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319005	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	10.000,00	70.000,00	29.937,86	29.937,86	29.760,62	29.760,62
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.858.300,00	6.798.000,00	4.451.250,36	4.451.250,36	1.285.729,85	1.285.729,85
319013	Obrigações Patronais	983.700,00	1.067.234,22	879.398,05	879.398,05	136.664,11	136.664,11
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	56.300,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319021	Juros sobre a Dívida por Contrato	50.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	14.925,36	14.925,36
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	97.000,00	52.178,25	0,00	0,00	0,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	26.800,00	79.387,87	96.644,93	96.644,93	96.644,73	96.644,73
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	40.000,00	40.000,00	40.593,67	40.593,67	20.542,04	20.542,04
333041	Contribuições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	29.540,00	56.828,00	22.976,00	22.976,00	3.429,10	3.429,10
335043	Subvenções Sociais	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias – Civil	54.600,00	54.100,00	3.535,00	3.535,00	3.335,00	3.335,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	911.400,00	991.195,00	196.015,21	196.015,21	148.610,34	148.610,34
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	114.300,00	86.200,00	9.923,55	9.923,55	5.697,44	5.697,44
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	59.300,00	57.463,81	4.205,25	4.205,25	4.205,25	4.205,25
339035	Serviços de Consultoria	79.500,00	16.185,29	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	637.500,00	637.000,00	127.477,10	127.477,10	80.174,42	80.174,42
339038	Arrendamento Mercantil	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.070.000,00	1.068.205,00	505.432,76	505.432,76	90.452,90	90.452,90
339041	Contribuições	55.500,00	85.500,00	71.507,90	71.507,90	8.496,86	8.496,86
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	159.000,00	159.000,00	101.700,00	101.700,00	18.657,46	18.657,46

339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	49.900,00	78.844,79	31.951,29	31.951,29	31.951,29	31.951,29
339093	Indenizações e Restituições	22.200,00	22.200,00	1.448,00	1.448,00	1.448,00	1.448,00

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
		Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
339099	A Classificar	690.564,00	690.564,00	110.946,20	110.946,20	110.946,20	110.946,20
449030	Material de Consumo	34.000,00	32.047,66	8.577,55	8.577,55	8.577,55	8.577,55
449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	1.787.000,00	1.782.500,00	25.421,35	25.421,35	25.421,35	25.421,35
449052	Equipamentos e Material Permanente	905.500,00	899.500,00	91.425,75	91.425,75	33.876,80	33.876,80
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	193.436,00	193.436,00	30.000,00	30.000,00	12.597,75	12.597,75
999999	A Classificar	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		15.789.240,00	16.129.769,89	6.920.367,78	6.920.367,78	2.179.751,56	2.179.751,56

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:26FDDD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1° BIMESTRE DE 2014. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 02
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Poder/Órgão : PREF.MUN.CRUZETA

Bimestre de Referência: 01/2014

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
01031	Ação Legislativa	690.564,00	690.564,00	110.946,20	110.946,20	110.946,20	110.946,20	5,09	16,07	579.617,80
04122	Administração Geral	2.840.940,00	2.840.940,00	2.021.023,70	2.021.023,70	446.062,76	446.062,76	0,00	0,00	2.394.877,24
04123	Administração Financeira	119.000,00	131.000,00	102.296,00	102.296,00	16.361,72	16.361,72	0,75	12,49	114.638,28
04843	Serviço da Dívida Interna	168.436,00	168.436,00	70.593,67	70.593,67	33.139,79	33.139,79	1,52	19,68	135.296,21
08122	Administração Geral	375.000,00	375.347,71	282.581,53	282.581,53	59.186,94	59.186,94	2,72	15,77	316.160,77
08241	Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08244	Assistência Comunitária	456.900,00	463.004,63	126.642,74	126.642,74	27.341,92	27.341,92	0,00	0,00	435.662,71
09272	Previdência do Regime Estatutário	174.600,00	379.600,00	29.937,86	29.937,86	29.760,62	29.760,62	1,37	7,84	349.839,38
10122	Administração Geral	2.129.500,00	2.189.626,06	915.116,39	915.116,39	340.568,29	340.568,29	0,00	0,00	1.849.057,77
10301	Atenção Básica	1.160.000,00	1.197.594,47	651.114,97	651.114,97	209.900,56	209.900,56	0,00	0,00	987.693,91
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	288.000,00	283.500,00	61.700,19	61.700,19	45.586,41	45.586,41	0,03	7,00	237.913,59
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	41.000,00	41.000,00	5.305,09	5.305,09	3.385,09	3.385,09	0,16	8,26	37.614,91
10305	Vigilância Epidemiológica	98.400,00	98.709,36	51.869,90	51.869,90	16.067,58	16.067,58	0,35	12,70	82.641,78
12122	Administração Geral	320.900,00	331.288,00	69.503,71	69.503,71	31.669,73	31.669,73	0,68	12,98	299.618,27
12126	Tecnologia da Informação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
12361	Ensino Fundamental	2.638.000,00	2.614.312,00	1.751.020,49	1.751.020,49	617.321,37	617.321,37	0,16	9,86	1.996.990,63
12362	Ensino Médio	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
12364	Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
12365	Educação Infantil	1.561.500,00	1.561.500,00	163.476,38	163.476,38	32.298,10	32.298,10	0,02	1,58	1.529.201,90
12366	Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	2.406,26	2.406,26	2.009,69	2.009,69	0,09	6,70	27.990,31
12512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
13392	Difusão Cultural	129.200,00	142.500,00	94.819,80	94.819,80	25.416,07	25.416,07	0,00	0,00	117.083,93
14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	78.700,00	78.700,00	59.481,96	59.481,96	9.433,50	9.433,50	0,43	11,99	69.266,50
15451	Infra-Estrutura Urbana	520.000,00	520.000,00	20.961,35	20.961,35	20.961,35	20.961,35	0,96	10,48	499.038,65
16482	Habitação Urbana	200.000,00	193.547,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.547,66
17512	Saneamento Básico Urbano	135.000,00	135.000,00	3.162,80	3.162,80	3.162,80	3.162,80	0,00	0,00	131.837,20
17544	Recursos Hídricos	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20544	Recursos Hídricos	150.000,00	150.000,00	996,00	996,00	996,00	996,00	0,05	4,98	149.004,00
20606	Extensão Rural	442.400,00	472.400,00	195.510,79	195.510,79	76.485,19	76.485,19	0,00	0,00	395.914,81

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
20609	Defesa Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
20691	Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
23691	Promoção Comercial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
23695	Turismo	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
26782	Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
27812	Desporto Comunitário	298.200,00	298.200,00	129.900,00	129.900,00	21.689,88	21.689,88	0,00	0,00	276.510,12
99999	Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL :		15.789.240,00	16.129.769,89	6.920.367,78	6.920.367,78	2.179.751,56	2.179.751,56			13.950.018,33

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:98017EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1° BIMESTRE DE 2014. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 11
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE

Poder/Órgão : PREF.MUN.CRUZETA

Bimestre de Referência: 01/2014

LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI — Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	389.000,00	389.000,00	54.888,76	54.888,76	14,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	99.000,00	99.000,00	7.204,41	7.204,41	7,28

1.1.1- IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	39.000,00	39.000,00	7.204,41	7.204,41	18,47
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	25.000,00	2.275,00	2.275,00	9,10
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	2.275,00	2.275,00	9,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	125.000,00	125.000,00	16.101,58	16.101,58	12,88
1.3.1- ISS	125.000,00	125.000,00	16.101,58	16.101,58	12,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	140.000,00	140.000,00	29.307,77	29.307,77	20,93
1.4.1- IRRF	140.000,00	140.000,00	29.307,77	29.307,77	20,93
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.280.000,00	9.280.000,00	1.756.273,26	1.756.273,26	18,93
2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.439.581,20	1.439.581,20	19,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	1.439.581,20	1.439.581,20	19,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	306.766,11	306.766,11	16,15
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	342,20	342,20	6,84
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	322,85	322,85	3,23
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	37,86	37,86	0,76
2.6- Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	9.223,04	9.223,04	5,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.669.000,00	9.669.000,00	1.811.162,02	1.811.162,02	18,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	287.000,00	287.000,00	22.188,33	22.188,33	7,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	122.000,00	122.000,00	19.928,36	19.928,36	16,33
5.2- Outras Transferências do FNDE	162.000,00	162.000,00	12,91	12,91	0,01
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	2.247,06	2.247,06	74,90
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	637.000,00	637.000,00	22.188,33	22.188,33	3,48

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.006.000,00	3.006.000,00	589.099,75	589.099,75	19,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	537.848,15	537.848,15	18,55
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	49.923,78	49.923,78	49,92
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	1.327,82	1.327,82	22,13
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.900.000,00	2.900.000,00	537.848,15	537.848,15	18,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.141.000,00	2.131.000,00	463.368,66	463.368,66	21,74
13.1- Com Educação Infantil	981.000,00	981.000,00	16.245,82	16.245,82	1,66
13.2- Com Ensino Fundamental	1.160.000,00	1.150.000,00	447.122,84	447.122,84	38,88
14- OUTRAS DESPESAS	942.000,00	942.000,00	149.043,76	149.043,76	15,82
14.1- Com Educação Infantil	309.000,00	309.000,00	10.994,03	10.994,03	3,56
14.2- Com Ensino Fundamental	633.000,00	633.000,00	138.049,73	138.049,73	21,81
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.083.000,00	3.073.000,00	612.412,42	612.412,42	19,93
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	78,66
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.417.250,00	2.417.250,00	452.790,51	452.790,51	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.320.000,00	1.320.000,00	27.714,30	27.714,30	2,10
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.290.000,00	1.290.000,00	27.239,85	27.239,85	2,11
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.000,00	30.000,00	474,45	474,45	1,58
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.401.400,00	2.388.100,00	634.053,22	634.053,22	26,55
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.793.000,00	1.783.000,00	585.172,57	585.172,57	32,82
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	608.400,00	605.100,00	48.880,65	48.880,65	8,08
25- ENSINO MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	327.400,00	340.700,00	47.105,95	47.105,95	13,83
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.103.800,00	4.103.800,00	708.873,47	708.873,47	17,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	537.848,15
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.327,82
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	539.175,97
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	122.591,55
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	6,77

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	597.000,00	597.000,00	18.067,37	18.067,37	3,03
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	719.000,00	719.000,00	18.067,37	18.067,37	2,51
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.822.800,00	4.822.800,00	726.940,84	726.940,84	15,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	94.259,65	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	587.771,93	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	514.363,22	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.327,82	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	168.996,18	0,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DAEBC474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Receita	Poder/Órgão: PREF.MUN.CRUZETA Bimestre de Referência: 02/2014
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I	em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.445.240,00	16.445.240,00	2.511.083,47	15	5.524.832,24	34	10.920.407,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	396.200,00	396.200,00	59.031,41	15	132.198,07	33	264.001,93
IMPOSTOS	350.000,00	350.000,00	51.785,17	15	99.469,52	28	250.530,48
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	225.000,00	225.000,00	33.857,44	15	65.440,21	29	159.559,79
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	60.000,00	60.000,00	419,35	1	419,35	1	59.580,65
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	140.000,00	140.000,00	29.734,09	21	59.041,86	42	80.958,14
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	140.000,00	140.000,00	29.734,09	21	59.041,86	42	80.958,14
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	25.000,00	25.000,00	3.704,00	15	5.979,00	24	19.021,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	125.000,00	125.000,00	17.927,73	14	34.029,31	27	90.970,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	125.000,00	125.000,00	17.927,73	14	34.029,31	27	90.970,69
TAXAS	46.200,00	46.200,00	7.246,24	16	32.728,55	71	13.471,45
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	45.200,00	45.200,00	7.246,24	16	32.728,55	72	12.471,45
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	43.200,00	43.200,00	7.246,24	17	32.728,55	76	10.471,45
Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	720.000,00	720.000,00	114.884,28	16	397.213,49	55	322.786,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	555.000,00	555.000,00	103.092,66	19	360.567,00	65	194.433,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	555.000,00	555.000,00	103.092,66	19	360.567,00	65	194.433,00
Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Própri	555.000,00	555.000,00	103.092,66	19	360.567,00	65	194.433,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	165.000,00	165.000,00	11.791,62	7	36.646,49	22	128.353,51
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	165.000,00	165.000,00	11.791,62	7	36.646,49	22	128.353,51
RECEITA PATRIMONIAL	179.000,00	179.000,00	18.184,69	10	41.148,55	23	137.851,45
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	25.500,00	25.500,00	3.058,80	12	10.126,96	40	15.373,04
Aluguéis	25.000,00	25.000,00	2.609,80	10	7.087,10	28	17.912,90
Outras Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	449,00	90	3.039,86	608	-2.539,86

RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	113.500,00	113.500,00	13.928,03	12	29.823,73	26	83.676,27
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	500,00	500,00	0,00	0	6,79	1	493,21
Remuneração de Depósitos Bancários	113.000,00	113.000,00	13.928,03	12	29.816,94	26	83.183,06
Remuneração de Depósitos Bancários	113.000,00	113.000,00	13.928,03	12	29.816,94	26	83.183,06
Receita de Concessões e Permissões	30.000,00	30.000,00	1.197,86	4	1.197,86	4	28.802,14
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
Serviços de Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Outros Serviços de Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.978.700,00	14.978.700,00	2.315.737,97	15	4.942.629,64	33	10.036.070,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.686.400,00	14.686.400,00	2.315.737,97	16	4.942.629,64	34	9.743.770,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.491.400,00	9.491.400,00	1.442.947,54	15	3.156.499,77	33	6.334.900,23
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.205.000,00	7.205.000,00	944.319,12	13	2.383.938,18	33	4.821.061,82
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.200.000,00	7.200.000,00	944.299,12	13	2.383.880,32	33	4.816.119,68
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	5.000,00	5.000,00	20,00	0	57,86	1	4.942,14
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	165.000,00	165.000,00	26.814,13	16	46.230,96	28	118.769,04
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	45.000,00	45.000,00	9.120,07	20	13.455,94	30	31.544,06

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	120.000,00	120.000,00	17.694,06	15	32.775,02	27	87.224,98
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	27.646,70	0	45.693,40	0	-45.693,40
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	0,00	0,00	13.680,34	0	27.360,68	0	-27.360,68
Transferências do Salário-Educação	122.000,00	122.000,00	29.389,18	24	49.317,54	40	72.682,46
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	6.000,00	6.000,00	0,00	0	12,91	0	5.987,09
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	111.000,00	111.000,00	22.340,00	20	22.340,00	20	88.660,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	40.000,00	40.000,00	3.714,09	9	3.714,09	9	36.285,91
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	5.000,00	5.000,00	171,10	3	513,30	10	4.486,70
Outras Transferências da União	90.000,00	90.000,00	130.623,91	145	134.366,30	149	-44.366,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.195.000,00	2.195.000,00	392.463,24	18	718.030,75	33	1.476.969,25
Participação na Receita dos Estado	2.095.000,00	2.095.000,00	375.160,48	18	693.164,64	33	1.401.835,36
Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	340.380,77	18	647.146,88	34	1.252.853,12
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	34.477,39	22	43.700,43	27	116.299,57
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	302,32	3	625,17	6	9.374,83
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	25.000,00	25.000,00	0,00	0	1.692,16	7	23.307,84
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	80.000,00	80.000,00	14.168,68	18	21.732,03	27	58.267,97
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	80.000,00	80.000,00	14.168,68	18	21.732,03	27	58.267,97
Transferência de Recursos do Estado para Programa	0,00	0,00	3.134,08	0	3.134,08	0	-3.134,08
Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.000.000,00	3.000.000,00	480.327,19	16	1.068.099,12	36	1.931.900,88
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	471.014,17	16	1.008.862,32	35	1.891.137,68
Transferência de Recursos da Complementação ao F	100.000,00	100.000,00	9.313,02	9	59.236,80	59	40.763,20
Transferências de Convênios	292.300,00	292.300,00	0,00	0	0,00	0	292.300,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	219.150,00	219.150,00	0,00	0	0,00	0	219.150,00
Transferências de Convênios da União para o Sistem	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	48.150,00	48.150,00	0,00	0	0,00	0	48.150,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	73.150,00	73.150,00	0,00	0	0,00	0	73.150,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	33.150,00	33.150,00	0,00	0	0,00	0	33.150,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.340,00	164.340,00	3.245,12	2	11.642,49	7	152.697,51
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outras Multas	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000,00	14.000,00	187,79	1	361,32	3	13.638,68
Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Restituições	12.000,00	12.000,00	187,79	2	361,32	3	11.638,68
Restituições de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Outras restituições	10.000,00	10.000,00	187,79	2	361,32	4	9.638,68
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	99.000,00	99.000,00	2.684,69	3	9.889,10	10	89.110,90
Receita da Dívida Ativa Tributária	94.000,00	94.000,00	2.684,69	3	9.889,10	11	84.110,90
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	39.000,00	39.000,00	2.684,69	7	9.889,10	25	29.110,90
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	55.000,00	55.000,00	0,00	0	0,00	0	55.000,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Receitas Diversas	46.340,00	46.340,00	372,64	1	1.392,07	3	44.947,93
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0	0,00	0	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÕES DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Alienações de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0	0,00	0	1.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0	0,00	0	1.100.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000.000,00
Transferências de Convênio da União para o Sistem	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0	0,00	0	500.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.856.000,00	-1.856.000,00	-263.930,11	0	-615.184,70	0	-1.240.815,30
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.441.000,00	-1.441.000,00	-188.863,77	0	-476.787,53	0	-964.212,47

Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.440.000,00	-1.440.000,00	-188.859,77	0	-476.775,96	0	-963.224,04
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-1.000,00	-1.000,00	-4,00	0	-11,57	0	-988,43
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.000,00	-1.000,00	-34,22	0	-102,66	0	-897,34
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-414.000,00	-414.000,00	-75.032,12	0	-138.294,51	0	-275.705,49
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-380.000,00	-380.000,00	-68.076,12	0	-129.429,31	0	-250.570,69
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-32.000,00	-32.000,00	-6.895,53	0	-8.740,15	0	-23.259,85
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-2.000,00	-2.000,00	-60,47	0	-125,05	0	-1.874,95
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	15.789.240,00	15.789.240,00	2.247.153,36		4.909.647,54		10.879.592,46

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EF49D970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Despesa					Poder/Órgão: PREF.MUN.CRUZETA Bimestre de Referência: 02/2014		
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000							
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA *FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)*	*DOTAÇÃO Inicial*	*Atualizada*	*EMPENHADA Bimestre*	*Exercício*	*LIQUIDADA Bimestre*	*Exercício*
319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Mi	115.000,00	315.000,00	0,00	50.000,00	7.171,74	14.778,88
319003	Pensões, exclusive do RGPS	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	60.700,00	58.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319005	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	10.000,00	70.000,00	0,00	29.937,86	0,00	29.760,62
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.858.300,00	6.756.430,00	165.415,81	4.616.666,17	1.203.284,13	2.489.013,98
319013	Obrigações Patronais	983.700,00	1.125.534,22	96.100,00	975.314,04	277.194,07	413.858,18
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	56.300,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319021	Juros sobre a Dívida por Contrato	50.000,00	44.030,00	0,00	30.000,00	14.360,69	29.286,05
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	97.000,00	50.678,25	0,00	0,00	0,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	26.800,00	108.344,93	0,00	96.644,93	0,00	96.644,73
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	40.000,00	45.970,00	5.374,28	45.967,95	15.007,25	35.549,29
333041	Contribuições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	29.540,00	72.828,00	20.510,00	43.486,00	9.755,85	13.184,95
335043	Subvenções Sociais	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias – Civil	54.600,00	57.450,00	10.100,00	13.635,00	9.700,00	13.035,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	911.400,00	1.044.195,00	252.688,51	448.703,72	224.503,39	373.113,73
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	114.300,00	81.340,00	13.206,66	23.130,21	8.250,51	13.947,95
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	59.300,00	57.463,81	0,00	4.205,25	0,00	4.205,25
339035	Serviços de Consultoria	79.500,00	16.185,29	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	637.500,00	608.150,00	102.518,74	229.995,84	94.836,06	175.010,48
339038	Arrendamento Mercantil	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.070.000,00	1.100.205,00	157.093,48	662.333,04	232.053,37	322.506,27
339041	Contribuições	55.500,00	72.500,00	0,00	59.499,22	8.636,36	17.133,22
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	159.000,00	160.500,00	3.500,00	105.200,00	16.182,59	34.840,05
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	49.900,00	78.844,79	16,31	31.967,60	16,31	31.967,60
339093	Indenizações e Restituições	22.200,00	22.200,00	1.448,00	2.896,00	1.448,00	2.896,00
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA *FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)*	*DOTAÇÃO Inicial*	*Atualizada*	*EMPENHADA Bimestre*	*Exercício*	*LIQUIDADA Bimestre*	*Exercício*
339099	A Classificar	690.564,00	690.564,00	110.946,20	221.892,40	110.946,20	221.892,40
449030	Material de Consumo	34.000,00	32.047,66	0,00	8.577,55	0,00	8.577,55
449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	1.787.000,00	1.730.500,00	68.909,18	94.330,53	30.310,81	55.732,16
449052	Equipamentos e Material Permanente	905.500,00	959.800,00	72.959,78	164.385,53	122.365,73	156.242,53
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	193.436,00	193.436,00	0,00	30.000,00	13.208,89	25.806,64
999999	A Classificar	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		15.789.240,00	16.236.966,95	1.080.786,95	7.988.768,84	2.399.231,95	4.578.983,51

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B31ACBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 11 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE		Poder/Órgão : PREF.MUN.CRUZETA Bimestre de Referência: 02/2014		
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI				Em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	389.000,00	389.000,00	54.469,86	109.358,62	28,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	99.000,00	99.000,00	3.104,04	10.308,45	10,41
1.1.1- IPTU	60.000,00	60.000,00	419,35	419,35	0,70
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	39.000,00	39.000,00	2.684,69	9.889,10	25,36
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	25.000,00	3.704,00	5.979,00	23,92
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	3.704,00	5.979,00	23,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	125.000,00	125.000,00	17.927,73	34.029,31	27,22
1.3.1- ISS	125.000,00	125.000,00	17.927,73	34.029,31	27,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	140.000,00	140.000,00	29.734,09	59.041,86	42,17
1.4.1- IRRF	140.000,00	140.000,00	29.734,09	59.041,86	42,17
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.280.000,00	9.280.000,00	1.319.650,70	3.075.923,96	33,15
2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	944.299,12	2.383.880,32	33,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	944.299,12	2.383.880,32	33,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	340.380,77	647.146,88	34,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	171,10	513,30	10,27
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	302,32	625,17	6,25
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	20,00	57,86	1,16
2.6- Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	34.477,39	43.700,43	27,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.669.000,00	9.669.000,00	1.374.120,56	3.185.282,58	32,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	287.000,00	287.000,00	57.792,43	79.980,76	27,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	122.000,00	122.000,00	29.389,18	49.317,54	40,42
5.2- Outras Transferências do FNDE	162.000,00	162.000,00	26.054,09	26.067,00	16,09
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	2.349,16	4.596,22	153,21
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	637.000,00	637.000,00	57.792,43	79.980,76	12,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.006.000,00	3.006.000,00	481.756,33	1.070.856,08	35,62
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	398.582,33	936.430,48	32,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	81.744,86	131.668,64	131,67
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	1.429,14	2.756,96	45,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.900.000,00	2.900.000,00	398.582,33	936.430,48	32,29

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.141.000,00	2.131.000,00	463.610,03	926.978,69	43,50
13.1- Com Educação Infantil	981.000,00	481.000,00	39.518,31	55.764,13	11,59
13.2- Com Ensino Fundamental	1.160.000,00	1.650.000,00	424.091,72	871.214,56	52,80
14- OUTRAS DESPESAS	942.000,00	904.000,00	159.506,54	308.550,30	34,13
14.1- Com Educação Infantil	309.000,00	261.000,00	17.119,66	28.113,69	10,77
14.2- Com Ensino Fundamental	633.000,00	643.000,00	142.386,88	280.436,61	43,61
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.083.000,00	3.035.000,00	623.116,57	1.235.528,99	40,71
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	86,56
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.417.250,00	2.417.250,00	343.530,14	796.320,65	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.320.000,00	772.000,00	56.637,97	84.352,27	10,93
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.290.000,00	742.000,00	56.637,97	83.877,82	11,30
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.000,00	30.000,00	0,00	474,45	1,58
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.401.400,00	2.894.100,00	618.693,04	1.252.746,26	43,29
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.793.000,00	2.293.000,00	566.478,60	1.151.651,17	50,22
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	608.400,00	601.100,00	52.214,44	101.095,09	16,82
25- ENSINO MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	327.400,00	353.700,00	48.901,14	96.007,09	27,14
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27+ 28)	4.103.800,00	4.069.800,00	724.232,15	1.433.105,62	35,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	936.430,48
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.756,96
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	939.187,44
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	397.911,09
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	12,49

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	597.000,00	652.000,00	84.494,44	102.561,81	15,73
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	719.000,00	774.000,00	84.494,44	102.561,81	13,25
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.822.800,00	4.843.800,00	808.726,59	1.535.667,43	31,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	94.259,65	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.068.099,12	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.043.521,81	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.756,96	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	121.593,92	0,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2CAD8EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9403930		9403930	434640,7	6283513,08	1330488,68	2679678,08	28,49	6724251,92
DESPESAS CORRENTES	8195930	92000	8287930	423143,3	6141689,73	1302907,82	2625569,81	31,67	5662360,19
Pessoal e Encargos Sociais	5031000		5031000		4697000	863367,95	1704061,93	33,87	3326938,07
Juros e Encargos da Dívida	11000		11000		8500	2465,01	4736,08	43,05	6263,92
Outras Despesas Correntes	3153930	92000	3245930	423143,3	1436189,73	437074,86	916771,8	28,24	2329158,2
DESPESAS DE CAPITAL	908000	-18000	890000	11497,4	141823,35	27580,86	54108,27	6,07	835891,73
Investimentos	743000	-18000	725000	9409	9409				725000
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	165000		165000	2088,4	132414,35	27580,86	54108,27	32,79	110891,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300000	-74000	226000						226000
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	9403930		9403930	434640,7	6283513,08	1330488,68	2679678,08	28,49	6724251,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO	9403930		9403930	434640,7	6283513,08	1330488,68	2679678,08	28,49	6724251,92

(XII) = (X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)	1813370		1813370	918802,45		22954,47	334375,57	18,43	1478994,43
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11217300		11217300	1353443,15	6283513,08	1353443,15	3014053,65	26,86	8203246,35

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:D99523C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

	RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
				No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11217300	11217300	1353443,15	12,06	3014053,65	26,86	8203246,35
	RECEITAS CORRENTES	9852300	9852300	1353443,15	13,73	3014053,65	30,59	6838246,35
	RECEITA TRIBUTARIA	194500	194500	27041,82	13,9	78299,51	40,25	116200,49
	Impostos	193000	193000	27023,93	14	78281,62	40,56	114718,38
	Taxas	1500	1500	17,89	1,19	17,89	1,19	1482,11
	Contribuição de Melhoria							
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
	Contribuições Sociais							
	Contribuições Econômicas							
	RECEITA PATRIMONIAL	46000	46000	6017,79	13,08	11428,72	24,84	34571,28
	Receitas Imobiliárias							
	Receitas de Valores Mobiliários	41000	41000	6017,79	14,67	11428,72	27,87	29571,28
	Receitas de Concessões e Permissões							
	Outras Receitas	5000	5000					5000
	RECEITA AGROPECUÁRIA							
	Receita da Produção Vegetal							
	Receita da Produção Animal e Derivados							
	Outras Receitas Agropecuárias							
	RECEITA INDUSTRIAL							
	Receita da Indústria de Transformação							
	Receita da Indústria de Construção							
	Outras Receitas Industriais							
	RECEITA DE SERVIÇOS							
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9609800	9609800	1320383,54	13,73	2924325,42	30,43	6685474,58
	Transferências Intergovernamentais	9419800	9419800	1319567,76	14	2923509,64	31,03	6496290,36
	Transferências de Instituições Privadas							
	Transferências do Exterior							
	Transferências de Pessoas							
	Transferências de Convênios	190000	190000	815,78	0,42	815,78	0,42	189184,22
	Transferências para o Combate à Fomte							
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2000	2000					2000
	Multa de Juros de Mora							
	Indenizações e Restituições	1000	1000					1000
	Receita da Dívida Ativa	500	500					500
	Receitas Diversas	500	500					500
	RECEITAS DE CAPITAL	1365000	1365000					1365000
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100000	100000					100000
	Operações de Crédito Internas	100000	100000					100000
	Operações de Crédito Externas							
	ALIENAÇÃO DE BENS	20000	20000					20000
	Alienação de Bens Móveis	20000	20000					20000
	Alienação de Bens Imóveis							
	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1240000	1240000					1240000
	Transferências Intergovernamentais	20000	20000					20000
	Transferências de Instituições Privadas							
	Transferências do Exterior							
	Transferências de Pessoas							
	Transferências de Outras Instituições Públicas							
	Transferências de Convênios	1220000	1220000					1220000
	Bens Imóveis para o Combate a Fome							
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5000	5000					5000
	Integralização do Capital Social							
	Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							

	Restituições							
	Receita de Capital Diversas	5000	5000					5000
	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	11217300	11217300	1353443,15	12,06	3014053,65	26,86	8203246,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito Internas								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito Externas								
Mobiliária								
Contratual								
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11217300	11217300	1353443,15	12,06	3014053,65	26,86	8203246,35
	DÉFICIT (VI)					3269459,43		-3269459,43
	TOTAL(VII) = (V + VI)	11217300	11217300	1353443,15	12,06	6283513,08	56,01	4933786,92
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)								
Superávit Financeiro								
Reabertura de Créditos Adicionais								

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:7245C86C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de IPUEIRA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE MARÇO a ABRIL de 2014
CONSOLIDADO
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9403930	9403930	434640,7	6283513,08	1330488,68	2679678,08	100	28,49	6724251,92
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	1810500	1825500	56235,41	1461908,27	303045,77	631312,07	23,55	34,58	1194187,93
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	642000	642000	27990,13	363001,89	67744,07	124072,26	4,63	19,32	517927,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	2072000	2094000	179951,66	1637862,53	313515,03	653932,82	24,4	31,22	1440067,18
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	2738500	2739500	81494,4	1929864,23	452002,46	872985,64	32,57	31,86	1866514,36
CULTURA	92000	92000	2400	4800	2400	4800	0,17	5,21	87200
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	1025500	1025500	40753,16	584400,78	117794,25	248672,59	9,27	24,24	776827,41
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO	60000	60000							60000
GESTÃO AMBIENTAL	176500	192500	8257,3	71778,68	14384,43	31132,74	1,16	16,17	161367,26
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	298930	318930	35657,89	187957,95	54920,39	99611,15	3,71	31,23	219318,85
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER	188000	188000	1900,75	41938,75	4682,28	13158,81	0,49	6,99	174841,19
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300000	226000							226000
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	$9.403.930,00	$9.403.930,00	$434.640,70	$6.283.513,08	$1.330.488,68	$2.679.678,08	100	28,49	$6.724.251,92

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:69FF0F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO Á ABRIL 2014 / BIMESTRE JANEIRO-ABRIL								
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)								R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos				Inscritos			
	Em Exercício anteriores	Em 31 de Dezembro 2013	Pagos	Cancelados Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013	Liquidados Pagos	Cancelados Saldo
RESTOS A PAGAR								
(EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)								
Executivo	$26.687,04	$7.025,00	$5.325,00	$28.387,04	$32.810,83	$82.657,20	$82.657,20	$115.037,89
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)								
TOTAL (III) = (I + II)	$26.687,04	$7.025,00	$5.325,00	$28.387,04	$32.810,83	$82.657,20	$82.657,20	$115.037,89

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:A6B21F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)					R$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	193000	193000	27023,93	78281,62	40,56%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10000	10000	1500	1800	18,00%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10000	10000	1500	1800	18,00%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0	0	0	0	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0	0	0	0	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0	0	0	0	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0	0	0	0	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3000	3000	5400	5400	180,00%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3000	3000	5400	5400	180,00%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0	0	0	0	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0	0	0	0	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0	0	0	0	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0	0	0	0	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80000	80000	7615,53	25208,2	31,51%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80000	80000	7615,53	25208,2	31,51%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0	0	0	0	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0	0	0	0	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0	0	0	0	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0	0	0	0	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100000	100000	12508,4	45873,42	45,87%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100000	100000	12508,4	45873,42	45,87%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0	0	0	0	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0	0	0	0	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0	0	0	0	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0	0	0	0	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0	0	0	0	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0	0	0	0	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0	0	0	0	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8431000	8431000	1145272,46	2761800,8	32,76%
2.1- Cota-Parte FPM	7200000	7200000	944299,12	2383880,32	33,11%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7200000	7200000	944299,12	2383880,32	33,11%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	0	0	
2.2- Cota-Parte ICMS	1200000	1200000	192306,49	365448,56	30,45%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3000	3000	530,66	1591,98	53,07%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1500	1500	170,79	353,17	23,54%
2.5- Cota-Parte ITR	1500	1500	0	0	
2.6- Cota-Parte IPVA	25000	25000	7965,4	10526,77	42,11%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8624000	8624000	1172296,39	2840082,42	32,93%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	211000	211000	13637,98	16454,98	7,80%
5.1- Transferências do Salário-Educação	40000	40000	8007,74	10824,74	27,06%
5.2- Outras Transferências do FNDE	171000	171000	5630,24	5630,24	3,29%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	53000	53000	415,8	828,68	1,56%
6.1- Transferência de Convênios	50000	50000			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3000	3000	415,8	828,68	27,62%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240000	240000	17694,06	25793,28	10,75%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	504000	504000	31747,84	43076,94	8,55%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1686200	1686200	229054,4	552360	32,76%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1440000	1440000	188859,77	476775,96	33,11%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	240000	240000	38461,26	73089,65	30,45%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600	600	106,13	318,39	53,07%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	300	300	34,16	70,64	23,55%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	300	300			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5000	5000	1593,08	2105,36	42,11%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	906000	906000	130100,04	289680,17	31,97%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	900000	900000	126918,63	285904,82	31,77%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	5000	5000	2511,86	2511,86	50,24%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1000	1000	669,55	1263,49	126,35%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-786200	-786200	-102135,77	-266455,18	33,89%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1350000	1350000	241521,4	459417,99	34,03%
13.1- Com Educação Infantil	250000	250000	39461,71	77575,98	31,03%
13.2- Com Ensino Fundamental	1100000	1100000	202059,69	381842,01	34,71%
14- OUTRAS DESPESAS	305000	305000	61564,86	123485,84	40,49%
14.1- Com Educação Infantil	125000	125000	21155,84	40800,43	32,64%
14.2- Com Ensino Fundamental	180000	180000	40409,02	82685,41	45,94%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1655000	1655000	303086,26	582903,83	35,22%

Emissão:27/05/2014 06:37:13

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNÍCIPIO DE IPUEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	158,59

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	34904,32
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014²	17792,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2156000	2156000	293074,1	710020,61	32,93%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	479000	479000	71203,51	132328,07	27,63%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	375000	375000	60617,55	118376,41	31,57%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	104000	104000	10585,96	13951,66	13,42%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2139500	2140500	362956,26	709292,56	33,14%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1280000	1280000	242468,71	464527,42	36,29%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	859500	860500	120487,55	244765,14	28,44%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2618500	2619500	434159,77	841620,63	32,13%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-266455,18
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1263,49
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS4	0
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-265191,69
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1106812,32
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	38,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	45000	45000		12378	27,51%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	75000	75000	17842,69	18987,01	25,32%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	120000	120000	17842,69	31365,01	26,14%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2738500	2739500	452002,46	872985,64	31,87%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)

46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0	0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	34904,32	0
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	288416,68	0
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	582903,83	0
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1263,49	0
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-258319,34	0

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA - RN

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:FB30B22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	656,12	300		300	656,12		5419,36		5419,36	
TOTAL (III) = (I + II)	656,12	300,00	0,00	300,00	656,12	0,00	5.419,36	0,00	5.419,36	0,00

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:006645C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o bimestre		
DOERSÇPAEMSAENSTÁ(REIXACSE) T(VOIII) INTRA-	642000		642000	27990,13	363001,89	67744,07	124072,26	19,32	517927,74
DESPESAS CORRENTES	544000	20000	564000	27990,13	363001,89	67744,07	124072,26	21,99	439927,74
Pessoal e Encargos Sociais	290000		290000		290000	36926,27	75025,72	25,87	214974,28
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	254000	20000	274000	27990,13	73001,89	30817,8	49046,54	17,9	224953,46
DESPESAS DE CAPITAL	98000	-20000	78000						78000
Investimentos	98000	-20000	78000						78000
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	642000		642000	27990,13	363001,89	67744,07	124072,26	19,32	517927,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -									
REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL									
C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	642000		642000	27990,13	363001,89	67744,07	124072,26	19,32	517927,74
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	642000		642000	27990,13	363001,89	67744,07	124072,26	19,32	517927,74

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									

Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:61CD6ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	610000	610000	14908,23	2,44	68298,4	11,19	541701,6
RECEITAS CORRENTES	300000	300000	14908,23	4,96	68298,4	22,76	231701,6
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	2000	2000	1220,73	61,03	2201,43	110,07	-201,43
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	2000	2000	1220,73	61,03	2201,43	110,07	-201,43
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	298000	298000	13687,5	4,59	66096,97	22,18	231903,03
Transferências Intergovernamentais	278000	278000	13687,5	4,92	66096,97	23,77	211903,03
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	20000	20000					20000
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Divida Ativa							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	310000	310000					310000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	310000	310000					310000
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	310000	310000					310000
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	610000	610000	14908,23	2,44	68298,4	11,19	541701,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	610000	610000	14908,23	2,44	68298,4	11,19	541701,6
DÉFICIT (VI)	32000	32000	13081,9	40,88	294703,49	920,94	-262703,49
TOTAL(VII) = (V + VI)	642000	642000	27990,13	4,35	363001,89	56,54	278998,11
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)	81000	81000					81000
Superávit Financeiro							

Reabertura de Créditos Adicionais	81000	81000					81000

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:0E06C046

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA - RN

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA -

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MARÇO a ABRIL de 2014

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	642000	642000	27990,13	363001,89	67744,07	124072,26	100	19,32	517927,74
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	20000	20000	280	2880	520,17	880,12	0,7	4,4	19119,88
ASSISTENCIA AO IDOSO	8000	8000	234,54	234,54	234,54	234,54	0,18	2,93	7765,46
ASSISTENCIA COMUNITARIA	564000	564000	27475,59	359887,35	66989,36	122957,6	99,1	21,8	441042,4
HABITACAO URBANA	50000	50000							50000
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
CULTURA									
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	$642.000,00	$642.000,00	$27.990,13	$363.001,89	$67.744,07	$124.072,26	100	19,32	$517.927,74

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:B83F0538

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2132000	22000	2154000	179951,66	1637862,53	313515,03	653932,82	30,35	1500067,18
DESPESAS CORRENTES	2021000	20000	2041000	172361,66	1630272,53	313515,03	653932,82	32,03	1387067,18
Pessoal e Encargos Sociais	1140000		1140000		1125000	172283,61	346623,74	30,4	793376,26
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	881000	20000	901000	172361,66	505272,53	141231,42	307309,08	34,1	593690,92
DESPESAS DE CAPITAL	111000	2000	113000	7590	7590				113000
Investimentos	111000	2000	113000	7590	7590				113000
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-									

ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	2132000	22000	2154000	179951,66	1637862,53	313515,03	653932,82	30,35	1500067,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2132000	22000	2154000	179951,66	1637862,53	313515,03	653932,82	30,35	1500067,18
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2132000	22000	2154000	179951,66	1637862,53	313515,03	653932,82	30,35	1500067,18

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:ED19EDBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	758000	758000	83376,96	10,99	157510,44	20,77	600489,56
RECEITAS CORRENTES	528000	528000	83376,96	15,79	157510,44	29,83	370489,56
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	5000	5000	1410,44	28,2	2914	58,28	2086
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	5000	5000	1410,44	28,2	2914	58,28	2086
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	523000	523000	81966,52	15,67	154596,44	29,55	368403,56
Transferências Intergovernamentais	473000	473000	81150,74	17,15	153780,66	32,51	319219,34
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	50000	50000	815,78	1,63	815,78	1,63	49184,22
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	230000	230000					230000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							

	Alienação de Bens Imóveis							
	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	230000	230000					230000
	Transferências Intergovernamentais							
	Transferências de Instituições Privadas							
	Transferências do Exterior							
	Transferências de Pessoas							
	Transferências de Outras Instituições Públicas							
	Transferências de Convênios	230000	230000					230000
	Bens Imóveis para o Combate a Fome							
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
	Integralização do Capital Social							
	Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
	Restituições							
	Receita de Capital Diversas							
	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	758000	758000	83376,96	10,99	157510,44	20,77	600489,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito Internas								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito Externas								
Mobiliária								
Contratual								
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	758000	758000	83376,96	10,99	157510,44	20,77	600489,56
	DÉFICIT (VI)	1374000	1396000	96574,7	6,91	1480352,09	106,04	-84352,09
	TOTAL(VII) = (V + VI)	2132000	2154000	179951,66	8,35	1637862,53	76,03	516137,47
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)								
Superávit Financeiro								
Reabertura de Créditos Adicionais								

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:E01D09E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
BIMESTRE MARÇO a ABRIL de 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	o Bimestre (Act)é	N(do) Bimestre	o Bimestre (Aet)é	(e/total e%)	% (c/a)	
DORESÇPAEMSAENST(EÁXRCIAEST)O(IIN)TRA-	2132000	2154000	179951,66	1637862,53	313515,03	653932,82	100	30,35	1500067,18
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	7000	7000							7000
AESASMISBTUELNACTIAORHIAOLSPITALAR	160000	172000	40784,38	79171,84	16236,2	54173,66	8,28	31,49	117826,34
ATENCAO BASICA	1780000	1790000	137828,28	1461551,69	285903,23	577416,66	88,29	32,25	1212583,34
FHOURMMAANCOASO DE RECURSOS	6000	6000	300	500	300	500	0,07	8,33	5500
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	3000	3000							3000
VIGILANCIA	94000	94000	350	80350	8688	17617,3	2,69	18,74	76382,7
EPIDEMIOLOGICA									
VIGILANCIA SANITARIA	22000	22000	689	16289	2387,6	4225,2	0,64	19,2	17774,8
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
CULTURA									
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO	60000	60000							60000
URBANO									
GESTÃO AMBIENTAL									

CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE									
CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	$2.132.000,00	$2.154.000,00	$179.951,66	$1.637.862,53	$313.515,03	$653.932,82	100	30,35	$1.500.067,18

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:EC33D28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL
2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)									R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013		
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO	557,36	6725		5025	2257,36	318,86	14479,21	13879,21	918,86
TOTAL (III) = (I + II)	557,36	6.725,00	0,00	5.025,00	2.257,36	318,86	14.479,21 0,00	13.879,21	918,86

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:982E92E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
JANEIRO A ABRIL de 2014				
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita			758000	
Previsão Atualizada da Receita			758000	
Receitas Atualizadas	83376,96		157510,44	
Déficit Orçamentário			496422,38	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Despesas				
Dotação Inicial			2132000	
Créditos Adicionais			22000	
Dotação Atualizada			2154000	
Despesas Empenhadas	179951,66		1637862,53	
Despesas Liquidadas	313515,03		653932,82	
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	179951,66		1637862,53	
Despesas Liquidadas	313515,03		653932,82	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			0	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-300498,37	0,00%	
Resultado Primário		-1483266,09	0,00%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7282,36		5025	2257,36
Poder Legislativo				

Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	14798,07		13879,21	918,86
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	22080,43		18904,21	3176,22
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.		25,00	0,00	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar	
Receita de Operações de Crédito	0		0	
Despesa de Capital Líquida	0		113000	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	653932,82	15,00	282,00	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL (%)				

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:CEA9FBF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	21.043.537,00	21.043.537,00	2.218.933,97	10,54	4.723.292,34	22,45	16.320.244,66
RECEITAS CORRENTES	15.558.537,00	15.558.537,00	2.118.933,97	13,62	4.623.292,34	29,72	10.935.244,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	420.000,00	420.000,00	40.797,93	9,71	86.521,24	20,60	333.478,76
Impostos	400.000,00	400.000,00	37.590,43	9,40	78.255,73	19,56	321.744,27
Taxas	20.000,00	20.000,00	3.207,50	16,04	8.265,51	41,33	11.734,49
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	70.000,00	5.200,56	7,43	15.765,11	22,52	54.234,89
Contribuições de iluminação pública	70.000,00	70.000,00	5.200,56	7,43	15.765,11	22,52	54.234,89
RECEITA PATRIMONIAL	55.000,00	55.000,00	10.593,16	19,26	21.679,65	39,42	33.320,35
Receitas imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de valores mobiliários	50.000,00	50.000,00	10.593,16	21,19	21.679,65	43,36	28.320,35
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.678.537,00	14.678.537,00	2.062.342,32	14,05	4.499.326,34	30,65	10.179.210,66
Transferências intergovernamentais	14.158.537,00	14.158.537,00	2.053.774,32	14,51	4.476.016,34	31,61	9.682.520,66
Transferências de convênios	520.000,00	520.000,00	8.568,00	1,65	23.310,00	4,48	496.690,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Indenizações e restituições	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.485.000,00	5.485.000,00	100.000,00	1,82	100.000,00	1,82	5.385.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.115.000,00	5.115.000,00	100.000,00	1,96	100.000,00	1,96	5.015.000,00
Transferências intergovernamentais	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Transferências de convênios	4.765.000,00	4.765.000,00	100.000,00	2,10	100.000,00	2,10	4.665.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Receitas de capital diversas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.043.537,00	21.043.537,00	2.218.933,97	10,54	4.723.292,34	22,45	16.320.244,66
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							

Para refinanciamento da dívida contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS								
Para refinanciamento da dívida mobiliária								
Para refinanciamento da dívida contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.043.537,00	21.043.537,00	2.218.933,97	10,54	4.723.292,34	22,45	16.320.244,66
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.043.537,00	21.043.537,00	2.218.933,97	10,54	4.723.292,34	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	1.884.843,73	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra- orçamentárias)(VIII)	21.043.537,00	0,00	21.043.537,00	552.874,04	9.523.919,31	1.578.564,64	4.384.722,53	20,84	16.658.814,47
DESPESAS CORRENTES	13.655.537,00	1.409.975,15	15.065.512,15	534.563,26	9.041.286,51	1.430.260,03	4.125.471,92	27,38	10.940.040,23
Pessoal e encargos so	6.807.737,00	448.246,51	7.255.983,51	50.125,76	5.892.455,19	720.951,74	2.476.054,31	34,12	4.779.929,20
Juros e encargos da d	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras despesas corre	6.827.800,00	961.728,64	7.789.528,64	484.437,50	3.148.831,32	709.308,29	1.649.417,61	21,17	6.140.111,03
DESPESAS DE CAPITAL	7.196.000,00	-1.218.039,29	5.977.960,71	18.310,78	482.632,80	148.304,61	259.250,61	4,34	5.718.710,10
Investimentos	6.606.000,00	-1.165.825,53	5.440.174,47	135,00	249.606,25	113.763,73	198.915,49	3,66	5.241.258,98
Amortização de dívida	590.000,00	-52.213,76	537.786,24	18.175,78	233.026,55	34.540,88	60.335,12	11,22	477.451,12
Reserva de contingênci	192.000,00	-191.935,86	64,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,14
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.043.537,00	0,00	21.043.537,00	552.874,04	9.523.919,31	1.578.564,64	4.384.722,53	20,84	16.658.814,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA- MENTO (XII)=(X+XI)	21.043.537,00	0,00	21.043.537,00	552.874,04	9.523.919,31	1.578.564,64	4.384.722,53	20,84	16.658.814,47
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	338.569,81	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	21.043.537,00	0,00	21.043.537,00	552.874,04	9.523.919,31	1.578.564,64	4.723.292,34	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:21:07:07

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
CRC/RN 4.897

SEBASTIÃO VITURINO DE SOUSA NETO
Secretario de Finanças

GILMAR GILSON SOPPA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C22C9B6E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	34.692,00	151.177,44	0,00	131.335,27	54.534,17	301.861,22	0,00	0,00	0,00	301.861,22
Executivo	34.692,00	151.177,44	0,00	131.335,27	54.534,17	301.861,22	0,00	0,00	0,00	301.861,22
2008-Secretaria Mun.de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.075,23	0,00	0,00	0,00	24.075,23
2011-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.484,22	0,00	0,00	0,00	69.484,22
2012-Secretaria Mun.de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.301,77	0,00	0,00	0,00	208.301,77
2012-Fundo Municipal de Saude	34.692,00	0,00	0,00	0,00	34.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Mun.de Administração	0,00	9.952,92	0,00	9.232,92	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Mun.de Finanças	0,00	573,00	0,00	573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Mun.de Agricultura	0,00	15.092,20	0,00	15.092,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Mun.de	0,00	11.518,04	0,00	11.518,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação e Cultur										
2013-Secretaria Mun.de Obras	0,00	64.330,41	0,00	58.505,21	5.825,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saude	0,00	23.154,45	0,00	18.154,45	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	26.556,42	0,00	18.259,45	8.296,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	34.692,00	151.177,44	0,00	131.335,27	54.534,17	301.861,22	0,00	0,00	0,00	301.861,22
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:21:08:37										
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',										
'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.										
- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014										

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
CRC/RN 4.897

SEBASTIÃO VITURINO DE SOUSA NETO
Secretario de Finanças

GILMAR GILSON SOPPA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FA29309F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	21.043.537,00	21.043.537,00	552.874,04	9.523.919,31	1.578.564,64	4.384.722,53	100,00	20,84	16.658.814,47
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.864.800,00	1.945.003,32	64.183,66	1.567.943,83	278.153,88	627.868,93	14,32	32,28	1.317.134,39
Administração Geral	1.178.800,00	1.293.718,32	62.653,66	1.041.503,70	204.004,34	478.101,49	10,90	36,96	815.616,83
Administração Financeira	189.000,00	224.100,00	90,00	143.116,87	14.338,00	49.572,64	1,13	22,12	174.527,36
Controle Interno	97.000,00	97.500,00	1.440,00	54.433,54	7.988,39	19.481,93	0,44	19,98	78.018,07
Previdência Básica	400.000,00	329.685,00	0,00	328.889,72	51.823,15	80.712,87	1,84	24,48	248.972,13
SEGURANÇA PÚBLICA	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Policiamento	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.508.000,00	1.622.930,00	22.602,28	396.973,86	60.414,43	170.677,68	3,89	10,52	1.452.252,32
Administração Geral	304.000,00	305.000,00	0,00	54.294,00	7.240,00	18.774,00	0,43	6,16	286.226,00
Assistência ao Idoso	155.000,00	193.980,00	0,00	49.954,10	6.032,00	21.746,75	0,50	11,21	172.233,25
Assistência à Criança e ao	139.000,00	164.300,00	922,40	62.664,55	7.264,40	33.571,59	0,77	20,43	130.728,41
Assistência Comunitária	910.000,00	959.650,00	21.679,88	230.061,21	39.878,03	96.585,34	2,20	10,06	863.064,66
SAÚDE	3.987.000,00	4.284.545,17	183.483,88	2.336.834,15	426.559,59	1.175.632,54	26,81	27,44	3.108.912,63
Administração Geral	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
Atenção Básica	3.705.000,00	3.972.445,17	163.972,39	2.236.656,98	403.428,10	1.140.493,42	26,01	28,71	2.831.951,75
Suporte Profilático e Tera	35.000,00	35.000,00	19.511,49	19.511,49	19.511,49	19.511,49	0,44	55,75	15.488,51
Vigilância Sanitária	48.000,00	48.000,00	0,00	20.609,68	0,00	2.057,68	0,05	4,29	45.942,32
Vigilância Epidemiológica	52.000,00	82.100,00	0,00	60.056,00	3.620,00	13.569,95	0,31	16,53	68.530,05
TRABALHO	150.000,00	150.000,00	4.278,22	84.278,22	17.017,55	35.297,42	0,81	23,53	114.702,58
Proteção e Benefícios ao T	150.000,00	150.000,00	4.278,22	84.278,22	17.017,55	35.297,42	0,81	23,53	114.702,58
EDUCAÇÃO	5.186.737,00	5.542.729,43	58.581,26	3.598.512,80	544.616,20	1.659.855,74	37,86	29,95	3.882.873,69
Administração Geral	267.000,00	273.458,83	1.865,00	99.828,33	11.147,44	34.179,35	0,78	12,50	239.279,48
Ensino Fundamental	4.167.737,00	4.530.670,60	52.676,29	3.298.324,20	515.583,36	1.583.856,22	36,12	34,96	2.946.814,38
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	529.000,00	525.500,00	4.039,97	200.360,27	17.885,40	41.820,17	0,95	7,96	483.679,83
Educação de Jovens e Adult	192.000,00	182.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.100,00
Educação Especial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
CULTURA	306.000,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00
Difusão Cultural	306.000,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00
URBANISMO	1.698.000,00	1.932.608,84	115.654,42	604.081,89	92.311,55	339.958,90	7,75	17,59	1.592.649,94
Infra Estrutura Urbana	1.198.000,00	1.432.608,84	115.654,42	428.536,33	72.671,60	282.160,13	6,44	19,70	1.150.448,71
Serviços Urbanos	500.000,00	500.000,00	0,00	175.545,56	19.639,95	57.798,77	1,32	11,56	442.201,23
HABITAÇÃO	537.000,00	537.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537.000,00
Administração Geral	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Habitação Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
SANEAMENTO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00

Saneamento Básico Urbano	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	475.000,00	242.900,00	0,00	43.878,17	3.748,39	9.126,56	0,21	3,76	233.773,44
Controle Ambiental	230.000,00	131.900,00	0,00	43.878,17	3.748,39	9.126,56	0,21	6,92	122.773,44
Recursos Hídricos	245.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
AGRICULTURA	1.010.000,00	581.940,29	67.398,70	355.927,97	80.721,35	223.941,04	5,11	38,48	357.999,25
Abastecimento	1.010.000,00	581.940,29	67.398,70	355.927,97	80.721,35	223.941,04	5,11	38,48	357.999,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
Turismo	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
ENERGIA	200.000,00	182.398,02	0,00	80.538,91	0,00	4.964,34	0,11	2,72	177.433,68
Energia Elétrica	200.000,00	182.398,02	0,00	80.538,91	0,00	4.964,34	0,11	2,72	177.433,68
TRANSPORTE	209.000,00	331.276,30	18.425,84	137.458,75	31.017,53	52.579,05	1,20	15,87	278.697,25
Transporte Rodoviário	209.000,00	331.276,30	18.425,84	137.458,75	31.017,53	52.579,05	1,20	15,87	278.697,25
DESPORTO E LAZER	987.000,00	703.355,25	90,00	84.464,21	9.463,29	24.485,21	0,56	3,48	678.870,04
Desporto Comunitário	987.000,00	703.355,25	90,00	84.464,21	9.463,29	24.485,21	0,56	3,48	678.870,04
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	547.786,24	18.175,78	233.026,55	34.540,88	60.335,12	1,38	11,01	487.451,12
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	547.786,24	18.175,78	233.026,55	34.540,88	60.335,12	1,38	11,01	487.451,12

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.000,00	64,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,14
Reserva de Contingência	192.000,00	64,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,14
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.043.537,00	21.043.537,00	552.874,04	9.523.919,31	1.578.564,64	4.384.722,53	100,00	20,84	16.658.814,47

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:21:07:22

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
CRC/RN 4.897

SEBASTIÃO VITURINO DE SOUSA NETO
Secretario de Finanças

GILMAR GILSON SOPPA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B932656E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)	R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	400.000,00	400.000,00	37.590,43	78.255,73	19,56
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	30.264,20	59.272,54	19,76
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	30.264,20	59.272,54	19,76
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	7.326,23	18.983,19	23,73
1.4.1 - IRRF	80.000,00	80.000,00	7.326,23	18.983,19	23,73
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.173.500,00	9.173.500,00	1.271.062,11	3.000.213,79	32,71
2.1 - Cota parte do FPM	7.326.000,00	7.326.000,00	944.299,12	2.383.880,32	32,54

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.326.000,00	7.326.000,00	944.299,12	2.383.880,32	32,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	316.018,49	600.584,90	33,37
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.500,00	3.500,00	192,29	576,87	16,48
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	280,70	580,42	29,02
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	235,31	570,15	28,51
2.6 - Cota parte IPVA	40.000,00	40.000,00	10.036,20	14.021,13	35,05
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.573.500,00	9.573.500,00	1.308.652,54	3.078.469,52	32,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	315.000,00	315.000,00	60.115,30	83.413,90	26,48
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	32.936,57	56.235,17	46,86
5.2 - Outras transferências do FNDE	195.000,00	195.000,00	27.178,73	27.178,73	13,94
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.800.000,00	1.800.000,00	8.990,66	24.193,13	1,34
6.1 - Transferências de convênios	1.800.000,00	1.800.000,00	8.568,00	23.310,00	1,30
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	422,66	883,13	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.115.000,00	2.115.000,00	69.105,96	107.607,03	5,09
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.834.700,00	1.834.700,00	254.212,38	600.042,62	32,71
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.465.200,00	1.465.200,00	188.859,77	476.775,96	32,54
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	63.203,66	120.116,90	33,37
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	700,00	700,00	38,45	115,35	16,48
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	400,00	400,00	56,15	116,10	29,03
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00	47,05	114,01	28,50
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	8.000,00	8.000,00	2.007,30	2.804,30	35,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.149.737,00	3.149.737,00	541.619,38	1.212.463,51	38,49
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.149.737,00	3.149.737,00	530.661,23	1.174.354,81	37,28
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	10.541,34	37.174,08	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	416,81	934,62	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.315.037,00	1.315.037,00	276.448,85	574.312,19	43,67
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.478.211,90	1.626.869,59	215.991,42	647.880,74	39,82
13.1 - Com educação infantil	189.466,35	186.644,51	13.845,43	30.459,90	16,32
13.2 - Com educação fundamental	1.288.745,55	1.440.225,08	202.145,99	617.420,84	42,87
14-OUTRAS DESPESAS	1.676.525,10	1.867.554,16	202.625,84	788.706,60	42,23
14.1 - Com educação infantil	45.533,65	44.855,49	0,00	7.320,30	16,32
14.2 - Com educação fundamental	1.630.991,45	1.822.698,67	202.625,84	781.386,30	42,87
15 - Total de despesas do Fundeb	3.154.737,00	3.494.423,75	418.617,26	1.436.587,34	41,11
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb					0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb					156.251,50
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)					156.251,50
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%					40,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados					151.203,46
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual					151.203,46
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.393.375,00	2.393.375,00	327.163,14	769.617,38	32,16
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	529.000,00	525.500,00	17.885,40	41.820,17	7,96
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	235.000,00	231.500,00	13.845,43	37.780,20	16,32
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	294.000,00	294.000,00	4.039,97	4.039,97	1,37
24-Ensino fundamental	4.652.737,00	5.012.229,43	526.730,80	1.618.035,57	32,28
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.919.737,00	3.262.923,75	404.771,83	1.398.807,14	42,87
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.733.000,00	1.749.305,68	121.958,97	219.228,43	12,53
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	5.181.737,00	5.537.729,43	544.616,20	1.659.855,74	29,97
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE					VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb					574.312,19
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício					37.174,08
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre					934,62
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb					151.203,46
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,impostos de outros recursos de					17.514,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira					0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional					781.138,35
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)					878.717,39
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%					28,54
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	5.181.737,00	5.537.729,43	544.616,20	1.659.855,74	29,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	156.251,50	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.211.528,89	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.258.781,59	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	934,62	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	109.933,42	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:21:09:02

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor queque será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
CRC/RN 4.897

SEBASTIÃO VITURINO DE SOUSA NETO
Secretario de Finanças

GILMAR GILSON SOPPA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F4CE75FA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DAEMISSÃO:21:09:22

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
CRC/RN 4.897

SEBASTIÃO VITURINO DE SOUSA NETO

Secretario de Finanças

GILMAR GILSON SOPPA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1BF94CEB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (até Abril)					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.381.786,19	1.275.565,06	1.058.768,56	1.115.223,92	1.298.700,98	1.196.560,45
Receita tributária	17.814,71	13.454,47	13.308,10	10.453,76	20.103,09	31.143,66
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	12.627,74	8.104,74	7.812,70	6.068,26	11.628,02	27.582,77
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	5.186,97	5.349,73	5.495,40	4.385,50	8.475,07	3.560,89
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	4.797,87	4.609,73	9.740,72	0,00	4.933,01	3.581,78
Receita patrimonial	4.103,98	4.030,33	4.363,75	4.492,70	5.211,72	4.744,47
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.296.014,45	1.149.124,20	1.030.413,23	1.058.507,55	1.062.453,16	1.157.090,54
Cota-parte do FPM	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04
Cota-parte do ICMS	122.954,52	141.477,48	174.703,65	127.609,07	153.087,54	163.936,77
Cota-parte do IPVA	6.933,99	9.486,71	5.757,45	4.856,80	3.340,42	1.139,88
Cota-parte do ITR	380,19	25,89	243,62	170,33	591,32	1.872,26
Transferências da LC 87/96	269,67	269,67	269,67	269,67	269,67	269,67
Transferências da LC 61/89	149,90	156,13	123,02	164,55	149,68	193,59
Transferências do Fundeb	374.684,71	214.899,68	302.334,69	289.578,04	198.207,60	309.271,29
Outras transferências correntes	146.696,96	245.570,54	164.399,04	135.639,10	292.809,27	266.403,04
Outras receitas correntes	59.055,18	104.346,33	942,76	41.769,91	206.000,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	154.926,52	137.348,25	112.711,31	126.658,05	114.287,23	116.276,49
Ded. de receita para formação do Fundeb	154.926,52	137.348,25	112.711,31	126.658,05	114.287,23	116.276,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.226.859,67	1.138.216,81	946.057,25	988.565,87	1.184.413,75	1.080.283,96

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.258.334,07	1.969.253,92	1.451.779,59	1.398.409,02	1.069.426,91	1.303.719,44	15.777.528,11	17.393.237,00
Receita tributária	17.640,96	244.629,33	26.695,56	19.027,75	10.083,78	30.714,15	455.069,32	420.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ISS	5.861,22	150.666,90	14.393,20	14.615,14	6.169,61	24.094,59	289.624,89	300.000,00
ITBI	0,00	1.813,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.813,75	10.000,00
IRRF	11.779,74	92.148,68	7.244,35	4.412,61	2.209,17	5.117,06	155.365,17	80.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	5.058,01	0,00	1.705,00	1.502,50	8.265,51	20.000,00
Receita de contribuições	4.905,83	4.488,03	5.924,78	4.639,77	5.200,56	0,00	52.822,08	70.000,00
Receita patrimonial	5.238,32	4.769,41	5.326,06	5.760,43	4.986,23	5.606,93	58.634,33	55.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transferências correntes	1.230.548,96	1.573.595,16	1.413.833,19	1.368.981,07	1.049.156,34	1.267.398,36	14.657.116,21	16.513.237,00
Cota-parte do FPM	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	6.720.507,34	7.326.000,00
Cota-parte do ICMS	155.806,11	204.244,85	129.135,88	155.430,53	154.163,22	161.855,27	1.844.404,89	1.800.000,00
Cota-parte do IPVA	1.273,61	1.517,27	1.280,70	2.704,23	4.554,54	5.481,66	48.327,26	40.000,00
Cota-parte do ITR	310,10	6,08	103,77	231,07	177,04	58,27	4.169,94	2.000,00
Transferências da LC 87/96	269,67	269,67	192,29	192,29	0,00	192,29	2.734,23	3.500,00
Transferências da LC 61/89	177,49	151,75	162,31	137,41	134,28	146,42	1.846,53	2.000,00
Transferências do Fundeb	308.115,67	316.084,41	323.391,80	346.934,52	256.128,18	285.074,39	3.524.704,98	3.149.737,00
Outras transferências correntes	188.725,12	182.551,69	263.394,76	119.941,50	193.012,22	311.277,80	2.510.421,04	4.190.000,00
Outras receitas correntes	0,00	141.771,99	0,00	0,00	0,00	0,00	553.886,17	300.000,00
DEDUÇÕES (II)	146.741,60	159.659,29	165.409,28	180.420,96	120.003,16	134.209,22	1.668.651,36	1.834.700,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	146.741,60	159.659,29	165.409,28	180.420,96	120.003,16	134.209,22	1.668.651,36	1.834.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.111.592,47	1.809.594,63	1.286.370,31	1.217.988,06	949.423,75	1.169.510,22	14.108.876,75	15.558.537,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:21:07:34								

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito

SEBASTIÃO VITURINO DE SOUSA NETO
Secretario de Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
CRC/RN 4.897

GILMAR GILSON SOPPA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:112A46C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2014- BALANCO - FL 1

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)								R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra orçamentárias) (I)	24.911.900,00	24.911.900,00	1.841.182,53	7,39	3.880.070,53	15,58	21.031.829,47
RECEITAS CORRENTES	14.838.900,00	14.838.900,00	1.655.785,03	11,16	3.627.957,86	24,45	11.210.942,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	85.500,00	85.500,00	47.797,90	55,90	100.401,97	117,43	-14.901,97
Impostos	65.000,00	65.000,00	46.481,34	71,51	97.220,60	149,57	-32.220,60
Taxas	17.000,00	17.000,00	1.316,56	7,74	3.181,37	18,71	13.818,63
Contribuição de melhoria	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Contribuições sociais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	66.700,00	66.700,00	19.818,67	29,71	44.252,21	66,35	22.447,79
Receitas de valores mobiliários	65.700,00	65.700,00	19.818,67	30,17	42.214,24	64,25	23.485,76
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.037,97	203,80	-1.037,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.661.200,00	14.661.200,00	1.584.057,12	10,80	3.475.862,41	23,71	11.185.337,59
Transferências intergovernamentais	13.029.200,00	13.029.200,00	1.584.057,12	12,16	3.475.862,41	26,68	9.553.337,59
Transferências de instituições privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de convênios	1.630.000,00	1.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.000,00	23.000,00	4.111,34	17,88	7.441,27	32,35	15.558,73
Multa e juros de mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações e restituições	12.000,00	12.000,00	4.111,34	34,26	4.717,31	39,31	7.282,69
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	2.723,96	27,24	7.276,04
RECEITAS DE CAPITAL	10.073.000,00	10.073.000,00	185.397,50	1,84	252.112,67	2,50	9.820.887,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Operações de crédito internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito externas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.238.000,00	9.238.000,00	185.397,50	2,01	251.397,50	2,72	8.986.602,50
Transferências intergovernamentais	9.238.000,00	9.238.000,00	185.397,50	2,01	251.397,50	2,72	8.986.602,50
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	804.000,00	804.000,00	0,00	0,00	715,17	0,09	803.284,83
Receitas de capital diversas	804.000,00	804.000,00	0,00	0,00	715,17	0,09	803.284,83
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.911.900,00	24.911.900,00	1.841.182,53	7,39	3.880.070,53	15,58	21.031.829,47
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.911.900,00	24.911.900,00	1.841.182,53	7,39	3.880.070,53	15,58	21.031.829,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	24.911.900,00	24.911.900,00	1.841.182,53	7,39	3.880.070,53	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:2A8383E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2014- BALANCO - FL 2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)								
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra orçamentárias)(VIII)	24.911.900,00	142.852,00	25.054.752,00	2.677.889,74	6.143.513,26	1.818.862,66	3.361.150,32	13,42	21.693.601,68
DESPESAS CORRENTES	14.785.000,00	991.043,10	15.776.043,10	1.905.838,69	5.324.498,71	1.716.344,99	3.230.572,60	20,48	12.545.470,50
Pessoal e encargos so	6.998.400,00	84.127,34	7.082.527,34	973.824,31	2.036.511,13	963.620,57	1.949.999,40	27,53	5.132.527,94
Juros e encargos da d	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Outras despesas corre	7.746.600,00	906.915,76	8.653.515,76	932.014,38	3.287.987,58	752.724,42	1.280.573,20	14,80	7.372.942,56
DESPESAS DE CAPITAL	9.926.900,00	-648.191,10	9.278.708,90	772.051,05	819.014,55	102.517,67	130.577,72	1,41	9.148.131,18
Investimentos	9.526.900,00	-648.191,10	8.878.708,90	772.051,05	819.014,55	102.517,67	130.577,72	1,47	8.748.131,18
Amortização de dívida	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

Reserva de contingênci	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra									
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.911.900,00	142.852,00	25.054.752,00	2.677.889,74	6.143.513,26	1.818.862,66	3.361.150,32	13,42	21.693.601,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA									
MENTO (XII)=(X+XI)	24.911.900,00	142.852,00	25.054.752,00	2.677.889,74	6.143.513,26	1.818.862,66	3.361.150,32	13,42	21.693.601,68
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	518.920,21	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	24.911.900,00	142.852,00	25.054.752,00	2.677.889,74	6.143.513,26	1.818.862,66	3.880.070,53	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia – DATA DA EMISSÃO:27/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:26:00									
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.									

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito
MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E9FACDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2014- DEM. FUNCAO SUBFUNCAO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c'									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I)	24.911.900,00	25.054.752,00	2.677.889,74	6.143.513,26	1.818.862,66	3.361.150,32	100,00	13,42	21.693.601,68
LEGISLATIVA	529.000,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00
Ação Legislativa	529.000,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.289.400,00	3.289.400,00	244.702,44	934.997,55	298.579,77	656.650,59	19,54	19,96	2.632.749,41
Defesa da Ordem Jurídica	50.000,00	50.000,00	6.400,00	11.300,00	6.400,00	11.300,00	0,34	22,60	38.700,00
Administração Geral	2.783.200,00	2.778.200,00	194.145,97	806.345,48	244.802,02	555.345,24	16,52	19,99	2.222.854,76
Administração Financeira	367.900,00	372.900,00	39.256,47	109.088,07	42.477,75	81.741,35	2,43	21,92	291.158,65
Controle Interno	88.300,00	88.300,00	4.900,00	8.264,00	4.900,00	8.264,00	0,25	9,36	80.036,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.086.100,00	2.095.100,00	240.428,28	419.063,44	138.828,09	246.780,36	7,34	11,78	1.848.319,64
Assistência ao Idoso	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
Assistência ao Portador de	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00
Assistência à Criança e ao	286.300,00	298.300,00	28.841,62	50.687,08	26.673,89	46.413,08	1,38	15,56	251.886,92
Assistência Comunitária	1.720.600,00	1.717.600,00	211.586,66	368.376,36	112.154,20	200.367,28	5,96	11,67	1.517.232,72
Habitação Urbana	28.100,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00
SAÚDE	5.961.300,00	6.239.300,00	615.965,11	2.036.126,63	559.559,70	987.589,56	29,38	15,83	5.251.710,44
Atenção Básica	3.089.000,00	2.991.300,00	103.895,77	675.588,01	146.234,88	272.873,09	8,12	9,12	2.718.426,91
Assistência Hospitalar e A	2.489.200,00	2.950.900,00	489.376,56	1.319.543,83	391.399,04	677.664,68	20,16	22,96	2.273.235,32
Vigilância Sanitária	369.100,00	278.100,00	14.400,17	25.540,27	13.633,17	21.597,27	0,64	7,77	256.502,73
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	19.000,00	8.292,61	15.454,52	8.292,61	15.454,52	0,46	81,34	3.545,48
TRABALHO	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Fomento ao Trabalho	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
EDUCAÇÃO	5.346.300,00	5.435.152,00	639.249,87	1.107.076,72	488.575,44	897.988,20	26,72	16,52	4.537.163,80
Atenção Básica	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Ensino Fundamental	3.751.200,00	3.701.200,00	477.466,70	793.618,05	328.963,43	594.099,53	17,68	16,05	3.107.100,47
Ensino Profissional	63.200,00	63.200,00	6.916,00	9.488,00	400,00	800,00	0,02	1,27	62.400,00
Educação Infantil	1.204.400,00	1.398.252,00	148.121,24	293.942,74	151.356,08	293.060,74	8,72	20,96	1.105.191,26
Educação de Jovens e Adult	270.000,00	215.000,00	6.745,93	10.027,93	7.855,93	10.027,93	0,30	4,66	204.972,07
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CULTURA	1.521.200,00	1.521.200,00	4.686,00	4.686,00	1.086,00	1.086,00	0,03	0,07	1.520.114,00
Patrimonio Hist Artistico	1.137.700,00	1.137.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137.700,00
Difusão Cultural	383.500,00	383.500,00	4.686,00	4.686,00	1.086,00	1.086,00	0,03	0,28	382.414,00
URBANISMO	2.516.800,00	2.681.800,00	809.798,48	1.404.217,26	223.834,66	369.262,40	10,99	13,77	2.312.537,60
Infra Estrutura Urbana	1.428.600,00	1.508.600,00	635.532,08	667.100,09	38.033,43	66.705,44	1,98	4,42	1.441.894,56
Serviços Urbanos	988.200,00	988.200,00	42.832,00	605.682,77	116.284,01	233.039,74	6,93	23,58	755.160,26
Recuperação de Áreas Degra	100.000,00	185.000,00	131.434,40	131.434,40	69.517,22	69.517,22	2,07	37,58	115.482,78
HABITAÇÃO	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
Assistência Comunitária	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SANEAMENTO	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00
Saneamento Básico Urbano	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	308.000,00	275.000,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	0,24	2,89	267.050,00
Preservação e Conservação	308.000,00	275.000,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	0,24	2,89	267.050,00
AGRICULTURA	1.164.500,00	999.500,00	115.109,56	229.395,66	100.449,00	193.843,21	5,77	19,39	805.656,79
Abastecimento	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Extensão Rural	636.900,00	636.900,00	113.008,43	219.569,58	98.348,57	184.019,93	5,47	28,89	452.880,07

Irrigação	300.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Promoção da Produção Agrop	169.600,00	169.600,00	2.101,13	9.826,08	2.100,43	9.823,28	0,29	5,79	159.776,72
Defesa Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO E LAZER	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
Desporto Comunitário	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
Lazer	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRAORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.911.900,00	25.054.752,00	2.677.889,74	6.143.513,26	1.818.862,66	3.361.150,32	100,00	13,42	21.693.601,68
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:27/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:26:26									

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:B31DCFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2014- REC. CORRENTE LIQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2014 (até Abril)					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.000.947,81	828.538,82	939.824,41	882.557,89	951.367,92	813.045,41
Receita tributária	10.810,20	11.872,12	23.649,98	23.683,44	26.229,98	26.264,11
IPTU	510,48	24,92	577,10	287,61	349,17	652,87
ISS	2.723,90	3.694,99	10.335,10	12.020,44	9.692,16	7.755,64
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	6.917,82	7.894,16	11.833,15	11.162,11	15.561,97	16.778,60
Outras receitas tributárias	658,00	258,05	904,63	213,28	626,68	1.077,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	8.280,21	5.977,99	8.271,18	9.367,53	10.344,18	12.392,67
Transferências correntes	981.697,40	810.688,71	907.753,25	849.506,92	913.511,87	774.252,75
Cota parte do FPM	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04
Cota parte do ICMS	74.591,07	85.828,13	105.984,98	77.414,77	92.871,44	99.453,19
Cota parte do IPVA	7.118,54	9.524,85	8.854,73	6.528,40	4.301,98	2.126,40
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	86,47	12,00
Transferências da LC 87/96	163,60	163,60	163,60	163,60	163,60	163,60
Transferências da LC 61/89	72,75	75,77	74,63	79,86	72,65	77,66
Transferências do Fundeb	151.851,39	91.780,48	122.253,82	117.095,55	80.148,47	125.072,36
Outras transferências correntes	103.955,54	86.077,78	287.839,40	148.004,75	321.869,60	133.343,50
Outras receitas correntes	160,00	0,00	150,00	0,00	1.281,89	135,88
DEDUÇÕES (II)	143.739,79	124.645,93	97.746,09	115.559,64	101.423,78	102.726,50
Ded. de receita para formação do Fundeb	143.739,79	124.645,93	97.746,09	115.559,64	101.423,78	102.726,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	857.208,02	703.892,89	842.078,32	766.998,25	849.944,14	710.318,91

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	963.657,91	1.314.629,60	1.135.290,99	1.159.648,72	857.201,90	1.026.109,85	11.872.821,23	16.571.420,00
Receita tributária	23.773,07	40.199,57	27.208,75	25.395,32	20.454,70	27.343,20	286.884,44	85.500,00
IPTU	2.454,72	5.439,16	5.039,50	0,00	806,00	0,00	16.141,53	10.000,00
ISS	9.827,40	11.504,50	9.706,22	9.964,31	5.160,87	7.542,05	99.927,58	24.000,00
ITBI	0,00	2.719,99	0,00	0,00	0,00	0,00	2.719,99	2.000,00
IRRF	9.423,97	19.887,26	10.627,56	15.401,67	13.471,27	19.501,15	158.460,69	29.000,00
Outras receitas tributárias	2.066,98	648,66	1.835,47	29,34	1.016,56	300,00	9.634,65	20.500,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Receita patrimonial	11.326,72	10.925,78	14.709,21	9.724,33	8.518,44	11.300,23	121.138,47	66.700,00
Transferências correntes	928.371,98	1.259.359,91	1.090.649,07	1.123.923,10	828.018,76	983.565,08	11.451.298,80	16.393.720,00
Cota parte do FPM	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	6.720.507,34	7.500.000,00
Cota parte do ICMS	94.520,68	122.868,41	78.903,28	95.008,93	94.234,26	98.936,14	1.120.615,28	1.150.000,00
Cota parte do IPVA	1.308,59	1.084,34	791,92	2.419,12	5.302,21	8.053,17	57.414,25	70.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,15	12,50	0,00	0,00	0,00	111,12	9.000,00
Transferências da LC 87/96	163,60	163,60	164,48	164,48	0,00	164,48	1.802,24	2.600,00
Transferências da LC 61/89	86,14	92,06	79,36	67,19	65,66	71,60	915,33	1.000,00
Transferências do Fundeb	124.591,51	128.505,68	147.422,87	168.487,26	123.288,06	135.907,32	1.516.404,77	1.645.000,00
Outras transferências correntes	131.830,27	137.876,23	167.102,98	114.366,60	164.141,71	237.120,11	2.033.528,47	6.016.120,00
Outras receitas correntes	186,14	4.144,34	2.723,96	605,97	210,00	3.901,34	13.499,52	23.000,00
DEDUÇÕES (II)	134.111,05	143.400,28	155.050,35	167.716,53	107.044,19	120.482,53	1.513.646,66	1.732.520,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	134.111,05	143.400,28	155.050,35	167.716,53	107.044,19	120.482,53	1.513.646,66	1.732.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	829.546,86	1.171.229,32	980.240,64	991.932,19	750.157,71	905.627,32	10.359.174,57	14.838.900,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:27/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:31:58								

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA

Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:0F90E586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2014- DEM. RESTO A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)									
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	1.185.348,49	0,00	1.053.885,61	131.462,88	0,00	1.131.930,65	466.710,52	0,00	665.220,13
Executivo	0,00	1.185.348,49	0,00	1.053.885,61	131.462,88	0,00	1.131.930,65	466.710,52	0,00	665.220,13
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	26.470,78	0,00	24.971,78	1.499,00	0,00	10.459,08	2.084,44	0,00	8.374,64
2013-Sec. Mun. Administração e Planejame	0,00	30.420,07	0,00	29.795,07	625,00	0,00	26.386,65	11.681,11	0,00	14.705,54
2013-Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	0,00	13.542,40	0,00	13.542,40	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	350,00
2013-Sec. Mun. de Educação e Cultura	0,00	16.340,00	0,00	16.340,00	0,00	0,00	12.790,00	4.290,00	0,00	8.500,00
2013-Fundo Desenvolvimento Educacao Basi	0,00	31.052,93	0,00	31.052,93	0,00	0,00	11.558,08	7.347,03	0,00	4.211,05
2013-Fundo Municipal Educacao Lucrecia	0,00	365.865,46	0,00	352.069,21	13.796,25	0,00	210.551,77	90.920,87	0,00	119.630,90
2013-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	0,00	380.532,40	0,00	332.205,44	48.326,96	0,00	343.316,94	191.205,79	0,00	152.111,15
2013-Sec. M. de Hab.Ação Social e Comuni	0,00	135.672,19	0,00	125.892,32	9.779,87	0,00	109.834,37	57.548,55	0,00	52.285,82
2013-Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	69.367,43	0,00	66.668,34	2.699,09	0,00	136.307,81	55.830,58	0,00	80.477,23
2013-Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da	0,00	29.998,12	0,00	22.491,86	7.506,26	0,00	18.108,82	6.114,80	0,00	11.994,02
2013-Sec. Mun. da Juventude Turismo e Es	0,00	47.367,29	0,00	12.251,26	35.116,03	0,00	229.213,93	36.098,03	0,00	193.115,90
2013-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	0,00	35.018,06	0,00	22.903,64	12.114,42	0,00	22.253,20	3.589,32	0,00	18.663,88
2013-Controladoria Geral do Municipio	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
2013-Sec. Mun. Proj. Esp. Art. Instituci	0,00	2.201,36	0,00	2.201,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	1.185.348,49	0,00	1.053.885,61	131.462,88	0,00	1.131.930,65	466.710,52	0,00	665.220,13
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:27/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:33:12										
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar',										
'anulação de liquidação de restos a pagar',										
'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.										
- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014										

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:FD8C0C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2014- MDE - FL 1

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	65.000,00	65.000,00	46.481,34	97.220,60	149,57
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	806,00	5.845,50	58,46
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	806,00	5.845,50	58,46
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	24.000,00	24.000,00	12.702,92	32.373,45	134,89
1.3.1 - ISS	24.000,00	24.000,00	12.702,92	32.373,45	134,89
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	29.000,00	29.000,00	32.972,42	59.001,65	203,45
1.4.1 - IRRF	29.000,00	29.000,00	32.972,42	59.001,65	203,45
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros					
encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.732.600,00	8.732.600,00	1.151.126,64	2.768.319,10	31,70
2.1 - Cota parte do FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	944.299,12	2.383.880,32	31,79
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	944.299,12	2.383.880,32	31,79
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.150.000,00	1.150.000,00	193.170,40	367.082,61	31,92
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.600,00	2.600,00	164,48	493,44	18,98
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	137,26	283,81	28,38
2.5 - Cota parte ITR	9.000,00	9.000,00	0,00	12,50	0,14
2.6 - Cota parte IPVA	70.000,00	70.000,00	13.355,38	16.566,42	23,67
2.7 - Cota parte IOF ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.797.600,00	8.797.600,00	1.197.607,98	2.865.539,70	32,57

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:848B070B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2014- MDE - FL 2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	270.600,00	270.600,00	62.186,41	87.395,53	32,30
5.1 - Transferências do salário educação	65.000,00	65.000,00	15.824,81	25.430,81	39,12
5.2 - Outras transferências do FNDE	205.600,00	205.600,00	43.160,26	56.432,26	27,45
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	3.201,34	5.532,46	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	949,97	2.473,44	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	949,97	2.473,44	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	270.600,00	270.600,00	63.136,38	89.868,97	33,21
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.732.520,00	1.732.520,00	227.526,72	550.293,60	31,76
10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	188.859,77	476.775,96	31,79
10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	230.000,00	230.000,00	38.634,06	73.416,47	31,92
10.3 - Cota parte ICMS desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	520,00	520,00	32,89	98,67	18,98
10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.800,00	1.800,00	0,00	2,50	0,14
10.5 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.645.000,00	1.645.000,00	259.311,13	575.716,23	35,00
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.600.000,00	1.600.000,00	254.169,86	567.567,23	35,47
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	45.000,00	45.000,00	5.025,52	7.538,28	16,75
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	115,75	610,72	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-132.520,00	-132.520,00	26.643,14	17.273,63	-13,03
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.735.607,34	1.739.034,06	369.380,59	722.506,55	41,55
13.1 - Com educação infantil	329.472,95	432.249,72	136.092,38	275.687,51	63,78
13.2 - Com educação fundamental	1.406.134,39	1.306.784,34	233.288,21	446.819,04	34,19
14-OUTRAS DESPESAS	87.092,66	83.665,94	29.751,12	31.373,78	37,50
14.1 - Com educação infantil	7.127,05	9.350,28	5.214,92	5.963,58	63,78
14.2 - Com educação fundamental	79.965,61	74.315,66	24.536,20	25.410,20	34,19
15 - Total de despesas do Fundeb	1.822.700,00	1.822.700,00	399.131,71	753.880,33	41,36
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb				35.586,90	
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb				0,00	
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)				35.586,90	

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:9048E2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2014- DEM PPP

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:27/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:34:14 Antonio Walter de Araújo -Prefeito Maria Eliédia da Cunha - Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:8E5299E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2014- REL. RESUMIDO-FL 2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	118.113,26	25%	4,12
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	686.919,65	60%	119,32

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	11.000,00
Despesa de Capital Líquida	819.014,55	8.459.694,35

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	570.162,74	15,00 %	19,90 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:27/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:36:08

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:0E303294

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
2º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	29.425.800,00	29.425.800,00	2.816.593,51	9,57	6.357.770,99	21,61	23.068.029,01
RECEITAS CORRENTES	27.375.800,00	27.375.800,00	2.816.593,51	10,29	6.357.770,99	23,22	21.018.029,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	350.000,00	350.000,00	14.247,52	4,07	36.702,23	10,49	313.297,77
Impostos	345.000,00	345.000,00	13.731,30	3,98	35.761,54	10,37	309.238,46
Taxas	5.000,00	5.000,00	516,22	10,32	940,69	18,81	4.059,31
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	16.281,19	16,28	29.948,24	29,95	70.051,76
Contribuições de iluminação pública	100.000,00	100.000,00	16.281,19	16,28	29.948,24	29,95	70.051,76
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	12.086,96	8,06	25.215,75	16,81	124.784,25
Receitas imobiliárias	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Receitas de valores mobiliários	75.000,00	75.000,00	12.086,96	16,12	25.215,75	33,62	49.784,25
Outras receitas patrimoniais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	36.282,82	45,35	97.026,27	121,28	-17.026,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.545.800,00	26.545.800,00	2.737.695,02	10,31	6.168.878,50	23,24	20.376.921,50
Transferências intergovernamentais	22.360.600,00	22.360.600,00	2.737.695,02	12,24	6.168.878,50	27,59	16.191.721,50
Transferências de convênios	4.185.200,00	4.185.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.185.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Indenizações e restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita da dívida ativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receitas correntes diversas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito externas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Alienação de bens móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de bens imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
Transferências intergovernamentais	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Transferências de convênios	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receitas de capital diversas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.425.800,00	29.425.800,00	2.816.593,51	9,57	6.357.770,99	21,61	23.068.029,01
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.425.800,00	29.425.800,00	2.816.593,51	9,57	6.357.770,99	21,61	23.068.029,01
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	29.425.800,00	29.425.800,00	2.816.593,51	9,57	6.357.770,99	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	951.183,85	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	29.425.800,00	0,00	29.425.800,00	1.056.573,47	12.028.067,27	2.647.083,62	6.098.729,58	20,73	23.327.070,42
DESPESAS CORRENTES	21.492.700,00	606.476,62	22.099.176,62	875.580,58	11.565.874,18	2.465.025,15	5.644.576,33	25,54	16.454.600,29
Pessoal e encargos so	11.998.800,00	268.847,32	12.267.647,32	136.018,22	8.943.653,96	1.566.917,36	3.653.331,41	29,78	8.614.315,91
Outras despesas corre	9.493.900,00	337.629,30	9.831.529,30	739.562,36	2.622.220,22	898.107,79	1.991.244,92	20,25	7.840.284,38
DESPESAS DE CAPITAL	7.634.100,00	-606.476,62	7.027.623,38	180.992,89	462.193,09	182.058,47	454.153,25	6,46	6.573.470,13

Investimentos	7.055.300,00	-606.476,62	6.448.823,38	111.489,98	328.728,57	112.555,56	320.688,73	4,97	6.128.134,65
Amortização de dívida	578.800,00	0,00	578.800,00	69.502,91	133.464,52	69.502,91	133.464,52	23,06	445.335,48
Reserva de contingênci	299.000,00	0,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	29.425.800,00	0,00	29.425.800,00	1.056.573,47	12.028.067,27	2.647.083,62	6.098.729,58	20,73	23.327.070,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA-									
MENTO (XII)=(X+XI)	29.425.800,00	0,00	29.425.800,00	1.056.573,47	12.028.067,27	2.647.083,62	6.098.729,58	20,73	23.327.070,42
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	259.041,41	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	29.425.800,00	0,00	29.425.800,00	1.056.573,47	12.028.067,27	2.647.083,62	6.357.770,99	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:27/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:23:24

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:D2DFFC39

GABINETE DO PREFEITO
2º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:27/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:26:00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:CAC5909C

GABINETE DO PREFEITO
2º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	385.000,00	385.000,00	13.731,30	35.761,54	9,29

1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	56,83	124,49	0,28
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	56,83	124,49	2,49
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	1.706,83	8,53
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	1.706,83	8,53
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	8.371,98	21.364,30	7,12
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	8.371,98	21.364,30	7,12
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	20.000,00	20.000,00	5.302,49	12.565,92	62,83
1.4.1 - IRRF	20.000,00	20.000,00	5.302,49	12.565,92	62,83
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.976.800,00	12.976.800,00	1.559.031,98	3.728.876,83	28,73
2.1 - Cota parte do FPM	10.666.000,00	10.666.000,00	1.259.065,49	3.178.514,04	29,80
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.666.000,00	10.666.000,00	1.259.065,49	3.178.514,04	29,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	262.974,37	499.716,59	23,80
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	223,92	671,76	22,39
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	233,59	483,01	12,08
2.5 - Cota parte ITR	3.800,00	3.800,00	59,46	59,46	1,56
2.6 - Cota parte IPVA	200.000,00	200.000,00	36.475,15	49.431,97	24,72
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.361.800,00	13.361.800,00	1.572.763,28	3.764.638,37	28,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.240.000,00	1.240.000,00	79.332,72	234.717,84	18,93
5.1 - Transferências do salário-educação	200.000,00	200.000,00	47.831,91	81.192,38	40,60
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.040.000,00	1.040.000,00	31.500,81	153.525,46	14,76
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.069,29	2.695,67	0,19
6.1 - Transferências de convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.069,29	2.695,67	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.640.000,00	2.640.000,00	80.402,01	237.413,51	8,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.575.200,00	2.575.200,00	311.806,45	745.774,05	28,96
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.133.200,00	2.133.200,00	251.813,05	635.701,32	29,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	52.594,84	98.593,97	24,65
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	44,78	1.483,62	247,27
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	800,00	800,00	46,74	96,64	12,08
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	11,89	11,89	1,98
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	7.295,15	9.886,61	24,72
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.824.000,00	4.824.000,00	762.660,25	1.702.094,37	35,28
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	4.823.000,00	4.823.000,00	725.600,81	1.663.568,08	34,49
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	1.000,00	1.000,00	35.730,52	35.730,52	3.573,05
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	1.328,92	2.795,77	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.247.800,00	2.247.800,00	413.794,36	917.794,03	40,83
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.883.442,68	5.036.958,72	856.659,37	1.701.349,33	33,78
13.1 - Com educação infantil	161.244,88	163.791,83	23.427,54	62.386,87	38,09
13.2 - Com educação fundamental	4.722.197,80	4.873.166,89	833.231,83	1.638.962,46	33,63
14-OUTRAS DESPESAS	957.057,32	986.671,85	131.821,83	334.591,78	33,91
14.1 - Com educação infantil	60.755,12	61.714,79	23.506,62	23.506,62	38,09
14.2 - Com educação fundamental	896.302,20	924.957,06	108.315,21	311.085,16	33,63
15 - Total de despesas do Fundeb	5.840.500,00	6.023.630,57	988.481,20	2.035.941,11	33,80

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	145,44
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	145,44
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	99,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00

21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	3.340.450,00	3.340.450,00	393.190,82	941.159,59	28,17
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	222.000,00	225.506,62	46.934,16	85.893,49	38,09
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	222.000,00	225.506,62	46.934,16	85.893,49	38,09
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino fundamental	6.575.500,00	6.755.123,95	963.463,44	1.971.964,02	29,19
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.618.500,00	5.798.123,95	941.547,04	1.950.047,62	33,63
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	957.000,00	957.000,00	21.916,40	21.916,40	2,29
25-Ensino médio	110.000,00	112.131,54	0,00	7.131,54	6,36
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	6.907.500,00	7.092.762,11	1.010.397,60	2.064.989,05	29,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	917.794,03
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	35.730,52
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	2.795,77
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	128.481,41
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	1.084.801,73
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	973.055,78
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	25,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	6.907.500,00	7.092.762,11	1.010.397,60	2.064.989,05	29,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	6.412,50	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	145,44	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.699.298,60	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.639.048,05	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.795,77	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	63.191,76	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:27/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:25:23

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:A9A73C09

GABINETE DO PREFEITO
2º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO										
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	194.925,96	0,00	57.596,40	137.329,56	0,00	69.412,80	40.032,40	0,00	29.380,40
Executivo	0,00	194.925,96	0,00	57.596,40	137.329,56	0,00	69.412,80	40.032,40	0,00	29.380,40
2013-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	36.920,00	0,00	36.420,00	500,00	0,00	35.329,40	29.820,00	0,00	5.509,40
2013-Sec.Munic.de Plan.Finanças e Tribut	0,00	6.550,00	0,00	6.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Educação	0,00	13.111,50	0,00	6.699,00	6.412,50	0,00	3.085,00	3.085,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saúde	0,00	77.289,32	0,00	1.172,40	76.116,92	0,00	10.157,40	972,40	0,00	9.185,00
2013-Fundo Munic.de Assistencia Social	0,00	6.548,58	0,00	4.904,00	1.644,58	0,00	15.640,00	4.304,00	0,00	11.336,00
2013-Sec.Munic.de Obras, Transp.e Urbani	0,00	52.655,56	0,00	0,00	52.655,56	0,00	2.450,00	0,00	0,00	2.450,00
2013-Sec.Munic.de Des.Rural e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00
2013-Sec.Munic.de Turismo, Cultura Esp.L	0,00	1.851,00	0,00	1.851,00	0,00	0,00	1.851,00	1.851,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR										

(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	194.925,96	0,00	57.596,40	137.329,56	0,00	69.412,80	40.032,40	0,00	29.380,40
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:27/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:24:51										
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.										
- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014										

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:1049280F

GABINETE DO PREFEITO
2º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	29.425.800,00	29.425.800,00	1.056.573,47	12.028.067,27	2.647.083,62	6.098.729,58	100,00	20,73	23.327.070,42
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.810.000,00	3.517.646,64	77.237,18	1.240.216,64	214.869,46	537.002,76	8,81	15,27	2.980.643,88
Ação Judiciária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	3.535.000,00	3.242.646,64	59.229,02	1.167.641,47	193.461,30	504.127,59	8,27	15,55	2.738.519,05
Administração Financeira	170.000,00	170.000,00	17.608,16	33.175,17	15.008,16	17.475,17	0,29	10,28	152.524,83
Controle Interno	104.000,00	104.000,00	400,00	39.400,00	6.400,00	15.400,00	0,25	14,81	88.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.503.500,00	2.691.977,87	97.528,31	690.602,28	123.786,83	364.681,31	5,98	13,55	2.327.296,56
Administração Geral	560.600,00	743.952,87	59.379,87	516.990,15	84.243,39	293.429,15	4,81	39,44	450.523,72
Assistência ao Idoso	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Assistência à Criança e ao	355.900,00	355.900,00	5.400,00	67.432,00	11.732,00	22.146,00	0,36	6,22	333.754,00
Assistência Comunitária	1.022.000,00	1.027.125,00	32.748,44	106.180,13	27.811,44	49.106,16	0,81	4,78	978.018,84
Infra Estrutura Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
SAÚDE	6.793.000,00	7.251.628,47	253.719,66	3.707.157,91	781.677,56	1.862.491,37	30,54	25,68	5.389.137,10
Atenção Básica	5.488.700,00	5.941.874,65	252.868,70	3.587.731,97	780.826,60	1.744.042,23	28,60	29,35	4.197.832,42
Assistência Hospitalar e A	1.003.000,00	1.008.453,82	850,96	117.165,59	850,96	116.188,79	1,91	11,52	892.265,03
Vigilância Epidemiológica	301.300,00	301.300,00	0,00	2.260,35	0,00	2.260,35	0,04	0,75	299.039,65
EDUCAÇÃO	6.907.500,00	7.092.762,11	222.479,92	4.528.323,65	1.010.397,60	2.064.989,05	33,86	29,11	5.027.773,06
Ensino Fundamental	6.455.500,00	6.635.123,95	198.973,30	4.348.685,49	963.463,44	1.971.964,02	32,33	29,72	4.663.159,93
Ensino Médio	110.000,00	112.131,54	0,00	7.131,54	0,00	7.131,54	0,12	6,36	105.000,00
Educação Infantil	222.000,00	225.506,62	23.506,62	172.506,62	46.934,16	85.893,49	1,41	38,09	139.613,13
Educação de Jovens e Adult	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
CULTURA	365.000,00	318.840,84	2.600,00	81.195,00	5.125,00	79.195,00	1,30	24,84	239.645,84
Difusão Cultural	365.000,00	318.840,84	2.600,00	81.195,00	5.125,00	79.195,00	1,30	24,84	239.645,84
URBANISMO	3.168.000,00	3.344.520,69	363.505,49	1.319.400,27	430.863,12	1.019.988,49	16,72	30,50	2.324.532,20
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Infra Estrutura Urbana	3.108.000,00	3.284.520,69	363.505,49	1.319.400,27	430.863,12	1.019.988,49	16,72	31,05	2.264.532,20
HABITAÇÃO	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Habitação Urbana	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
SANEAMENTO	1.412.000,00	1.412.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.412.000,00
Infra Estrutura Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Saneamento Básico Urbano	732.000,00	732.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732.000,00
Abastecimento	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
Recursos Hídricos	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
AGRICULTURA	475.000,00	428.422,38	0,00	176.000,00	10.763,33	32.203,49	0,53	7,52	396.218,89
Habitação Rural	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Abastecimento	280.000,00	280.000,00	0,00	176.000,00	10.763,33	32.203,49	0,53	11,50	247.796,51
Extensão Rural	125.000,00	78.422,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.422,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	334.000,00	235.899,81	0,00	47.478,00	6.524,00	20.050,00	0,33	8,50	215.849,81
Turismo	334.000,00	235.899,81	0,00	47.478,00	6.524,00	20.050,00	0,33	8,50	215.849,81
TRANSPORTE	425.000,00	380.292,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.292,63
Transporte Rodoviário	425.000,00	380.292,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.292,63
DESPORTO E LAZER	968.000,00	487.008,56	0,00	8.160,00	0,00	680,00	0,01	0,14	486.328,56
Desporto Comunitário	968.000,00	487.008,56	0,00	8.160,00	0,00	680,00	0,01	0,14	486.328,56
ENCARGOS ESPECIAIS	530.800,00	530.800,00	39.502,91	229.533,52	63.076,72	117.448,11	1,93	22,13	413.351,89
Outros Encargos Especiais	530.800,00	530.800,00	39.502,91	229.533,52	63.076,72	117.448,11	1,93	22,13	413.351,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00
Reserva de Contingência	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.425.800,00	29.425.800,00	1.056.573,47	12.028.067,27	2.647.083,62	6.098.729,58	100,00	20,73	23.327.070,42
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:27/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:23:40									

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:49CE5912

GABINETE DO PREFEITO
2º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (até Abril)					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.908.983,40	1.409.989,47	1.450.217,66	1.454.628,99	1.514.843,17	1.500.727,00
Receita tributária	21.737,61	5.913,52	7.802,00	8.391,17	13.264,62	2.549,80
IPTU	0,00	320,00	0,00	1.600,00	1.600,00	71,94
ISS	12.226,48	2.658,06	7.464,39	4.321,29	3.714,64	1.700,97
ITBI	107,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.907,55	2.831,41	242,56	2.365,83	2.761,46	568,79
Outras receitas tributárias	6.495,80	104,05	95,05	104,05	5.188,52	208,10
Receita de contribuições	6.341,77	6.740,17	6.324,90	0,00	6.115,60	5.789,24
Receita patrimonial	4.661,82	10.891,38	5.240,44	4.051,70	3.778,71	4.601,13
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.876.141,66	1.386.444,40	1.430.850,32	1.439.781,32	1.491.684,24	1.487.786,83
Cota-parte do FPM	858.592,67	716.317,48	253.088,84	666.959,97	551.996,90	552.005,37
Cota-parte do ICMS	101.288,22	116.547,19	143.918,44	105.122,58	126.111,40	135.048,85
Cota-parte do IPVA	13.755,98	20.709,32	18.348,33	16.842,57	7.874,94	13.512,84
Cota-parte do ITR	13,35	43,59	0,00	0,00	101,42	887,41
Transferências da LC 87/96	222,15	222,15	222,15	222,15	222,15	222,15
Transferências da LC 61/89	123,49	128,63	126,70	135,56	123,30	131,82
Transferências do Fundeb	519.163,03	265.624,20	672.233,87	397.693,73	272.209,59	424.785,67
Outras transferências correntes	382.982,77	266.851,84	342.911,99	252.804,76	533.044,54	361.192,72
Outras receitas correntes	100,54	0,00	0,00	2.404,80	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	194.799,19	170.793,69	134.545,04	157.856,61	137.286,02	99.917,46
Ded. de receita para formação do Fundeb	194.799,19	170.793,69	134.545,04	157.856,61	137.286,02	99.917,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.714.184,21	1.239.195,78	1.315.672,62	1.296.772,38	1.377.557,15	1.400.809,54

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.652.943,09	2.180.916,92	2.062.347,54	1.912.797,54	1.434.378,99	1.694.020,97	20.176.794,74	29.951.000,00
Receita tributária	5.400,70	7.697,75	13.585,15	8.869,56	7.693,57	6.553,95	109.459,40	350.000,00
IPTU	0,00	155,41	67,66	0,00	0,00	56,83	3.871,84	5.000,00
ISS	2.612,57	4.578,85	6.798,16	6.194,16	5.296,55	3.075,43	60.641,55	300.000,00
ITBI	0,00	0,00	1.650,00	56,83	0,00	0,00	1.814,61	20.000,00
IRRF	2.644,44	2.834,13	4.940,22	2.323,21	2.242,96	3.059,53	29.722,09	20.000,00
Outras receitas tributárias	143,69	129,36	129,11	295,36	154,06	362,16	13.409,31	5.000,00
Receita de contribuições	0,00	8.125,68	5.961,25	7.705,80	8.064,85	8.216,34	69.385,60	100.000,00
Receita patrimonial	4.063,11	4.941,17	6.104,43	7.024,36	5.576,59	6.510,37	67.445,21	150.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	42.032,00	18.711,45	18.141,41	18.141,41	97.026,27	80.000,00
Transferências correntes	1.643.479,28	2.160.052,32	1.994.664,71	1.870.486,37	1.394.902,57	1.654.598,90	19.830.872,92	29.121.000,00
Cota-parte do FPM	767.828,26	1.158.359,21	928.235,85	991.212,70	587.982,48	671.083,01	8.703.662,74	10.666.000,00
Cota-parte do ICMS	128.350,91	166.844,69	107.400,90	129.341,32	128.286,72	134.687,65	1.522.948,87	2.100.000,00
Cota-parte do IPVA	6.936,36	5.969,46	3.294,26	9.662,56	14.981,23	21.493,92	153.381,77	200.000,00
Cota-parte do ITR	34,48	0,00	0,00	0,00	0,00	59,46	1.139,71	3.800,00
Transferências da LC 87/96	222,15	222,15	223,92	223,92	0,00	223,92	2.448,96	3.000,00
Transferências da LC 61/89	146,23	156,28	135,07	114,35	111,74	121,85	1.555,02	4.000,00
Transferências do Fundeb	423.152,51	436.446,16	451.058,84	486.908,43	361.241,10	400.090,23	5.110.607,36	4.824.000,00
Outras transferências correntes	316.808,38	392.054,37	504.315,87	253.023,09	302.299,30	426.838,86	4.335.128,49	11.320.200,00
Outras receitas correntes	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.605,34	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	221.147,96	193.030,45	207.856,60	226.111,00	146.272,46	165.533,99	2.055.150,47	2.575.200,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	221.147,96	193.030,45	207.856,60	226.111,00	146.272,46	165.533,99	2.055.150,47	2.575.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.431.795,13	1.987.886,47	1.854.490,94	1.686.686,54	1.288.106,53	1.528.486,98	18.121.644,27	27.375.800,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas – DATA DA EMISSÃO:27/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:23:55

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:0631CC67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2ºBIM 2014 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	A ABR 2JA01N4 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	28.932.583,14	28.932.583,14	2.117.394,26	7,32	4.675.265,79	16,16	24.257.317,35
RECEITAS CORRENTES	16.277.154,36	16.277.154,36	2.117.394,26	13,01	4.675.265,79	28,72	11.601.888,57
RECEITA TRIBUTARIA	280.056,42	280.056,42	60.616,87	21,64	150.590,98	53,77	129.465,44
Impostos	256.794,24	256.794,24	57.896,80	22,55	145.644,32	56,72	111.149,92
Taxas	23.243,89	23.243,89	2.720,07	11,70	4.946,66	21,28	18.297,23

Contribuicao de Melhoria	18,29	18,29	0,00	0,00	0,00	0,00	18,29
RECEITA DE CONTRIBUICOES	126.797,14	126.797,14	13.027,40	10,27	25.374,75	20,01	101.422,39
Contribuicoes Sociais	6.797,14	6.797,14	0,00	0,00	0,00	0,00	6.797,14
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	13.027,40	10,86	25.374,75	21,15	94.625,25
RECEITA PATRIMONIAL	110.609,50	110.609,50	3.625,54	3,28	14.667,07	13,26	95.942,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	90.609,50	90.609,50	3.625,54	4,00	14.667,07	16,19	75.942,43
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.607.691,30	15.607.691,30	2.040.124,45	13,07	4.484.632,99	28,73	11.123.058,31
Transferências Intergovernamentais	15.057.186,80	15.057.186,80	2.040.124,45	13,55	4.484.632,99	29,78	10.572.553,81
Transferências de Instituições Privadas	3.657,00	3.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.657,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	3.047,50	3.047,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.047,50
Transferências de Convênios	543.800,00	543.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.800,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
Multas e Juros de Mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações e Restituições	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.655.428,78	12.655.428,78	0,00	0,00	0,00	0,00	12.655.428,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	126.900,00	126.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.900,00
Operações de Crédito Internas	121.900,00	121.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.900,00
Operações de Crédito Externas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	12.190.000,00	12.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.190.000,00
Transferências Intergovernamentais	12.190.000,00	12.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.190.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	278.528,78	278.528,78	0,00	0,00	0,00	0,00	278.528,78
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	278.528,78	278.528,78	0,00	0,00	0,00	0,00	278.528,78
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.932.583,14	28.932.583,14	2.117.394,26	7,32	4.675.265,79	16,16	24.257.317,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.932.583,14	28.932.583,14	2.117.394,26	7,32	4.675.265,79	16,16	24.257.317,35
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	28.932.583,14	28.932.583,14	2.117.394,26	7,32	4.675.265,79		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D7020AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2ºBIM 2014 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))	% ((e+f)/a) (a-(e+f))	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.932.583,14	29.639.960,56	1.057.576,61	10.539.852,23	1.830.765,02	4.117.612,81	0,00	100,00	13,89	25.522.347,75
Legislativa	635.000,00	635.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00
Ação Legislativa	635.000,00	635.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00
Administração	2.104.375,00	2.471.760,91	-30.750,27	1.428.231,18	205.846,13	563.042,03	0,00	13,67	22,78	1.908.718,88
Administração Geral	1.832.125,00	2.057.224,91	61.728,21	1.280.864,19	183.936,61	506.340,32	0,00	12,30	24,61	1.550.884,59
Administração Financeira	264.250,00	406.536,00	-92.478,48	147.366,99	21.909,52	56.701,71	0,00	1,38	13,95	349.834,29
Controle Interno	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência Social	2.303.770,00	2.337.65 6,66	65.267,19	746.691,37	97.065,74	237.426,38	0,00	5,77	10,16	2.100.230,28
Assistência ao Idoso	67.850,00	75.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.550,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	632.180,00	648.630,64	720,00	146.539,44	10.016,64	34.134,56	0,00	0,83	5,26	614.496,08
Assistência Comunitária	1.603.740,00	1.613.476,02	64.547,19	600.151,93	87.049,10	203.291,82	0,00	4,94	12,60	1.410.184,20
Saúde	7.150.595,74	7.482.761,93	360.979,92	2.745.479,72	432.908,08	958.030,78	0,00	23,27	12,80	6.524.731,15
Atenção Básica	3.372.750,04	4.427.492,11	261.121,15	1.290.868,95	184.803,91	361.775,44	0,00	8,79	8,17	4.065.716,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.884.671,30	2.048.198,87	79.263,77	1.331.038,57	234.203,99	562.977,90	0,00	13,67	27,49	1.485.220,97
Vigilância Sanitária	246.206,80	272.756,80	20.595,00	27.572,20	5.495,00	7.522,20	0,00	0,18	2,76	265.234,60
Vigilância Epidemiológica	86.967,60	101.967,60	0,00	96.000,00	8.405,18	25.755,24	0,00	0,63	25,26	76.212,36
Saneamento Básico Urbano	1.560.000, 00	632.346,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.346,55
Educação	8.381.898,40	7.922.52 9,01	520.658,11	3.785.402,15	791.305,89	1.665.895,62	0,00	40,46	21,03	6.256.633,39
Ensino Fundamental	6.121.525, 50	6.382.621,37	359.509,96	3.090.886,66	712.166,47	1.483.606,40	0,00	36,03	23,24	4.899.014,97
Educação Infantil	1.671.078, 10	947.087,09	125.982,70	560.324,29	54.388,43	138.982,13	0,00	3,38	14,67	808.104,96
Educação de Jovens e Adultos	239.294,80	242.820,55	35.165,45	134.191,20	24.750,99	43.307,09	0,00	1,05	17,84	199.513,46
Desporto Comunitário	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Cultura	414.564,00	414.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.564,00
Difusão Cultural	414.564,00	414.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.564,00
Urbanismo	3.334.525,00	3.419.232,52	41.851,28	841.521,75	131.876,84	303.741,38	0,00	7,38	8,88	3.115.491,14
Infra-Estrutura Urbana	1.950.750,00	1.950.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.750,00
Serviços Urbanos	1.383.775,00	1.468.482,52	41.851,28	841.521,75	131.876,84	303.741,38	0,00	7,38	20,68	1.164.741,14
Agricultura	1.767.850,00	2.012.421,42	8.046,45	467.769,99	52.078,22	140.914,91	0,00	3,42	7,00	1.871.506,51
Extensão Rural	1.554.850,00	1.799.421,42	8.046,45	467.769,99	52.078,22	140.914,91	0,00	3,42	7,83	1.658.506,51
Irrigação	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00
Comércio e Serviços	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00
Difusão Cultural	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00
Desporto e Lazer	1.273.975,00	1.316.004,11	0,00	123.586,25	8.664,54	42.369,66	0,00	1,03	3,22	1.273.634,45
Desporto Comunitário	873.975,00	916.004,11	0,00	123.586,25	8.664,54	42.369,66	0,00	1,03	4,63	873.634,45
Lazer	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Encargos Especiais	831.030,00	893.030,00	91.523,93	401.169,82	111.019,58	206.192,05	0,00	5,01	23,09	686.837,95
Outros Encargos Especiais	831.030,00	893.030,00	91.523,93	401.169,82	111.019,58	206.192,05	0,00	5,01	23,09	686.837,95
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	28.932.583,14	29.639.960,56	1.057.576,61	10.539.852,23	1.830.765,02	4.117.612,81	0,00	100,00	13,89	25.522.347,75

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6DF54810

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2ºBIM 2014 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril Página 1 de 2				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.187.154,36	2.113.768,72	4.660.598,72	54.274.715,09
Receita Tributária	280.056,42	60.616,87	150.590,98	42.678.333,77
IPTU	26.000,00	1.261,31	5.467,48	283.080,86
ISS	90.000,00	32.458,89	73.020,20	28.754.260,11
ITBI	10.794,24	711,00	17.455,29	18.284,76
IRRF	130.000,00	23.465,60	49.701,35	13.596.424,45
Taxas	23.243,89	2.720,07	4.946,66	2.516,06
Contribuição de Melhoria	18,29	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	23.767,53
Receita de Contribuições	126.797,14	13.027,40	25.374,75	46.334,07
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	126.797,14	13.027,40	25.374,75	46.334,07
Receita Patrimonial Líquida	20.609,50	0,00	0,00	964,77
Receita Patrimonial	110.609,50	3.625,54	14.667,07	37.728,83
(-)Aplicações Financeiras	90.000,00	3.625,54	14.667,07	36.764,06
Transferências Correntes	15.607.691,30	2.040.124,45	4.484.632,99	11.486.436,27
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	3.900,80	250,46	751,38	1.021,60
Convênios	543.800,00	0,00	0,00	0,00
FPM	5.994.581,20	755.439,35	1.907.176,42	4.296.137,72
ICMS	2.000.000,00	294.144,32	559.129,29	1.143.810,15
IPVA	64.000,00	3.470,42	7.235,77	11.761,44
ITR	3.372,24	550,25	885,30	96,07
Outras Transferências Correntes	6.998.037,06	986.269,65	2.009.454,83	6.033.609,29
Demais Receitas Correntes	152.000,00	0,00	0,00	62.646,20
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	635,55
Diversas Receitas Correntes	152.000,00	0,00	0,00	62.010,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.655.428,78	0,00	0,00	417.093,31
Operações de Crédito (III)	126.900,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.190.000,00	0,00	0,00	791.768,80
Convênios	0,00	0,00	0,00	374.675,49
Outras Transferências de Capital	12.190.000,00	0,00	0,00	417.093,31
Outras Receitas de Capital	278.528,78	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	12.468.528,78	0,00	0,00	417.093,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	28.655.683,14	2.113.768,72	4.660.598,72	54.691.808,40

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Abr 2014			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.171.612,08	1.791.381,85			10.831.339,99	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.103.554,26	1.216.662,30			6.428.540,47	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	135.140,00	7.848,33			16.720,31	0,00
Outras Despesas Correntes	7.932.917,82	566.871,22			4.386.079,21	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	18.036.472,08	1.783.533,52			10.814.619,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.148.348,48	39.383,17			1.258.346,75	0,00
Investimentos	10.781.498,48	7.990,00			1.045.299,49	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00			0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00			0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00			0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	366.850,00	31.393,17			213.047,26	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	10.781.498,48	7.990,00			1.045.299,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	320.000,00	-	-			0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00			0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	29.137.970,56	1.791.523,52			11.859.919,17	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-482.287,42	322.245,20			42.831.889,22	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-			0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8DFB4466

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2ºBIM 2014 - ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de dez/13				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.648,95	575.157,41	0,00	415.289,77	161.516,59	122.542,80	554.495,00	510.200,00	510.200,00	0,00	166.837,80
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	6.760,00	0,00	0,00	6.760,00	0,00	44.295,00	0,00	0,00	0,00	44.295,00
0101	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO	0,00	6.760,00	0,00	0,00	6.760,00	0,00	44.295,00	0,00	0,00	0,00	44.295,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	1.648,95	568.397,41	0,00	415.289,77	154.756,59	122.542,80	510.200,00	510.200,00	510.200,00	0,00	122.542,80
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	20.577,25	0,00	13.043,99	7.533,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	31.956,00	0,00	25.490,00	6.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	191.174,37	0,00	157.993,95	33.180,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEC. MPL DE SAÚDE	0,00	134.835,94	0,00	94.779,35	40.056,59	118.695,78	0,00	0,00	0,00	0,00	118.695,78
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS	0,00	40.499,54	0,00	26.550,00	13.949,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	FUNDO MPL DE ASSIST. SOCIAL - SECRETARIA MPL DE ASSIST. SOCI	1.648,95	49.374,94	0,00	32.586,94	18.436,95	3.847,02	0,00	0,00	0,00	0,00	3.847,02
0209	SECRETARIA MPL DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	0,00	83.457,57	0,00	55.945,54	27.512,03	0,00	510.200,00	510.200,00	510.200,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	10.521,80	0,00	2.900,00	7.621,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	1.648,95	575.157,41	0,00	415.289,77	161.516,59	122.542,80	554.495,00	510.200,00	510.200,00	0,00	166.837,80

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0BB3A0A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RIO GRANDE DO NORTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTALEGRE - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE – 02/2014BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS PREVISÃO REALIZAÇÃO INICIAL ATUALIZADA BIMESTRE EXERCÍCIO A REALIZAR RECEITAS C

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO		
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar
RECEITAS CORRENTES	505.000,00	505.000,00	31.104,70	66.621,62	438.378,38
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	1.058,19	1.976,51	3.023,49
Transferências Correntes	400.000,00	400.000,00	30.046,51	64.645,11	335.354,89
Transferências Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAIS	505.000,00	505.000,00	31.104,70	66.621,62	438.378,38

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	413.873,29	413.873,29	4.827,38	383.715,38	62.984,38	128.532,62
Outras Despesas Correntes	948.500,00	948.500,00	28.742,41	36.875,65	19.354,95	23.037,82
Investimentos	1.226.126,71	1.226.126,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contigência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	2.848.500,00	2.848.500,00	33.569,79	420.591,03	82.339,33	151.570,44

DESPESAS - FUNÇÕES E SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Assistencia Social	1.375.500,00	1.375.500,00	33.569,79	417.591,03	79.339,33	148.570,44
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assist. ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assist. à Criança e ao Adolesc.	527.500,00	527.500,00	6.208,02	128.872,02	25.514,69	45.304,02

Assistência Comunitária	782.000,00	782.000,00	27.361,77	288.719,01	53.824,64	103.266,42
Trabalho	103.000,00	103.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Prot. e Benef. ao Trabalhador	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fometo ao Trabalho	95.000,00	95.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Habitação	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação RurAL	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contigência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contigência	260.000,00	260.000,00				
TOTAIS	2.848.500,00	2.848.500,00	33.569,79	420.591,03	82.339,33	151.570,44

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscritos		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processado
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)			0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida (II)			0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00	
OBS. Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.						

Portalegre/RN, em 27 de maio de 2014

LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS
Secretário Mun. de Assistência Social

JOSÉ DE FREITAS JUNIOR
CRC/AM 007570 /T

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A8CEB384

GABINETE DO PREFEITO
RIO GRANDE DO NORTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE – 02/2014

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO			
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar	
RECEITAS CORRENTES	6.865.000,00	6.865.000,00	297.280,69	562.252,23	6.302.747,77	
Receita Patrimonial	15.000,00	15.000,00	5.839,59	16.057,27	-1.057,27	
Transferências Correntes	2.400.000,00	2.400.000,00	291.441,10	546.194,96	1.853.805,04	
Transferências Capital	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	4.450.000,00	
TOTAIS	6.865.000,00	6.865.000,00	297.280,69	562.252,23	6.302.747,77	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	1.298.150,00	1.298.150,00	186.321,15	1.229.408,24	267.887,83	528.735,19
Outras Despesas Correntes	4.381.650,00	4.381.650,00	144.358,18	373.022,33	132.194,32	201.468,31
Investimentos	3.426.700,00	3.426.700,00	48.295,56	48.295,56	48.295,56	48.295,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	9.106.500,00	9.106.500,00	378.974,89	1.650.726,13	448.377,71	778.499,06
DESPESAS - FUNÇÕES E SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Saúde	6.486.500,00	6.486.500,00	378.974,89	1.650.726,13	448.377,71	778.499,06
Atenção Básica	4.734.300,00	4.734.300,00	320.460,59	1.539.211,83	382.913,01	702.794,37
Assitênca Hospitalar e Ambulatorial	1.600.700,00	1.600.700,00	57.652,74	60.652,74	57.652,74	60.652,74
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiologica	65.500,00	65.500,00	861,56	50.861,56	7.811,96	15.051,95
Saneamento	2.620.000,00	2.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	9.106.500,00	9.106.500,00	378.974,89	1.650.726,13	448.377,71	778.499,06

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscritos		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processado
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)			0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida (II)			0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00	
OBS. Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.						

Portalegre/RN, em 27 de maio de 2014

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ DE FREITAS JUNIOR

CRC/AM - 007570/T

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6BCB2010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 01 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.505.693,00	11.505.693,00	1.381.329,22	12,01	3.105.228,47	26,99	8.400.464,53
Receitas Correntes	10.010.469,00	10.010.469,00	1.381.329,22	13,80	3.047.311,24	30,44	6.963.157,76
Receita Tributária	309.750,00	309.750,00	20.586,97	6,65	61.337,14	19,80	248.412,86
Impostos	267.750,00	267.750,00	20.586,97	7,69	61.337,14	22,91	206.412,86
Taxas	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Receitas de Contribuições	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Contribuições Sociais	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
Receita Patrimonial	47.000,00	47.000,00	8.403,46	17,88	18.206,67	38,74	28.793,33
Receitas de Valores Mobiliários	47.000,00	47.000,00	8.403,46	17,88	18.206,67	38,74	28.793,33
Transferências Correntes	9.527.718,00	9.527.718,00	1.352.238,79	14,19	2.967.667,43	31,15	6.560.050,57
Transferências Intergovernamentais	8.590.200,00	8.590.200,00	1.352.238,79	15,74	2.915.374,47	33,94	5.674.825,53
Transferências de Convênios	937.518,00	937.518,00	0,00	0,00	52.292,96	5,58	885.225,04
Outras Receitas Correntes	42.001,00	42.001,00	100,00	0,24	100,00	0,24	41.901,00
Indenizações e Restituições	20.001,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.001,00
Receita da Dívida Ativa	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
Receitas de Capital	1.495.224,00	1.495.224,00	0,00	0,00	57.917,23	3,87	1.437.306,77
Operações de Crédito	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Operações de Crédito Internas	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	1.295.224,00	1.295.224,00	0,00	0,00	57.917,23	4,47	1.237.306,77
Transferências Intergovernamentais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Convênios	1.095.224,00	1.095.224,00	0,00	0,00	57.917,23	5,29	1.037.306,77
Outras Receitas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Outras Receitas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.505.693,00	11.505.693,00	1.381.329,22	12,01	3.105.228,47	26,99	8.400.464,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.505.693,00	11.505.693,00	1.381.329,22	12,01	3.105.228,47	26,99	8.400.464,53
DÉFICIT (VI)	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.505.693,00	11.505.693,00	1.381.329,22	12,01	3.105.228,47		
SALDO DE EXERCÍCIOS	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)							
Superavit Financeiro	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
Reabertura de créditos adicionais	--------	--------	--------	--------	0.00	--------	--------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	9.134.061,50	767.686,73	9.901.748,23	1.418.888,70	2.915.948,37	1.111.128,12	2.019.076,16	20,39	7.882.672,07
DESPESAS CORRENTES	5.882.691,50	763.398,00	6.646.089,50	1.309.227,97	2.513.684,64	907.467,39	1.769.920,43	26,63	4.876.169,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIA	2.523.000,00	0,00	2.523.000,00	514.936,43	1.014.475,31	514.936,43	1.014.475,31	40,21	1.508.524,69
JUROS E ENCARGOS DA DIVI	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	3.304.691,50	763.398,00	4.068.089,50	794.291,54	1.499.209,33	392.530,96	755.445,12	18,57	3.312.644,38
DESPESAS DE CAPITAL	3.092.422,00	54.288,73	3.146.710,73	109.660,73	402.263,73	203.660,73	249.155,73	7,92	2.897.555,00
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R$ 1,00
INVESTIMENTOS	2.932.422,00	54.288,73	2.986.710,73	109.660,73	402.263,73	203.660,73	249.155,73	8,34	2.737.555,00
AMORTIZACAO/REFINANCIAME	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	158.948,00	-50.000,00	108.948,00	--------	--------	--------	--------	--------	108.948,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	158.948,00	-50.000,00	108.948,00	--------	--------	--------	--------	--------	108.948,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	9.134.061,50	767.686,73	9.901.748,23	1.418.888,70	2.915.948,37	1.111.128,12	2.019.076,16	20,39	7.882.672,07
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO	9.134.061,50	767.686,73	9.901.748,23	1.418.888,70	2.915.948,37	1.111.128,12	2.019.076,16	20,39	7.882.672,07
(XII) = (X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------	1.086.152,31		----------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.134.061,50	767.686,73	9.901.748,23	1.418.888,70	2.915.948,37	1.111.128,12	3.105.228,47		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0034) LRF 2014 (04.00.11.0000)							
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ							
Data de emissão: 26/05/2014							
Hora de emissão: 15:49							

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D592D057

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 02 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	16.053.792,00	16.867.408,73	1.785.618,37	4.259.241,35	1.538.622,52	2.873.856,38	100,00	17,04	13.993.552,35
LEGISLATIVA	623.866,00	623.866,00	0,00	303.290,22	0,00	75.950,09	2,64	12,17	547.915,91
Ação Legislativa	623.866,00	623.866,00	0,00	303.290,22	0,00	75.950,09	2,64	12,17	547.915,91
ADMINISTRAÇÃO	2.122.791,50	2.305.639,50	368.154,62	950.554,07	363.571,97	727.640,09	25,32	31,56	1.577.999,41
Administração Geral	2.026.791,50	2.209.639,50	362.521,29	940.058,74	357.938,64	717.144,76	24,95	32,46	1.492.494,74
Administração Financeira	36.000,00	36.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,02	1,39	35.500,00
Controle Interno	60.000,00	60.000,00	5.133,33	9.995,33	5.133,33	9.995,33	0,35	16,66	50.004,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.336.692,00	1.374.922,00	28.069,99	329.116,67	69.408,42	141.067,94	4,91	10,26	1.233.854,06
Administração Geral	461.000,00	487.670,00	18.474,31	200.498,34	43.749,96	85.607,21	2,98	17,55	402.062,79
Assistência Ao Idoso	10.000,00	15.000,00	800,40	3.235,63	800,40	3.235,63	0,11	21,57	11.764,37
Assistência Ao Portador De Deficiência	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Assistência à Criança e Ao Adolescente	150.000,00	151.560,00	2.662,85	61.028,27	11.350,85	21.844,27	0,76	14,41	129.715,73
Assistência Comunitária	698.692,00	703.692,00	6.132,43	64.354,43	13.507,21	30.380,83	1,06	4,32	673.311,17
SAÚDE	4.039.000,00	4.051.700,00	338.659,68	710.886,09	358.085,98	637.762,19	22,19	15,74	3.413.937,81
Administração Geral	1.073.625,00	1.081.325,00	260.622,37	544.469,42	260.060,63	491.209,87	17,09	45,43	590.115,13
Atenção Básica	1.292.375,00	1.297.375,00	44.796,92	88.243,64	50.484,67	74.171,39	2,58	5,72	1.223.203,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	150.000,00	22.235,34	47.439,34	26.647,24	41.647,24	1,45	27,76	108.352,76
Vigilância Sanitária	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	80.000,00	11.005,05	30.733,69	20.893,44	30.733,69	1,07	38,42	49.266,31
Infra-estrutura Urbana	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
EDUCAÇÃO	2.977.400,00	3.012.895,00	489.626,69	1.014.293,91	430.241,27	877.598,19	30,54	29,13	2.135.296,81
Administração Geral	1.448.000,00	1.473.495,00	216.031,24	445.372,86	158.600,03	327.884,47	11,41	22,25	1.145.610,53
Ensino Fundamental	1.454.400,00	1.464.400,00	273.595,45	566.211,30	271.641,24	547.003,97	19,03	37,35	917.396,03
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação De Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	2.709,75	0,00	2.709,75	0,09	9,03	27.290,25
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Serviço Da Dívida Interna	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	850.000,00	850.000,00	34.495,16	35.618,16	32.776,15	33.787,15	1,18	3,97	816.212,85
Difusão Cultural	850.000,00	850.000,00	34.495,16	35.618,16	32.776,15	33.787,15	1,18	3,97	816.212,85
URBANISMO	1.942.000,00	2.537.043,73	497.114,73	636.304,73	173.364,73	266.304,73	9,27	10,50	2.270.739,00
Infra-estrutura Urbana	1.515.000,00	1.543.793,73	80.864,73	81.304,73	80.864,73	81.304,73	2,83	5,27	1.462.489,00
Serviços Urbanos	427.000,00	993.250,00	416.250,00	555.000,00	92.500,00	185.000,00	6,44	18,63	808.250,00
HABITAÇÃO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
Administração Geral	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
SANEAMENTO	520.172,50	515.172,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.172,50
Saneamento Básico Urbano	520.172,50	515.172,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.172,50
AGRICULTURA	573.922,00	573.922,00	10.299,50	258.447,50	103.458,00	104.498,00	3,64	18,21	469.424,00
Administração Geral	235.280,00	235.280,00	0,00	247.108,00	94.000,00	94.000,00	3,27	39,95	141.280,00
Recursos Hídricos	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Promoção Da Produção Vegetal	92.700,00	92.700,00	10.299,50	10.439,50	9.458,00	9.598,00	0,33	10,35	83.102,00
Promoção Da Produção Animal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Defesa Sanitária Vegetal	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Abastecimento	167.742,00	167.742,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,03	0,54	166.842,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPORTO E LAZER	259.000,00	263.300,00	19.198,00	20.730,00	7.716,00	9.248,00	0,32	3,51	254.052,00

Difusão Cultural	34.000,00	34.000,00	6.940,00	7.090,00	0,00	150,00	0,01	0,44	33.850,00
Desporto Comunitário	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Lazer	10.000,00	14.300,00	12.258,00	13.640,00	7.716,00	9.098,00	0,32	63,62	5.202,00
ENCARGOS ESPECIAIS	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
Refinanciamento Da Dívida Interna	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	158.948,00	108.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.948,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Reserva De Contingência	158.948,00	108.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.948,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.053.792,00	16.867.408,73	1.785.618,37	4.259.241,35	1.538.622,52	2.873.856,38	100,00	17,04	13.993.552,35

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0034) LRF 2014 (04.00.11.0000)

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Data de emissão: 26/05/2014

Hora de emissão: 15:50

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E52093F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 03 (LRF, ART. 53, INCISO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2013 a Abril/2014

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2013	Junho/2013	Julho/2013	Agosto/2013	Setembro/2013	Outubro/2013	Novembro/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2013	Janeiro/2014	Fevereiro/2014	Março/2014	Abril/2014	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2014
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	1.084.195,28	1.096.778,18	833.875,13	922.902,04	3.937.750,63	13.960.352,00
Receitas tributárias	0,00	29.273,12	11.477,05	15.224,36	5.362,61	61.337,14	309.750,00
IPTU	0,00	17.313,62	2.772,31	3.050,65	400,00	23.536,58	77.750,00
ISS	0,00	5.094,72	3.807,63	5.545,95	4.962,61	19.410,91	125.200,00
ITBI	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	12.960,00
IRRF	0,00	4.864,78	4.897,11	6.627,76	0,00	16.389,65	51.840,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Receita Patrimonial	0,00	5.999,60	7.562,28	7.117,53	5.437,69	26.117,10	61.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	1.048.922,56	1.077.738,85	811.533,24	912.001,74	3.850.196,39	13.453.601,00
Cota-Parte FPM	0,00	696.171,68	743.579,00	491.875,39	469.214,02	2.400.840,09	6.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	81.295,81	97.898,29	97.100,06	101.944,92	378.239,08	1.150.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	701,59	2.336,71	3.461,43	3.112,79	9.612,52	30.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	169,48	0,00	0,00	169,48	338,96	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	102,21	86,54	84,55	92,20	365,50	6.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	82.020,46	146.988,04	109.254,76	120.437,63	458.700,89	1.269.000,00
Outras Transferências correntes	0,00	188.461,33	86.850,27	109.757,05	217.030,70	602.099,35	4.486.601,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	52.001,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	155.688,08	168.780,03	118.504,18	114.906,56	557.878,85	1.537.200,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	0,00	155.688,08	168.780,03	118.504,18	114.906,56	557.878,85	1.537.200,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	0,00	928.507,20	927.998,15	715.370,95	807.995,48	3.379.871,78	12.423.152,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0034) LRF 2014 (04.00.11.0000)

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Data de emissão: 26/05/2014

Hora de emissão: 15:51

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B0890BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 04 (LRF,ART. 53, INCISO II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	Período de Referência	
		2014	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos conta movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0034) LRF 2014 (04.00.11.0000) Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ Data de emissão: 26/05/2014 Hora de emissão: 15:59					

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F7CD2741

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 07 (LRF, ART. 53, INCISO V)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 07 (LRF, Art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	0,00	37.198,40	35.875,61	0,00	1.322,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO											
Prefeitura de Riacho da Cruz	0,00	19.488,63	18.165,84	0,00	1.322,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Mun. de Assistencia Social de Riacho da	0,00	2.287,07	2.287,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cruz											
Fundo Mun. de Saúde de Riacho da Cruz	0,00	15.422,70	15.422,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO											
Câmara Municipal de Riacho da Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +II)	0,00	37.198,40	35.875,61	0,00	1.322,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0034) LRF 2014 (04.00.11.0000)											
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ											
Data de emissão: 26/05/2014											
Hora de emissão: 16:10											

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A4A77FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO – ANEXO 13 (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 28)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 2.o Bimestre/2014

RREO – ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado(IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0034) LRF 2014 (04.00.11.0000)											
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ											
Data de emissão: 26/05/2014											
Hora de emissão: 16:22											

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:62DC9DB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	22.000.400,00	22.000.400,00	1.989.375,90	9,04	4.113.621,28	18,70	17.886.778,72
RECEITAS CORRENTES	19.617.354,00	19.617.354,00	1.989.375,90	10,14	4.113.621,28	20,97	15.503.732,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	350.000,00	350.000,00	45.784,31	13,08	435.725,67	124,49	-85.725,67
Impostos	333.000,00	333.000,00	42.828,08	12,86	432.278,85	129,81	-99.278,85
Taxas	15.000,00	15.000,00	2.956,23	19,71	3.446,82	22,98	11.553,18
Contribuição de melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Contribuições de iluminação pública	133.500,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	7.982,88	8,87	17.472,38	19,41	72.527,62
Receitas imobiliárias	13.700,00	13.700,00	24,56	0,18	101,37	0,74	13.598,63
Receitas de valores mobiliários	66.800,00	66.800,00	7.958,32	11,91	17.371,01	26,00	49.428,99
Receitas de concessões e permissões	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Outras receitas patrimoniais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	260,20	0,87	805,71	2,69	29.194,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.935.354,00	18.935.354,00	1.932.638,84	10,21	3.655.956,61	19,31	15.279.397,39
Transferências intergovernamentais	17.323.554,00	17.323.554,00	1.732.787,84	10,00	3.456.105,61	19,95	13.867.448,39
Transferências de convênios	1.563.300,00	1.563.300,00	199.851,00	12,78	199.851,00	12,78	1.363.449,00
Transferências para o combate à fome	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.000,00	72.000,00	2.709,67	3,76	3.660,91	5,08	68.339,09
Multa e juros de mora	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Indenizações e restituições	8.700,00	8.700,00	2.665,74	30,64	3.616,98	41,57	5.083,02
Receita da dívida ativa	27.800,00	27.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.800,00
Receitas correntes diversas	20.000,00	20.000,00	43,93	0,22	43,93	0,22	19.956,07
RECEITAS DE CAPITAL	2.383.046,00	2.383.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.383.046,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de bens móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de bens imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.083.046,00	2.083.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.083.046,00
Transferências intergovernamentais	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Transferências de convênios	1.053.046,00	1.053.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053.046,00
Transferências para o combate à fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Receitas de capital diversas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	34.600,00	34.600,00	34.100,00	98,55	51.400,00	148,55	-16.800,00
RECEITAS CORRENTES	34.600,00	34.600,00	34.100,00	98,55	51.400,00	148,55	-16.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.600,00	34.600,00	34.100,00	98,55	51.400,00	148,55	-16.800,00
Transferências intergovernamentais	34.600,00	34.600,00	34.100,00	98,55	51.400,00	148,55	-16.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.035.000,00	22.035.000,00	2.023.475,90	9,18	4.165.021,28	18,90	17.869.978,72
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.035.000,00	22.035.000,00	2.023.475,90	9,18	4.165.021,28	18,90	17.869.978,72
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.035.000,00	22.035.000,00	2.023.475,90	9,18	4.165.021,28	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	546.635,32	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
						NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	22.035.000,00	0,00	22.035.000,00	1.198.504,00	9.858.443,65	1.516.574,04	3.458.068,00	15,69	18.576.932,00
DESPESAS CORRENTES	15.917.850,00	1.747.750,91	17.665.600,91	1.170.423,00	9.360.458,16	1.361.558,33	3.209.429,24	18,17	14.456.171,67
Pessoal e encargos so	7.894.574,00	1.104.934,12	8.999.508,12	594.856,26	6.700.223,10	788.385,20	2.082.684,51	23,14	6.916.823,61
Juros e encargos da d	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras despesas corre	8.013.276,00	642.816,79	8.656.092,79	575.566,74	2.660.235,06	573.173,13	1.126.744,73	13,02	7.529.348,06
DESPESAS DE CAPITAL	5.864.750,00	-1.747.750,91	4.116.999,09	28.081,00	497.985,49	155.015,71	248.638,76	6,04	3.868.360,33
Investimentos	5.564.750,00	-1.747.750,91	3.816.999,09	28.081,00	199.985,49	105.379,94	170.559,53	4,47	3.646.439,56
Amortização de dívida	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	298.000,00	49.635,77	78.079,23	26,03	221.920,77
Reserva de contingênci	252.400,00	0,00	252.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.400,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.035.000,00	0,00	22.035.000,00	1.198.504,00	9.858.443,65	1.516.574,04	3.458.068,00	15,69	18.576.932,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA-									
MENTO (XII)=(X+XI)	22.035.000,00	0,00	22.035.000,00	1.198.504,00	9.858.443,65	1.516.574,04	3.458.068,00	15,69	18.576.932,00
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	706.953,28	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	22.035.000,00	0,00	22.035.000,00	1.198.504,00	9.858.443,65	1.516.574,04	4.165.021,28	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santa Maria - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:37:55

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:15C71FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				

Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santa Maria - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 – HORA DAEMISSÃO:16:50:04											

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:B22EDDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	333.000,00	333.000,00	42.828,08	432.278,85	129,81
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.000,00	16.000,00	0,00	332.848,11	2.080,30
1.1.1 - IPTU	16.000,00	16.000,00	0,00	332.848,11	2.080,30
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	15.000,00	15.000,00	13.697,75	25.189,85	167,93
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	13.697,75	25.189,85	167,93
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	152.000,00	152.000,00	21.613,89	49.990,67	32,89
1.3.1 - ISS	152.000,00	152.000,00	21.613,89	49.990,67	32,89
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	7.516,44	24.250,22	16,17
1.4.1 - IRRF	150.000,00	150.000,00	7.516,44	24.250,22	16,17
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.270.505,00	10.270.505,00	1.189.639,02	2.506.636,09	24,41
2.1 - Cota parte do FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	944.299,12	2.051.032,21	25,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	944.299,12	2.051.032,21	25,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.098.500,00	2.098.500,00	228.950,98	435.001,88	20,73
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	4.975,00	4.975,00	194,93	584,79	11,75
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	7.500,00	7.500,00	188,60	405,70	5,41
2.5 - Cota parte ITR	4.530,00	4.530,00	39,80	39,80	0,88
2.6 - Cota parte IPVA	155.000,00	155.000,00	15.965,59	19.571,71	12,63
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.603.505,00	10.603.505,00	1.232.467,10	2.938.914,94	27,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	279.000,00	279.000,00	40.878,68	59.683,63	21,39
5.1 - Transferências do salário-educação	94.000,00	94.000,00	24.666,68	43.471,63	46,25
5.2 - Outras transferências do FNDE	185.000,00	185.000,00	16.212,00	16.212,00	8,76
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	681.046,00	681.046,00	1.036,71	2.794,36	0,41
6.1 - Transferências de convênios	681.046,00	681.046,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.036,71	2.794,36	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	4.332,11	4.332,11	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	960.046,00	960.046,00	46.247,50	66.810,10	6,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.054.101,00	2.054.101,00	237.927,61	567.935,21	27,65
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	188.859,77	476.775,96	29,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	419.700,00	419.700,00	45.787,23	86.997,37	20,73
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	995,00	995,00	38,98	116,94	11,75
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.500,00	1.500,00	40,63	84,03	5,60
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	906,00	906,00	7,96	7,96	0,88
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	31.000,00	31.000,00	3.193,04	3.952,95	12,75
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.798.400,00	2.798.400,00	385.076,91	872.892,94	31,19
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.798.400,00	2.798.400,00	385.074,70	872.888,57	31,19
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	2,21	4,37	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	744.299,00	744.299,00	147.147,09	304.953,36	40,97

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.085.670,54	3.632.581,44	355.839,45	1.030.924,93	28,38
13.1 - Com educação infantil	457.710,00	770.710,00	79.504,35	195.602,01	25,38
13.2 - Com educação fundamental	2.627.960,54	2.861.871,44	276.335,10	835.322,92	29,19
14-OUTRAS DESPESAS	126.429,46	137.682,77	27.580,44	40.186,84	29,19
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	126.429,46	137.682,77	27.580,44	40.186,84	29,19
15 - Total de despesas do Fundeb	3.212.100,00	3.770.264,21	383.419,89	1.071.111,77	28,41

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	227,50
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	227,50
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	118,08

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	227,50
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	227,50

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.650.876,25	2.650.876,25	308.116,78	734.728,74	27,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	559.210,00	870.710,00	99.894,53	215.992,19	24,81
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	457.710,00	770.710,00	79.504,35	195.602,01	25,38
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	101.500,00	100.000,00	20.390,18	20.390,18	20,39
24-Ensino fundamental	4.081.190,00	4.474.001,82	474.053,69	1.142.746,93	25,54
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.754.390,00	2.999.554,21	303.915,54	875.509,76	29,19
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.326.800,00	1.474.447,61	170.138,15	267.237,17	18,12
25-Ensino médio	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	4.689.900,00	5.394.211,82	573.948,22	1.358.739,12	25,19

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	304.953,36
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	4,37
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	227,50
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	101.299,32
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	406.484,55
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	952.254,57
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	32,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	4.689.900,00	5.394.211,82	573.948,22	1.358.739,12	25,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	227,50	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	872.888,57	0,00

38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	872.888,57	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4,37	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	231,87	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santa Maria - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:47:37

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:87694210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	22.035.000,00	22.035.000,00	1.198.504,00	9.858.443,65	1.516.574,04	3.458.068,00	100,00	15,69	18.576.932,00
LEGISLATIVA	664.600,00	664.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664.600,00
Ação Legislativa	664.600,00	664.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664.600,00
ADMINISTRAÇÃO	3.228.000,00	3.683.218,55	335.903,34	2.336.646,11	266.807,09	608.629,03	17,60	16,52	3.074.589,52
Defesa do Interesse Pub. n	75.000,00	69.062,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.062,78
Administração Geral	1.993.000,00	2.245.372,29	306.843,14	1.341.634,28	142.036,62	367.822,61	10,64	16,38	1.877.549,68
Administração Financeira	605.000,00	802.085,50	2.869,00	647.620,70	49.988,16	119.524,59	3,46	14,90	682.560,91
Controle Interno	220.000,00	219.306,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.306,85
Previdência Básica	335.000,00	347.391,13	26.191,20	347.391,13	74.782,31	121.281,83	3,51	34,91	226.109,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	930.600,00	1.271.538,69	202.689,80	661.518,14	118.474,03	266.056,78	7,69	20,92	1.005.481,91
Assistência ao Idoso	26.500,00	28.100,00	4.992,60	7.450,00	0,00	1.657,40	0,05	5,90	26.442,60
Assistência ao Portador de	23.000,00	25.400,00	0,00	2.200,00	600,00	600,00	0,02	2,36	24.800,00
Assistência à Criança e ao	181.100,00	218.755,59	12.062,00	82.530,80	10.116,33	31.829,44	0,92	14,55	186.926,15
Assistência Comunitária	700.000,00	999.283,10	185.635,20	569.337,34	107.757,70	231.969,94	6,71	23,21	767.313,16
SAÚDE	6.217.000,00	5.954.151,39	188.391,07	2.221.875,70	341.617,20	733.800,94	21,22	12,32	5.220.350,45
Atenção Básica	5.119.000,00	5.142.183,47	176.391,07	2.112.975,70	324.327,60	681.032,14	19,69	13,24	4.461.151,33
Assistência Hospitalar e A	1.098.000,00	811.967,92	12.000,00	108.900,00	17.289,60	52.768,80	1,53	6,50	759.199,12
EDUCAÇÃO	4.831.000,00	5.401.311,82	360.662,10	3.344.989,59	573.948,22	1.358.739,12	39,29	25,16	4.042.572,70
Ensino Fundamental	4.051.790,00	4.215.601,82	174.251,79	2.698.579,28	442.906,92	1.011.778,10	29,26	24,00	3.203.823,72
Ensino Médio	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Educação Infantil	559.210,00	870.710,00	185.390,18	465.390,18	99.894,53	215.992,19	6,25	24,81	654.717,81
Educação de Jovens e Adult	144.000,00	239.000,00	1.020,13	181.020,13	31.146,77	130.968,83	3,79	54,80	108.031,17
CULTURA	145.000,00	109.453,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.453,67
Difusão Cultural	145.000,00	109.453,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.453,67
URBANISMO	2.153.000,00	1.818.776,19	90.210,57	645.601,41	143.514,01	335.159,85	9,69	18,43	1.483.616,34
Infra Estrutura Urbana	1.430.000,00	1.389.088,73	90.210,57	645.601,41	143.514,01	335.159,85	9,69	24,13	1.053.928,88
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Serviços Urbanos	723.000,00	429.687,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.687,46
HABITAÇÃO	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00
Habitação Urbana	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00
SANEAMENTO	515.000,00	509.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.808,00
Saneamento Básico Urbano	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
Recursos Hídricos	205.000,00	199.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.808,00
GESTÃO AMBIENTAL	195.000,00	190.272,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.272,35
Preservação e Conservação	115.000,00	110.272,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.272,35
Recursos Hídricos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AGRICULTURA	1.364.000,00	1.061.090,02	20.647,12	448.562,70	32.899,25	91.816,27	2,66	8,65	969.273,75
Abastecimento	1.364.000,00	1.061.090,02	20.647,12	448.562,70	32.899,25	91.816,27	2,66	8,65	969.273,75
TRANSPORTE	280.000,00	128.874,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.874,96
Transporte Rodoviário	280.000,00	128.874,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.874,96
DESPORTO E LAZER	703.400,00	433.504,36	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,04	0,29	432.254,36
Desporto Comunitário	703.400,00	433.504,36	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,04	0,29	432.254,36
ENCARGOS ESPECIAIS	210.000,00	210.000,00	0,00	198.000,00	39.314,24	62.616,01	1,81	29,82	147.383,99
Serviço da Dívida Interna	210.000,00	210.000,00	0,00	198.000,00	39.314,24	62.616,01	1,81	29,82	147.383,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.400,00	252.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.400,00
Reserva de Contingência	252.400,00	252.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.400,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.035.000,00	22.035.000,00	1.198.504,00	9.858.443,65	1.516.574,04	3.458.068,00	100,00	15,69	18.576.932,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santa Maria - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:39:02

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:DEE14438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (até Abril)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.154.927,95	938.422,85	967.674,69	1.064.304,48	962.074,98	1.029.369,28
Receita tributária	12.058,24	16.430,95	40.650,80	17.875,27	20.712,05	48.134,38
IPTU	322,09	96,89	10,80	343,47	441,18	418,20
ISS	7.759,16	15.846,64	32.734,44	11.447,30	14.783,53	41.569,99
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.804,75
IRRF	3.976,99	486,02	7.393,82	6.064,40	5.469,92	3.058,53
Outras receitas tributárias	0,00	1,40	511,74	20,10	17,42	282,91
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	4.548,56	3.816,53	3.728,61	3.291,25	2.523,54	3.318,66
Receita de serviços	4.896,23	325,98	0,00	613,60	459,69	13.584,93
Transferências correntes	1.133.377,38	917.700,17	916.473,20	1.039.679,66	938.378,75	939.500,51
Cota-parte do FPM	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99	413.997,69	414.004,04
Cota-parte do ICMS	87.335,94	100.493,02	124.093,91	90.642,11	108.739,76	116.446,09
Cota-parte do IPVA	5.698,00	7.551,89	6.608,41	7.276,25	2.533,42	3.685,19
Cota-parte do ITR	0,00	15,62	0,00	0,00	423,01	1.552,34
Transferências da LC 87/96	191,55	191,55	191,55	191,55	191,55	191,55
Transferências da LC 61/89	106,46	110,88	109,23	153,46	106,30	90,93
Transferências do Fundeb	290.867,17	182.787,67	236.626,04	226.641,87	155.129,62	242.081,27
Outras transferências correntes	105.233,75	89.311,44	166.261,97	214.554,43	257.257,40	161.449,10
Outras receitas correntes	47,54	149,22	6.822,08	2.844,70	0,95	24.830,80
DEDUÇÕES (II)	147.455,18	129.120,10	102.716,93	119.687,56	105.198,24	107.175,74
Ded. de receita para formação do Fundeb	147.455,18	129.120,10	102.716,93	119.687,56	105.198,24	107.175,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.007.472,77	809.302,75	864.957,76	944.616,92	856.876,74	922.193,54

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.087.670,07	1.526.972,36	1.218.752,17	1.252.800,81	1.120.428,96	1.140.974,55	13.464.373,15	21.706.055,00
Receita tributária	18.165,79	93.736,80	360.340,66	29.600,70	28.882,14	16.902,17	703.489,95	350.000,00
IPTU	0,00	644,78	332.848,11	0,00	0,00	0,00	335.125,52	16.000,00
ISS	13.034,42	25.998,27	12.887,79	15.488,99	13.621,46	7.992,43	213.164,42	152.000,00
ITBI	48,86	167,34	9.346,47	2.145,63	12.317,75	1.380,00	28.210,80	15.000,00
IRRF	5.079,90	66.926,41	5.258,29	11.475,49	239,97	7.276,47	122.706,21	150.000,00
Outras receitas tributárias	2,61	0,00	0,00	490,59	2.702,96	253,27	4.283,00	17.000,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Receita patrimonial	3.328,56	3.449,46	4.309,24	5.180,26	4.400,12	3.582,76	45.477,55	90.000,00
Receita de serviços	82,68	75,14	163,62	381,89	173,11	87,09	20.843,96	30.000,00
Transferências correntes	1.064.496,56	1.406.558,67	853.938,65	1.216.686,72	1.084.307,85	1.120.358,60	12.631.456,72	21.024.055,00
Cota-parte do FPM	575.871,19	868.769,44	363.323,57	743.409,52	440.986,86	503.312,26	6.387.659,26	8.000.000,00
Cota-parte do ICMS	110.670,79	143.862,10	93.450,87	112.600,03	111.696,62	117.254,36	1.317.285,60	2.098.500,00
Cota-parte do IPVA	812,40	984,51	370,22	3.235,90	5.000,66	10.964,93	54.721,78	155.000,00
Cota-parte do ITR	84,70	0,00	0,00	0,00	0,00	39,80	2.115,47	4.530,00
Transferências da LC 87/96	191,55	191,55	194,93	194,93	0,00	194,93	2.117,19	4.975,00
Transferências da LC 61/89	126,06	134,75	117,56	99,54	82,56	106,04	1.343,77	7.500,00
Transferências do Fundeb	241.150,59	248.726,42	238.538,39	249.275,48	180.246,28	204.828,42	2.696.899,22	2.798.400,00
Outras transferências correntes	135.589,28	143.889,90	157.943,11	107.871,32	346.294,87	283.657,86	2.169.314,43	7.955.150,00
Outras receitas correntes	1.596,48	23.152,29	0,00	951,24	2.665,74	43,93	63.104,97	72.000,00
DEDUÇÕES (II)	137.551,26	147.880,67	158.099,71	171.907,89	111.553,26	126.374,35	1.564.720,89	2.054.101,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	137.551,26	147.880,67	158.099,71	171.907,89	111.553,26	126.374,35	1.564.720,89	2.054.101,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	950.118,81	1.379.091,69	1.060.652,46	1.080.892,92	1.008.875,70	1.014.600,20	11.899.652,26	19.651.954,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santa Maria - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:39:41								

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:25F34479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	99.675,50	0,00	90.592,72	9.082,78	0,00	3.479,41	1.600,00	0,00	1.879,41
Executivo	0,00	99.675,50	0,00	90.592,72	9.082,78	0,00	3.479,41	1.600,00	0,00	1.879,41
2013-Sec.Mun.de Administração	0,00	30.399,78	0,00	27.899,78	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Finanças	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Municipal de Agricultura	0,00	559,28	0,00	530,00	29,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Munic.Educação e Cultura	0,00	5.240,50	0,00	3.780,00	1.460,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Obras e Urbanismo	0,00	12.218,80	0,00	12.218,80	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saúde	0,00	33.980,10	0,00	28.887,10	5.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Assistencia Social	0,00	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	1.879,41	0,00	0,00	1.879,41
2013-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	5.487,04	0,00	5.487,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	99.675,50	0,00	90.592,72	9.082,78	0,00	3.479,41	1.600,00	0,00	1.879,41
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santa Maria - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:41:40										
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',										

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:B22F915C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	99.675,50	0,00	90.592,72	9.082,78	0,00	3.479,41	1.600,00	0,00	1.879,41
Executivo	0,00	99.675,50	0,00	90.592,72	9.082,78	0,00	3.479,41	1.600,00	0,00	1.879,41
2013-Sec.Mun.de Administração	0,00	30.399,78	0,00	27.899,78	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Finanças	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Municipal de Agricultura	0,00	559,28	0,00	530,00	29,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Munic.Educação e Cultura	0,00	5.240,50	0,00	3.780,00	1.460,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Obras e Urbanismo	0,00	12.218,80	0,00	12.218,80	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saúde	0,00	33.980,10	0,00	28.887,10	5.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Assistencia Social	0,00	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	1.879,41	0,00	0,00	1.879,41
2013-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	5.487,04	0,00	5.487,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	99.675,50	0,00	90.592,72	9.082,78	0,00	3.479,41	1.600,00	0,00	1.879,41

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santa Maria - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:41:40

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:A1C932C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - 2º BIM - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.267.500,00	3.257.215,48	31.524.715,48	2.619.765,27	15.638.227,19	3.587.262,91	6.812.085,01	21,60	24.712.630,47
DESPESAS CORRENTES	23.725.000,00	3.230.715,48	26.955.715,48	2.506.867,79	15.432.355,66	3.496.125,19	6.643.794,74	24,64	20.311.920,74
Pessoal e Encargos Sociais	15.192.300,00	982.047,65	16.174.347,65	916.141,17	10.894.220,12	1.960.680,42	4.078.762,53	25,21	12.095.585,12
Juros e Encargos da Dívida	9.000,00		9.000,00						9.000,00
Outras Despesas Correntes	8.523.700,00	2.248.667,83	10.772.367,83	1.590.726,62	4.538.135,54	1.535.444,77	2.565.032,21	23,81	8.207.335,62
DESPESAS DE CAPITAL	4.492.500,00	26.500,00	4.519.000,00	112.897,48	205.871,53	91.137,72	168.290,27	3,72	4.350.709,73
Investimentos	3.977.500,00	25.500,00	4.003.000,00	27.090,20	37.606,20	3.876,00	11.660,46	0,29	3.991.339,54
Inversões Financeiras	45.000,00		45.000,00						45.000,00
Amortização da Dívida	470.000,00	1.000,00	471.000,00	85.807,28	168.265,33	87.261,72	156.629,81	33,25	314.370,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		50.000,00						50.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	28.267.500,00	3.257.215,48	31.524.715,48	2.619.765,27	15.638.227,19	3.587.262,91	6.812.085,01	21,60	24.712.630,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.267.500,00	3.257.215,48	31.524.715,48	2.619.765,27	15.638.227,19	3.587.262,91	6.812.085,01	21,60	24.712.630,47
SUPERÁVIT (XIII)				1.251.918,21		284.420,57	690.140,55		-690.140,55
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.267.500,00	3.257.215,48	31.524.715,48	3.871.683,48	15.638.227,19	3.871.683,48	7.502.225,56	23,79	24.022.489,92

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:E1BCC845

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 2º BIM - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.267.500,00	28.267.500,00	3.871.683,48	13,69	7.502.225,56	26,54	20.765.274,44
RECEITAS CORRENTES	24.638.500,00	24.638.500,00	3.619.484,79	14,69	7.250.026,87	29,42	17.388.473,13
RECEITA TRIBUTARIA	1.244.500,00	1.244.500,00	160.636,08	12,90	314.454,72	25,26	930.045,28
Impostos	1.175.000,00	1.175.000,00	143.160,84	12,18	286.693,58	24,39	888.306,42
Taxas	63.000,00	63.000,00	17.475,24	27,73	27.761,14	44,06	35.238,86
Contribuição de Melhoria	6.500,00	6.500,00					6.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	57.000,00	57.000,00					57.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	57.000,00	57.000,00					57.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	159.000,00	159.000,00	40.736,00	25,62	193.468,52	121,67	-34.468,52
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	157.000,00	157.000,00	36.725,00	23,39	183.237,52	116,71	-26.237,52
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	4.011,00	200,55	10.231,00	511,55	-8.231,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00					3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.164.000,00	23.164.000,00	3.414.064,63	14,73	6.737.281,19	29,08	16.426.718,81
Transferências Intergovernamentais	23.164.000,00	23.164.000,00	3.414.064,63	14,73	6.737.281,19	29,08	16.426.718,81
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	4.048,08	36,80	4.822,44	43,84	6.177,56
Multa de Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	8,74	0,21	16,99	0,42	3.983,01
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Receita da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	1.270,84	42,36	2.036,95	67,89	963,05
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	2.768,50	138,42	2.768,50	138,42	-768,50
RECEITAS DE CAPITAL	3.629.000,00	3.629.000,00	252.198,69	6,94	252.198,69	6,94	3.376.801,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Operações de Crédito Internas	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.611.000,00	3.611.000,00	249.993,00	6,92	249.993,00	6,92	3.361.007,00
Transferências Intergovernamentais	447.000,00	447.000,00	249.993,00	55,92	249.993,00	55,92	197.007,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.164.000,00	3.164.000,00					3.164.000,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	2.205,69	22,05	2.205,69	22,05	7.794,31
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	2.205,69	22,05	2.205,69	22,05	7.794,31
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	28.267.500,00	28.267.500,00	3.871.683,48	13,69	7.502.225,56	26,54	20.765.274,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.267.500,00	28.267.500,00	3.871.683,48	13,69	7.502.225,56	26,54	20.765.274,44
DÉFICIT (VI)		3.257.215,48			8.136.001,63	249,78	-4.878.786,15
TOTAL(VII) = (V + VI)	28.267.500,00	31.524.715,48	3.871.683,48	12,28	15.638.227,19	49,60	15.886.488,29

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:59765A16

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - 2º BIM - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DAnSEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MARÇO a ABRIL de 2014

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.267.500,00	31.524.715,48	2.619.765,27	15.638.227,19	3.587.262,91	6.812.085,01	100,00	21,60	24.712.630,47
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.068.900,00	1.068.900,00							1.068.900,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	304.300,00	304.300,00							304.300,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.455.500,00	2.673.550,00	138.575,94	1.722.697,21	326.021,40	646.053,21	9,48	24,16	2.027.496,79
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00							20.000,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	184.000,00	184.000,00	2.481,49	65.766,41	12.521,38	34.878,51	0,51	18,95	149.121,49
ASSISTENCIA AO IDOSO	360.000,00	383.148,00	8.296,00	23.578,58	10.221,00	16.378,58	0,24	4,27	366.769,42
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	173.000,00	173.000,00							173.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.710.000,00	1.883.398,90	282.713,20	518.197,28	187.033,76	271.096,82	3,97	14,39	1.612.302,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	724.700,00	769.748,00	71.208,10	240.520,51	55.645,42	179.176,17	2,63	23,27	590.571,83
ATENCAO BASICA	5.126.300,00	6.455.807,33	987.287,13	3.644.124,98	844.805,24	1.554.093,42	22,81	24,07	4.901.713,91
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	137.700,00	152.680,65		24.253,92		24.253,92	0,35	15,88	128.426,73
VIGILANCIA SANITARIA	225.500,00	225.500,00	30.816,60	51.624,88	20.700,62	28.476,90	0,41	12,62	197.023,10
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ALIMENTACAO E NUTRICAO	373.000,00	373.000,00	65.967,41	75.949,48	42.234,69	51.251,76	0,75	13,74	321.748,24
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	77.000,00	77.000,00							77.000,00
EDUCACAO ESPECIAL	45.000,00	45.000,00							45.000,00
EDUCACAO INFANTIL	291.500,00	291.500,00	9.668,46	9.668,46	2.171,36	2.171,36	0,03	0,74	289.328,64
ENSINO FUNDAMENTAL	9.145.000,00	10.108.300,00	489.085,32	7.295.825,05	1.429.921,98	2.765.836,43	40,60	27,36	7.342.463,57
ENSINO PROFISSIONAL	41.500,00	41.500,00							41.500,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	396.200,00	405.700,00	7.855,68	177.805,68	14.698,08	142.572,81	2,09	35,14	263.127,19
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	207.500,00	217.750,00	8.175,00	133.494,77	43.900,99	76.194,48	1,11	34,99	141.555,52
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	980.600,00	980.600,00	7.563,50	7.563,50	7.563,50	7.563,50	0,11	0,77	973.036,50
SERVICOS URBANOS	1.227.500,00	1.405.192,60	181.423,03	814.933,89	295.008,01	519.693,46	7,62	36,98	885.499,14
HABITAÇÃO									
HABITACAO RURAL	413.300,00	413.300,00							413.300,00
HABITACAO URBANA SANEAMENTO	12.000,00	12.000,00							12.000,00
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	1.186.000,00	1.477.340,00	241.941,13	663.057,26	207.053,76	335.263,87	4,92	22,69	1.142.076,13
DEFESA SANITARIA ANIMAL	63.000,00	63.000,00							63.000,00
EXTENSAO RURAL	247.000,00	247.000,00							247.000,00
IRRIGACAO	120.000,00	120.000,00							120.000,00
RECURSOS HIDRICOS	83.000,00	83.000,00							83.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	229.500,00	229.500,00							229.500,00
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	40.000,00	40.000,00	900,00	900,00	500,00	500,00		1,25	39.500,00
LAZER	70.000,00	70.000,00							70.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	479.000,00	480.000,00	85.807,28	168.265,33	87.261,72	156.629,81	2,29	32,63	323.370,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00							50.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 28.267.500,00	R$ 31.524.715,48	R$ 2.619.765,27	R$ 15.638.227,19	R$ 3.587.262,91	R$ 6.812.085,01	100,00	21,60	R$ 24.712.630,47

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:B8C2B6BE

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 2º BIM - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)					R$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.175.000,00	1.175.000,00	143.160,84	286.693,58	24,40%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.000,00	32.000,00	4.125,32	5.064,17	15,83%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.000,00	32.000,00	4.125,32	5.064,17	15,83%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	14.300,00	20.366,70	101,83%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	14.300,00	20.366,70	101,83%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	918.000,00	918.000,00	73.159,15	154.984,21	16,88%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	918.000,00	918.000,00	73.159,15	154.984,21	16,88%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	205.000,00	205.000,00	51.576,37	106.278,50	51,84%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	205.000,00	205.000,00	51.576,37	106.278,50	51,84%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.910.000,00	13.910.000,00	2.118.320,78	4.323.833,42	31,08%
2.1- Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	1.573.831,87	3.356.453,21	31,08%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	1.573.831,87	3.356.453,21	31,08%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	499.167,54	907.377,91	30,25%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	425,03	1.275,09	25,50%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	356,26	3,56%
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	518,46	847,01	8,47%
2.6- Cota-Parte IPVA	85.000,00	85.000,00	44.377,88	57.523,94	67,68%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.085.000,00	15.085.000,00	2.261.481,62	4.610.527,00	30,56%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.178.000,00	1.178.000,00	94.980,61	248.700,41	21,11%
5.1- Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	48.427,73	82.781,36	51,74%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.018.000,00	1.018.000,00	46.552,88	165.919,05	16,30%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.000,00	12.000,00			
6.1- Transferência de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12.000,00	12.000,00			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	539.000,00	539.000,00	218.986,10	224.760,06	41,70%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.729.000,00	1.729.000,00	313.966,71	473.460,47	27,38%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.782.000,00	2.782.000,00	423.757,86	996.392,65	35,82%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	314.766,33	794.626,69	36,79%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	99.918,48	189.882,85	31,65%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00		85,00	8,50%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00		30,23	1,51%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	103,68	169,37	8,47%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	17.000,00	17.000,00	8.969,37	11.598,51	68,23%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.612.000,00	6.612.000,00	802.943,68	1.794.924,75	27,15%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.600.000,00	6.600.000,00	802.622,90	1.675.728,87	25,39%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	320,78	119.195,88	993,30%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.818.000,00	3.818.000,00	378.865,04	679.336,22	17,79%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.053.500,00	7.053.500,00	1.093.198,39	2.283.801,35	32,38%
13.1- Com Educação Infantil	2.044.500,00	2.044.500,00	243.295,02	560.350,87	27,41%
13.2- Com Ensino Fundamental	5.009.000,00	5.009.000,00	849.903,37	1.723.450,48	34,41%
14- OUTRAS DESPESAS	266.500,00	266.500,00	603,33	603,33	0,23%

14.1- Com Educação Infantil	266.500,00	266.500,00	603,33	603,33	0,23%
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.320.000,00	7.320.000,00	1.093.801,72	2.284.404,68	31,21%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	127,24

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	108.520,52
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.771.250,00	3.771.250,00	565.370,41	1.152.631,75	30,56%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.436.000,00	2.436.000,00	243.898,35	560.954,20	23,03%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.311.000,00	2.311.000,00	243.898,35	560.954,20	24,27%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	125.000,00	125.000,00			
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.288.000,00	6.741.700,00	1.000.144,27	1.999.471,37	29,66%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.009.000,00	5.009.000,00	849.903,37	1.723.450,48	34,41%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.279.000,00	1.732.700,00	150.240,90	276.020,89	15,93%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	97.000,00	187.000,00	78.927,00	86.827,00	46,43%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	8.821.000,00	9.364.700,00	1.322.969,62	2.647.252,57	28,27%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	679.336,22
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	119.195,88
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	798.532,10
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.761.893,47
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	38,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.152.000,00	1.571.600,00	151.358,41	172.006,98	10,94%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	1.152.000,00	1.571.600,00	151.358,41	172.006,98	10,94%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.973.000,00	10.936.300,00	1.474.328,03	2.819.259,55	25,78%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	108.520,52	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.675.728,87	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.284.404,68	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	119.195,88	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-380.959,41	0,00

Fonte: PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:7981F31D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1° BIMESTRE DE 2014. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 01	Poder/Órgão: PREF.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI
Balanço Orçamentário - Receita	Bimestre de Referência: 01/2014
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I	em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	

RECEITAS CORRENTES	13.814.522,00	13.814.522,00	2.356.138,43	17	2.356.138,43	17	11.458.383,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	350.500,00	350.500,00	42.685,40	12	42.685,40	12	307.814,60
IMPOSTOS	325.000,00	325.000,00	42.203,30	13	42.203,30	13	282.796,70
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	160.000,00	160.000,00	23.147,80	14	23.147,80	14	136.852,20
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	15.000,00	15.000,00	4.295,94	29	4.295,94	29	10.704,06
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	120.000,00	120.000,00	17.419,36	15	17.419,36	15	102.580,64
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	120.000,00	120.000,00	17.419,36	15	17.419,36	15	102.580,64
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	25.000,00	25.000,00	1.432,50	6	1.432,50	6	23.567,50
Imposto sobre a Produção e Circulação	165.000,00	165.000,00	19.055,50	12	19.055,50	12	145.944,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	165.000,00	165.000,00	19.055,50	12	19.055,50	12	145.944,50
TAXAS	25.500,00	25.500,00	482,10	2	482,10	2	25.017,90
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	23.000,00	23.000,00	318,10	1	318,10	1	22.681,90
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	16.000,00	16.000,00	318,10	2	318,10	2	15.681,90
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	2.500,00	2.500,00	164,00	7	164,00	7	2.336,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.500,00	2.500,00	164,00	7	164,00	7	2.336,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	16.653,60	12	16.653,60	12	123.346,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	140.000,00	140.000,00	16.653,60	12	16.653,60	12	123.346,40
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	140.000,00	140.000,00	16.653,60	12	16.653,60	12	123.346,40
RECEITA PATRIMONIAL	228.795,00	228.795,00	30.650,58	13	30.650,58	13	198.144,42
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Aluguéis	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	206.595,00	206.595,00	30.650,58	15	30.650,58	15	175.944,42
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	205.595,00	205.595,00	30.650,58	15	30.650,58	15	174.944,42
Remuneração de Depósitos Bancários	205.595,00	205.595,00	30.650,58	15	30.650,58	15	174.944,42
Receita de Concessões e Permissões	1.200,00	1.200,00	0,00	0	0,00	0	1.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.005.175,00	13.005.175,00	2.259.906,79	17	2.259.906,79	17	10.745.268,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.945.175,00	12.945.175,00	2.259.906,79	17	2.259.906,79	17	10.685.268,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.864.375,00	8.864.375,00	1.631.596,08	18	1.631.596,08	18	7.232.778,92
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.201.500,00	7.201.500,00	1.439.602,91	20	1.439.602,91	20	5.761.897,09
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.200.000,00	7.200.000,00	1.439.581,20	20	1.439.581,20	20	5.760.418,80
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	1.500,00	1.500,00	21,71	1	21,71	1	1.478,29
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	155.000,00	155.000,00	12.435,09	8	12.435,09	8	142.564,91
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	50.000,00	50.000,00	4.335,87	9	4.335,87	9	45.664,13
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	105.000,00	105.000,00	8.099,22	8	8.099,22	8	96.900,78
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	839.300,00	839.300,00	147.305,75	18	147.305,75	18	691.994,25
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	206.600,00	206.600,00	17.002,24	8	17.002,24	8	189.597,76
Transferências do Salário-Educação	82.000,00	82.000,00	12.015,63	15	12.015,63	15	69.984,37

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	44.600,00	44.600,00	0,00	0	0,00	0	44.600,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	36.500,00	36.500,00	0,00	0	0,00	0	36.500,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	54.800,00	54.800,00	0,00	0	0,00	0	54.800,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	3.075,00	3.075,00	456,08	15	456,08	15	2.618,92
Outras Transferências da União	238.000,00	238.000,00	2.778,38	1	2.778,38	1	235.221,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.975.000,00	1.975.000,00	266.932,53	14	266.932,53	14	1.708.067,47
Participação na Receita dos Estado	1.845.000,00	1.845.000,00	255.488,42	14	255.488,42	14	1.589.511,58
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	241.013,19	14	241.013,19	14	1.458.986,81
Cota-Parte do IPVA	110.000,00	110.000,00	12.699,42	12	12.699,42	12	97.300,58
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	254,00	5	254,00	5	4.746,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	30.000,00	30.000,00	1.521,81	5	1.521,81	5	28.478,19
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	50.000,00	50.000,00	11.444,11	23	11.444,11	23	38.555,89
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	50.000,00	50.000,00	11.444,11	23	11.444,11	23	38.555,89
Transferência de Recursos do Estado para Programa	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.105.800,00	2.105.800,00	361.378,18	17	361.378,18	17	1.744.421,82
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.005.800,00	2.005.800,00	330.701,98	16	330.701,98	16	1.675.098,02
Transferência de Recursos da Complementação ao F	100.000,00	100.000,00	30.676,20	31	30.676,20	31	69.323,80
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.052,00	90.052,00	6.242,06	7	6.242,06	7	83.809,94
Multas e Juros de Mora	1.700,00	1.700,00	0,00	0	0,00	0	1.700,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	200,00	200,00	0,00	0	0,00	0	200,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Rece	500,00	500,00	0,00	0	0,00	0	500,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.500,00	16.500,00	3.623,94	22	3.623,94	22	12.876,06
Restituições	16.500,00	16.500,00	3.623,94	22	3.623,94	22	12.876,06
Outras restituições	16.500,00	16.500,00	3.623,94	22	3.623,94	22	12.876,06
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.000,00	4.000,00	1.351,12	34	1.351,12	34	2.648,88

Receita da Dívida Ativa Tributária	3.000,00	3.000,00	1.351,12	45	1.351,12	45	1.648,88
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	3.000,00	3.000,00	1.351,12	45	1.351,12	45	1.648,88
Receita da Dívida Ativa não Tributária	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Receitas Diversas	67.852,00	67.852,00	1.267,00	2	1.267,00	2	66.585,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.830.000,00	1.830.000,00	18.990,00	1	18.990,00	1	1.811.010,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	180.000,00	180.000,00	0,00	0	0,00	0	180.000,00
Alienações de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Alienações de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.550.000,00	1.550.000,00	18.990,00	1	18.990,00	1	1.531.010,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.000,00	50.000,00	6.000,00	12	6.000,00	12	44.000,00

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	50.000,00	50.000,00	6.000,00	12	6.000,00	12	44.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	50.000,00	50.000,00	6.000,00	12	6.000,00	12	44.000,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	12.990,00	1	12.990,00	1	1.487.010,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.350.000,00	1.350.000,00	12.990,00	1	12.990,00	1	1.337.010,00
Transferências de Convênio da União para o Sistem	150.000,00	150.000,00	12.990,00	9	12.990,00	9	137.010,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	550.000,00	550.000,00	0,00	0	0,00	0	550.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	350.000,00	350.000,00	0,00	0	0,00	0	350.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.763.095,00	-1.763.095,00	-338.805,05	0	-338.805,05	0	-1.424.289,95
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.440.300,00	-1.440.300,00	-287.920,52	0	-287.920,52	0	-1.152.379,48
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.440.000,00	-1.440.000,00	-287.916,19	0	-287.916,19	0	-1.152.083,81
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-300,00	-300,00	-4,33	0	-4,33	0	-295,67
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-615,00	-615,00	-91,20	0	-91,20	0	-523,80
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-322.180,00	-322.180,00	-50.793,33	0	-50.793,33	0	-271.386,67
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-300.180,00	-300.180,00	-48.202,60	0	-48.202,60	0	-251.977,40
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-21.000,00	-21.000,00	-2.539,93	0	-2.539,93	0	-18.460,07
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.000,00	-1.000,00	-50,80	0	-50,80	0	-949,20
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	13.881.427,00	13.881.427,00	2.036.323,38		2.036.323,38		11.845.103,62

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:7B284A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1° BIMESTRE DE 2014. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 01	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência:
	01/2014

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA *FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)*	*DOTAÇÃO Inicial*	*Atualizada*	*EMPENHADA Bimestre*	*Exercício*	*LIQUIDADA Bimestre*	*Exercício*
317141	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	51.200,00	36.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.150.600,00	4.150.600,00	3.780.100,00	3.780.100,00	725.526,24	725.526,24
319013	Obrigações Patronais	691.300,00	640.270,31	538.944,33	538.944,33	81.379,14	81.379,14
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	30.100,00	30.100,00	724,00	724,00	724,00	724,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	19.600,00	75.144,12	67.231,69	67.231,69	67.231,69	67.231,69
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.100,00	24.900,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	85.500,00	79.435,99	18.760,00	18.760,00	2.780,00	2.780,00
337041	Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337141	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	303.100,00	303.100,00	51.541,60	51.541,60	51.541,60	51.541,60
339014	Diárias – Civil	116.700,00	116.700,00	4.825,00	4.825,00	4.825,00	4.825,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	950.937,00	940.437,00	220.372,66	220.372,66	71.711,91	71.711,91
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	73.000,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	60.400,00	55.567,70	1.972,08	1.972,08	1.972,08	1.972,08
339035	Serviços de Consultoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	948.300,00	926.427,50	112.709,43	112.709,43	75.293,02	75.293,02
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.581.600,00	1.605.200,00	565.675,28	565.675,28	209.487,80	209.487,80
339041	Contribuições	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	194.000,00	194.000,00	121.600,00	121.600,00	22.715,09	22.715,09
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	64.000,00	64.000,00	380,00	380,00	380,00	380,00
339091	Sentenças Judiciais	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	38.100,00	167.296,51	104.558,57	104.558,57	103.358,57	103.358,57
339093	Indenizações e Restituições	84.000,00	77.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA *FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)*	*DOTAÇÃO Inicial*	*Atualizada*	*EMPENHADA Bimestre*	*Exercício*	*LIQUIDADA Bimestre*	*Exercício*
339099	A Classificar	660.190,00	660.190,00	99.687,38	99.687,38	99.687,38	99.687,38
445041	Contribuições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447141	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	2.298.500,00	2.252.057,87	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.008.200,00	1.138.400,00	200.883,00	200.883,00	200.883,00	200.883,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00	100.000,00	7.831,76	7.831,76	7.831,76	7.831,76

999999	A Classificar	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		13.881.427,00	14.061.627,00	5.909.646,78	5.909.646,78	1.739.178,28	1.739.178,28

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:858C9967

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1° BIMESTRE DE 2014. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 02
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Poder/Órgão : PREF.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI
Bimestre de Referência: 01/2014

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO*	*Dotação*		*Despesas Empenhadas*		*Despesas Liquidada*		*%*	*%*	*Saldo*
		Inicial	*Atualizada*	*No Bimestre (b)*	*Até o Bimestre (c)*	*No Bimestre (d)*	*Até o Bimestre (e)*	*(e/Total e*	*(e/e)*	*a Liquidar*
01031	Ação Legislativa	660.190,00	660.190,00	99.687,38	99.687,38	99.687,38	99.687,38	5,73	15,10	560.502,62
04122	Administração Geral	1.673.000,00	1.681.466,14	793.435,48	793.435,48	184.535,21	184.535,21	0,00	0,00	1.496.930,93
04123	Administração Financeira	199.000,00	199.000,00	89.284,18	89.284,18	19.457,26	19.457,26	1,12	10,03	179.542,74
04126	Tecnologia da Informação	38.737,00	38.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.737,00
04846	Outros Encargos Especiais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
08241	Assistência ao Idoso	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	158.000,00	158.000,00	48.421,60	48.421,60	7.775,00	7.775,00	0,00	0,00	150.225,00
08244	Assistência Comunitária	557.500,00	557.500,00	261.440,80	261.440,80	51.886,43	51.886,43	0,00	0,00	505.613,57
08451	Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
10301	Atenção Básica	2.540.800,00	2.530.972,50	1.083.289,27	1.083.289,27	334.564,15	334.564,15	0,00	0,00	2.196.408,35
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	129.500,00	152.200,00	50.018,40	50.018,40	35.018,40	35.018,40	0,00	0,00	117.181,60
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	40.500,00	42.900,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	40.500,00
10304	Vigilância Sanitária	26.500,00	26.500,00	350,90	350,90	350,90	350,90	0,00	0,00	26.149,10
10305	Vigilância Epidemiológica	115.000,00	99.727,50	73.350,40	73.350,40	15.029,73	15.029,73	0,06	13,48	84.697,77
10512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
12361	Ensino Fundamental	2.828.100,00	2.818.363,88	1.806.382,53	1.806.382,53	378.898,08	378.898,08	0,00	0,00	2.439.465,80
12365	Educação Infantil	872.100,00	881.836,12	584.195,33	584.195,33	137.408,00	137.408,00	0,26	4,99	744.428,12
12366	Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
12367	Educação Especial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
13392	Difusão Cultural	281.000,00	272.533,86	85.866,55	85.866,55	15.847,80	15.847,80	0,91	11,32	256.686,06
15122	Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	373.000,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.000,00
15452	Serviços Urbanos	920.000,00	970.000,00	555.797,00	555.797,00	197.057,48	197.057,48	0,00	0,00	772.942,52
16481	Habitação Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
16482	Habitação Urbana	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
17511	Saneamento Básico Rural	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
17541	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
18544	Recursos Hídricos	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
20544	Recursos Hídricos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
20606	Extensão Rural	425.000,00	623.175,99	369.726,96	369.726,96	259.262,46	259.262,46	1,08	37,60	363.913,53
20609	Defesa Agropecuária	115.000,00	97.024,01	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.024,01
20722	Telecomunicações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
20752	Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
26782	Transporte Rodoviário	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
27812	Desporto Comunitário	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
27813	Lazer	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00
99999	Reserva de Contingência	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TOTAL :		13.881.427,00	14.061.627,00	5.909.646,78	5.909.646,78	1.739.178,28	1.739.178,28		12.322.448,72	

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:874BEB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1° BIMESTRE DE 2014. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 11
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI

Poder/Órgão : PREF.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI
Bimestre de Referência: 01/2014
Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	328.000,00	328.000,00	43.554,42	43.554,42	13,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.000,00	18.000,00	5.647,06	5.647,06	31,37
1.1.1- IPTU	15.000,00	15.000,00	4.295,94	4.295,94	28,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	1.351,12	1.351,12	45,04
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	25.000,00	1.432,50	1.432,50	5,73
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	1.432,50	1.432,50	5,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	165.000,00	165.000,00	19.055,50	19.055,50	11,55
1.3.1- ISS	165.000,00	165.000,00	19.055,50	19.055,50	11,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	120.000,00	120.000,00	17.419,36	17.419,36	14,52
1.4.1- IRRF	120.000,00	120.000,00	17.419,36	17.419,36	14,52
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.019.575,00	9.019.575,00	1.694.025,60	1.694.025,60	18,78
2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.439.581,20	1.439.581,20	19,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	1.439.581,20	1.439.581,20	19,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	241.013,19	241.013,19	14,18
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.075,00	3.075,00	456,08	456,08	14,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	254,00	254,00	5,08
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	21,71	21,71	1,45
2.6- Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	12.699,42	12.699,42	11,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.347.575,00	9.347.575,00	1.737.580,02	1.737.580,02	18,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	244.900,00	244.900,00	17.818,41	17.818,41	7,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	82.000,00	82.000,00	12.015,63	12.015,63	14,65
5.2- Outras Transferências do FNDE	138.900,00	138.900,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	24.000,00	24.000,00	5.802,78	5.802,78	24,18
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	624.900,00	624.900,00	17.818,41	17.818,41	2,85

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.763.095,00	1.763.095,00	338.805,05	338.805,05	19,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	287.916,19	287.916,19	19,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	300.180,00	300.180,00	48.202,60	48.202,60	16,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	615,00	615,00	91,20	91,20	14,83
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	50,80	50,80	5,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	300,00	300,00	4,33	4,33	1,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	21.000,00	21.000,00	2.539,93	2.539,93	12,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.110.800,00	2.110.800,00	362.353,36	362.353,36	17,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.105.800,00	2.105.800,00	361.378,18	361.378,18	17,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	975,18	975,18	19,50
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	342.705,00	342.705,00	22.573,13	22.573,13	6,59
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.428.300,00	1.428.300,00	273.924,32	273.924,32	19,18
13.1- Com Educação Infantil	527.800,00	527.800,00	109.661,99	109.661,99	20,78
13.2- Com Ensino Fundamental	900.500,00	900.500,00	164.262,33	164.262,33	18,24
14- OUTRAS DESPESAS	677.500,00	677.500,00	95.228,00	95.228,00	14,06
14.1- Com Educação Infantil	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	646.500,00	646.500,00	95.228,00	95.228,00	14,73
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.105.800,00	2.105.800,00	369.152,32	369.152,32	17,53
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	75,60
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.336.893,75	2.336.893,75	434.395,01	434.395,01	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		

DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	732.300,00	742.036,12	137.408,00	137.408,00	18,52
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	558.800,00	558.800,00	109.661,99	109.661,99	19,62
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	173.500,00	183.236,12	27.746,01	27.746,01	15,14
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.412.000,00	2.402.263,88	378.898,08	378.898,08	15,77
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.547.000,00	1.547.000,00	259.490,33	259.490,33	16,77
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	865.000,00	855.263,88	119.407,75	119.407,75	13,96
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.152.300,00	3.152.300,00	516.306,08	516.306,08	16,38

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	22.573,13
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	975,18
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	23.548,31
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	492.757,77
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	28,36

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	488.900,00	488.900,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	570.900,00	570.900,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.723.200,00	3.723.200,00	516.306,08	516.306,08	13,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	38.046,77	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	361.378,18	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	328.197,90	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	975,18	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	72.202,23	0,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:7F4D9664

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Receita	Poder/Órgão: PREF.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI Bimestre de Referência: 02/2014
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I	em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.814.522,00	13.814.522,00	2.017.695,23	15	4.373.833,66	32	9.440.688,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	350.500,00	350.500,00	37.852,57	11	80.537,97	23	269.962,03
IMPOSTOS	325.000,00	325.000,00	33.481,76	10	75.685,06	23	249.314,94
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	160.000,00	160.000,00	13.940,03	9	37.087,83	23	122.912,17
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	15.000,00	15.000,00	0,00	0	4.295,94	29	10.704,06
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	120.000,00	120.000,00	13.593,03	11	31.012,39	26	88.987,61
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment 120.000,00		120.000,00	13.593,03	11	31.012,39	26	88.987,61
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	25.000,00	25.000,00	347,00	1	1.779,50	7	23.220,50
Imposto sobre a Produção e Circulação	165.000,00	165.000,00	19.541,73	12	38.597,23	23	126.402,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	165.000,00	165.000,00	19.541,73	12	38.597,23	23	126.402,77
TAXAS	25.500,00	25.500,00	4.370,81	17	4.852,91	19	20.647,09
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	23.000,00	23.000,00	4.143,81	18	4.461,91	19	18.538,09
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento 16.000,00		16.000,00	4.143,81	26	4.461,91	28	11.538,09
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	2.500,00	2.500,00	227,00	9	391,00	16	2.109,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.500,00	2.500,00	227,00	9	391,00	16	2.109,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	22.747,63	16	39.401,23	28	100.598,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	140.000,00	140.000,00	22.747,63	16	39.401,23	28	100.598,77
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	140.000,00	140.000,00	22.747,63	16	39.401,23	28	100.598,77
RECEITA PATRIMONIAL	228.795,00	228.795,00	30.043,54	13	60.694,12	27	168.100,88
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Aluguéis	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	206.595,00	206.595,00	30.043,54	15	60.694,12	29	145.900,88
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Dividendos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	205.595,00	205.595,00	30.043,54	15	60.694,12	30	144.900,88
Remuneração de Depósitos Bancários	205.595,00	205.595,00	30.043,54	15	60.694,12	30	144.900,88
Receita de Concessões e Permissões	1.200,00	1.200,00	0,00	0	0,00	0	1.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.005.175,00	13.005.175,00	1.925.027,49	15	4.184.934,28	32	8.820.240,72
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.945.175,00	12.945.175,00	1.925.027,49	15	4.184.934,28	32	8.760.240,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.864.375,00	8.864.375,00	1.324.392,76	15	2.955.988,84	33	5.908.386,16
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.201.500,00	7.201.500,00	944.335,86	13	2.383.938,77	33	4.817.561,23
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.200.000,00	7.200.000,00	944.299,12	13	2.383.880,32	33	4.816.119,68
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	1.500,00	1.500,00	36,74	2	58,45	4	1.441,55
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	155.000,00	155.000,00	26.814,13	17	39.249,22	25	115.750,78
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	50.000,00	50.000,00	9.120,07	18	13.455,94	27	36.544,06
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	105.000,00	105.000,00	17.694,06	17	25.793,28	25	79.206,72
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	839.300,00	839.300,00	169.382,45	20	316.688,20	38	522.611,80
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	206.600,00	206.600,00	15.850,94	8	32.853,18	16	173.746,82
Transferências do Salário-Educação	82.000,00	82.000,00	16.706,61	20	28.722,24	35	53.277,76

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	44.600,00	44.600,00	10.248,00	23	10.248,00	23	34.352,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	36.500,00	36.500,00	2.562,82	7	2.562,82	7	33.937,18
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	54.800,00	54.800,00	7.640,00	14	7.640,00	14	47.160,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	3.075,00	3.075,00	228,04	7	684,12	22	2.390,88
Outras Transferências da União	238.000,00	238.000,00	130.623,91	55	133.402,29	56	104.597,71
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.975.000,00	1.975.000,00	305.492,54	15	572.425,07	29	1.402.574,93
Participação na Receita dos Estado	1.845.000,00	1.845.000,00	292.018,41	16	547.506,83	30	1.297.493,17
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	267.812,26	16	508.825,45	30	1.191.174,55
Cota-Parte do IPVA	110.000,00	110.000,00	23.968,29	22	36.667,71	33	73.332,29
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	237,86	5	491,86	10	4.508,14
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	30.000,00	30.000,00	0,00	0	1.521,81	5	28.478,19
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	50.000,00	50.000,00	11.147,95	22	22.592,06	45	27.407,94
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	50.000,00	50.000,00	11.147,95	22	22.592,06	45	27.407,94
Transferência de Recursos do Estado para Programa	30.000,00	30.000,00	2.326,18	8	2.326,18	8	27.673,82
Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.105.800,00	2.105.800,00	295.142,19	14	656.520,37	31	1.449.279,63
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.005.800,00	2.005.800,00	250.635,69	12	581.337,67	29	1.424.462,33
Transferência de Recursos da Complementação ao F	100.000,00	100.000,00	44.506,50	45	75.182,70	75	24.817,30
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.052,00	90.052,00	2.024,00	2	8.266,06	9	81.785,94
Multas e Juros de Mora	1.700,00	1.700,00	0,00	0	0,00	0	1.700,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	200,00	200,00	0,00	0	0,00	0	200,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Rece	500,00	500,00	0,00	0	0,00	0	500,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.500,00	16.500,00	0,00	0	3.623,94	22	12.876,06
Restituições	16.500,00	16.500,00	0,00	0	3.623,94	22	12.876,06
Outras restituições	16.500,00	16.500,00	0,00	0	3.623,94	22	12.876,06
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.000,00	4.000,00	262,00	7	1.613,12	40	2.386,88
Receita da Dívida Ativa Tributária	3.000,00	3.000,00	262,00	9	1.613,12	54	1.386,88
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	3.000,00	3.000,00	262,00	9	1.613,12	54	1.386,88
Receita da Dívida Ativa não Tributária	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Receitas Diversas	67.852,00	67.852,00	1.762,00	3	3.029,00	4	64.823,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.830.000,00	1.830.000,00	73.125,00	4	92.115,00	5	1.737.885,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	180.000,00	180.000,00	0,00	0	0,00	0	180.000,00
Alienações de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Alienações de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.550.000,00	1.550.000,00	73.125,00	5	92.115,00	6	1.457.885,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0	6.000,00	12	44.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0	6.000,00	12	44.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	50.000,00	50.000,00	0,00	0	6.000,00	12	44.000,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	73.125,00	5	86.115,00	6	1.413.885,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.350.000,00	1.350.000,00	73.125,00	5	86.115,00	6	1.263.885,00
Transferências de Convênio da União para o Sistem	150.000,00	150.000,00	0,00	0	12.990,00	9	137.010,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	550.000,00	550.000,00	0,00	0	0,00	0	550.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	350.000,00	350.000,00	73.125,00	21	73.125,00	21	276.875,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.763.095,00	-1.763.095,00	-247.316,42	0	-586.121,47	0	-1.176.973,53
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.440.300,00	-1.440.300,00	-188.867,11	0	-476.787,63	0	-963.512,37
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.440.000,00	-1.440.000,00	-188.859,77	0	-476.775,96	0	-963.224,04
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-300,00	-300,00	-7,34	0	-11,67	0	-288,33
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-615,00	-615,00	-45,60	0	-136,80	0	-478,20
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-322.180,00	-322.180,00	-58.403,71	0	-109.197,04	0	-212.982,96
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-300.180,00	-300.180,00	-53.562,42	0	-101.765,02	0	-198.414,98

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-21.000,00	-21.000,00	-4.793,71	0	-7.333,64	0	-13.666,36
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.000,00	-1.000,00	-47,58	0	-98,38	0	-901,62
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	13.881.427,00	13.881.427,00	1.843.503,81		3.879.827,19		10.001.599,81

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:7CB01449

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 01	Poder/Órgão: PREF.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência: 02/2014
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000	

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA *FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)*	*DOTAÇÃO Inicial*	*Atualizada*	*EMPENHADA Bimestre*	*Exercício*	*LIQUIDADA Bimestre*	*Exercício*
317141	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	51.200,00	36.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.150.600,00	4.150.600,00	0,00	3.780.100,00	682.585,53	1.408.111,77
319013	Obrigações Patronais	691.300,00	640.270,31	0,00	538.944,33	134.624,32	216.003,46
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	30.100,00	29.100,00	0,00	724,00	0,00	724,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	19.600,00	75.144,12	0,00	67.231,69	0,00	67.231,69
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.100,00	32.900,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	16.000,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	85.500,00	79.435,99	4.248,00	22.808,00	4.100,00	6.880,00
337041	Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337141	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	303.100,00	303.100,00	61.513,60	113.055,20	60.789,60	112.331,20
339014	Diárias – Civil	116.700,00	121.700,00	10.400,00	15.225,00	10.400,00	15.225,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	950.937,00	943.437,00	71.724,47	292.097,13	83.395,96	155.107,87
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	73.000,00	63.900,00	7.071,42	7.071,42	7.071,42	7.071,42
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	60.400,00	45.467,70	0,00	1.972,08	0,00	1.972,08
339035	Serviços de Consultoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	948.300,00	953.427,50	113.571,32	226.280,75	128.104,17	203.397,19
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.581.600,00	1.626.300,00	180.654,84	746.330,12	243.778,85	453.266,65
339041	Contribuições	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	194.000,00	179.000,00	0,00	121.600,00	32.385,15	55.100,24
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	64.000,00	59.000,00	0,00	380,00	0,00	380,00
339091	Sentenças Judiciais	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	38.100,00	169.796,51	18.855,37	123.413,94	20.055,37	123.413,94
339093	Indenizações e Restituições	84.000,00	69.200,00	2.642,75	2.642,75	2.642,75	2.642,75
339099	A Classificar	660.190,00	660.190,00	99.687,38	199.374,76	99.687,38	199.374,76
445041	Contribuições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447141	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	2.298.500,00	2.314.082,87	182.783,08	186.633,08	22.767,23	26.617,23
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.008.200,00	1.251.200,00	130.658,00	331.541,00	130.658,00	331.541,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	3.100,00	1.069,50	1.069,50	1.069,50	1.069,50
459061	Aquisição de Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00	100.000,00	8.231,31	16.063,07	8.231,31	16.063,07
999999	A Classificar	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		13.881.427,00	14.252.552,00	901.111,04	6.810.557,82	1.680.346,54	3.419.524,82

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:D610B0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	Poder/Órgão : PREF.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI Bimestre de Referência: 02/2014

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO*	*Dotação*		*Despesas Empenhadas*		*Despesas Liquidada*		*%*	*%*	*Saldo*
		Inicial	*Atualizada*	*No Bimestre (b)*	*Até o Bimestre (c)*	*No Bimestre (d)*	*Até o Bimestre (e)*	*(e/Total e*	*(e/e)*	*a Liquidar*
01031	Ação Legislativa	660.190,00	660.190,00	99.687,38	199.374,76	99.687,38	199.374,76	5,83	30,20	460.815,24
04122	Administração Geral	1.673.000,00	1.681.466,14	89.491,22	882.926,70	202.468,64	387.003,85	0,00	0,00	1.294.462,29
04123	Administração Financeira	199.000,00	199.000,00	9.763,74	99.047,92	22.313,08	41.770,34	1,22	21,53	157.229,66
04126	Tecnologia da Informação	38.737,00	38.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.737,00
04846	Outros Encargos Especiais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
08241	Assistência ao Idoso	127.000,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	158.000,00	158.500,00	964,00	49.385,60	10.049,18	17.824,18	0,00	0,00	140.675,82
08244	Assistência Comunitária	557.500,00	557.500,00	13.196,78	274.637,58	60.214,84	112.101,27	0,00	0,00	445.398,73
08451	Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
10301	Atenção Básica	2.540.800,00	2.519.572,50	150.868,23	1.234.157,50	343.357,97	677.922,12	0,01	5,23	1.841.650,38
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	129.500,00	165.200,00	33.000,00	83.018,40	48.000,00	83.018,40	0,00	0,00	82.181,60
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	40.500,00	46.300,00	17.288,92	19.688,92	16.288,92	18.688,92	0,00	0,00	27.611,08
10304	Vigilância Sanitária	26.500,00	21.500,00	0,00	350,90	0,00	350,90	0,00	0,00	21.149,10
10305	Vigilância Epidemiológica	115.000,00	99.727,50	500,00	73.850,40	18.089,47	33.119,20	0,10	42,77	66.608,30

10512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
12361	Ensino Fundamental	2.828.100,00	2.818.363,88	117.593,61	1.923.976,14	407.192,41	786.090,49	0,00	0,00	2.032.273,39
12365	Educação Infantil	872.100,00	881.836,12	3.940,65	588.135,98	120.839,60	258.247,60	0,21	7,81	623.588,52
12366	Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
12367	Educação Especial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
13392	Difusão Cultural	281.000,00	272.533,86	2.799,00	88.465,55	16.105,15	31.952,95	0,89	21,82	240.580,91
15122	Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	373.000,00	396.125,00	177.473,08	177.473,08	17.457,23	17.457,23	0,00	0,00	378.667,77
15452	Serviços Urbanos	920.000,00	970.000,00	35.079,93	590.876,93	133.623,57	330.681,05	0,00	0,00	639.318,95
16481	Habitação Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
16482	Habitação Urbana	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
17511	Saneamento Básico Rural	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
17541	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO*	*Dotação*		*Despesas Empenhadas*		*Despesas Liquidada*		*%*	*%*	*Saldo*
		Inicial	*Atualizada*	*No Bimestre (b)*	*Até o Bimestre (c)*	*No Bimestre (d)*	*Até o Bimestre (e)*	*(e/Total e*	*(e/e)*	*a Liquidar*
18544	Recursos Hídricos	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
20544	Recursos Hídricos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
20606	Extensão Rural	425.000,00	740.975,99	143.085,00	512.811,96	158.279,60	417.542,06	0,91	62,00	323.433,93
20609	Defesa Agropecuária	115.000,00	97.024,01	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.024,01
20722	Telecomunicações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
20752	Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
26782	Transporte Rodoviário	210.000,00	210.000,00	6.379,50	6.379,50	6.379,50	6.379,50	0,00	0,00	203.620,50
27812	Desporto Comunitário	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
27813	Lazer	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00
99999	Reserva de Contingência	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TOTAL :		13.881.427,00	14.252.552,00	901.111,04	6.810.557,82	1.680.346,54	3.419.524,82			10.833.027,18

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:3297D530

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 11	Poder/Órgão : PREF.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência: 02/2014	
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI		Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
- RECEITA DE IMPOSTOS	328.000,00	328.000,00	33.743,76	77.298,18	23,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.000,00	18.000,00	262,00	5.909,06	32,83
1.1.1- IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	4.295,94	28,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	262,00	1.613,12	53,77
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	25.000,00	347,00	1.779,50	7,12
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	347,00	1.779,50	7,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	165.000,00	165.000,00	19.541,73	38.597,23	23,39
1.3.1- ISS	165.000,00	165.000,00	19.541,73	38.597,23	23,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	120.000,00	120.000,00	13.593,03	31.012,39	25,84
1.4.1- IRRF	120.000,00	120.000,00	13.593,03	31.012,39	25,84
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.019.575,00	9.019.575,00	1.236.582,31	2.930.607,91	32,49
2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	944.299,12	2.383.880,32	33,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	944.299,12	2.383.880,32	33,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	267.812,26	508.825,45	29,93
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.075,00	3.075,00	228,04	684,12	22,25
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	237,86	491,86	9,84
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	36,74	58,45	3,90
2.6- Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	23.968,29	36.667,71	33,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.347.575,00	9.347.575,00	1.270.326,07	3.007.906,09	32,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%

		(c)		(d)	(d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	244.900,00	244.900,00	43.295,21	61.113,62	24,95
5.1- Transferências do Salário-Educação	82.000,00	82.000,00	16.706,61	28.722,24	35,03
5.2- Outras Transferências do FNDE	138.900,00	138.900,00	20.450,82	20.450,82	14,72
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	24.000,00	24.000,00	6.137,78	11.940,56	49,75
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	624.900,00	624.900,00	43.295,21	61.113,62	9,78

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.763.095,00	1.763.095,00	247.316,42	586.121,47	33,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	188.859,77	476.775,96	33,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	300.180,00	300.180,00	53.562,42	101.765,02	33,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	615,00	615,00	45,60	136,80	22,24
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	47,58	98,38	9,84
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +	300,00	300,00	7,34	11,67	3,89
2.5)					
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	21.000,00	21.000,00	4.793,71	7.333,64	34,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.110.800,00	2.110.800,00	296.128,58	658.481,94	31,20
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.105.800,00	2.105.800,00	295.142,19	656.520,37	31,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	986,39	1.961,57	39,23
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	342.705,00	342.705,00	47.825,77	70.398,90	20,54
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.428.300,00	1.428.300,00	244.825,54	518.749,86	36,32
13.1- Com Educação Infantil	527.800,00	527.800,00	97.020,10	206.682,09	39,16
13.2- Com Ensino Fundamental	900.500,00	900.500,00	147.805,44	312.067,77	34,65
14- OUTRAS DESPESAS	677.500,00	677.500,00	115.128,80	210.356,80	31,05
14.1- Com Educação Infantil	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	646.500,00	646.500,00	115.128,80	210.356,80	32,54
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.105.800,00	2.105.800,00	359.954,34	729.106,66	34,62
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	78,78
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.336.893,75	2.336.893,75	317.581,52	751.976,52	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	732.300,00	742.036,12	120.839,60	258.247,60	34,80
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	558.800,00	558.800,00	97.020,10	206.682,09	36,99
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	173.500,00	183.236,12	23.819,50	51.565,51	28,14
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.412.000,00	2.402.263,88	407.192,41	786.090,49	32,72
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.547.000,00	1.547.000,00	262.934,24	522.424,57	33,77
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	865.000,00	855.263,88	144.258,17	263.665,92	30,83
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.152.300,00	3.152.300,00	528.032,01	1.044.338,09	33,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	70.398,90
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.961,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	72.360,47
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	971.977,62
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	32,31

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	488.900,00	488.900,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	570.900,00	570.900,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.723.200,00	3.723.200,00	528.032,01	1.044.338,09	28,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	38.046,77	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	656.520,37	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	638.979,87	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.961,57	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	57.548,84	0,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:E48ECD6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 063/2014

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. REGISTRADO	PREÇO TOTAL
3	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES.	JOCAR	CX	200	1,95	390,00
6	APAGADOR COM PORTA GIZ INDIVIDUAL EM MADEIRA.	CAGEMA	UND	50	2,10	105,00
7	APAGADOR P/ QUADRO BCO C/ ENCAIXE PARA DUAS CANETAS	ROCIE	UND	130	3,30	429,00
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	GOLLER	UND	70	3,30	231,00
9	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	LEONORA	UND	650	0,58	377,00
11	ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHOAPROXI MADO 350X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES.	ALAPLAS T	UND	400	2,80	1120,00
12	AUTO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES, PCT COM 400 FOLHAS	LIKE	PCT	200	2,20	440,00
13	BALAO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	SÃO ROQUE	PCT	200	3,80	760,00
15	BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE.	VB	UND	5	68,00	340,00
16	BANDEIRA DO RN TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE.	VB	UND	5	68,00	340,00
17	BANDEIRA SÃO JOSÉ DO SERIDO TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE.	VB	UND	5	100,00	500,00
19	BARBANTE BRANCO, ROLO COM 246 METROS	SÃO JOÃO	UND	80	5,10	408,00
20	BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS.	LYKE	PCT	300	2,00	600,00
21	BLOCO TILEMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95X81,5MM.	GRAFSET	PCT	300	5,00	1500,00
26	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 40 UNIDADES.	GOLLER	CX	170	3,40	578,00
27	CADERNO ESPIRAL 48 FOLHAS	TERRA	UND	1100	0,79	869,00
29	CADERNO 10 MATERIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS.	TERRA	UND	1000	4,20	4200,00
32	CADERNO BROCH COM 48 FOLHAS PCT C/ 20 UND	FREDEAL	PCT	30	11,80	354,00
33	CADERNO BROCHURA FORMATO 140X202 MM COM 96 FOLHAS.	CREDEAL	UND	700	1,30	910,00
34	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS COM NO MÍNIMO200 FOLHAS.	CREDEAL	UND	700	7,00	4900,00
35	CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS COM NO MÍNIMO200 FOLHAS.	CREDEAL	UND	600	8,80	5280,00
38	CAIXA DE CORRESPONDÊNCI A DUPLA, COR FUME EM ACRÍLICO COM REGULAGEM DE ALTURA	WALLEU	UND	100	24,00	2400,00
39	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO 437X310X240PLÁSTI CA.	WALLEU	UND	35	12,80	448,00
40	CAIXA PARACORRESPOND ÊNCIA DUPLA CRISTAL.	WALLEU	UND	35	24,00	840,00
43	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOSCOM AS OPERAÇÕES BÁSICA.	KADIO	UND	25	8,00	200,00
44	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 8 DÍGITOS COM AS OPERAÇÕES BÁSICAS.	KENKO	UND	20	3,00	60,00
45	CANETA CORRETIVA PONTA METÁLICA COM NO MÍNIMO 7 ML.	MASTER P	UND	40	2,00	80,00
46	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA DE AÇO (BPS).	GOLLER	UND	50	3,20	160,00
48	CANETA ROLE BALL PENPONTA 0.7(VLRT_VB7).	ACRILEX	UND	20	2,80	56,00
51	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TAM. A4, TRANSPARENTE	ACP	UND	400	0,26	104,00
52	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TAM. A4, VERDE	ACP	UND	400	0,18	72,00
53	CARTOLINA CARD SET	KF	UND	500	0,49	245,00
54	CARTOLINA COLORSET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS.	KF	UND	800	0,49	392,00
55	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS.	BIGNARD I	UND	1800	0,28	504,00
56	CARTOLINA GUACHE TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS.	KF	UND	800	0,59	472,00
57	CARTOLINA LAMINADA TAMANHO 48X60 CORES VARIADAS.	CROMUS	UND	300	1,39	417,00
58	CD- R VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 16X – 80 MINUTOS, 700 MB	MAXPRIN T	UND	1000	0,60	600,00
59	CD-RW VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 74 MINUTOS, 650 MB	CIS	UND	200	2,60	520,00
60	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0COM 50 UNIDADES.	JOCAR	CX	500	0,95	475,00
61	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0COM 50 UNIDADES.	JOCAR	CX	280	0,95	266,00
62	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES.	MASTER P	CX	280	1,45	406,00
64	CLIPS GALVANIZADOTAM ANHO 2/0 COM100 UNIDADES.	JOCAR	CX	550	0,95	522,50
65	COLA ADERÊNCIA INSTANTÂNEA .	3M	UND	80	2,80	224,00
73	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900G.	BAMBINI	UND	80	12,60	1008,00
74	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 90G.	BAMBINI	UND	150	1,60	240,00
75	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	BAMBINI	UND	150	5,40	810,00
76	COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	BAMBINI	UND	150	2,90	435,00
78	COLA LIQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G.	BAMBINI	UND	100	2,90	290,00
80	COLA PARA TECIDO, 37ML	ACRILEX	UND	150	1,90	285,00
81	COLCHETE LATONADO N 09 CX COM 72 UNIDADES.	ACC	CX	20	3,50	70,00
82	COLCHETE LATONADO N 10 CX COM 72 UNIDADES.	ACC	CX	20	3,50	70,00
84	COLCHETE LATONADO N 06 CX COM 72 UNIDADES.	ACC	CX	20	2,40	48,00

85	COLCHETE LATONADO N 07 CX COM 72 UNIDADES.	ACC	CX	20	2,80	56,00
87	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA, SEC. RÁPIDA, 18 ML	BAMBINI	UND	330	0,75	247,50
89	DVD R 4.7GB 120MIN	MAXPRIN T	UND	250	0,70	175,00
90	DVD RW 700MB 80MIN	IMATION	UND	200	3,40	680,00
92	ELASTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 1000 G,COM 2000 LIGAS	MERCUR	PCT	60	41,00	2460,00
93	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	EVAMAX	UND	350	1,10	385,00
94	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	IBEL	UND	200	12,30	2460,00
95	ENVELOPE BRANCO OFICIO Nº 28 – TAMANHO 200 X 280	SCRITY	UND	400	0,13	52,00
96	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS	SCRITY	UND	100	0,38	38,00
97	ENVELOPE MÍDIA C/ VISOR P/ CD 125X125M² 75G	SCRITY	UND	100	0,12	12,00
98	ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114X229	SCRITY	UND	350	0,06	21,00
99	ENVELOPE PARDO KO Nª 25 TAMANHO 176X250	SCRITY	UND	800	0,13	104,00
100	ENVELOPE PARDO KO Nº 28 TAMANHO200X280	SCRITY	UND	800	0,14	112,00
101	ENVELOPE PARDO KO Nº 32 TAMANHO 324 X 229	SCRITY	UND	800	0,16	128,00
102	ENVELOPE PARDO KO Nº 34 TAMANHO 240X340	SCRITY	UND	800	0,17	136,00
103	ENVELOPE PARDO KO Nº 36 TAMANHO 265X36O	SCRITY	UND	800	0,20	160,00
104	ENVELOPE PARDO KO Nº 41 TAMANHO 310X410	SCRITY	UND	800	0,30	240,00
106	ENVELOPE SACO BRANCO 17X25	SCRITY	UND	800	0,14	112,00
107	ENVELOPE SACO BRANCO 20X28	SCRITY	UND	800	0,15	120,00
109	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34	SCRITY	UND	800	0,21	168,00
110	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36	SCRITY	UND	800	0,22	176,00
111	ENVELOPE SACO OURO 18X24	SCRITY	UND	800	0,13	104,00
112	ENVELOPE SACO OURO 20X28	SCRITY	UND	800	0,14	112,00
113	ENVELOPE SACO OURO 22X32	SCRITY	UND	800	0,16	128,00
114	ENVELOPE SACO OURO 24X34	SCRITY	UND	800	0,17	136,00
115	ENVELOPE SACO OURO 26X36	SCRITY	UND	800	0,20	160,00
116	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	ACC	UND	20	3,80	76,00
117	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃOES PESSURA 07 MM,PACOTE COM 100 UNIDADES	LASSANE	UND	100	6,50	650,00
118	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃOES PESSURA 09 MM,PACOTE COM 100 UNIDADES	LASSANE	UND	100	7,20	720,00
119	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃOES PESSURA 12 MM,PACOTE COM 100 UNIDADES	LASSANE	UND	100	11,80	1180,00
122	ESTILETE PEQUENOCORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTER P	UND	180	0,60	108,00
128	EVA 90X180CM	IBEL	UND	350	12,30	4305,00
129	EXTRATOR DE GRAMPO ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA COM PLÁSTICO TIPO PIRANHA COM TRAVA DE SEGURANÇA	MASTER P	UND	100	2,00	200,00
130	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX	JOCAR	UND	100	1,10	110,00
136	FITA ADESIVA LARGA 45X45MM TRANSPARENTE	EURO	UND	150	2,10	315,00
138	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45X45 M	EURO	UND	150	2,10	315,00
140	FITA CREPADA TAMANHO 24X50 M	EURO	UND	100	2,80	280,00
146	FITA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12X30 TRANSPARENTE	EURO	UND	50	3,60	180,00
147	FITA MÉTRICA DE PLÁSTICO COM 1 METRO E MEIO	IMPORT	UND	30	1,70	51,00
149	FITA P/MAQUINA DE DATILOGRAFIA	MASTER P	UND	30	2,00	60,00
152	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO GRANDE	BAMBINI	CX	400	1,45	580,00
154	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO PEQUENO	BAMBINI	CX	400	0,80	320,00
155	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS	GLINORT E	UND	200	0,40	80,00
157	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTI DERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS	JOCAR	UND	40	5,80	232,00
158	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6.	LYKE	UND	10	16,00	160,00
160	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO	MASTER P	CX	180	2,80	504,00
162	GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UNIDADE	JOCAR	CX	50	5,90	295,00
165	HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM	LEO	CX	250	1,85	462,50
	PLÁSTICA					
166	ISOPOR 10MM	FRICALO R	UND	80	2,00	160,00
167	ISOPOR 15MM	FRICALO R	UND	80	2,80	224,00
168	ISOPOR 20MM	FRICALO R	UND	80	3,60	288,00
169	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO,ACONDIC IONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	WESTERN	TB	110	0,95	104,50
170	LAMINA PARA ESTILETE LARGO,ACONDICIO NADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	JOCAR	TB	110	1,38	151,80
173	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5 MM, COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	MERCUR	UND	50	1,60	80,00
174	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7 MM,COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	MERCUR	UND	50	1,60	80,00
175	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9 MM,COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	MERCUR	UND	50	3,40	170,00
176	LIMPADOR DE QUADRO BCO 500ML	MAKAR	UND	40	18,20	728,00
179	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	GRAFSET	UND	250	3,90	975,00
183	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS.	MASTER P	UND	250	1,60	400,00
184	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COM TRAÇOS DE 2.0MM	RADEX	UND	40	1,45	58,00
186	MINA DE GRAFITE 0,5 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	CONCEPT	TB	30	0,40	12,00
187	MINA DE GRAFITE 0,7 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	LEO	TB	30	0,40	12,00
188	MINA DE GRAFITE 0,9 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	LEO	TB	30	0,40	12,00
189	MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO	RADEX	UND	75	2,00	150,00
190	PAPEL A4, 210MM X 297MM SULFITE BRANCO, 75G/M2 (RM C/ 500 FLS) COM SELO CERFLOR E IMETRO	CHAMEX	RES MA	5300	13,89	73617,00
192	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS.	NP	RES MA	200	14,90	2980,00
194	PAPEL BRANCO PLANO TAMANHO 66X96 PARA OFF- SET	BIGNARD I	UND	60	0,49	29,40
195	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS	ART FLOC	UND	400	0,40	160,00
196	PAPEL CARBONO DUPLA FACE COR AZUL	HELIOS	UND	130	0,20	26,00
199	PAPEL DE PRESENTE 44 X 65 CM COM DESENHOS DIVERSIFICADOS	KF	UND	400	0,28	112,00
202	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	CROMUS	UND	400	0,73	292,00
204	PAPEL PARA PRESENTE EM BOBINA 60X100 ESTAMPAS VARIADAS.	KF	UND	20	49,00	980,00
205	PAPEL PAUTADO CO MMARGEM PACOTE 400 FOLHAS.	SULA	PCT	100	20,00	2000,00
206	PAPEL PRESENTE FOLHA CORES VARIADAS	KF	UND	400	0,30	120,00
210	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	COLOR	UND	100	1,00	100,00
212	PASTA CLASSIFICADOR C/ ESPIRAL DUPLO CAPA DURA	DELLO	UND	500	2,90	1450,00
214	PASTA COM GRAMPO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	COLOR	UND	250	0,90	225,00
215	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 2 CM CORES VARIADAS	ACP	UND	300	2,00	600,00
216	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 3,5 CM CORES VARIADAS	ACP	UND	300	2,10	630,00
218	PASTA PLÁSTICA C ABA ELÁSTICA 40 MM	ACP	UND	500	2,20	1100,00
219	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 18 MM	ACP	UND	500	2,00	1000,00
220	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 32MM	ACP	UND	500	2,10	1050,00
222	PASTA PLÁSTICA SANFONADA OFICIO 275X70X385MM C/ 31 DIVISÓRIAS FUMÊ	ACP	UND	40	25,50	1020,00
223	PASTA PLÁSTICA TIPO "L" TAMANHOA4.	ACP	UND	200	0,45	90,00
224	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CONF. EM CARTÃO KRAFT 200GR/M2, NA COR MARROM, C/ PONTEIRA E	DELLO	UND	50	1,30	65,00

	GRAMPO PLÁSTICO E VISOR					
230	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº10	CASTELO	UND	70	1,60	112,00
231	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº12.	CASTELO	UND	70	1,70	119,00
232	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14.	CASTELO	UND	70	1,80	126,00
233	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº18.	CASTELO	UND	70	2,20	154,00
234	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº4.	CASTELO	UND	70	1,20	84,00
235	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº8.	CASTELO	UND	70	1,40	98,00
238	PORTA CLIPES, LÁPIS E LEMBRETES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	ACRINIL	UND	25	6,20	155,00
240	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO25MM.	LEO	UND	600	0,25	150,00
241	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO32MM.	LEO	UND	600	0,28	168,00
242	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO41MM.	LEO	UND	600	0,55	330,00
243	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO51MM.	LEO	UND	600	0,90	540,00
244	QUADRO BRANCO TAMANHO 100X80 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	SOUZA	UND	5	54,00	270,00
245	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	SOUZA	UND	5	66,00	330,00
246	QUADRO BRANCO TAMANHO 150X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	SOUZA	UND	5	83,00	415,00
247	QUADRO BRANCO TAMANHO 200X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	SOUZA	UND	5	139,00	695,00
248	QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM -ALUMÍNIO TAMANHO120X90.	SOUZA	UND	2	69,00	138,00
249	QUADRO VERDE PARA GIZ COM ESTRUTURA EM MADEIRA TRABALHADA,TAM ANHO 120X90.	SOUZA	UND	5	38,00	190,00
250	QUADRO VERDE PARA GIZ COM ESTRUTURA EM MADEIRA TRABALHADA,TAM ANHO 200X120	CAGEMA	UND	5	99,00	495,00
251	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR AZUL	RADEX	UND	45	2,40	108,00
252	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR PRETA	RADEX	UND	45	2,40	108,00
253	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR VERMELHA	RADEX	UND	45	2,40	108,00
254	REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO	COMPACT OR	UND	35	2,90	101,50
257	RÉGUA 20 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	WALLEU	UND	100	0,36	36,00
258	RÉGUA 30 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	WALLEU	UND	1200	0,39	468,00
259	RÉGUA 50 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	WALLEU	UND	100	1,40	140,00
260	RELÓGIO GRANDE DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A PILHA	WINLY	UND	15	22,00	330,00
262	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM.	SLISSOR	UND	20	3,20	64,00
263	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM.	SLISSOR	UND	25	3,20	80,00
264	TESOURA TIPO ESCOLAR COM LAMINAS EM AÇO COM NO MÍNIMO13CM.	LEO	UND	1100	0,80	880,00
266	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15ML,CORES VARIADAS	BAMBINI	UND	300	1,40	420,00
272	TNT, CORES VARIADAS	SF	MT	500	0,98	490,00
					TOTAL	156.370,70

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:7C0A9651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 063/2014

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	AGENDA TELEFÔNICA MÉDIA	RYN	UND	20	6,30	126,00
2	AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,5CMX19,2CM,CAPA COURVIN,FOLHAS INTERNAS :PAPEL OFFSET 63G/M2 COM352 PAGINAS .	FRAMA	UND	40	11,40	456,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 TAMANHO 11X6,9CM,AUTO ENTINTADA.	RADEX	UND	90	2,80	252,00
5	ALMOFADA PARACARIMBO Nº 2 TAMANHO 11X6,9CM,AUTO ENTINTADA.	RADEX	UND	90	2,80	252,00
10	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,5X1,5X1,5CM.	LEONORA	UND	1150	0,13	149,50
14	BALAO DE ENCHER METÁLICO CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	ART LATEX	PCT	200	8,39	1.678,00
18	BARBANTE ALGODAO TRANÇADO COM NO MÍNIMO100 METROS.	RAYANE	UND	130	2,70	351,00
22	BOBINA PARA FAX 210MM X 30M	SILFER	UND	50	4,85	242,50
23	BOBINA PARA FAX TAMANHO 216X25 MM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA .	SILFER	UND	50	4,80	240,00
24	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5X1,8X0,06CM.	ZAP	UND	1500	0,20	300,00
25	BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4X3X0,9CM.	ZAP	UND	1000	0,34	340,00
28	CADERNO 12 MATERIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS.	ASTRAL	UND	1000	4,69	4.690,00
30	CADERNO 6 MATERIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 72 FOLHAS.	ASTRAL	UND	700	2,55	1.785,00
31	CADERNO 8 MATERIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	ASTRAL	UND	700	3,35	2.345,00
36	CADERNO DESENHOC OM ESPIRAL COM NO MÍNIMO 40 FOLHAS.	CREDEAL	UND	750	1,48	1.110,00
37	CAIXA ARQUIVO 250X130X360MM	FRAMA	UND	400	1,69	676,00
41	CAIXA PARACORRESPONDÊN CIA SIMPLES.	WALLEU	UND	35	12,75	446,25
42	CAIXA PARACORRESPONDÊN CIA TRIPLA CRISTAL.	WALLEU	UND	35	35,90	1.256,50
47	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COM AZUL.	MASTERPRINT	UND	2150	0,39	838,50
49	CANETAESFEROGRÁFI CA ESCRITA MEDIA COM PRETA.	MASTERPRINT	UND	2150	0,39	838,50
50	CANETAESFEROGRÁFI CA ESCRITA MEDIA COM VERMELHA.	MASTERPRINT	UND	2150	0,39	838,50
63	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO8/0 COM 25 UNIDADES.	FERPLAS	CX	200	1,55	310,00
66	COLA COLORIDA COM 4X25G, SECAGEM RÁPIDA.	KOALA	UND	200	2,29	458,00
67	COLA EM BASTÃO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS,COM SISTEMA DE ROLAGEM.	TRIS	UND	250	1,18	295,00
68	COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS,COM SISTEMA DE ROLAGEM.	TRIS	UND	250	0,59	147,50
69	COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA(QUENTE).	JOCAR	UND	250	0,40	100,00
70	COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA(QUENTE).	JOCAR	UND	250	0,79	197,50
71	COLA ESCOLAR BRANCA 90 G	BAMBINI	UND	950	0,79	750,50
72	COLA GLITER CAIXA COM 6X25G CORES.	BAMBINI	CX	30	6,30	189,00
77	COLA LIQUIDA BRANCA 90G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA .	BAMBINI	UND	1150	0,78	897,00
79	COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA .	BAMBINI	UND	100	6,40	640,00
83	COLCHETE LATONADO N 12 CX COM 72 UNIDADES.	ACC	CX	20	6,39	127,80
86	COLCHETE LATONADO N 08 CX COM 72 UNIDADES.	ACC	CX	20	3,39	67,80
88	DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12X30.	EUROCEL	UND	350	0,50	175,00
91	ELASTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 100 G,COM 200 LIGAS	MERCUR	PCT	150	4,55	682,50
105	ENVELOPE PARDO KO Nº 47 TAMANHO 370 X 470	SCRITY	UND	800	0,53	424,00
108	ENVELOPE SACO BRANCO 22X32	SCRITY	UND	800	0,19	152,00
120	ESPONJA P/ APAGADOR DE QUADRO BCO	PILOT	UND	100	4,00	400,00
121	ESTILETE GRANDE CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 18MM E TRAVA DE SEGURANÇA	MASTERPRINT	UND	180	0,99	178,20
123	ETIQUETA 6080 TAMANHO 25,4X66,7 COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 3000 ETIQUETAS POR CAIXA.	INFORMS	CX	50	25,40	1.270,00
124	ETIQUETA 6081 TAMANHO 25,4X101,6 COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 200 ETIQUETAS POR CAIXA.-	COLACRIL	CX	50	7,80	390,00
125	ETIQUETA 6082 TAMANHO 33,9X101,6 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 1400 ETIQUETAS POR CAIXA.	INFORMS	CX	50	26,40	1.320,00
126	ETIQUETA 6083 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 1000 ETIQUETAS POR CAIXA.	INFORMS	CX	50	26,40	1.320,00

127	ETIQUETA EM ROLO G2 COM 225 ETIQUETAS-	NE	PCT	10	2,79	27,90
131	FITA ADESIVA 12MMX30M	EUROCEL	UND	150	0,50	75,00
133	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M	EUROCEL	UND	200	6,80	1.360,00
134	FITA ADESIVA GRANDE - 12MM X 50M	EUROCEL	UND	200	0,98	196,00
135	FITA ADESIVA LARGA 45 X 50M BRANCA, TIPO CREPE.	EUROCEL	UND	200	6,59	1.318,00
137	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO25X50 M	EUROCEL	UND	150	1,69	253,50
139	FITA ADESIVA EM PVC TAMANHO 25X50M	EUROCEL	UND	150	1,69	253,50
141	FITA CREPADA TAMANHO 38X50M-	EUROCEL	UND	100	6,30	630,00
142	FITA CREPADA TAMANHO50X50M	EUROCEL	UND	100	6,59	659,00
143	FITA CREPE 18 X 50MM	EUROCEL	UND	100	2,59	259,00
145	FITA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12X30 BRANCA	EUROCEL	UND	50	3,59	179,50
150	GIZ BRANCO CAIXA COM 64 BASTOES	DELTA	CX	40	1,19	47,60
151	GIZ COLORIDO CAIXA COM 64 BASTOES	DELTA	CX	40	1,60	64,00
153	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO MÉDIO	BAMBINI	CX	400	1,10	440,00
156	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ.	MASTERPRINT	UND	40	35,90	1.436,00
159	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM FABRICADO COM FOLHAS DE FLANDES (AÇO ESTANHADO) COMP. ÚTIL DA LINGUENTA(HASTE) 50MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M²	ACC	UND	50	0,27	13,50
161	GRAMPO TAMANHO 9/12 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO	ACC	CX	50	11,89	594,50
163	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	DELLO	CX	50	7,89	394,50
164	GUILHOTINA COM ESCALA MILIMETRICA CAP DE CORTE 10 FL DE 75G/M2 C/ APOIO EM BORRACHA PARA MELHOR ADERENCIA	MENNO	UND	2	124,90	249,80
171	LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORESACONDICIONAD A EM CAIXA DE PAPELÃO.	MASTERPRINT	CX	1300	1,90	2.470,00
172	LAPIS GRAFITE Nº 2 PRETO, EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO,E APONTADO.	MASTERPRINT	UND	3200	0,15	480,00
177	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	GRAFSET	UND	250	6,20	1.550,00
178	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	GRAFSET	UND	250	11,85	2.962,50
180	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS .	GRAFSET	UND	200	7,89	1.578,00
181	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS,CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 705G/M2	GRAFSET	UND	200	4,20	840,00
182	MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS	DESART	UND	200	0,77	154,00
185	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES	KOALA	CX	300	1,94	582,00
191	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE COM 50MICRAS	INFORMS	MT	200	1,14	228,00
197	PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS	VMP	UND	400	0,64	256,00
198	PAPEL CREPOM TAMANHO 48X2MCORES VARIADAS	ARTFLOC	UND	400	0,40	160,00
200	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS COLORIDO	REPORT	PCT	170	3,89	661,30
201	PAPEL HECTOGRÁFICO C/ 100 FL 22X33CM H.85	CIS	PCT	10	41,60	416,00
203	PAPEL MADEIRA 66X96CM	JANDAIA	UND	600	0,43	258,00
207	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	ARTFLOC	UND	400	0,12	48,00
208	PAPEL TIPO ONDULADO CORES VARIADAS	NILPEL	UND	100	1,44	144,00
209	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA	FRAMA	UND	700	5,80	4.060,00
211	PASTA CATALOGO COM 100 SACOS ESPESSURA 0,10,COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO.	ACP	UND	25	17,40	435,00
213	PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA), PEQUENA COM 12 DIVISÕES, COM ABA E ELÁSTICO, COM CAPA PLASTIFICADA, EM CORES VARIADAS.	POLIBRAS	UND	20	12,80	256,00
217	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 5,5 CM CORES VARIADAS	POLIBRAS	UND	300	2,70	810,00
221	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 50MM	ACP	UND	500	2,79	1.395,00
225	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMWNTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACIDADE: 30 FOLHAS (PAPEL DE 75G/M²) DIMENSÃO: COMP. 117MM, LARGURA 114MM, ALT. 50MM.	STAPS	UND	35	19,40	679,00
226	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ATI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 10/12 FOLHAS	STAPS	UND	35	6,80	238,00
227	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ATI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 50/60 FOLHAS.	CAVIA	UND	35	58,00	2.030,00
228	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ATI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 30 FOLHAS.	STAPS	UND	35	19,40	679,00
229	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS -MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS	CONCEPT	UND	200	0,89	178,00
236	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE	JOCAR	UND	20	14,80	296,00
237	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE PEQUENA	JOCAR	UND	20	9,45	189,00
239	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFICIO	WALLEU	UND	25	8,95	223,75
256	RECIBO DE PAGAMENTO TIPOLAB 2 COM 250 JOGOS CONTRA CHEQUE	GRAFSET	JG	100	16,30	1.630,00
265	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 250 ML,CORES VARIADAS.	BAMBINI	UND	300	1,75	525,00
267	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR AZUL	RADEX	UND	40	1,95	78,00
268	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR PRETA	RADEX	UND	40	1,95	78,00
269	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR AZUL	MARKA	UND	30	4,05	121,50
270	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR PRETA	MARKA	UND	30	4,05	121,50
271	TINTA PARA TECIDO POTE COM 250ML CORES VARIADAS.	NEWTEX	UND	250	9,00	2.250,00
					TOTAL	67.214,90

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3917CC51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.967.900,00	16.967.900,00	1.661.085,71	9,79	3.760.453,97	22,16	13.207.446,03
RECEITAS CORRENTES	14.078.076,00	14.078.076,00	1.661.085,71	11,80	3.566.153,97	25,33	10.511.922,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	637.280,80	637.280,80	22.196,01	3,48	43.503,99	6,83	593.776,81
Impostos	553.580,80	553.580,80	22.061,01	3,99	41.637,62	7,52	511.943,18
Taxas	73.700,00	73.700,00	135,00	0,18	1.866,37	2,53	71.833,63

Contribuição de melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	183.800,00	183.800,00	3.744,45	2,04	7.539,16	4,10	176.260,84
Receitas imobiliárias	56.800,00	56.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.800,00
Receitas de valores mobiliários	67.000,00	67.000,00	3.744,45	5,59	7.539,16	11,25	59.460,84
Outras receitas patrimoniais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.883.995,20	12.883.995,20	1.634.645,25	12,69	3.501.317,48	27,18	9.382.677,72
Transferências intergovernamentais	11.603.995,20	11.603.995,20	1.634.645,25	14,09	3.501.317,48	30,17	8.102.677,72
Transferências de convênios	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138.000,00	138.000,00	500,00	0,36	13.793,34	10,00	124.206,66
Multa e juros de mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações e restituições	15.000,00	15.000,00	500,00	3,33	13.793,34	91,96	1.206,66
Receita da dívida ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receitas correntes diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.889.824,00	2.889.824,00	0,00	0,00	194.300,00	6,72	2.695.524,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.039.824,00	2.039.824,00	0,00	0,00	194.300,00	9,53	1.845.524,00
Transferências intergovernamentais	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências de convênios	1.639.824,00	1.639.824,00	0,00	0,00	194.300,00	11,85	1.445.524,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Receitas de capital diversas	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.967.900,00	16.967.900,00	1.661.085,71	9,79	3.760.453,97	22,16	13.207.446,03
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.967.900,00	16.967.900,00	1.661.085,71	9,79	3.760.453,97	22,16	13.207.446,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.967.900,00	16.967.900,00	1.661.085,71	9,79	3.760.453,97	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	234.746,27	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	16.967.900,00	0,00	16.967.900,00	5.539.483,21	7.696.485,25	1.679.912,29	3.463.600,11	20,41	13.504.299,89
DESPESAS CORRENTES	11.880.300,00	1.430.132,00	13.310.432,00	5.172.225,48	7.143.718,15	1.241.977,66	2.930.938,76	22,02	10.379.493,24
Pessoal e encargos so	6.561.500,00	1.201.304,96	7.762.804,96	4.578.863,91	5.438.296,13	851.484,45	1.606.042,18	20,69	6.156.762,78
Juros e encargos da d	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras despesas corre	5.268.800,00	228.827,04	5.497.627,04	593.361,57	1.705.422,02	390.493,21	1.324.896,58	24,10	4.172.730,46
DESPESAS DE CAPITAL	4.809.500,00	-1.430.132,00	3.379.368,00	367.257,73	552.767,10	437.934,63	532.661,35	15,76	2.846.706,65
Investimentos	4.222.500,00	-1.170.132,00	3.052.368,00	300.311,87	459.504,58	370.988,77	439.398,83	14,40	2.612.969,17
Inversões financeiras	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Amortização de dívida	467.000,00	-260.000,00	207.000,00	66.945,86	93.262,52	66.945,86	93.262,52	45,05	113.737,48
Reserva de contingênci	278.100,00	0,00	278.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.100,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.967.900,00	0,00	16.967.900,00	5.539.483,21	7.696.485,25	1.679.912,29	3.463.600,11	20,41	13.504.299,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	16.967.900,00	0,00	16.967.900,00	5.539.483,21	7.696.485,25	1.679.912,29	3.463.600,11	20,41	13.504.299,89
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	296.853,86	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	16.967.900,00	0,00	16.967.900,00	5.539.483,21	7.696.485,25	1.679.912,29	3.760.453,97	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:42:22

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro serexibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:D702D7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL	SALDO TOTAL (c)=(a+b)

	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:45:15											

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:9C591C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	553.580,80	553.580,80	22.061,01	41.637,62	7,52
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.520,00	60.520,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	60.520,00	60.520,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	40.000,00	40.000,00	2.450,00	9.250,00	23,13
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	2.450,00	9.250,00	23,13
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	253.060,80	253.060,80	15.203,86	23.655,13	9,35
1.3.1 - ISS	253.060,80	253.060,80	15.203,86	23.655,13	9,35
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	4.407,15	8.732,49	4,37
1.4.1 - IRRF	200.000,00	200.000,00	4.407,15	8.732,49	4,37
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.935.000,00	8.935.000,00	1.181.432,81	2.833.454,60	31,71

2.1 - Cota parte do FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	944.299,12	2.383.880,32	29,80
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	944.299,12	2.383.880,32	29,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	870.000,00	870.000,00	231.873,61	440.642,90	50,65
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	197,43	592,29	5,92
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	205,92	425,81	8,52
2.5 - Cota parte ITR	20.000,00	20.000,00	10,00	10,00	0,05
2.6 - Cota parte IPVA	30.000,00	30.000,00	4.846,73	7.903,28	26,34
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.488.580,80	9.488.580,80	1.203.493,82	2.875.092,22	30,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	480.000,00	480.000,00	17.230,93	26.806,05	5,58
5.1 - Transferências do salário-educação	100.000,00	100.000,00	17.230,93	26.804,36	26,80
5.2 - Outras transferências do FNDE	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	1,69	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	2,81	15,88	0,00
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2,81	15,88	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	980.000,00	980.000,00	17.233,74	26.821,93	2,74

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.755.284,80	1.755.284,80	236.118,46	566.522,66	32,28
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	188.859,77	476.775,96	29,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	146.484,80	146.484,80	46.374,68	88.128,50	60,16
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	800,00	800,00	39,48	118,44	14,81
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	41,17	85,14	8,51
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	2,00	2,00	0,20
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00	801,36	1.412,62	23,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.756.800,00	1.756.800,00	267.261,62	604.652,18	34,42
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.756.800,00	1.756.800,00	266.502,18	603.342,04	34,34
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	759,44	1.310,14	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.515,20	1.515,20	30.383,72	36.819,38	2.430,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	353.073,54	472.201,50	71.244,40	109.254,15	23,14
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	353.073,54	472.201,50	71.244,40	109.254,15	23,14
14-OUTRAS DESPESAS	458.206,46	580.078,50	25.507,92	111.770,78	19,27
14.1 - Com educação infantil	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	361.206,46	483.078,50	25.507,92	111.770,78	23,14
15 - Total de despesas do Fundeb	811.280,00	1.052.280,00	96.752,32	221.024,93	21,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	72,61
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	72,61
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	18,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	72,61
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	72,61

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.372.145,20	2.372.145,20	300.873,46	718.773,06	30,30

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	328.000,00	328.000,00	5.168,70	9.902,08	3,02
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	231.000,00	231.000,00	5.168,70	9.902,08	4,29
24-Ensino fundamental	3.617.400,00	3.788.677,58	397.913,35	859.918,03	22,70
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	714.280,00	955.280,00	96.752,32	221.024,93	23,14
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.903.120,00	2.833.397,58	301.161,03	638.893,10	22,55

25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.945.400,00	4.116.677,58	403.082,05	869.820,11	21,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	36.819,38
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	1.310,14
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	72,61
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	3.638,34
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	41.840,47
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	827.979,64
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	28,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	3.945.400,00	4.116.677,58	403.082,05	869.820,11	21,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	72,61	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	603.342,04	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	555.707,98	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.310,14	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	49.016,81	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:44:26
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:2EE143B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO										
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR										
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:43:40

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:F0DCCBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	16.967.900,00	16.967.900,00	5.539.483,21	7.696.485,25	1.679.912,29	3.463.600,11	100,00	20,41	13.504.299,89
LEGISLATIVA	660.000,00	657.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.600,00
Ação Legislativa	660.000,00	657.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.600,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Representação Judicial e E	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.365.000,00	2.555.548,33	1.234.146,29	1.732.235,32	345.631,62	748.106,25	21,60	29,27	1.807.442,08
Administração Geral	2.087.000,00	2.211.058,33	1.156.146,29	1.585.015,70	315.851,32	660.304,65	19,06	29,86	1.550.753,68
Administração Financeira	278.000,00	344.490,00	78.000,00	147.219,62	29.780,30	87.801,60	2,53	25,49	256.688,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.312.700,00	1.330.734,53	172.103,29	253.065,72	58.789,85	119.352,28	3,45	8,97	1.211.382,25
Assistência ao Portador de	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Assistência à Criança e ao	223.000,00	269.700,00	45.793,00	57.553,00	7.783,00	19.543,00	0,56	7,25	250.157,00
Assistência Comunitária	1.070.700,00	1.042.034,53	126.310,29	195.512,72	51.006,85	99.809,28	2,88	9,58	942.225,25
SAÚDE	3.441.500,00	3.688.157,29	1.675.654,67	2.240.200,52	583.564,08	1.004.280,45	29,00	27,23	2.683.876,84
Administração Geral	2.479.500,00	2.169.342,63	1.079.687,86	1.467.158,65	475.783,32	730.607,49	21,09	33,68	1.438.735,14
Atenção Básica	448.000,00	613.000,00	244.418,99	302.599,43	54.302,27	106.099,85	3,06	17,31	506.900,15
Assistência Hospitalar e A	124.000,00	495.400,00	321.171,15	435.110,71	47.957,15	157.096,71	4,54	31,71	338.303,29
Suporte Profilático e Tera	322.500,00	322.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.500,00
Vigilância Epidemiológica	67.500,00	87.914,66	30.376,67	35.331,73	5.521,34	10.476,40	0,30	11,92	77.438,26
EDUCAÇÃO	3.945.400,00	4.116.677,58	1.744.127,07	2.275.592,48	403.082,05	869.820,11	25,11	21,13	3.246.857,47
Ensino Fundamental	3.516.400,00	3.687.677,58	1.721.812,58	2.248.544,61	397.913,35	859.918,03	24,83	23,32	2.827.759,55
Educação Infantil	328.000,00	328.000,00	22.314,49	27.047,87	5.168,70	9.902,08	0,29	3,02	318.097,92
Educação de Jovens e Adult	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
CULTURA	305.000,00	503.282,42	34.964,00	226.306,02	7.654,54	198.996,56	5,75	39,54	304.285,86
Difusão Cultural	305.000,00	503.282,42	34.964,00	226.306,02	7.654,54	198.996,56	5,75	39,54	304.285,86
URBANISMO	2.123.000,00	1.843.631,86	360.714,86	526.949,22	90.555,92	243.489,73	7,03	13,21	1.600.142,13
Custódia e Reintegração So	620.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	% (b/a)	
Infra Estrutura Urbana	1.178.000,00	1.280.000,00	267.555,32	398.609,14	66.598,03	185.351,30	5,35	14,48	1.094.648,70
Serviços Urbanos	325.000,00	403.631,86	93.159,54	128.340,08	23.957,89	58.138,43	1,68	14,40	345.493,43
HABITAÇÃO	902.200,00	295.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.800,00
Habitação Urbana	902.200,00	295.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.800,00
SANEAMENTO	324.000,00	268.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.520,00
Saneamento Básico Urbano	324.000,00	268.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.520,00
GESTÃO AMBIENTAL	315.000,00	286.500,00	40.964,00	54.489,98	8.448,00	20.973,98	0,61	7,32	265.526,02
Controle Ambiental	72.000,00	103.500,00	40.964,00	54.489,98	8.448,00	20.973,98	0,61	20,26	82.526,02
Recursos Hídricos	243.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00
AGRICULTURA	83.500,00	150.500,00	63.585,59	98.100,23	15.248,17	36.924,21	1,07	24,53	113.575,79
Extensão Rural	83.500,00	150.500,00	63.585,59	98.100,23	15.248,17	36.924,21	1,07	24,53	113.575,79
COMÉRCIO E SERVIÇOS	147.500,00	134.500,00	20.000,00	25.599,99	4.000,00	9.599,99	0,28	7,14	124.900,01
Turismo	147.500,00	134.500,00	20.000,00	25.599,99	4.000,00	9.599,99	0,28	7,14	124.900,01
TRANSPORTE	170.000,00	263.347,99	181.473,31	207.191,49	139.123,31	164.841,49	4,76	62,59	98.506,50
Transporte Rodoviário	170.000,00	263.347,99	181.473,31	207.191,49	139.123,31	164.841,49	4,76	62,59	98.506,50
DESPORTO E LAZER	446.000,00	446.000,00	8.703,00	17.091,21	8.703,00	14.510,89	0,42	3,25	431.489,11
Lazer	446.000,00	446.000,00	8.703,00	17.091,21	8.703,00	14.510,89	0,42	3,25	431.489,11
ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	80.000,00	3.047,13	39.663,07	15.111,75	32.704,17	0,94	40,88	47.295,83
Serviço da Dívida Interna	80.000,00	80.000,00	3.047,13	39.663,07	15.111,75	32.704,17	0,94	40,88	47.295,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.100,00	278.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.100,00
Reserva de Contingência	278.100,00	278.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.100,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.967.900,00	16.967.900,00	5.539.483,21	7.696.485,25	1.679.912,29	3.463.600,11	100,00	20,41	13.504.299,89
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:42:37									

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:A3E8A790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (até Abril)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	982.082,59	812.139,70	755.143,22	845.144,89	856.883,61	804.568,41
Receita tributária	6.968,43	11.039,19	8.074,48	7.189,04	5.329,68	4.938,23
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	6.968,43	7.707,30	4.273,81	3.933,77	5.324,68	4.886,44
ITBI	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	3.306,89	1.340,67	3.230,27	0,00	51,79
Outras receitas tributárias	0,00	25,00	10,00	25,00	5,00	0,00
Receita patrimonial	195,83	245,41	186,96	124,78	300,81	572,61
Receita de serviços	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	954.180,73	788.437,83	701.700,60	774.462,21	808.961,08	760.412,14
Cota-parte do FPM	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04
Cota-parte do ICMS	89.750,77	103.271,62	127.525,09	93.148,35	111.746,38	119.665,80
Cota-parte do IPVA	3.754,02	5.173,16	5.248,17	3.230,83	1.250,17	4.577,11

Cota-parte do ITR	124,35	30,61	0,00	34,57	38,43	6.766,98
Transferências da LC 87/96	196,85	196,85	196,85	196,85	196,85	196,85
Transferências da LC 61/89	109,40	113,93	112,24	120,09	109,24	116,79
Transferências do Fundeb	149.453,57	78.463,67	119.529,17	114.485,70	78.362,03	122.284,73
Outras transferências correntes	66.847,26	63.949,89	66.506,99	63.025,83	203.260,32	92.799,84
Outras receitas correntes	20.737,60	12.417,27	45.151,18	63.368,86	42.292,04	38.645,43
DEDUÇÕES (II)	147.576,87	129.204,71	103.132,77	119.389,81	105.467,86	109.065,42
Ded. de receita para formação do Fundeb	147.576,87	129.204,71	103.132,77	119.389,81	105.467,86	109.065,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	834.505,72	682.934,99	652.010,45	725.755,08	751.415,75	695.502,99

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	921.515,85	1.380.595,78	1.091.522,87	1.143.949,59	899.048,47	998.155,70	11.490.750,68	15.833.360,80
Receita tributária	4.141,87	98.686,86	9.500,62	11.807,36	5.511,61	16.684,40	189.871,77	637.280,80
IPTU	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	60.520,00
ISS	3.398,27	3.461,15	4.258,81	4.192,46	5.376,61	9.827,25	63.608,98	253.060,80
ITBI	0,00	125,34	0,00	6.800,00	0,00	2.450,00	11.825,34	40.000,00
IRRF	43,60	94.040,77	4.322,92	2,42	0,00	4.407,15	110.746,48	200.000,00
Outras receitas tributárias	100,00	1.059,60	918,89	812,48	135,00	0,00	3.090,97	83.700,00
Receita patrimonial	1.562,64	880,63	1.633,35	2.161,36	1.994,14	1.750,31	11.608,83	183.800,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	235.000,00
Transferências correntes	892.710,28	1.256.375,85	1.078.525,03	1.118.551,40	891.442,72	979.320,99	11.005.080,86	14.639.280,00
Cota-parte do FPM	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	6.720.507,34	8.000.000,00
Cota-parte do ICMS	113.730,81	147.839,86	94.724,57	114.044,72	113.114,84	118.758,77	1.347.321,58	870.000,00
Cota-parte do IPVA	593,89	832,89	1.703,94	1.352,61	2.348,03	2.498,70	32.563,52	30.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	148,79	0,00	0,00	0,00	10,00	7.153,73	20.000,00
Transferências da LC 87/96	196,85	196,85	197,43	197,43	0,00	197,43	2.167,09	10.000,00
Transferências da LC 61/89	129,54	138,46	119,07	100,82	98,51	107,41	1.375,50	5.000,00
Transferências do Fundeb	121.814,60	125.641,50	154.295,96	182.543,90	121.038,03	145.464,15	1.513.377,01	1.756.800,00
Outras transferências correntes	80.373,40	112.808,06	131.312,38	76.902,40	213.856,45	208.972,27	1.380.615,09	3.947.480,00
Outras receitas correntes	23.101,06	24.652,44	1.863,87	11.429,47	100,00	400,00	284.159,22	138.000,00
DEDUÇÕES (II)	138.104,51	148.625,22	158.583,26	171.820,94	111.309,55	124.808,91	1.567.089,83	1.755.284,80
Ded. de receita para formação do Fundeb	138.104,51	148.625,22	158.583,26	171.820,94	111.309,55	124.808,91	1.567.089,83	1.755.284,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	783.411,34	1.231.970,56	932.939,61	972.128,65	787.738,92	873.346,79	9.923.660,85	14.078.076,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:42:53

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:844148B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% ATÉ O BIMESTRE b/a	(c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.967.900,00	16.967.900,00	2.099.368,26	12,37	2.099.368,26	12,37	14.868.531,74
RECEITAS CORRENTES	14.078.076,00	14.078.076,00	1.905.068,26	13,53	1.905.068,26	13,53	12.173.007,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	637.280,80	637.280,80	21.307,98	3,34	21.307,98	3,34	615.972,82
Impostos	553.580,80	553.580,80	19.576,61	3,54	19.576,61	3,54	534.004,19
Taxas	73.700,00	73.700,00	1.731,37	2,35	1.731,37	2,35	71.968,63
Contribuição de melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	183.800,00	183.800,00	3.794,71	2,06	3.794,71	2,06	180.005,29
Receitas imobiliárias	56.800,00	56.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.800,00
Receitas de valores mobiliários	67.000,00	67.000,00	3.794,71	5,66	3.794,71	5,66	63.205,29
Outras receitas patrimoniais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.883.995,20	12.883.995,20	1.866.672,23	14,49	1.866.672,23	14,49	11.017.322,97
Transferências intergovernamentais	11.603.995,20	11.603.995,20	1.866.672,23	16,09	1.866.672,23	16,09	9.737.322,97
Transferências de convênios	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138.000,00	138.000,00	13.293,34	9,63	13.293,34	9,63	124.706,66
Multa e juros de mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações e restituições	15.000,00	15.000,00	13.293,34	88,62	13.293,34	88,62	1.706,66
Receita da dívida ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receitas correntes diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.889.824,00	2.889.824,00	194.300,00	6,72	194.300,00	6,72	2.695.524,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.039.824,00	2.039.824,00	194.300,00	9,53	194.300,00	9,53	1.845.524,00
Transferências intergovernamentais	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências de convênios	1.639.824,00	1.639.824,00	194.300,00	11,85	194.300,00	11,85	1.445.524,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Receitas de capital diversas	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.967.900,00	16.967.900,00	2.099.368,26	12,37	2.099.368,26	12,37	14.868.531,74
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida							

contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.967.900,00	16.967.900,00	2.099.368,26	12,37	2.099.368,26	12,37	14.868.531,74
DÉFICIT (VI)	-	-	- -		0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.967.900,00	16.967.900,00	2.099.368,26	12,37	2.099.368,26	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	234.746,27	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	- -		0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	16.967.900,00	0,00	16.967.900,00	2.157.002,04	2.157.002,04	1.783.687,82	1.783.687,82	10,51	15.184.212,18
DESPESAS CORRENTES	11.880.300,00	93.680,00	11.973.980,00	1.971.492,67	1.971.492,67	1.688.961,10	1.688.961,10	14,11	10.285.018,90
Pessoal e encargos so	6.561.500,00	-267.134,57	6.294.365,43	859.432,22	859.432,22	754.557,73	754.557,73	11,99	5.539.807,70
Juros e encargos da d	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras despesas corre	5.268.800,00	360.814,57	5.629.614,57	1.112.060,45	1.112.060,45	934.403,37	934.403,37	16,60	4.695.211,20
DESPESAS DE CAPITAL	4.809.500,00	-93.680,00	4.715.820,00	185.509,37	185.509,37	94.726,72	94.726,72	2,01	4.621.093,28
Investimentos	4.222.500,00	-93.680,00	4.128.820,00	159.192,71	159.192,71	68.410,06	68.410,06	1,66	4.060.409,94
Inversões financeiras	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Amortização de dívida	467.000,00	0,00	467.000,00	26.316,66	26.316,66	26.316,66	26.316,66	5,64	440.683,34
Reserva de contingênci	278.100,00	0,00	278.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.100,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.967.900,00	0,00	16.967.900,00	2.157.002,04	2.157.002,04	1.783.687,82	1.783.687,82	10,51	15.184.212,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA-									
MENTO (XII)=(X+XI)	16.967.900,00	0,00	16.967.900,00	2.157.002,04	2.157.002,04	1.783.687,82	1.783.687,82	10,51	15.184.212,18
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	315.680,44	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	16.967.900,00	0,00	16.967.900,00	2.157.002,04	2.157.002,04	1.783.687,82	2.099.368,26	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:17:02:21

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo peloqual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:57F69F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	553.580,80	553.580,80	19.576,61	19.576,61	3,54
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.520,00	60.520,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	60.520,00	60.520,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	40.000,00	40.000,00	6.800,00	6.800,00	17,00
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	6.800,00	6.800,00	17,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	253.060,80	253.060,80	8.451,27	8.451,27	3,34
1.3.1 - ISS	253.060,80	253.060,80	8.451,27	8.451,27	3,34
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	4.325,34	4.325,34	2,16
1.4.1 - IRRF	200.000,00	200.000,00	4.325,34	4.325,34	2,16
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.935.000,00	8.935.000,00	1.652.021,79	1.652.021,79	18,49
2.1 - Cota parte do FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.439.581,20	1.439.581,20	17,99
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	1.439.581,20	1.439.581,20	17,99
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	870.000,00	870.000,00	208.769,29	208.769,29	24,00
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	394,86	394,86	3,95
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	219,89	219,89	4,40
2.5 - Cota parte ITR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota parte IPVA	30.000,00	30.000,00	3.056,55	3.056,55	10,19
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.488.580,80	9.488.580,80	1.671.598,40	1.671.598,40	17,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	480.000,00	480.000,00	9.575,12	9.575,12	1,99
5.1 - Transferências do salário-educação	100.000,00	100.000,00	9.573,43	9.573,43	9,57
5.2 - Outras transferências do FNDE	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1,69	1,69	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	13,07	13,07	0,00
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	13,07	13,07	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	980.000,00	980.000,00	9.588,19	9.588,19	0,98
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.755.284,80	1.755.284,80	330.404,20	330.404,20	18,82
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	287.916,19	287.916,19	17,99
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	146.484,80	146.484,80	41.753,82	41.753,82	28,50
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	800,00	800,00	78,96	78,96	9,87
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	43,97	43,97	4,40
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00	611,26	611,26	10,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.756.800,00	1.756.800,00	337.390,56	337.390,56	19,20
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.756.800,00	1.756.800,00	336.839,86	336.839,86	19,17
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	550,70	550,70	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.515,20	1.515,20	6.435,66	6.435,66	424,74
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	218.468,13	219.691,56	38.009,75	38.009,75	17,30
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	218.468,13	219.691,56	38.009,75	38.009,75	17,30
14-OUTRAS DESPESAS	592.811,87	595.588,44	86.262,86	86.262,86	14,48
14.1 - Com educação infantil	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	495.811,87	498.588,44	86.262,86	86.262,86	17,30
15 - Total de despesas do Fundeb	811.280,00	815.280,00	124.272,61	124.272,61	15,24
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb					0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb					72,61
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)					72,61
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%					11,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados					72,61
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual					72,61
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.372.145,20	2.372.145,20	417.899,60	417.899,60	17,62
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	328.000,00	328.000,00	4.733,38	4.733,38	1,44
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	231.000,00	231.000,00	4.733,38	4.733,38	2,05
24-Ensino fundamental	3.617.400,00	3.641.677,58	462.004,68	462.004,68	12,69
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	714.280,00	718.280,00	124.272,61	124.272,61	17,30
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.903.120,00	2.923.397,58	337.732,07	337.732,07	11,55
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.945.400,00	3.969.677,58	466.738,06	466.738,06	11,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	6.435,66
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	550,70
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	72,61
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,de outros recursos de impostos	3.638,34
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	10.697,31
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	456.040,75
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	27,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	3.945.400,00	3.969.677,58	466.738,06	466.738,06	11,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	72,61	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	336.839,86	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	249.272,80	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	550,70	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	88.190,37	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:17:04:02

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:7DA1822F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:17:04:36

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:6CE018CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	553.580,80	553.580,80	19.576,61	3,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.520,00	60.520,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	6.800,00	17,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.060,80	253.060,80	8.451,27	3,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	4.325,34	2,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.935.000,00	8.935.000,00	1.652.021,79	18,49
Cota Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.439.581,20	17,99
Cota Parte ITR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	3.056,55	10,19
Cota Parte ICMS	870.000,00	870.000,00	208.769,29	24,00
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	219,89	4,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	10.000,00	10.000,00	394,86	3,95
Desoneração ICMS	10.000,00	10.000,00	394,86	3,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.488.580,80	9.488.580,80	1.671.598,40	17,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.952.480,00	1.952.480,00	318.084,46	16,29
Da união para o municícpio	1.307.480,00	1.307.480,00	318.084,46	24,33
Do estado para o município	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.461.839,20	14.461.839,20	1.761.707,19	12,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.967.900,00	16.967.900,00	2.099.368,26	12,37
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	2.453.000,00	2.306.322,63	366.570,31	15,89
Pessoal e encargos sociais	1.451.000,00	1.343.752,47	182.100,86	13,55
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.002.000,00	962.570,16	184.469,45	19,16
DESPESAS DE CAPITAL	988.500,00	998.500,00	54.146,06	5,42
Investimentos	958.500,00	968.500,00	54.146,06	5,59
Inversões financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.441.500,00	3.304.822,63	420.716,37	12,73
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.441.500,00	3.304.822,63	420.716,37	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	318.084,46	318.084,46	318.084,46	75,61
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	318.084,46	318.084,46	318.084,46	75,61
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.123.415,54	2.986.738,17	102.631,91	24,39
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO			
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES		CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00		0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100			6,14	
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	448.000,00	460.000,00	51.797,58	12,31
Assistência hospitalar e ambulatorial	124.000,00	181.400,00	109.139,56	25,94
Suporte profilático e terapêutico	322.500,00	322.500,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	67.500,00	67.500,00	4.955,06	1,18
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.479.500,00	2.273.422,63	254.824,17	60,57
TOTAL DE DESPESAS	3.441.500,00	3.304.822,63	420.716,37	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:17:04:22				

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:E3617C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. ANTERIORES EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR										
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:17:03:34

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',
'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:CF98DBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	16.967.900,00	16.967.900,00	2.157.002,04	2.157.002,04	1.783.687,82	1.783.687,82	100,00	10,51	15.184.212,18
LEGISLATIVA	660.000,00	657.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.600,00
Ação Legislativa	660.000,00	657.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.600,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Representação Judicial e E	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.365.000,00	2.398.622,27	498.089,03	498.089,03	402.474,63	402.474,63	22,56	16,78	1.996.147,64
Administração Geral	2.087.000,00	2.090.132,27	428.869,41	428.869,41	344.453,33	344.453,33	19,31	16,48	1.745.678,94
Administração Financeira	278.000,00	308.490,00	69.219,62	69.219,62	58.021,30	58.021,30	3,25	18,81	250.468,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.312.700,00	1.304.800,00	80.962,43	80.962,43	60.562,43	60.562,43	3,40	4,64	1.244.237,57
Assistência ao Portador de	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Assistência à Criança e ao	223.000,00	224.700,00	11.760,00	11.760,00	11.760,00	11.760,00	0,66	5,23	212.940,00
Assistência Comunitária	1.070.700,00	1.061.100,00	69.202,43	69.202,43	48.802,43	48.802,43	2,74	4,60	1.012.297,57
SAÚDE	3.441.500,00	3.304.822,63	564.545,85	564.545,85	420.716,37	420.716,37	23,59	12,73	2.884.106,26
Administração Geral	2.479.500,00	2.273.422,63	387.470,79	387.470,79	254.824,17	254.824,17	14,29	11,21	2.018.598,46
Atenção Básica	448.000,00	460.000,00	58.180,44	58.180,44	51.797,58	51.797,58	2,90	11,26	408.202,42
Assistência Hospitalar e A	124.000,00	181.400,00	113.939,56	113.939,56	109.139,56	109.139,56	6,12	60,17	72.260,44
Suporte Profilático e Tera	322.500,00	322.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.500,00
Vigilância Epidemiológica	67.500,00	67.500,00	4.955,06	4.955,06	4.955,06	4.955,06	0,28	7,34	62.544,94
EDUCAÇÃO	3.945.400,00	3.969.677,58	531.465,41	531.465,41	466.738,06	466.738,06	26,17	11,76	3.502.939,52
Ensino Fundamental	3.516.400,00	3.540.677,58	526.732,03	526.732,03	462.004,68	462.004,68	25,90	13,05	3.078.672,90
Educação Infantil	328.000,00	328.000,00	4.733,38	4.733,38	4.733,38	4.733,38	0,27	1,44	323.266,62
Educação de Jovens e Adult	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
CULTURA	305.000,00	481.282,42	191.342,02	191.342,02	191.342,02	191.342,02	10,73	39,76	289.940,40
Difusão Cultural	305.000,00	481.282,42	191.342,02	191.342,02	191.342,02	191.342,02	10,73	39,76	289.940,40
URBANISMO	2.123.000,00	2.097.475,10	166.234,36	166.234,36	152.933,81	152.933,81	8,57	7,29	1.944.541,29
Custódia e Reintegração So	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Infra Estrutura Urbana	1.178.000,00	1.140.000,00	131.053,82	131.053,82	118.753,27	118.753,27	6,66	10,42	1.021.246,73
Serviços Urbanos	325.000,00	337.475,10	35.180,54	35.180,54	34.180,54	34.180,54	1,92	10,13	303.294,56
HABITAÇÃO	902.200,00	895.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895.800,00
Habitação Urbana	902.200,00	895.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895.800,00
SANEAMENTO	324.000,00	268.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.520,00
Saneamento Básico Urbano	324.000,00	268.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.520,00
GESTÃO AMBIENTAL	315.000,00	311.000,00	13.525,98	13.525,98	12.525,98	12.525,98	0,70	4,03	298.474,02
Controle Ambiental	72.000,00	68.000,00	13.525,98	13.525,98	12.525,98	12.525,98	0,70	18,42	55.474,02
Recursos Hídricos	243.000,00	243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00
AGRICULTURA	83.500,00	102.500,00	34.514,64	34.514,64	21.676,04	21.676,04	1,22	21,15	80.823,96

Extensão Rural	83.500,00	102.500,00	34.514,64	34.514,64	21.676,04	21.676,04	1,22	21,15	80.823,96
COMÉRCIO E SERVIÇOS	147.500,00	134.500,00	5.599,99	5.599,99	5.599,99	5.599,99	0,31	4,16	128.900,01
Turismo	147.500,00	134.500,00	5.599,99	5.599,99	5.599,99	5.599,99	0,31	4,16	128.900,01
TRANSPORTE	170.000,00	168.200,00	25.718,18	25.718,18	25.718,18	25.718,18	1,44	15,29	142.481,82
Transporte Rodoviário	170.000,00	168.200,00	25.718,18	25.718,18	25.718,18	25.718,18	1,44	15,29	142.481,82
DESPORTO E LAZER	446.000,00	446.000,00	8.388,21	8.388,21	5.807,89	5.807,89	0,33	1,30	440.192,11
Lazer	446.000,00	446.000,00	8.388,21	8.388,21	5.807,89	5.807,89	0,33	1,30	440.192,11
ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	80.000,00	36.615,94	36.615,94	17.592,42	17.592,42	0,99	21,99	62.407,58
Serviço da Dívida Interna	80.000,00	80.000,00	36.615,94	36.615,94	17.592,42	17.592,42	0,99	21,99	62.407,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.100,00	278.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.100,00
Reserva de Contingência	278.100,00	278.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.100,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.967.900,00	16.967.900,00	2.157.002,04	2.157.002,04	1.783.687,82	1.783.687,82	100,00	10,51	15.184.212,18
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:17:02:36									

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:1519F99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2014 (até Fevereiro)					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	720.451,62	779.782,92	982.082,59	812.139,70	755.143,22	845.144,89
Receita tributária	4.287,12	10.780,48	6.968,43	11.039,19	8.074,48	7.189,04
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	956,15	5.076,90	6.968,43	7.707,30	4.273,81	3.933,77
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00
IRRF	3.330,97	5.703,58	0,00	3.306,89	1.340,67	3.230,27
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	25,00	10,00	25,00
Receita patrimonial	204,93	199,11	195,83	245,41	186,96	124,78
Receita de serviços	2.862,78	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
Transferências correntes	676.095,31	756.211,82	954.180,73	788.437,83	701.700,60	774.462,21
Cota-parte do FPM	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99
Cota-parte do ICMS	94.511,37	122.890,54	89.750,77	103.271,62	127.525,09	93.148,35
Cota-parte do IPVA	2.537,74	2.216,00	3.754,02	5.173,16	5.248,17	3.230,83
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	124,35	30,61	0,00	34,57
Transferências da LC 87/96	0,00	787,38	196,85	196,85	196,85	196,85
Transferências da LC 61/89	88,73	81,37	109,40	113,93	112,24	120,09
Transferências do Fundeb	81.646,34	105.856,67	149.453,57	78.463,67	119.529,17	114.485,70
Outras transferências correntes	79.632,60	76.220,21	66.847,26	63.949,89	66.506,99	63.025,83
Outras receitas correntes	37.001,48	12.591,51	20.737,60	12.417,27	45.151,18	63.368,86
DEDUÇÕES (II)	102.963,27	114.827,24	147.576,87	129.204,71	103.132,77	119.389,81
Ded. de receita para formação do Fundeb	102.963,27	114.827,24	147.576,87	129.204,71	103.132,77	119.389,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	617.488,35	664.955,68	834.505,72	682.934,99	652.010,45	725.755,08

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	856.883,61	804.568,41	921.515,85	1.380.595,78	1.091.522,87	1.143.949,59	11.093.781,05	15.833.360,80
Receita tributária	5.329,68	4.938,23	4.141,87	98.686,86	9.500,62	11.807,36	182.743,36	637.280,80
IPTU	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	60.520,00
ISS	5.324,68	4.886,44	3.398,27	3.461,15	4.258,81	4.192,46	54.438,17	253.060,80
ITBI	0,00	0,00	0,00	125,34	0,00	6.800,00	9.375,34	40.000,00
IRRF	0,00	51,79	43,60	94.040,77	4.322,92	2,42	115.373,88	200.000,00
Outras receitas tributárias	5,00	0,00	100,00	1.059,60	918,89	812,48	2.955,97	83.700,00
Receita patrimonial	300,81	572,61	1.562,64	880,63	1.633,35	2.161,36	8.268,42	183.800,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.892,78	235.000,00
Transferências correntes	808.961,08	760.412,14	892.710,28	1.256.375,85	1.078.525,03	1.118.551,40	10.566.624,28	14.639.280,00
Cota-parte do FPM	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52	6.642.046,40	8.000.000,00
Cota-parte do ICMS	111.746,38	119.665,80	113.730,81	147.839,86	94.724,57	114.044,72	1.332.849,88	870.000,00
Cota-parte do IPVA	1.250,17	4.577,11	593,89	832,89	1.703,94	1.352,61	32.470,53	30.000,00
Cota-parte do ITR	38,43	6.766,98	0,00	148,79	0,00	0,00	7.143,73	20.000,00
Transferências da LC 87/96	196,85	196,85	196,85	196,85	197,43	197,43	2.757,04	10.000,00
Transferências da LC 61/89	109,24	116,79	129,54	138,46	119,07	100,82	1.339,68	5.000,00
Transferências do Fundeb	78.362,03	122.284,73	121.814,60	125.641,50	154.295,96	182.543,90	1.434.377,84	1.756.800,00
Outras transferências correntes	203.260,32	92.799,84	80.373,40	112.808,06	131.312,38	76.902,40	1.113.639,18	3.947.480,00
Outras receitas correntes	42.292,04	38.645,43	23.101,06	24.652,44	1.863,87	11.429,47	333.252,21	138.000,00
DEDUÇÕES (II)	105.467,86	109.065,42	138.104,51	148.625,22	158.583,26	171.820,94	1.548.761,88	1.755.284,80
Ded. de receita para formação do Fundeb	105.467,86	109.065,42	138.104,51	148.625,22	158.583,26	171.820,94	1.548.761,88	1.755.284,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	751.415,75	695.502,99	783.411,34	1.231.970,56	932.939,61	972.128,65	9.545.019,17	14.078.076,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:26/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:17:02:48								

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:61FEEA74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2ºBIM 2014 - ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2013 A ABR/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.854.554,43	1.279.309,82	1.207.682,90	1.323.886,03	1.130.642,07	1.187.374,84	1.292.000,90	1.681.860,31	1.418.625,89	1.494.646,03	1.135.796,32	1.245.125,35	16.251.504,89	18.114.991,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.736,08	35.497,57	42.607,91	33.916,32	30.545,81	33.062,32	22.309,50	50.537,52	34.322,23	55.651,88	30.074,26	30.542,61	433.804,01	280.056,42
IPTU	1.061,55	293,07	556,33	663,50	1.096,66	709,51	920,23	3.642,29	3.109,39	1.096,78	884,14	377,17	14.410,62	26.000,00
ISS	15.708,51	16.591,33	18.885,90	20.218,53	17.093,13	16.653,97	11.454,62	24.538,55	15.828,34	24.732,97	16.760,51	15.698,38	214.164,74	90.000,00
ITBI	614,10	354,00	825,60	183,00	1.062,59	42,00	423,00	619,81	2.356,50	14.387,79	501,00	210,00	21.579,39	10.794,24
IRRF	16.355,92	17.397,17	21.173,63	11.762,09	10.306,43	14.915,84	8.729,65	20.542,78	11.972,98	14.262,77	10.086,11	13.379,49	170.884,86	130.000,00
Outras receitas Tributárias	996,00	862,00	1.166,45	1.089,20	987,00	741,00	782,00	1.194,09	1.055,02	1.171,57	1.842,50	877,57	12.764,40	23.262,18
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.083,96	8.617,49	9.879,45	10.813,03	8.115,95	8.501,32	9.411,59	8.694,51	9.198,20	3.149,15	4.110,75	8.916,65	98.492,05	126.797,14
RECEITA PATRIMONIAL	6.259,17	8.459,79	13.321,43	5.472,09	7.072,76	13.849,49	8.803,84	7.520,11	5.258,63	5.782,90	3.625,54	0,00	85.425,75	110.609,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.804.475,22	1.226.734,97	1.141.874,11	1.273.684,59	1.084.907,55	1.131.961,71	1.251.475,97	1.614.520,17	1.369.846,83	1.430.062,10	1.097.985,77	1.205.666,09	15.633.195,08	17.445.528,36
Cota Parte do FPM	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44	696.243,74	743.409,52	440.986,86	503.312,26	6.720.579,40	7.314.000,00
Cota Parte do ICMS	145.559,90	167.488,36	206.823,21	151.070,20	181.232,94	194.076,80	184.451,31	239.770,17	150.391,27	180.839,90	179.365,41	188.314,93	2.169.384,40	2.500.000,00
Cota Parte do IPVA	10.741,26	8.186,11	9.367,29	7.567,83	5.683,11	3.359,46	1.165,65	1.656,15	2.577,62	2.147,03	4.338,05	0,00	56.789,56	80.000,00
Cota Parte do ITR	373,69	6,24	121,27	774,07	553,06	2.535,51	1.247,30	251,43	249,88	168,92	341,12	346,65	6.969,14	4.215,30
Transf. da LC 87/1996	319,25	319,25	319,25	319,25	319,25	319,25	319,25	319,25	313,07	313,07	0,00	313,07	3.493,21	4.876,00
Transf. da LC 61/1989	177,45	184,81	182,06	194,80	177,20	189,43	210,13	224,58	188,82	159,86	156,23	163,08	2.208,45	3.000,00
Transferencias do FUNDEB	314.779,41	189.645,62	254.993,38	244.234,21	167.171,07	261.026,33	259.869,11	213.283,46	251.123,16	339.821,72	229.048,77	216.769,70	2.941.765,94	3.200.000,00
Outras Transferências Correntes	688.579,75	323.666,48	287.485,56	369.304,24	315.773,26	256.450,89	228.342,03	290.245,69	268.759,27	163.202,08	243.749,33	296.446,40	3.732.004,98	4.339.437,06
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,00	152.000,00
DEDUÇÕES (II)	160.223,20	142.684,53	119.879,03	132.029,20	120.392,63	122.896,84	152.652,93	167.238,22	169.992,78	185.407,61	125.037,49	138.489,92	1.736.924,38	1.837.837,06
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	160.223,20	142.684,53	119.879,03	132.029,20	120.392,63	122.896,84	152.652,93	167.238,22	169.992,78	185.407,61	125.037,49	138.489,92	1.736.924,38	1.837.837,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.694.331,23	1.136.625,29	1.087.803,87	1.191.856,83	1.010.249,44	1.064.478,00	1.139.347,97	1.514.622,09	1.248.633,11	1.309.238,42	1.010.758,83	1.106.635,43	14.514.580,51	16.277.154,36

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A597D619

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 2º BIM - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.968.358,95	1.561.658,92	1.530.342,68	1.636.044,85	1.456.735,64	1.302.033,92	1.692.424,85	2.753.329,86	1.761.729,22	2.441.447,65	1.890.187,02	2.153.055,63	22.147.349,19	27.422.500,00
Receita Tributária	235.691,43	142.754,40	207.146,11	183.837,08	87.226,57	115.370,77	83.738,52	67.100,46	50.973,20	102.845,44	96.051,81	64.584,27	1.437.320,06	1.244.500,00
IPTU	2.575,88	178,25	116,92	103,57		1.214,93	804,92	7.329,54		938,85		4.125,32	17.388,18	32.000,00
ISS	204.260,86	122.488,90	186.236,09	159.197,63	70.733,13	80.363,99	64.534,27	36.253,59	17.710,81	64.114,25	58.055,69	15.103,46	1.079.052,67	918.000,00
ITBI	2.003,00	801,50	101,50	2.401,50		7.971,00		3.200,00	2.801,50	3.265,20	4.600,00	9.700,00	36.845,20	20.000,00
IRRF	23.119,60	17.096,50	18.679,45	18.586,11	15.335,64	23.066,99	18.399,33	17.799,74	25.005,63	29.696,50	28.457,61	23.118,76	258.361,86	205.000,00
Outras Rec. Tributarias	3.732,09	2.189,25	2.012,15	3.548,27	1.157,80	2.753,86		2.517,59	5.455,26	4.830,64	4.938,51	12.536,73	45.672,15	69.500,00
Receita Contribuições														57.000,00
Receita Patrimonial	1.117,74	5.363,07	6.904,39	7.596,34	9.333,89	4.557,21	6.400,85	19.106,48	102.395,36	50.337,16	23.279,96	17.456,04	253.848,49	159.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														3.000,00
Transferências Correntes	1.727.828,90	1.412.512,66	1.315.627,89	1.444.087,61	1.359.668,49	1.179.228,68	1.601.926,28	2.662.481,74	1.608.153,29	2.287.698,06	1.770.350,85	2.067.471,64	20.437.036,09	25.948.000,00
Cota Parte do FPM	858.592,67	716.317,48	510.109,46	666.959,97	551.996,90	552.005,37	767.828,26	1.775.039,87	543.605,46	1.239.015,88	734.978,11	838.853,76	9.755.303,19	10.800.000,00
Cota Parte do ICMS	192.648,87	221.671,21	273.731,00	199.941,75	239.862,20	256.861,11	244.121,74	358.523,05	162.699,82	245.510,55	243.508,78	255.658,76	2.894.738,84	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	25.733,73	20.374,10	15.571,22	12.285,88	10.424,72	4.600,20	2.350,31	1.737,44	2.970,13	10.175,93	18.643,32	25.734,56	150.601,54	85.000,00
Cota Parte do ITR	1.772,41	799,55	323,68	160,27	1.744,47	3.037,38	208,33	535,40	134,88	193,67	138,65	379,81	9.428,50	10.000,00
Transf. LC 87/1966	422,53	422,53	422,53	422,53	422,53	422,53	422,53	422,53	425,03	425,03		425,03	4.655,33	5.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	555.184,58	333.376,61	444.066,13	425.329,22	291.125,25	283.361,84	452.557,09	466.774,49	391.314,13	481.791,84	380.246,50	422.376,40	4.927.504,08	6.600.000,00
Outras Transf. Correntes	93.474,11	119.551,18	71.403,87	138.987,99	264.092,42	78.940,25	134.438,02	59.448,96	507.003,84	310.585,16	392.835,49	524.043,32	2.694.804,61	5.448.000,00
Outras Receitas Correntes	3.720,88	1.028,79	664,29	523,82	506,69	2.877,26	359,20	4.641,18	207,37	566,99	504,40	3.543,68	19.144,55	11.000,00
DEDUÇÕES (I)	215.745,53	193.962,41	160.111,69	175.995,28	160.944,13	163.385,25	202.986,15	222.398,20	273.540,41	299.064,15	199.451,66	224.306,20	-2.491.891,06	2.782.000,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	215.745,53	193.962,41	160.111,69	175.995,28	160.944,13	163.385,25	202.986,15	222.398,20	273.540,41	299.064,15	199.451,66	224.306,20	-2.491.891,06	2.782.000,00
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	1.752.613,42	1.367.696,51	1.370.230,99	1.460.049,57	1.295.791,51	1.138.648,67	1.489.438,70	2.530.931,66	1.488.188,81	2.142.383,50	1.690.735,36	1.928.749,43	19.655.458,13	24.640.500,00

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:010461C8

